C A P A

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023-SRP
PROC. ADM. Nº 0593/2023

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

DATA/HORÁRIO: 16/03/2023, às 08:30 horas

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico e cultural e estrutura de palco, som, iluminação, mão de obra e locação de equipamentos e infraestrutura para realização das festividades da cidade de Chapadinha/MA

VENCEDOR(ES) DO CERTAME

M S PROMOÇÕES E EVENTOS MUSICAIS EIRELI, Valor total: R$ 2.700.000,00 (Dois milhões e setecentos mil reais).

Fls 0001
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **30 de Janeiro de 2023**, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 0593/2023**, que tem por objeto o **Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico e cultural e estrutura de palco, som, iluminação, mão de obra e locação de equipamentos e infraestrutura para realização das festividades da cidade de Chapadinha/MA.**

Chapadinha - MA, 30 de Janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Fls 0002
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

Ao Senhor
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Prezado Senhor,

Venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria nossa solicitação para o **Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico e cultural e estrutura de palco, som, iluminação, mão de obra e locação de equipamentos e infraestrutura para realização das festividades da cidade de Chapadinha/MA**, para que seja realizado as cabíveis providências necessárias, em conformidade com a Lei 8.666/93, de acordo com as informações em Anexo.

Chapadinha (MA), 30 de Janeiro de 2023.

Atenciosamente,

Makelly dos Santos Roldão Siqueira
Secretária Adjunta de Cultura

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Makelly dos Santos Roldão Siqueira
Secretária Adjunta de Cultura

Fls 0003
Proc. Nº 06 /2023
Ass

ANEXO I

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico e cultural e estrutura de palco, som, iluminação, mão de obra e locação de equipamentos e infraestrutura para realização das festividades da cidade de Chapadinha/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
01	Show de Banda Musical de RENOME LOCAL, Com atuação dentro dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos axé e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou poprock e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	Diárias	30
02	Show de Banda Musical de RENOME REGIONAL, Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	Diárias	20
03	Show de Banda Musical ou Cantor Solo de RENOME NACIONAL, Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou poprock, e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	Diárias	25
04	Danças Regionais e Grupos Folclóricos - A exemplo de Bumba-meu-boi, quadrilhas, carimbó, e demais danças e outras expressões culturais.	Diárias	10
05	Sistema de iluminação do palco para apresentação das bandas, conforme abaixo: 2 mesas pilot 2000 - 24 lampadas par 64 - 20 par led 54x 3 watts 6 elipsoidal - 4 estrobos dmx 3000 watts -2 maquinas de fumaça dmx 512 -2 canhão seguidor hmi 1200-8 mini bruts 4 lampadas -100 q30 alumínio e acessórios para 2 grides - 10 praticáveis rosco a montagem deverá estar concluída com no mínimo 6 horas antes do inicio do evento.	Diária	25
06	Sistema de iluminação do palco para apresentação das bandas de grande porte, conforme abaixo: 2 mesas pilot 2000 - 24 lampadas par 64 - 20 par led 54x 3 watts -6 elipsoidal-4 estrobos dmx 3000 watts - 2 maquinas de fumaça dmx 512 - 2 canhão seguidor hmi 1200 - 8 mini bruts 4 lampadas-100 q30 aliminio e acessorios para 2	Diária	20

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE

	grides - 10 praticavéis rosco -a montagem deverá estar concluída com no mínimo 6 horas antes do inicio do evento.		
07	Sistema de sonorização de grande porte para apresentação das bandas, conforme abaixo: mesas de som 1 console digital digidesign venue mixrack 48x32 com 3 dsps 1 console digital allen&heath ilive 112 48x 24 2 console digital soundcraft vi 3000 64x 27 1 console digital yamaha cl3 56 x 32 2 processadores bss fds 366t - 1 processadores dbx 4800 2 processadores dbx venu360 -2 processadores dbx 260 1 processador hotsound dms8 –pa 24 caixas line array jbl vl3200 - amplificação digital powertec 4x 4000 watts 16 caixas subwoofer jbl vl3600 -amplificação slim etelj 10.000 watts monitor-2 caixas line array jbl selenium lh 1210 4 caixas sb-850 -2 monitores de palco modelo sm-400 8 monitores ev 1502 2 - 1 monitor p/ bateria active sky sky sound 1000 2x15" + ti 2 2 sub 850 2x18" - 4 power play behringer ha8000 com fones portapro e akg – backline-1 SET CONTRA-BAIXO GK800 C/CAIXAS 410bs e 115b-1 SET CONTRA-BAIXO HARTK SYSTEM HA5500 C/ CAIXAS XL 410 E 115 - 1 AMPLIFICADOR DE GUITARRA FENDER TWIN REVERB - 1 SET GUITARRA MARSHAL JCM900-1 AMPLIFICADOR DE GUITARRA JAZZ CHORUS-1 AMPLIFICADOR DE GUITARRA TUBE ONE 1 AMPLIFICADOR DE ACORDEON PEVEY KBA 300 MICROFONES-8 MICS SENNREISER e835-1 KIT MICS SENNREISER -2 MICS AKG D-112 -2 MICS SHURE SM 81-4 MICS AKG c- 1000-1 KIT BATERIA 7 MICS SHURE 1 KIT 5 MICS SHURE -5 MICS SEM FIO SM-58-16 MICS BETA 57A-12 MICS BETA 58A -22 MICS SM 58 SHURE 18 MICS SM 57 SHURE -A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. A composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	diária	20
08	GERADORES: LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA. GERADOR DE 180 KVA SILENCIADO A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento.	diária	30
09	Equipamento de som/sonorização para eventos em local aberto e/ou fechado - até 1000 participantes. Mesa de som c/16 canais, amplificador potência 400WRMS; 2 caixas acústicas de 200 WRMS com tripé e pedestal tipo girafa p/ microfone.	Diária	10
10	Estrutura em Gride e Refletor par Led	Diária	30

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fls 0005
Proc. Nº 06 /2023
Ass

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DE SERVIÇOS

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico e cultural e estrutura de palco, som, iluminação, mão de obra e locação de equipamentos e infraestrutura para realização das festividades da cidade de Chapadinha/MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 310 – CEP: 65.500-000, Centro em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinha (MA), 31 de Janeiro de 2023.

Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de Compras e Licitações
Prefeitura Mun. de Chapadinha
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: M R ANDRADE SILVA & CIA LTDA
ENDEREÇO: AV DOM SEVERINO, N°646, COMPLEMENTO: ANEXO A.
BAIRRO: FATIMA **CIDADE:** TERESINA **UF:** PI
CEP: 64.049-375
CNPJ: 35.808.580/0001-22

Recebi em 31 / 01 / 2023 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 01 de 02 de 2023 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável
Carimbo da empresa

Fls 0006
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

PLANILHA DESCRITIVA DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
01	Show de Banda Musical de RENOME LOCAL, Com atuação dentro dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos axé e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou poprock e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	Diárias	30
02	Show de Banda Musical de RENOME REGIONAL, Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	Diárias	20
03	Show de Banda Musical ou Cantor Solo de RENOME NACIONAL, Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou poprock, e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	Diárias	25
04	Danças Regionais e Grupos Folclóricos - A exemplo de Bumba-meu-boi, quadrilhas, carimbó, e demais danças e outras expressões culturais.	Diárias	10
05	Sistema de iluminação do palco para apresentação das bandas, conforme abaixo: 2 mesas pilot 2000 - 24 lampadas par 64 - 20 par led 54x 3 watts 6 elipsoidal - 4 estrobos dmx 3000 watts -2 maquinas de fumaça dmx 512 - 2 canhão seguidor hmi 1200-8 mini bruts 4 lampadas -100 q30 alumínio e acessórios para 2 grides - 10 praticáveis rosco a montagem deverá estar concluída com no mínimo 6 horas antes do inicio do evento.	Diária	25
06	Sistema de iluminação do palco para apresentação das bandas de grande porte, conforme abaixo: 2 mesas pilot 2000 - 24 lampadas par 64 - 20 par led 54x 3 watts -6 elipsoidal-4 estrobos dmx 3000 watts - 2 maquinas de fumaça dmx 512 - 2 canhão seguidor hmi 1200 - 8 mini bruts 4 lampadas-100 q30 aliminio e acessorios para 2 grides - 10 praticavéis rosco -a montagem deverá estar concluída com no mínimo 6 horas antes do inicio do evento.	Diária	20
07	Sistema de sonorização de grande porte para apresentação das bandas, conforme abaixo: mesas de som 1 console digital digidesign venue mixrack 48x32 com 3 dsps 1 console digital allen&heath ilive 112 48x 24 2 console digital soundcraft vi 3000 64x 27 1 console digital yamaha cl3 56 x 32 2 processadores bss fds 366t - 1 processadores dbx 4800 2 processadores dbx venu360 -2 processadores dbx 260 1 processador	diária	20

Fls 0007
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

	hotsound dms8 –pa 24 caixas line array jbl vl3200 - amplificação digital powertec 4x 4000 watts 16 caixas subwoofer jbl vl3600 -amplificação slim etelj 10.000 watts monitor-2 caixas line array jbl selenium lh 1210 4 caixas sb-850 -2 monitores de palco modelo sm-400 8 monitores ev 1502 2 - 1 monitor p/ bateria active sky sky sound 1000 2x15" + ti 2 2 sub 850 2x18" - 4 power play behringer ha8000 com fones portapro e akg – backline-1 SET CONTRA-BAIXO GK800 C/CAIXAS 410bs e 115b-1 SET CONTRA-BAIXO HARTK SYSTEM HA5500 C/ CAIXAS XL 410 E 115 - 1 AMPLIFICADOR DE GUITARRA FENDER TWIN REVERB - 1 SET GUITARRA MARSHAL JCM900-1 AMPLIFICADOR DE GUITARRA JAZZ CHORUS-1 AMPLIFICADOR DE GUITARRA TUBE ONE 1 AMPLIFICADOR DE ACORDEON PEVEY KBA 300 MICROFONES-8 MICS SENNREISER e835-1 KIT MICS SENNREISER -2 MICS AKG D-112 -2 MICS SHURE SM 81-4 MICS AKG c- 1000-1 KIT BATERIA 7 MICS SHURE 1 KIT 5 MICS SHURE -5 MICS SEM FIO SM-58-16 MICS BETA 57A-12 MICS BETA 58A -22 MICS SM 58 SHURE 18 MICS SM 57 SHURE -A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. A composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.		
08	GERADORES: LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA. GERADOR DE 180 KVA SILENCIADO A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento.	diária	30
09	Equipamento de som/sonorização para eventos em local aberto e/ou fechado - até 1000 participantes. Mesa de som c/16 canais, amplificador potência 400WRMS; 2 caixas acústicas de 200 WRMS com tripé e pedestal tipo girafa p/ microfone.	Diária	10
10	Estrutura em Gride e Refletor par Led	Diária	30

(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: ( ) 30 dias; ( ) 60 dias; ( ) 90 dias; ( )_____dias.

_____

Assinatura do responsável
Carimbo da empresa

MR ANDRADE SILVA E CIA LTDA

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA – MA

Assunto: Cotação de Preço referente a prestação de serviços de viabilização de eventos envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento,
Contemplando todos os serviços indispensáveis à plena execução dos projetos de eventos, abrangendo apoio logístico, montagem, desmontagem e manutenção de toda infraestrutura demandada, para suprir as necessidades, realizado pela Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA.

TABELA ORÇAMENTARIA

Item	Descrição	Unid	Qtd	Unit	Total
01	Show de Banda Musical de RENOME LOCAL, Com atuação dentro dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos axé e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou poprock e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	Diárias	30	R$: 6.000,00 (Seis Mil Reais)	R$: 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais)
02	Show de Banda Musical de RENOME REGIONAL, Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	Diárias	20	R$: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)	R$: 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais)
03	Show de Banda Musical ou Cantor Solo de RENOME NACIONAL, Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou poprock, e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	Diárias	25	R$: 175.000,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil Reais)	R$: 4.375.000,00 (Quatro Milhões e Trezentos e Setenta e Cinco Mil Reais)
04	Danças Regionais e Grupos Folclóricos - A exemplo de Bumba-meu-boi, quadrilhas, carimbó, e demais danças e outras expressões culturais.	Diárias	10	R$: 14.000,00 (Quatorze Mil Reais)	R$: 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais)
05	Sistema de iluminação do palco para apresentação das bandas, conforme abaixo: 2 mesas pilot 2000 - 24 lampadas par 64 - 20 par led 54x 3 watts 6 elipsoidal - 4 estrobos dmx 3000 watts -2 maquinas	Diária	25	R$: 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais)	R$: 187.500,00 (Cento e Oitenta e sete Mil e

Fls 0008
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

Avenida Dom Severino, Nº 646, Anexo A, CEP 64.049-375, Bairro Fátima – Teresina Piaui.
Telefone: (86) 98852-4584 / 3220-5475 – mrandrade@gmail.com
CNPJ: 35.808.580/0001-22

	de fumaça dmx 512 -2 canhão seguidor hmi 1200-8 mini bruts 4 lampadas -100 q30 alumínio e acessórios para 2 grides - 10 praticáveis rosco a montagem deverá estar concluída com no mínimo 6 horas antes do inicio do evento.				Quinhentos Reais)
06	Sistema de iluminação do palco para apresentação das bandas de grande porte, conforme abaixo: 2 mesas pilot 2000 - 24 lampadas par 64 - 20 par led 54x 3 watts - 6 elipsoidal-4 estrobos dmx 3000 watts - 2 maquinas de fumaça dmx 512 - 2 canhão seguidor hmi 1200 - 8 mini bruts 4 lampadas-100 q30 aliminio e acessorios para 2 grides - 10 praticavéis rosco -a montagem deverá estar concluída com no mínimo 6 horas antes do inicio do evento.	Diária	20	R$: 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais)	R$: 144.000,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil Reais)
07	Sistema de sonorização de grande porte para apresentação das bandas, conforme abaixo: mesas de som 1 console digital digidesign venue mixrack 48x32 com 3 dsps 1 console digital allen&heath ilive 112 48x 24 2 console digital soundcraft vi 3000 64x 27 1 console digital yamaha cl3 56 x 32 2 processadores bss fds 366t - 1 processadores dbx 4800 2 processadores dbx venu360 -2 processadores dbx 260 1 processador hotsound dms8 –pa 24 caixas line array jbl vl3200 - amplificação digital powertec 4x 4000 watts 16 caixas subwoofer jbl vl3600 -amplificação slim etelj 10.000 watts monitor-2 caixas line array jbl selenium lh 1210 4 caixas sb-850 -2 monitores de palco modelo sm-400 8 monitores ev 1502 2 - 1 monitor p/ bateria active sky sky sound 1000 2x15" + ti 2 2 sub 850 2x18" - 4 power play behringer ha8000 com fones portapro e akg – backline-1 SET CONTRA-BAIXO GK800 C/CAIXAS 410bs e 115b-1 SET CONTRA-BAIXO HARTK SYSTEM HA5500 C/ CAIXAS XL 410 E 115 - 1 AMPLIFICADOR DE GUITARRA FENDER TWIN REVERB - 1 SET GUITARRA MARSHAL JCM900-1 AMPLIFICADOR DE GUITARRA JAZZ CHORUS-1 AMPLIFICADOR DE GUITARRA TUBE ONE 1 AMPLIFICADOR DE ACORDEON PEVEY KBA 300 MICROFONES-8 MICS SENNREISER	diária	20	R$: 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais)	R$: 440.000,00 (Quatrocentos e Quarenta Mil Reais)

Fls 0009
Proc. Nº 06 /2023
Ass

Avenida Dom Severino, Nº 646, Anexo A, CEP 64.049-375, Bairro Fátima – Teresina Piaui.
Telefone: (86) 98852-4584 / 3220-5475 – mrandrade@gmail.com
CNPJ: 35.808.580/0001-22

MR ANDRADE SILVA E CIA LTDA

	e835-1 KIT MICS SENNREISER -2 MICS AKG D-112 -2 MICS SHURE SM 81-4 MICS AKG c- 1000-1 KIT BATERIA 7 MICS SHURE 1 KIT 5 MICS SHURE -5 MICS SEM FIO SM-58-16 MICS BETA 57A-12 MICS BETA 58A -22 MICS SM 58 SHURE 18 MICS SM 57 SHURE -A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. A composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.				
08	GERADORES: LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA. GERADOR DE 180 KVA SILENCIADO A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento.	diária	30	R$: 6.500,00 (Seis Mil Reais)	R$: 195.000,00 (Cento e Noventa e cinco Mil Reais)
09	Equipamento de som/sonorização para eventos em local aberto e/ou fechado - até 1000 participantes. Mesa de som c/16 canais, amplificador potência 400WRMS; 2 caixas acústicas de 200 WRMS com tripé e pedestal tipo girafa p/ microfone.	Diária	10	R$: 5.350,00 (Cinco Mil e Trezentos e Cinquenta Reais)	R$: 53.500,00 (Cinquenta e Três Mil e Quinhentos Reais)
10	Estrutura em Gride e Refletor par Led	Diária	30	R$: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)	R$: 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)
TOTAL		R$: 6.465.000,00 (Seis Milhões e Quatrocentos e Sessenta e cinco Mil Reais)			

Fls 0010
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

VALOR TOTAL GERAL R$: 6.465.000,00 (Seis Milhões e Quatrocentos e Sessenta e cinco Mil Reais) Validade 60 (sessenta) dias

Teresina (PI), 01 de Fevereiro de 2023

MAIRA RANI ANDRADE SILVA
Sócia Administradora

Avenida Dom Severino, Nº 646, Anexo A, CEP 64.049-375, Bairro Fátima – Teresina Piauí.
Telefone: (86) 98852-4584 / 3220-5475 – mrandrade@gmail.com
CNPJ: 35.808.580/0001-22

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fls 0011
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DE SERVIÇOS

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico e cultural e estrutura de palco, som, iluminação, mão de obra e locação de equipamentos e infraestrutura para realização das festividades da cidade de Chapadinha/MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 310 – CEP: 65.500-000, Centro em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinha (MA), 31 de Janeiro de 2023.

Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de Compras e Licitações

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: MS PROMOCOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA		
ENDEREÇO: R. DAS ORQUIDEAS, N°1955, COMPLEMENTO: SALA 01.		
BAIRRO: FATIMA	**CIDADE:** TERESINA	**UF:** PI
CEP: 64.049-534		
CNPJ: 24.227.277/0001-10		

Recebi em 31 / 01 / 2023 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 02 de 02 de 2023 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável
Carimbo da empresa

Fls 0012
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

PLANILHA DESCRITIVA DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
01	Show de Banda Musical de RENOME LOCAL, Com atuação dentro dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos axé e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou poprock e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	Diárias	30
02	Show de Banda Musical de RENOME REGIONAL, Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	Diárias	20
03	Show de Banda Musical ou Cantor Solo de RENOME NACIONAL, Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou poprock, e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	Diárias	25
04	Danças Regionais e Grupos Folclóricos - A exemplo de Bumba-meu-boi, quadrilhas, carimbó, e demais danças e outras expressões culturais.	Diárias	10
05	Sistema de iluminação do palco para apresentação das bandas, conforme abaixo: 2 mesas pilot 2000 - 24 lampadas par 64 - 20 par led 54x 3 watts 6 elipsoidal - 4 estrobos dmx 3000 watts -2 maquinas de fumaça dmx 512 - 2 canhão seguidor hmi 1200-8 mini bruts 4 lampadas -100 q30 alumínio e acessórios para 2 grides - 10 praticáveis rosco a montagem deverá estar concluída com no mínimo 6 horas antes do inicio do evento.	Diária	25
06	Sistema de iluminação do palco para apresentação das bandas de grande porte, conforme abaixo: 2 mesas pilot 2000 - 24 lampadas par 64 - 20 par led 54x 3 watts -6 elipsoidal-4 estrobos dmx 3000 watts - 2 maquinas de fumaça dmx 512 - 2 canhão seguidor hmi 1200 - 8 mini bruts 4 lampadas-100 q30 aliminio e acessorios para 2 grides - 10 praticavéis rosco -a montagem deverá estar concluída com no mínimo 6 horas antes do inicio do evento.	Diária	20
07	Sistema de sonorização de grande porte para apresentação das bandas, conforme abaixo: mesas de som 1 console digital digidesign venue mixrack 48x32 com 3 dsps 1 console digital allen&heath ilive 112 48x 24 2 console digital soundcraft vi 3000 64x 27 1 console digital yamaha cl3 56 x 32 2 processadores bss fds 366t - 1 processadores dbx 4800 2 processadores dbx venu360 -2 processadores dbx 260 1 processador	diária	20

Fls 0013
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

	hotsound dms8 –pa 24 caixas line array jbl vl3200 - amplificação digital powertec 4x 4000 watts 16 caixas subwoofer jbl vl3600 -amplificação slim etelj 10.000 watts monitor-2 caixas line array jbl selenium lh 1210 4 caixas sb-850 -2 monitores de palco modelo sm-400 8 monitores ev 1502 2 - 1 monitor p/ bateria active sky sky sound 1000 2x15" + ti 2 2 sub 850 2x18" - 4 power play behringer ha8000 com fones portapro e akg – backline-1 SET CONTRA-BAIXO GK800 C/CAIXAS 410bs e 115b-1 SET CONTRA-BAIXO HARTK SYSTEM HA5500 C/ CAIXAS XL 410 E 115 - 1 AMPLIFICADOR DE GUITARRA FENDER TWIN REVERB - 1 SET GUITARRA MARSHAL JCM900-1 AMPLIFICADOR DE GUITARRA JAZZ CHORUS-1 AMPLIFICADOR DE GUITARRA TUBE ONE 1 AMPLIFICADOR DE ACORDEON PEVEY KBA 300 MICROFONES-8 MICS SENNREISER e835-1 KIT MICS SENNREISER -2 MICS AKG D-112 -2 MICS SHURE SM 81-4 MICS AKG c- 1000-1 KIT BATERIA 7 MICS SHURE 1 KIT 5 MICS SHURE -5 MICS SEM FIO SM-58-16 MICS BETA 57A-12 MICS BETA 58A -22 MICS SM 58 SHURE 18 MICS SM 57 SHURE -A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. A composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.		
08	GERADORES: LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA. GERADOR DE 180 KVA SILENCIADO A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento.	diária	30
09	Equipamento de som/sonorização para eventos em local aberto e/ou fechado - até 1000 participantes. Mesa de som c/16 canais, amplificador potência 400WRMS; 2 caixas acústicas de 200 WRMS com tripé e pedestal tipo girafa p/ microfone.	Diária	10
10	Estrutura em Gride e Refletor par Led	Diária	30

(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: ( ) 30 dias; ( ) 60 dias; ( ) 90 dias; ( )_____dias.

_____

Assinatura do responsável
Carimbo da empresa

Fls 0014
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

Á
Prefeitura Municipal de Chapadinha (MA)

Prestação de serviços de show artístico e cultural e estrutura de palco, som, iluminação, mão de obra e locação de equipamentos e infraestrutura para realização das festividades da cidade de Chapadinha - MA.

ESPECIFICAÇÃO E FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Item	Descrição	Unid	Qtd	Unit	Total
01	Show de Banda Musical de RENOME LOCAL, Com atuação dentro dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos axé e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou poprock e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	Diárias	30	R$: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)	R$: 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)
02	Show de Banda Musical de RENOME REGIONAL, Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	Diárias	20	R$: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)	R$: 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais)
03	Show de Banda Musical ou Cantor Solo de RENOME NACIONAL, Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou poprock, e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra,	Diárias	25	R$: 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)	R$: 3.750.000,00 (Três Milhões e Setecentos e Cinquenta Mil Reais)

Fls 0015
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

	contrabaixo, bateria, percussão e teclado.				
04	Danças Regionais e Grupos Folclóricos - A exemplo de Bumba-meu-boi, quadrilhas, carimbó, e demais danças e outras expressões culturais.	Diárias	10	R$: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)	R$: 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)
05	Sistema de iluminação do palco para apresentação das bandas, conforme abaixo: 2 mesas pilot 2000 - 24 lampadas par 64 - 20 par led 54x 3 watts 6 elipsoidal - 4 estrobos dmx 3000 watts -2 maquinas de fumaça dmx 512 -2 canhão seguidor hmi 1200-8 mini bruts 4 lampadas -100 q30 alumínio e acessórios para 2 grides - 10 praticáveis rosco a montagem deverá estar concluída com no mínimo 6 horas antes do inicio do evento.	Diária	25	R$: 7.000,00 (Sete Mil Reais)	R$: 175.000,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil Reais)
06	Sistema de iluminação do palco para apresentação das bandas de grande porte, conforme abaixo: 2 mesas pilot 2000 - 24 lampadas par 64 - 20 par led 54x 3 watts -6 elipsoidal-4 estrobos dmx 3000 watts - 2 maquinas de fumaça dmx 512 - 2 canhão seguidor hmi 1200 - 8 mini bruts 4 lampadas-100 q30 aliminio e acessorios para 2 grides - 10 praticavéis rosco -a montagem deverá estar concluída com no mínimo 6 horas antes do inicio do evento.	Diária	20	R$: 7.000,00 (Sete Mil Reais)	R$: 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais)
07	Sistema de sonorização de grande porte para apresentação das bandas, conforme abaixo: mesas de som 1 console digital digidesign venue mixrack 48x32 com 3 dsps 1 console digital allen&heath ilive 112 48x 24 2 console digital soundcraft vi 3000 64x 27 1 console digital yamaha cl3 56 x 32 2 processadores bss fds 366t - 1 processadores dbx 4800 2 processadores dbx venu360 -2 processadores dbx 260 1 processador hotsound dms8 –pa 24 caixas	diária	20	R$: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)	R$: 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)

SM PROMOÇÕES MUSICAIS
RUA DAS ORQUÍDEAS, 1955, BAIRRO DE FÁTIMA, TERESINA-PI
CNPJ 24.227.277/0001-10
mseventos06@outlook.com
(86) 98873-8672

Fls 0016
Proc. Nº 06/2023
Ass

	line array jbl vl3200 - amplificação digital powertec 4x 4000 watts 16 caixas subwoofer jbl vl3600 -amplificação slim etelj 10.000 watts monitor-2 caixas line array jbl selenium lh 1210 4 caixas sb-850 -2 monitores de palco modelo sm-400 8 monitores ev 1502 2 - 1 monitor p/ bateria active sky sky sound 1000 2x15" + ti 2 2 sub 850 2x18" - 4 power play behringer ha8000 com fones portapro e akg – backline-1 SET CONTRA-BAIXO GK800 C/CAIXAS 410bs e 115b-1 SET CONTRA-BAIXO HARTK SYSTEM HA5500 C/ CAIXAS XL 410 E 115 - 1 AMPLIFICADOR DE GUITARRA FENDER TWIN REVERB - 1 SET GUITARRA MARSHAL JCM900-1 AMPLIFICADOR DE GUITARRA JAZZ CHORUS-1 AMPLIFICADOR DE GUITARRA TUBE ONE 1 AMPLIFICADOR DE ACORDEON PEVEY KBA 300 MICROFONES-8 MICS SENNREISER e835-1 KIT MICS SENNREISER -2 MICS AKG D-112 -2 MICS SHURE SM 81-4 MICS AKG c-1000-1 KIT BATERIA 7 MICS SHURE 1 KIT 5 MICS SHURE -5 MICS SEM FIO SM-58-16 MICS BETA 57A-12 MICS BETA 58A -22 MICS SM 58 SHURE 18 MICS SM 57 SHURE -A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. A composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.				
08	GERADORES: LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA. GERADOR DE 180 KVA SILENCIADO A montagem deverá estar concluída	diária	30	R$: 6.000,00 (Seis Mil Reais)	R$: 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil

SM PROMOÇÕES MUSICAIS
RUA DAS ORQUÍDEAS, 1955, BAIRRO DE FÁTIMA, TERESINA-PI
CNPJ 24.227.277/0001-10
mseventos06@outlook.com
(86) 98873-8672

Fls 0017
Proc. Nº 06 /2023
Ass

	com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento.				Reais)
09	Equipamento de som/sonorização para eventos em local aberto e/ou fechado - até 1000 participantes. Mesa de som c/16 canais, amplificador potência 400WRMS; 2 caixas acústicas de 200 WRMS com tripé e pedestal tipo girafa p/ microfone.	Diária	10	R$: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)	R$: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
10	Estrutura em Grid e Refletor par Led	Diária	30	R$: 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais)	R$: 135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil Reais)
TOTAL		R$: 5.730.000,00 (Cinco Milhões e Setecentos e Trinta Mil Reais)			

Valor total global da proposta R$: 5.730.000,00 (Cinco Milhões e Setecentos e Trinta Mil Reais)

Prazo de validade desta proposta: 90 (Noventa) Dias.

Teresina, 02 de Fevereiro de 2023.

Sandra Michelle Morais Duarte

SANDRA MICHELLE MORAIS DUARTE
Empresária
CR.G: 2.205.841 SSP/PI
CPF: 005.996.143-07

SM PROMOÇÕES MUSICAIS
RUA DAS ORQUÍDEAS, 1955, BAIRRO DE FÁTIMA, TERESINA-PI
CNPJ 24.227.277/0001-10
mseventos06@outlook.com
(86) 98873-8672

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fls 0018
Proc. Nº 06 /2023
Ass.

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DE SERVIÇOS

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico e cultural e estrutura de palco, som, iluminação, mão de obra e locação de equipamentos e infraestrutura para realização das festividades da cidade de Chapadinha/MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 310 – CEP: 65.500-000, Centro em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinha (MA), 31 de Janeiro de 2023.

Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Chapadinha
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de Compras e Licitação

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: F P L LTDA		
ENDEREÇO: R PAISSANDU, Nº 1157, COMPLEMENTO: SALA 70.		
BAIRRO: CENTRO	**CIDADE:** TERESINA	**UF:** PI
CEP: 64.001-120		
CNPJ: 30.217.372/0001-35		

Recebi em 31 / 01 / 2023 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 03 de 02 de 2023 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável
Carimbo da empresa

Fls 0019
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

PLANILHA DESCRITIVA DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
01	Show de Banda Musical de RENOME LOCAL, Com atuação dentro dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos axé e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou poprock e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	Diárias	30
02	Show de Banda Musical de RENOME REGIONAL, Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	Diárias	20
03	Show de Banda Musical ou Cantor Solo de RENOME NACIONAL, Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou poprock, e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	Diárias	25
04	Danças Regionais e Grupos Folclóricos - A exemplo de Bumba-meu-boi, quadrilhas, carimbó, e demais danças e outras expressões culturais.	Diárias	10
05	Sistema de iluminação do palco para apresentação das bandas, conforme abaixo: 2 mesas pilot 2000 - 24 lampadas par 64 - 20 par led 54x 3 watts 6 elipsoidal - 4 estrobos dmx 3000 watts -2 maquinas de fumaça dmx 512 - 2 canhão seguidor hmi 1200-8 mini bruts 4 lampadas -100 q30 alumínio e acessórios para 2 grides - 10 praticáveis rosco a montagem deverá estar concluída com no mínimo 6 horas antes do inicio do evento.	Diária	25
06	Sistema de iluminação do palco para apresentação das bandas de grande porte, conforme abaixo: 2 mesas pilot 2000 - 24 lampadas par 64 - 20 par led 54x 3 watts -6 elipsoidal-4 estrobos dmx 3000 watts - 2 maquinas de fumaça dmx 512 - 2 canhão seguidor hmi 1200 - 8 mini bruts 4 lampadas-100 q30 aliminio e acessorios para 2 grides - 10 praticaveis rosco -a montagem deverá estar concluída com no mínimo 6 horas antes do inicio do evento.	Diária	20
07	Sistema de sonorização de grande porte para apresentação das bandas, conforme abaixo: mesas de som 1 console digital digidesign venue mixrack 48x32 com 3 dsps 1 console digital allen&heath ilive 112 48x 24 2 console digital soundcraft vi 3000 64x 27 1 console digital yamaha cl3 56 x 32 2 processadores bss fds 366t - 1 processadores dbx 4800 2 processadores dbx venu360 -2 processadores dbx 260 1 processador	diária	20

Fls 0020
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

	hotsound dms8 –pa 24 caixas line array jbl vl3200 - amplificação digital powertec 4x 4000 watts 16 caixas subwoofer jbl vl3600 -amplificação slim etelj 10.000 watts monitor-2 caixas line array jbl selenium lh 1210 4 caixas sb-850 -2 monitores de palco modelo sm-400 8 monitores ev 1502 2 - 1 monitor p/ bateria active sky sky sound 1000 2x15" + ti 2 2 sub 850 2x18" - 4 power play behringer ha8000 com fones portapro e akg – backline-1 SET CONTRA-BAIXO GK800 C/CAIXAS 410bs e 115b-1 SET CONTRA-BAIXO HARTK SYSTEM HA5500 C/ CAIXAS XL 410 E 115 - 1 AMPLIFICADOR DE GUITARRA FENDER TWIN REVERB - 1 SET GUITARRA MARSHAL JCM900-1 AMPLIFICADOR DE GUITARRA JAZZ CHORUS-1 AMPLIFICADOR DE GUITARRA TUBE ONE 1 AMPLIFICADOR DE ACORDEON PEVEY KBA 300 MICROFONES-8 MICS SENNREISER e835-1 KIT MICS SENNREISER -2 MICS AKG D-112 -2 MICS SHURE SM 81-4 MICS AKG c- 1000-1 KIT BATERIA 7 MICS SHURE 1 KIT 5 MICS SHURE -5 MICS SEM FIO SM-58-16 MICS BETA 57A-12 MICS BETA 58A -22 MICS SM 58 SHURE 18 MICS SM 57 SHURE -A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. A composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.		
08	GERADORES: LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA. GERADOR DE 180 KVA SILENCIADO A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento.	diária	30
09	Equipamento de som/sonorização para eventos em local aberto e/ou fechado - até 1000 participantes. Mesa de som c/16 canais, amplificador potência 400WRMS; 2 caixas acústicas de 200 WRMS com tripé e pedestal tipo girafa p/ microfone.	Diária	10
10	Estrutura em Gride e Refletor par Led	Diária	30

(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: ( ) 30 dias; ( ) 60 dias; ( ) 90 dias; ( )_____dias.

_____

Assinatura do responsável
Carimbo da empresa

FL2 EVENTOS MUSICAIS EIRELI

Fls 0021
Proc. Nº 06 /2023
Ass.

ORÇAMENTO

Conforme solicitado segue orçamento para contratação de empresa especializada em organização de eventos, para planejamento, preparação, produção, estruturação com fornecimento de mão de obra e toda estrutura necessária para realização dos eventos alusivos no município de Chapadinha.

Este orçamento tem a validade de 60 dias a contar de sua emissão.

Item	Descrição	Unid	Qtd	Unit	Total
01	Show de Banda Musical de RENOME LOCAL, Com atuação dentro dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos axé e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou poprock e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	Diárias	30	R$: 5.800,00	R$: 174.000,00
02	Show de Banda Musical de RENOME REGIONAL, Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	Diárias	20	R$: 32.000,00	R$: 640.000,00
03	Show de Banda Musical ou Cantor Solo de RENOME NACIONAL, Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou poprock, e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e	Diárias	25	R$: 167.000,00	R$: 4.175.000,00

Endereço: R MARECHAL DUTRA, 4569, Sala A, 64.022-250 - LOURIVAL PARENTE - Teresina - PI
CNPJ: 30.217.372/0001-35
EMAIL: FL2EVENTOSMUSICAIS@GMAIL.COM

Fls 0022
Proc. Nº 06 /2023
Ass

	teclado.				
04	Danças Regionais e Grupos Folclóricos - A exemplo de Bumba-meu-boi, quadrilhas, carimbó, e demais danças e outras expressões culturais.	Diárias	10	R$: 15.000,00	R$: 150.000,00
05	Sistema de iluminação do palco para apresentação das bandas, conforme abaixo: 2 mesas pilot 2000 - 24 lampadas par 64 - 20 par led 54x 3 watts 6 elipsoidal - 4 estrobos dmx 3000 watts -2 maquinas de fumaça dmx 512 -2 canhão seguidor hmi 1200-8 mini bruts 4 lampadas -100 q30 alumínio e acessórios para 2 grides - 10 praticáveis rosco a montagem deverá estar concluída com no mínimo 6 horas antes do inicio do evento.	Diária	25	R$: 7.300,00	R$: 182.500,00
06	Sistema de iluminação do palco para apresentação das bandas de grande porte, conforme abaixo: 2 mesas pilot 2000 - 24 lampadas par 64 - 20 par led 54x 3 watts -6 elipsoidal-4 estrobos dmx 3000 watts - 2 maquinas de fumaça dmx 512 - 2 canhão seguidor hmi 1200 - 8 mini bruts 4 lampadas- 100 q30 aliminio e acessorios para 2 grides - 10 praticavéis rosco -a montagem deverá estar concluída com no mínimo 6 horas antes do inicio do evento.	Diária	20	R$: 7.500,00	R$: 150.000,00
07	Sistema de sonorização de grande porte para apresentação das bandas, conforme abaixo: mesas de som 1 console digital digidesign venue mixrack 48x32 com 3 dsps 1 console digital allen&heath ilive 112 48x 24 2 console digital soundcraft vi 3000 64x 27 1 console digital yamaha cl3 56 x 32 2 processadores bss fds 366t - 1 processadores dbx 4800 2 processadores dbx venu360 -2 processadores dbx 260 1 processador hotsound dms8 –pa 24 caixas line array jbl vl3200 -	diária	20	R$: 21.000,00	R$: 420.000,00

Fls 0023
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

	amplificação digital powertec 4x 4000 watts 16 caixas subwoofer jbl vl3600 - amplificação slim etelj 10.000 watts monitor-2 caixas line array jbl selenium lh 1210 4 caixas sb-850 -2 monitores de palco modelo sm-400 8 monitores ev 1502 2 - 1 monitor p/ bateria active sky sky sound 1000 2x15" + ti 2 2 sub 850 2x18" - 4 power play behringer ha8000 com fones portapro e akg – backline-1 SET CONTRA-BAIXO GK800 C/CAIXAS 410bs e 115b-1 SET CONTRA-BAIXO HARTK SYSTEM HA5500 C/ CAIXAS XL 410 E 115 - 1 AMPLIFICADOR DE GUITARRA FENDER TWIN REVERB - 1 SET GUITARRA MARSHAL JCM900-1 AMPLIFICADOR DE GUITARRA JAZZ CHORUS-1 AMPLIFICADOR DE GUITARRA TUBE ONE 1 AMPLIFICADOR DE ACORDEON PEVEY KBA 300 MICROFONES-8 MICS SENNREISER e835-1 KIT MICS SENNREISER -2 MICS AKG D-112 -2 MICS SHURE SM 81-4 MICS AKG c-1000-1 KIT BATERIA 7 MICS SHURE 1 KIT 5 MICS SHURE -5 MICS SEM FIO SM-58-16 MICS BETA 57A-12 MICS BETA 58A -22 MICS SM 58 SHURE 18 MICS SM 57 SHURE -A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. A composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.				
08	GERADORES: LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA. GERADOR DE 180 KVA SILENCIADO A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento.	diária	30	R$: 6.300,00	R$: 189.000,00
09	Equipamento de som/sonorização para eventos em local aberto e/ou fechado	Diária	10	R$: 5.200,00	R$: 52.000,00

FL2 EVENTOS MUSICAIS EIRELI

Fls 0024
Proc. Nº 06 / 2023
Ass.

	- até 1000 participantes. Mesa de som c/16 canais, amplificador potência 400WRMS; 2 caixas acústicas de 200 WRMS com tripé e pedestal tipo girafa p/ microfone.				
10	Estrutura em Grid e Refletor par Led	Diária	30	R$: 5.250,00	R$: 157.500,00
TOTAL		R$: 6.290.000,00 (Seis Milhões Duzentos e Noventa Mil Reais)			

Ok!

Produções e Eventos

Teresina, 03 de Fevereiro 2023.

FLAVIA PEREIRA LIMA
Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Endereço: R MARECHAL DUTRA, 4569, Sala A, 64.022-250 - LOURIVAL PARENTE - Teresina - PI
CNPJ: 30.217.372/0001-35
EMAIL: FL2EVENTOSMUSICAIS@GMAIL.COM

Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, Chapadinha/MA - CEP: 65.500-000
E-mail: cplchapadinha2021@gmail.com

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

PROC. ADM. Nº 0593/2023

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico e cultural e estrutura de palco, som, iluminação, mão de obra e locação de equipamentos e infraestrutura para realização do São João da Chapada no município de Chapadinha/MA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	M.S. PROMOÇÕES MUSICAIS E EVENTOS EIRELI CNPJ. 24.227.277/0001-10		M. R. ANDRADE CNPJ. 35.808.580/0001-22		FL2 EVENTOS MUSICAIS EIRELI CNPJ. 30.217.372/0001-35		VALOR MÉDIA TOTAL	
1	Show de Banda Musical de Renome local	30	5.000,00	150.000,00	6.000,00	180.000,00	5.800,00	174.000,00	5.600,00	168.000,00
2	Show de Banda Musical de Renome Regional	20	30.000,00	600.000,00	30.000,00	600.000,00	32.000,00	640.000,00	30.666,67	613.333,40
3	Show de Banda Musical ou Cantor Soloo Renome Nacional	25	150.000,00	3.750.000,00	175.000,00	4.375.000,00	167.000,00	4.175.000,00	164.000,00	4.100.000,00
4	Danças Regionais e grupos folclóricos	10	15.000,00	150.000,00	14.000,00	140.000,00	15.000,00	150.000,00	14.666,67	146.666,70
5	Sistema de iluminação do palco para apresentação de bandas	25	7.000,00	175.000,00	7.500,00	187.500,00	7.300,00	182.500,00	7.266,67	181.666,75
6	Sistema de iluminação do palco para apresentação de de bandas de grande porte	20	7.000,00	140.000,00	7.200,00	144.000,00	7.500,00	150.000,00	7.233,33	144.666,60
7	Sistema de sonorização grande	20	20.000,00	400.000,00	22.000,00	440.000,00	21.000,00	420.000,00	21.000,00	420.000,00
8	GERADORES: LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA. GERADOR DE 180KVASILENCIADO	30	6.000,00	180.000,00	6.500,00	195.000,00	6.300,00	189.000,00	6.266,67	188.000,10
9	Equipamento de som/sonorização para eventos em local aberto e/ou fechado - até 1000 participantes	10	5.000,00	50.000,00	5.350,00	53.500,00	5.200,00	52.000,00	5.183,33	51.833,30
10	Estrutura em Gride e Refletor par Led	30	4.500,00	135.000,00	5.000,00	150.000,00	5.250,00	157.500,00	4.916,67	147.500,10
			TOTAL	5.730.000,00	TOTAL	6.465.000,00	TOTAL	6.290.000,00	VALOR MÉDIA TOTAL	6.161.666,95

Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação

Fls 0025
Proc. Nº 06 /2023

Fls 0026
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

A Senhora
Elexsandra da Cruz Lima
Secretária Municipal de Cultura e Juventude
Nesta

DESPACHO

Em resposta à solicitação da Secretária Municipal de Cultura e Juventude, para realização de pesquisas de preços referente ao **Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico e cultural e estrutura de palco, som, iluminação, mão de obra e locação de equipamentos e infraestrutura para realização das festividades da cidade de Chapadinha/MA**. Encaminho solicitações e pesquisas de preços, com relatório e mapa de apuração das pesquisas de preços, realizadas através de solicitação de pesquisas de preços enviadas aos fornecedores com atividades econômicas compatível com o objeto supracitado, conforme segue em anexo.

Chapadinha/MA, em 08 de Fevereiro de 2023.

Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Thiago Alves dos Santos
Secretario Municipal de
Compras e Licitação

Fls 0027
Proc. Nº 06/2023
Ass

ANEXO

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico e cultural e estrutura de palco, som, iluminação, mão de obra e locação de equipamentos e infraestrutura para realização das festividades da cidade de Chapadinha/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
01	Show de Banda Musical de RENOME LOCAL, Com atuação dentro dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos axé e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou poprock e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	Diárias	30
02	Show de Banda Musical de RENOME REGIONAL, Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	Diárias	20
03	Show de Banda Musical ou Cantor Solo de RENOME NACIONAL, Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou poprock, e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	Diárias	25
04	Danças Regionais e Grupos Folclóricos - A exemplo de Bumba-meu-boi, quadrilhas, carimbó, e demais danças e outras expressões culturais.	Diárias	10
05	Sistema de iluminação do palco para apresentação das bandas, conforme abaixo: 2 mesas pilot 2000 - 24 lampadas par 64 - 20 par led 54x 3 watts 6 elipsoidal - 4 estrobos dmx 3000 watts -2 maquinas de fumaça dmx 512 -2 canhão seguidor hmi 1200-8 mini bruts 4 lampadas -100 q30 alumínio e acessórios para 2 grides - 10 praticáveis rosco a montagem deverá estar concluída com no mínimo 6 horas antes do inicio do evento.	Diária	25
06	Sistema de iluminação do palco para apresentação das bandas de grande porte, conforme abaixo: 2 mesas pilot 2000 - 24 lampadas par 64 - 20 par led 54x 3 watts -6 elipsoidal-4 estrobos dmx 3000 watts	Diária	20

Fls 0028
Proc. Nº 06 / 2023

	- 2 maquinas de fumaça dmx 512 - 2 canhão seguidor hmi 1200 - 8 mini bruts 4 lampadas-100 q30 aliminio e acessorios para 2 grides - 10 praticavéis rosco -a montagem deverá estar concluída com no mínimo 6 horas antes do inicio do evento.		
07	Sistema de sonorização de grande porte para apresentação das bandas, conforme abaixo: mesas de som 1 console digital digidesign venue mixrack 48x32 com 3 dsps 1 console digital allen&heath ilive 112 48x 24 2 console digital soundcraft vi 3000 64x 27 1 console digital yamaha cl3 56 x 32 2 processadores bss fds 366t - 1 processadores dbx 4800 2 processadores dbx venu360 -2 processadores dbx 260 1 processador hotsound dms8 –pa 24 caixas line array jbl vl3200 - amplificação digital powertec 4x 4000 watts 16 caixas subwoofer jbl vl3600 - amplificação slim etelj 10.000 watts monitor-2 caixas line array jbl selenium lh 1210 4 caixas sb-850 -2 monitores de palco modelo sm-400 8 monitores ev 1502 2 - 1 monitor p/ bateria active sky sky sound 1000 2x15" + ti 2 2 sub 850 2x18" - 4 power play behringer ha8000 com fones portapro e akg – backline-1 SET CONTRA-BAIXO GK800 C/CAIXAS 410bs e 115b-1 SET CONTRA-BAIXO HARTK SYSTEM HA5500 C/ CAIXAS XL 410 E 115 - 1 AMPLIFICADOR DE GUITARRA FENDER TWIN REVERB - 1 SET GUITARRA MARSHAL JCM900-1 AMPLIFICADOR DE GUITARRA JAZZ CHORUS-1 AMPLIFICADOR DE GUITARRA TUBE ONE 1 AMPLIFICADOR DE ACORDEON PEVEY KBA 300 MICROFONES-8 MICS SENNREISER e835-1 KIT MICS SENNREISER -2 MICS AKG D-112 -2 MICS SHURE SM 81-4 MICS AKG c- 1000-1 KIT BATERIA 7 MICS SHURE 1 KIT 5 MICS SHURE -5 MICS SEM FIO SM-58-16 MICS BETA 57A-12 MICS BETA 58A -22 MICS SM 58 SHURE 18 MICS SM 57 SHURE -A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. A composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	diária	20
08	GERADORES: LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA. GERADOR DE 180 KVA SILENCIADO A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento.	diária	30
09	Equipamento de som/sonorização para eventos em local aberto e/ou fechado - até 1000 participantes.	Diária	10

Fls 0029
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

	Mesa de som c/16 canais, amplificador potência 400WRMS; 2 caixas acústicas de 200 WRMS com tripé e pedestal tipo girafa p/ microfone.		
10	Estrutura em Gride e Refletor par Led	Diária	30

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fls 0030
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

Ao
Setor de Contábil
Prefeitura Municipal de Chapadinha - MA.

Venho por meio deste, solicitar informação sobre a existência de Dotação Orçamentária para a Secretaria Municipal de Cultura, cujo objetivo consiste na Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria de comunicação e marketing para a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Chapadinha, com um valor orçado em R$ 6.161.666,95 (seis milhões, cento e sessenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos), conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo nº 0593/2023.

Chapadinha (MA), 10 de Fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Fls 0031
Proc. Nº 06 /2023
Ass

A Sra.
Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas, visando o **Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico e cultural e estrutura de palco, som, iluminação, mão de obra e locação de equipamentos e infraestrutura para realização das festividades da cidade de Chapadinha/MA**.

As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos no orçamento da Secretaria Municipal de Cultura de Chapadinha, em conformidade comas seguintes dotações orçamentárias:

02.20.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**
13.392.0018.2098.0000	APOIO AO DESENV. FOLCLORICO E ATIVIDADES CULTURAIS
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Chapadinha/MA, 13 de Fevereiro de 2023.

Prefeitura Mun. de Chapadinha
MASIO AKYLYS QUARESMA DE ARAUJO
CONTADOR
CRC: 8235

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fls 0032
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenadora de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico e cultural e estrutura de palco, som, iluminação, mão de obra e locação de equipamentos e infraestrutura para realização das festividades da cidade de Chapadinha/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Chapadinha/MA, 13 de Fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fls 0033
Proc. Nº 06/2023
Ass

TERMO DE REFERÊNCIA

01 – OBJETO:

Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico e cultural e estrutura de palco, som, iluminação, mão de obra e locação de equipamentos e infraestrutura para realização das festividades da cidade de Chapadinha/MA.

02 – JUSTIFICATIVA:

2.1 **A presente contratação tem por objetivo contratar serviços para prover** recursos técnicos, materiais e humanos necessários ao atendimento de demandas em eventos a serem realizados pela Administração Pública visando ao cumprimento de suas respectivas competências e missões institucionais.

2.2. **O objeto à ser contratado atenderá à grandes datas festivas**, como o Carnaval, São João, dia das Crianças, Natal, Réveillon, Aniversário da cidade e etc., festividades que são tradicionais em todo país ou mesmo na cidade, tanto como fonte geradora de renda como oportunidade de lazer popular a todo cidadão.

2.3. A realização dessa despesa justifica-se pela competência do Município no sentido de proporcionar oportunidades de lazer gratuito, seguro e de qualidade a todos os cidadãos. A realização dessa despesa justifica-se pela possibilidade de gerar fonte alternativa e incremental de renda ao comércio local por meio da grande movimentação adicional de pessoas no período das Festividades.

2.5. O suporte logístico-operacional para a realização dessas ações no âmbito da Administração demanda esforços e recursos específicos e que nem sempre se enquadram nas atividades normalmente desenvolvidas pelas diversas secretarias desta prefeitura ou em suas finalidades, tornando necessária a contratação de empresa especializada neste ramo.

2.6. Os itens constantes da Planilha de Quantitativos e Custos dos Itens são passíveis de contratação, POR DEMANDA, e SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP não se obrigando a utilizá-la na sua totalidade para suprir as demandas em eventos a serem organizados, cientes de que cada um deles terá formatação própria a ser definida mediante Ordem de Serviço específica a ser expedida pelo órgão demandante, com fundamentos no inciso IV do art. 3ª Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 1913.

2.7 Os eventos constituem-se em instrumento para alcançar o almejado desenvolvimento das pessoas, objetivando o crescimento das capacidades do corpo técnico nos níveis operacional, técnico e gerencial, fortalecendo a Instituição como um todo, de forma a melhor cumprir sua missão institucional e desenvolver seu importante papel junto à Administração Pública.

2.8 Os eventos demandarão espaços físicos, recursos logísticos, humanos e materiais diferentes, de acordo com sua categoria e finalidade e por esse motivo foram listados neste projeto básico com diversos tipos de evento em conformidade com sua especificidade, que poderão ocorrer em datas distintas, conforme a necessidade.

2.9 Considerando que esse tipo de empreendimento tem que estar afinado com o planejamento estratégico, a eficiência do gasto público, a celeridade processual, a ampla concorrência entre as empresas licitantes e a efetividade da administração pública, a melhor solução encontrada é via Sistema de Registro de Preços. Essa solução impede que se engesse o processo de contratação desses serviços, demandando uma maior agilidade na solução, conforme a Administração Pública Municipal tenha necessidade de ajustes de seu calendário de atividades requeridas pelas suas unidades e conforme a disponibilidade financeira para o desembolso dessas despesas.

Portanto, essa contratação, pelo sistema de registro de preços constitui-se na alternativa mais eficiente e eficaz para a Administração Pública.

Fls 0034
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

03 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

3.1. A execução dos serviços a serem contratados será de forma indireta de acordo com o disposto no art. 6º inciso VIII da Lei 8.666/93.

3.2. A empresa contratada deverá executar os serviços e fornecer os itens de acordo com a planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
01	Show de Banda Musical de RENOME LOCAL, Com atuação dentro dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos axé e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou poprock e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	Diárias	30
02	Show de Banda Musical de RENOME REGIONAL, Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	Diárias	20
03	Show de Banda Musical ou Cantor Solo de RENOME NACIONAL, Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou poprock, e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	Diárias	25
04	Danças Regionais e Grupos Folclóricos - A exemplo de Bumba-meu-boi, quadrilhas, carimbó, e demais danças e outras expressões culturais.	Diárias	10
05	Sistema de iluminação do palco para apresentação das bandas, conforme abaixo: 2 mesas pilot 2000 - 24 lampadas par 64 - 20 par led 54x 3 watts 6 elipsoidal - 4 estrobos dmx 3000 watts -2 maquinas de fumaça dmx 512 -2 canhão seguidor hmi 1200-8 mini bruts 4 lampadas -100 q30 alumínio e acessórios para 2 grides - 10 praticáveis rosco a montagem deverá estar concluída com no mínimo 6 horas antes do inicio do evento.	Diária	25
06	Sistema de iluminação do palco para apresentação das bandas de grande porte, conforme abaixo: 2 mesas pilot 2000 - 24 lampadas par 64 - 20 par led 54x 3 watts -6 elipsoidal-4 estrobos dmx 3000 watts - 2 maquinas de fumaça dmx 512 - 2 canhão seguidor hmi 1200 - 8 mini bruts 4 lampadas-100 q30 aliminio e acessorios para 2 grides - 10 praticavéis rosco -a montagem deverá estar concluída com no mínimo 6 horas antes do inicio do evento.	Diária	20
07	Sistema de sonorização de grande porte para apresentação das bandas, conforme abaixo: mesas de som 1 console digital digidesign venue mixrack 48x32 com 3 dsps 1 console digital allen&heath ilive 112 48x 24 2 console digital soundcraft vi	diária	20

Fls 0035
Proc. Nº 06 /2023
Ass

	3000 64x 27 1 console digital yamaha cl3 56 x 32 2 processadores bss fds 366t - 1 processadores dbx 4800 2 processadores dbx venu360 -2 processadores dbx 260 1 processador hotsound dms8 –pa 24 caixas line array jbl vl3200 - amplificação digital powertec 4x 4000 watts 16 caixas subwoofer jbl vl3600 - amplificação slim etelj 10.000 watts monitor-2 caixas line array jbl selenium lh 1210 4 caixas sb-850 -2 monitores de palco modelo sm-400 8 monitores ev 1502 2 - 1 monitor p/ bateria active sky sky sound 1000 2x15" + ti 2 2 sub 850 2x18" - 4 power play behringer ha8000 com fones portapro e akg – backline-1 SET CONTRA-BAIXO GK800 C/CAIXAS 410bs e 115b-1 SET CONTRA-BAIXO HARTK SYSTEM HA5500 C/ CAIXAS XL 410 E 115 - 1 AMPLIFICADOR DE GUITARRA FENDER TWIN REVERB - 1 SET GUITARRA MARSHAL JCM900-1 AMPLIFICADOR DE GUITARRA JAZZ CHORUS-1 AMPLIFICADOR DE GUITARRA TUBE ONE 1 AMPLIFICADOR DE ACORDEON PEVEY KBA 300 MICROFONES-8 MICS SENNREISER e835-1 KIT MICS SENNREISER -2 MICS AKG D-112 -2 MICS SHURE SM 81-4 MICS AKG c- 1000-1 KIT BATERIA 7 MICS SHURE 1 KIT 5 MICS SHURE -5 MICS SEM FIO SM-58-16 MICS BETA 57A-12 MICS BETA 58A -22 MICS SM 58 SHURE 18 MICS SM 57 SHURE -A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. A composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.		
08	GERADORES: LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA. GERADOR DE 180 KVA SILENCIADO A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento.	diária	30
09	Equipamento de som/sonorização para eventos em local aberto e/ou fechado - até 1000 participantes. Mesa de som c/16 canais, amplificador potência 400WRMS; 2 caixas acústicas de 200 WRMS com tripé e pedestal tipo girafa p/ microfone.	Diária	10
10	Estrutura em Gride e Refletor par Led	Diária	30

4. CONCEITO E CLASSIFICAÇÃO POR TIPOS DE EVENTO:

"Evento é um instrumento institucional e promocional, utilizado na comunicação dirigida, com a finalidade de criar conceito e estabelecer a imagem de empresas, produtos, serviços, ideias e pessoas, por meio de um acontecimento previamente planejado, a ocorrer em um único espaço de tempo com a aproximação entre os participantes, quer seja física, quer seja por meio de recursos de tecnologia." (Gilda Fleury Meirelles) – (MEIRELLES, Gilda Fleury. Tudo sobre Eventos. São Paulo: STS, 1999).

Os eventos têm características distintas e próprias, que permitem a classificação por categorias, abrangência, frequência, dimensão, adesão, perfil dos participantes, áreas de interesse e tipos, determinando o planejamento e a organização dos mesmos.

De acordo com o GOOGLE , constitui-se ainda:

Evento: Acontecimento (festa, espetáculo, comemoração, solenidade etc.) organizado por especialistas, com objetivos institucionais, comunitários ou promocionais.

Festividade: festa de grandes proporções, grande festa; festival; festa de cunho religioso ou cívico.

Campanha: conjunto de esforços para atender um fim. (muito utilizado como campanhas de saúde, a exemplo de campanhas contra a dengue ou novembro rosa).

Dentre as classificações por tipo, destacam-se os seguintes que poderão ser demandados por esta Secretaria, com suas respectivas conceituações, de acordo com a publicação "Eventos – seu negócio, seu sucesso", 1901, IBRADEP, da Prof. Dra. Gilda Fleury Meirelles.

5. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Caracterização dos serviços de planejamento e organização dos eventos

5.1 A licitante contratada responsabilizar-se-á, integralmente, pelo que lhe for demandado.

5.2 As etapas a seguir relacionadas deverão ser consideradas pela licitante vencedora para a consecução dos eventos:

5.2.1 Prospecção de Informações

Consiste na prestação de serviços técnicos de Planejamento e Organização de eventos, compreendendo:

a) Planejamento:

a.1) identificação do evento;
a.2) levantamento do nível de complexidade;
a.3) escolha do local;
a.4) infraestrutura;
a.5) apoio técnico, administrativo e de pessoal;
a.6) divulgação,
a.7) orçamentos.

Fls 0036
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

b) Organização

b.1) seleção e alocação de recursos humanos;
b.2) identificação e montagem de ambientes;
b.3) elaboração da programação geral e do roteiro;
b.4) distribuição de atribuições e de tarefas,
b.5) secretaria prévia.

Os serviços de assessoria prévia deverão ser prestados diretamente pela licitante contratada.

5.2.2 Execução do Evento

A execução do evento compreende a contratação dos fornecedores e serviços a serem alocados para sua realização, tais como:

a) Recursos Humanos

Equipe de profissionais com experiência em eventos.

c.1) A assessoria prévia e a coordenação-geral do evento poderão ser realizadas pelo mesmo profissional;

c.2) Os recursos humanos deverão trabalhar uniformizados, ser ágeis, simpáticos e possuir experiência no trato com autoridades;

c.3) A diária dos recursos humanos deverá incluir despesas com uniforme, transporte e alimentação;

c.4) Todos os profissionais envolvidos na realização do evento estarão sob a responsabilidade da licitante contratada e deverão atender às normas de segurança relativas às respectivas atividades prevendo, inclusive, a devida utilização de equipamentos de proteção individual – EPIs pela equipe, quando a atividade o solicitar (nos casos, por exemplo, manipulação de produtos de limpeza e cabos energizados);

c.5) A licitante contratada é responsável pelo atendimento às normas legais devidas, bem como ao pagamento das taxas referentes à equipe em serviço e do seguro contra quaisquer riscos, especialmente em relação à equipe funcional em serviço no evento.

c.6) A licitante contratada é responsável pelo atendimento às normas legais devidas, bem como ao pagamento das taxas referentes à equipe em serviço e do seguro contra quaisquer riscos.

b) Equipamentos

Os equipamentos locados deverão ser fornecidos pela licitante contratada em perfeito estado de

Fls 0037
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

uso, aparência e em condições de funcionamento.

Todos os equipamentos e insumos utilizados deverão ser de alta qualidade e disponibilizados em tempo hábil para testes e verificações da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. A licitante contratada deverá disponibilizar um técnico para acompanhar to da a montagem, instalação e desmontagem de qualquer equipamentoc ontratado, bem como ficar a disposição para resolver qualquer problema específico da área e substituir equipamentos com defeito por outro similar ou imediatamente superior.

c) Decoração e Sinalização

Os materiais disponibilizados deverão ser fornecidos pela licitante contratada em perfeito estado de uso, aparência e funcionamento,

d) Instalações e Montagens

Os materiais disponibilizados deverão ser fornecidos pela licitante contratada em perfeito estado de uso, aparência e funcionamento.

e) Mobiliário e Estruturas Temporárias

O mobiliário e as estruturas temporárias disponibilizados deverão ser fornecidos pela licitante contratada em perfeito estado de uso, aparência e funcionamento.

f) Material de Consumo

O material de consumo ofertado pela licitante contratada deverá ser novo, de primeiro uso e, em caso de suplementos de informática, ser da mesma marca do fabricante do equipamento fornecido.

g) Material Promocional

Os materiais promocionais disponibilizados deverão ser fornecidos pela licitante contratada em perfeito estado de uso, aparência e utilização.

h) Serviços Gerais

Os serviços gerais disponibilizados deverão ser fornecidos pela licitante contratada visando a boa manutenção do espaço, sua limpeza, conservação e segurança.

5.2.3 Finalização do Evento

A finalização do evento deverá ser feita de acordo com a solicitação de serviços técnicos feitos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, visando à devolução de materiais, envio de correspondência de agradecimento, fechamento de planilhas de custo, entrega de material produzido em vídeo e texto, bem como o arquivo de filmagem e fotográfico do evento.

5.2.4 Avaliação do Evento

Qualquer atividade realizada pela licitante contratada a pedido da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA deverá ser avaliada após o encerramento, por meio de relatório a ser entregue pelo responsável da licitante contratada ao gestor do contrato, contemplando o levantamento dos resultados e o balanço entre os resultados e os objetivos definidos.

6. PRINCIPAIS AÇÕES SOB A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

As principais ações sob a responsabilidade da licitante contratada, na consecução dos eventos a serem demandados pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, são:

6.1 serviços de coordenação geral do evento, incluindo supervisões administrativa, logística, financeira, cerimonial e protocolo, controle e avaliação;

6.2 elaboração de planilha de custos dos eventos, contendo detalhamento do plano de trabalho e estratégia a ser implementada;

6.3 identificação de público-alvo e sugestão de parceiros estratégicos para eventos promovidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, bem como visita prévia a eles, com o objetivo de consolidar a proposta do evento;

6.4 organização, execução e acompanhamento da preparação da infra-estrutura física e logística para a realização de eventos;

6.5 monitoramento e medição dos resultados, tanto dos prestadores dos atendimentos, quanto de diversos aspectos dos eventos, de acordo com a solicitação específica da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;

Fls 0038
Proc. Nº 06 /2023
Ass

6.6 serviços de montagem, remontagem e desmontagem de estruturas, mobiliário e componentes necessários para eventos, bem como o fornecimento de apoio logístico;
6.7 serviços de apoio aos participantes dos eventos como: receptivo, transporte, saúde, limpeza e segurança;
6.8 desenvolvimento e assessoria na execução de projetos de montagem e decoração para eventos com a participação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
6.9 fornecimento de material de consumo de escritório para os eventos;
6.10 serviço de decoração;
6.11 serviços de sonorização;

7. VALORES, REMUNERAÇÃO E PAGAMENTO:

7.1 Os preços devem contemplar todos os custos, impostos, obrigações, encargos e remuneração (lucro) da empresa vencedora, sendo vedada a cobrança adicional de valores referentes a taxas de administração ou quaisquer outras despesas.

7.1.1 A licitante contratada não poderá formular qualquer reclamação por eventual erro de cálculo ocorrido na formação do preço proposto.

7.12AADMINISTRAÇÃO PÚBLICA não se responsabilizará por nenhuma despesa ou obrigação assumida pela CONTRATADA que não decorrente de orçamento prévio, e no limite deste, devidamente aprovado por autoridade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

7.2 O pagamento será efetuado após a prestação do serviço contratado, mediante o atesto das faturas correspondentes. Ressalte-se que o quantitativo de participantes é estimativo e que, caso haja impossibilidade de algum dos participantes não comparecer ao evento, **serão abatidos os custos do total a ser pago a contratada, referentes à alimentação dos mesmos e outros cuja cotação de preço seja por pessoa**.

7.3 O pagamento será realizado de acordo com as normas de execução financeira, orçamentária e contábil do Município.

7.4 Para efeito de pagamento, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA consultará a regularidade da empresa junto ao SICAF, ou cadastro do Município. Se constar documentos vencidos ou não estando a mesma cadastrada no Sistema, deverá apresentar os seguintes documentos:

7.4.1 Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (Anexo XI da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 2.5.1907), observado o disposto no art. 4º do Decreto nº 6.106, de 30.04.1907;

7.4.2 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);

7.4.3 Certidão de Regularidade com a Fazenda do Município;

7.4.4 Prova de regularidade com a Fazenda Federal por meio de Certidão Conjunto de débitos relativo aos tributos federais e a Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;

7.4.5 Prova de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao.

8. CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

8.1 A licitante vencedora deverá apresentar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, antes de cada evento, em prazo hábil a ser definido pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, variando entre 1 e 15 dias dependendo da complexidade do evento, sua planilha de custos, bem como a comprovação da qualificação profissional dos envolvidos.

8.2 Nenhum serviço poderá ser executado sem a prévia aprovação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

8.3 A não aceitação de algum serviço no todo ou em parte não implicará a dilatação do prazo de entrega, salvo expressa concordância da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

8.4 Na data da assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar o profissional que se encarregará pela coordenação geral dos serviços objeto deste Contrato. **(OBS: Esta apresentação se dará para cada contrato formalizado)**

Fls 0039
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

9. CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA:

9.1 As propostas deverão ser avaliadas pelo critério de **MENOR PREÇO**, levando-se em conta o **preço unitário**, constante na **PROPOSTA DE PREÇOS**, apresentado pelo licitante e as condições estabelecidas neste Projeto Básico.

9.2 Não serão aceitas propostas que não contemplarem todos os itens constantes da Planilha de Quantitativos e Custos.

10. COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.1 Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível com o objeto deste Projeto Básico, por intermédio da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, em nome da interessada, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre a **execução satisfatória** de serviços compatíveis com o objeto deste instrumento.

11. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO:

11.1 O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

11.2 Ao final de cada evento deverá ser entregue a relação de participantes (listas de presença), com dados completos e fidedignos dos participantes, tais como nome completo, cargo, endereço e telefone.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, de acordo com este Projeto Básico, o contrato a ser firmado e a proposta de preços;

12.1 Designar servidor como Executor para o contrato ao qual serão incumbidas as atribuições de fiscalização.

12.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por intermédio do executor do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

12.3 Notificar a licitante vencedora, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços;

12.4 Pagar a licitante contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidos neste instrumento, com dedução de eventuais glosas;

12.5 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

12.6 Fornecer todas as informações ou esclarecimentos e condições necessárias à plena execução do contrato a ser celebrado.

12.7 Verificar a preparação dos ambientes e a disponibilização dos equipamentos até 8 horas antes do início de cada evento;

12.8 Solicitar, em tempo hábil, a substituição ou correção dos serviços que não tenham sido considerados adequados;

12.9 Emitir, pareceres sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços.

13. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE CONTRATADA:

13.1 Indicar preposto, aceito pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, para representar a empresa contratada na execução do contrato a ser celebrado, em atendimento ao art. 68 da Lei nº 8.666/93.

13.2 Executar os serviços conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta;

13.3 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo executor do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções

Fls 0040
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

resultantes da execução ou dos materiais empregados;

13.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA autorizada a descontar da garantia, ou dos pagamentos devidos à empresa Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

13.5 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

13.6 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

13.7 Apresentar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que trabalharão no evento para a execução do serviço;

13.8 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;

13.9 Assumir também a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando forem vítimas os seus empregados na execução dos serviços ou em conexão com eles;

13.10 Apresentar, quando solicitado, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão;

13.11 Atender as solicitações da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo executor do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico;

13.12 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;

13.13 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

13.14 Relatar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

13.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato a ser celebrado;

13.16 É proibida a veiculação de publicidade de interesse da licitante contratada, durante os eventos, salvo se houver prévia autorização da Secretaria de Estado de Fazenda do Município;

13.17 A empresa contratada deverá encaminhar projeto de realização, com antecedência mínima de cinco dias úteis antes do início de cada evento, contendo a sistematização da execução que atenda às especificações constantes do presente Termo, para apreciação da Secretaria de Estado de Fazenda do Município;

13.18 Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do Governo do Município, quando estes tenham sido ocasionados pelos empregados da licitante contratada durante a realização do evento;

13.19 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração, desde que praticada por seus empregados, quando relacionados à realização dos serviços;

13.19 Zelar pela perfeita execução dos serviços, sanando falhas eventuais, imediatamente após sua verificação;

13.21 A empresa contratada deverá manter preposto responsável pela execução do contrato, aceito pela Secretaria de Estado de Fazenda do Município, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário;

16. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

16.1. Os Contratos firmados para prestação de cada serviço objeto deste documento terão vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Fls 0041
Proc. Nº 06/2023
Ass

17. DEMAIS INFORMAÇÕES:

17.1. É vedada a participação de consórcio uma vez que o serviço a ser contratado não é considerado de alto vulto, porém será permitida a subcontratação dos serviços, no percentual de até 40% do total do valor do contrato.

17.2 - Todas e quaisquer eventuais despesas com pessoal referentes a hospedagem, alimentação, transporte, bem como dos responsáveis pela estrutura de palco e sonorização, ficará a cargo da Licitante vencedora;

17.3 - Todos os objetos descritos deverão estar em perfeito funcionamento, com equipe especializada no objeto (mesários, auxiliares, iluminador) e devido aterramento.

17.4 - Deverão estar inclusos na proposta referente o transporte das cabines e o fornecimento de química desodorizante em quantitativo suficiente para utilização nas cabines solicitadas durante todo o período dos eventos;

17.5 – Os Preços Unitários previstos são auferidos pela média de pessoas.

17.6 - Quando solicitados o cerimonial para eventos realizados pela Administração Pública, a licitante vencedora deverá providenciar o buffet de acordo com os quantitativos e tipos de cardápio ali discriminados.

18 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses à partir da data de sua assinatura.

19 - DO PAGAMENTO

19.1 - O pagamento será feito pela Administração Pública, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Eletrônica Bancária, direto em conta corrente da Contratada e ocorrerá de forma antecipada, na data de assinatura do contrato, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura.

19.1.1 - Justifica-se a forma de pagamento estipulado, visto que é um período que essas empresas possuem enorme demanda de locações, e necessitam uma garantia que o CONTRATANTE honrará o contrato, visto que são inúmeras as ocorrências de desistências por parte dos CONTRATANTES causando assim prejuízos aos CONTRATADOS.

19.2 - A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município;

19.3 - Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

19.4 - O recebimento dos serviços não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito funcionamento de toda a estrutura fornecida durante o período de realização do evento, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referidos itens;

Fls 0042
Proc. Nº 06/2023
Ass

19.5 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ com que foi cadastrado no departamento de cadastro de fornecedores da Administração Pública, constante ainda da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

20. DO CANCELAMENTO DE EVENTOS

20.1 O Contratante poderá, sem custos, ao seu exclusivo critério, solicitar o cancelamento da(s) demanda(s) solicitadas para os eventos, desde que formalizados com as antecedências mínimas de 05 dias.

20.2 Caso o evento seja justificadamente cancelado em prazo inferior aos descritos no subitem anterior, parcial ou integralmente, o Contratante poderá ressarcir as despesas decorrentes, desde que efetivamente tenham sido incorridas pela CONTRATADA junto aos fornecedores, e ainda, formal e comprovadamente realizadas.

21 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

21.1 – O cronograma de desembolso será realizado em uma única etapa, sendo, a partir da assinatura do contrato, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

Chapadinha/MA, 14 de Fevereiro de 2023.

TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO POR:

Makelly dos Santos Roldão Siqueira
Secretária Adjunta de Cultura

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Makelly dos Santos Roldão Siqueira
Secretária Adjunta de Cultura

TERMO DE REFERÊNCIA APROVADO EM: 14 de Fevereiro de 2023.

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fls 0043
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

AUTORIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Cultura e Juventude, que tem por objeto o **Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico e cultural e estrutura de palco, som, iluminação, mão de obra e locação de equipamentos e infraestrutura para realização das festividades da cidade de Chapadinha/MA**, e **AUTORIZO** a continuidade dos tramites legais para realização do procedimento licitatório.

Chapadinha–MA, 15 de Fevereiro de 2023.

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fls 0044
Proc. Nº 06 / 2023
ss

AUTORIZAÇÃO

Ilmo. Sr.
Luciano de Souza Gomes
Pregoeiro Municipal

Na qualidade de Secretária Adjunta de Administração, encaminho os autos do processo até aqui realizados e **AUTORIZO** a deflagração de processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Item, tendo por objeto, o **Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico e cultural e estrutura de palco, som, iluminação, mão de obra e locação de equipamentos e infraestrutura para realização das festividades da cidade de Chapadinha/MA**, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar n° 147/2014 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

Chapadinha/MA, 16 de Fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA
Secretária Adjunta de Administração
Chapadinha-MA.

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fls 0045
Proc. Nº 06 /2023
Ass

JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0101.0593.2023, na modalidade Pregão Eletrônico, o Ato de designação da Comissão Permanente de Licitação, PORTARIA 001/2023 de 02 de Janeiro de 2023.

Chapadinha - MA, 16 de Fevereiro de 2023.

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Pregoeiro

Fls 0046
Proc. Nº 06 / 2023
Ass.

PORTARIA Nº 001/2023 –GP

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LUCIANO SOUZA GOMES**, para exercer o cargo em comissão de Pregoeiro, responsável pela atribuição de conduzir os trabalhos nas modalidades de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.

Art. 2º Designar os servidores **SELLY NASCIMENTO MEIRELES PINTO E RENILSON DE AGUIAR LOPES** para compor a Equipe de Apoio e **NAYRA TACYANNA ARAUJO SOUSA,** como suplente, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

I – Credenciamento das empresas interessadas em participar do processo licitatório;

II – Conduzir a sessão pública do pregão presencial ou eletrônico;

III – Dirigir a fase de lances;

IV – Recebimento dos envelopes das propostas de preços e de documentação de habilitação;

V – Abertura dos envelopes das propostas de classificação dos proponentes;

VI – A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance do melhor preço;

VII – Adjudicação da proposta de menor preço;

VIII – Elaboração de ata;

IX – Condução dos trabalhos da equipe de apoio;

X – Recebimento, o exame e a decisão sobre o recurso;

XI – Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 4º Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, no período de 02 de janeiro de 2023 a 02 de janeiro de 2024.

Art. 5º Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 6º Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinha, 02 de janeiro de 2023.

Fls 0047
Proc. Nº 06 / 2023
Ass.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal de Chapadinha

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

QUINTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2023 ANO III EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3024 – Página 01

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

Fls 0048
Proc. Nº 06 /2023
Ass

PORTARIA Nº 001/2023 –GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 001/2023 –GP

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LUCIANO SOUZA GOMES**, para exercer o cargo em comissão de Pregoeiro, responsável pela atribuição de conduzir os trabalhos nas modalidades de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.

Art. 2º Designar os servidores **SELLY NASCIMENTO MEIRELES PINTO E RENILSON DE AGUIAR LOPES** para compor a Equipe de Apoio e **NAYRA TACYANNA ARAUJO SOUSA,** como suplente, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:
I – Credenciamento das empresas interessadas em participar do processo licitatório;
II – Conduzir a sessão pública do pregão presencial ou eletrônico;
III – Dirigir a fase de lances;
IV – Recebimento dos envelopes das propostas de preços e de documentação de habilitação;
V – Abertura dos envelopes das propostas de classificação dos proponentes;
VI – A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance do melhor preço;
VII – Adjudicação da proposta de menor preço;
VIII – Elaboração de ata;
IX – Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
X – Recebimento, o exame e a decisão sobre o recurso;
XI – Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 4º Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, no período de 02 de janeiro de 2023 a 02 de janeiro de 2024.

Art. 5º Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 6º Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinha, 02 de janeiro de 2023.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal de Chapadinha

MUNICIPIO DE CHAPADINHA:06117709000158

Digitally signed by MUNICIPIO DE CHAPADINHA:06117709000158
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA, l=CHAPADINHA, ou=08714927000103, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=presencial, cn=MUNICIPIO DE CHAPADINHA:06117709000158
Date: 2023.01.12 21:34:43 -03'00'

Fls 0049
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta Cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **LUCIANO DE SOUZA GOMES,** Pregoeiro Municipal, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº **0593/2023**
- Modalidade: Pregão Eletrônico
- Requisitante: ELEXSANDRA CRUZ LIMA – Representante;
- Tipo de Licitação: Menor preço item.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei n° 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006 alterada pela Lei Complementar n° 147/2014 e o que couber a Lei n° 8.666/93 e suas demais legislações pertinentes.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico e cultural e estrutura de palco, som, iluminação, mão de obra e locação de equipamentos e infraestrutura para realização das festividades da cidade de Chapadinha/MA.

ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta licitação foi designado pelo Termo de Referência, portanto, estima-se o valor total para contratar de **R$ 7.481.676,95 (sete milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, seiscentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos).**

Chapadinha - MA, em 17 de Fevereiro de 2023.

Luciano de Souza Gomes
Portaria nº 001/2023
Pregoeiro Municipal

Fls 0050
Proc. Nº 06 /2023
Ass

DESPACHO

À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Chapadinha – MA

Senhor Assessor,

Estamos encaminhamos em anexo os autos do Processo administrativo nº. 0593/2023, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Minuta do Contrato tendo como objeto o **Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico e cultural e estrutura de palco, som, iluminação, mão de obra e locação de equipamentos e infraestrutura para realização das festividades da cidade de Chapadinha/MA**, de acordo com o previsto na Lei 3.555/00, Lei n° 10.520/2002, Lei Complementar n° 123/2006 alterada pela Lei Complementar n° 147/2014 e o que couber a Lei n° 8.666/93 e suas demais legislações pertinentes.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Chapadinha/MA, 23 de Fevereiro de 2023.

Luciano de Souza Gomes
Pregoeiro Municipal
Portaria n° 001/2023

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

Fls 0051
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

MINUTA EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS nº ____/2023-SRP

PROC. ADM. Nº 0593/2023

O MUNICÍPIO DE **CHAPADINHA/MA,** TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, **PARA REGISTRO DE PREÇOS** NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO UNITÁRIO,** NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10,024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. **LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.**

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica **www.portaldecompraspublicas.com.br**. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e proposta homologação.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	__:__M DO DIA ___/___/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	__:__M DO DIA ___/___/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	__:__M DO DIA ___/___/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	__M DO DIA ___/___/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	**ABERTO E FECHADO**

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico e cultural e estrutura de palco, som, iluminação, mão de obra e locação de equipamentos e infraestrutura para realização das festividades da cidade de Chapadinha/MA,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação é contempla um lote único composto por 10 (dez) itens, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

MINUTA EDITAL

Fls 0052
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

2. DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio ***www.portaldecompraspublicas.com.br;***

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.**

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

MINUTA EDITAL

Fls 0053
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1° da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

MINUTA EDITAL

Fls 0054
Proc. Nº 06 / 2023
Ass.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTES CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (NOVENTA) DIAS,** a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

MINUTA EDITAL

Fls 0055
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R$ 50,00 (cinquenta reais).**

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO e FECHADO,** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

MINUTA - EDITAL

Fls 0056
Proc. Nº 06 /2023
Ass.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior desconto/lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, **http://www.portaldecompraspublicas.com.br**, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada. 6

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1. Produzidos no país;

7.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

MINUTA EDITAL

Fls 0057
Proc. Nº 06 /2023

7.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas,** sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características dos serviços ofertados, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

MINUTA EDITAL

Fls 0058
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTES CADASTROS:

9.1.1. Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

MINUTA EDITAL

Fls 0059
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS,** para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3°, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

MINUTA-EDITAL

Fls 0060
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e Certidão de Débitos Trabalhistas Pessoa Física e Jurídica de acordo com a Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021;

9.9.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.7. Alvará de funcionamento do estabelecimento, do ano em curso, emitido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa;

9.9.8. Alvará Sanitário emitido pela Vigilância Sanitária, do ano em curso, para fornecimento de gêneros alimentícios com validade;

9.9.9. Caso o licitante detentor do maior desconto seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9.10. Certidão Negativa de Inidoneidade (Emitida no site: https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:5112810213332::::P3_TIPO_RELACAO:INIDONEO

MINUTA EDITAL

Fls 0061
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento autenticados e registrados na Junta Comercial do Estado da sede da licitante, ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos - quando for o caso, todos, obrigatoriamente firmados pelo Contador, em situação regular perante o Conselho Regional de Contabilidade – CRC (acompanhado da certidão de regularidade) e pelo Dirigente/Sócio já exigíveis e apresentados na forma da Lei nº 6.604/76, acompanhado, inclusive, por Notas Explicativas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.5. Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa

MINUTA EDITAL

Fls 0062
Proc. Nº 06 / 2023
Ass.

jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

9.11.2. O (s) atestado (s) devera (ão) conter, além do nome do atestante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma de que a Prefeitura Municipal de Chapadinha possa valer-se para manter contato com a empresa declarante.

9.11.3. A Prefeitura Municipal de Chapadinha se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados, podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

9.11.4. A licitante deverá apresentar Certidão de Registro da empresa licitante e do seu responsável técnico no CREA da sede da empresa licitante.;

9.11.5. Indicação de profissional técnico habilitado com registro ou inscrição na entidade profissional competente, que será o **responsável técnico pela execução dos serviços junto a empresa, com vínculo profissional perante a licitante;**

9.11.6. A comprovação do vínculo profissional com o licitante poderá ser realizada com:

9.11.6.1. Apresentação do contrato social do licitante, no caso de profissional pertencer ao quadro societário da licitante;

9.11.6.2. Apresentação da CTPS (ou outro documento trabalhista legalmente reconhecido), no caso do profissional pertencer ao quadro de empregados da licitante;

9.11.6.3. Termo de contrato acompanhado da ART de cargo e função, que comprove a vinculação entre as partes, especificamente, no que tange à execução do objeto ora licitado.

9.11.6.4. Certidão de Registro e Quitação na entidade profissional competente, referente ao profissional indicado para execução dos serviços;

9.13. Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, de estruturamento, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual.

9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

MINUTA EDITAL

Fls 0063
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. OUTRAS COMPROVAÇÕES

10.1. Às licitantes recomenda-se visitar os locais onde serão executadas as obras/serviços, para ter pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza das obras/serviços a serem executadas, avaliando os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução, e obter, sob sua exclusiva responsabilidade, todas as informações que possam ser necessárias à elaboração da proposta e execução do contrato; No caso de não visita apresentar declaração correspondente.

10.2. Declaração de localização e funcionamento com (Georreferenciadas) que indique todos os dados pertinentes (endereço, cidade, estado, CEP, ponto de referência e telefone).

10.3. O Georreferenciamento com fotos podem ser realizados gratuitamente por aplicativos gratuitos (basta pesquisar em site de pesquisa (georreferenciar fotos). Justifica-se o pedido por oportunidade e conveniência para localizar empresas com facilidade e para localização em caso de diligência, e não ter que se amparar com empresas fantasmas.

10.4. Caso haja dúvidas sobre a veracidade da Declaração de Localização e Funcionamento com fotos (Georreferenciadas), o Pregoeiro e Equipe de apoio ou autoridade competente poderá designar a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo; vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente da proposta. (Lei nº 8.666/93 Art. 43, § 3º).

10.5. Todos os documentos ou declarações técnicas devem conter identificação e assinatura do(s) responsável(eis) técnico(s) indicado(s) pela Licitante.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

MINUTA EDITAL

Fls 0064
Proc. Nº 06 /2023
Ass

11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DOS RECURSOS.

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalidará somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

MINUTA EDITAL

Fls 0065
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **até 05 (CINCO)** dias uteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **até 05 (CINCO) dias uteis**, a contar da data de seu recebimento.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO) dias** úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (CINCO) dias**, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

MINUTA EDITAL

Fls 0066
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

17.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.6.1. .Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços. 16

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO.

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3. Apresentar documentação falsa;

22.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

MINUTA EDITAL

Fls 0067
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

22.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6. Não mantiver a proposta;

22.1.7. Cometer fraude fiscal;

22.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. nº 86, da Lei nº 8666/93.

21.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA,** e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo nº 87, da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de CHAPADINHA/MA,** por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de CHAPADINHA/MA,** será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Chapadinha/MA, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.3, c/d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

MINUTA EDITAL

Fls 0068
Proc. Nº 06 /2023

c) PRÁTICA CONLUIADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A **IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.**

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (**dois**) **dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com.br.**

24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

MINUTA EDITAL

Fls 0069
Proc. Nº 06 / 2023
Ass.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

24.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

24.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

MINUTA EDITAL

Fls 0070
Proc. Nº 06 /2023
Ass

25.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

25.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.12.A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

25.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

25.13.É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

25.14.O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no Endereço Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro, CHAPADINHA/MA, nos dias úteis, no horário das 08:30 às 12:00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO;

Chapadinha/MA, ___ de _____ de 2023.

MINUTA EDITAL

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

Fls 0071
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Pregoeiro Municipal
Chapadinha/MA.

MINUTA EDITAL

Fls 0072
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

01 – OBJETO:

Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico e cultural e estrutura de palco, som, iluminação, mão de obra e locação de equipamentos e infraestrutura para realização das festividades da cidade de Chapadinha/MA.

02 – JUSTIFICATIVA:

2.1 **A presente contratação tem por objetivo contratar serviços para prover** recursos técnicos, materiais e humanos necessários ao atendimento de demandas em eventos a serem realizados pela Administração Pública visando ao cumprimento de suas respectivas competências e missões institucionais.

2.2. **O objeto à ser contratado atenderá à grandes datas festivas**, como o Carnaval, São João, dia das Crianças, Natal, Réveillon, Aniversário da cidade e etc., festividades que são tradicionais em todo país ou mesmo na cidade, tanto como fonte geradora de renda como oportunidade de lazer popular a todo cidadão.

2.3. A realização dessa despesa justifica-se pela competência do Município no sentido de proporcionar oportunidades de lazer gratuito, seguro e de qualidade a todos os cidadãos. A realização dessa despesa justifica-se pela possibilidade de gerar fonte alternativa e incremental de renda ao comércio local por meio da grande movimentação adicional de pessoas no período das Festividades.

2.5. O suporte logístico-operacional para a realização dessas ações no âmbito da Administração demanda esforços e recursos específicos e que nem sempre se enquadram nas atividades normalmente desenvolvidas pelas diversas secretarias desta prefeitura ou em suas finalidades, tornando necessária a contratação de empresa especializada neste ramo.

2.6. Os itens constantes da Planilha de Quantitativos e Custos dos Itens são passíveis de contratação, POR DEMANDA, e SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP não se obrigando a utilizá-la na sua totalidade para suprir as demandas em eventos a serem organizados, cientes de que cada um deles terá formatação própria a ser definida mediante Ordem de Serviço específica a ser expedida pelo órgão demandante, com fundamentos no inciso IV do art. 3ª Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 1913.

2.7 Os eventos constituem-se em instrumento para alcançar o almejado desenvolvimento das pessoas, objetivando o crescimento das capacidades do corpo técnico nos níveis operacional, técnico e gerencial, fortalecendo a Instituição como um todo, de forma a melhor cumprir sua missão institucional e desenvolver seu importante papel junto à Administração Pública.

2.8 Os eventos demandarão espaços físicos, recursos logísticos, humanos e materiais diferentes, de acordo com sua categoria e finalidade e por esse motivo foram listados neste projeto básico com diversos tipos de evento em conformidade com sua especificidade, que poderão ocorrer em datas distintas, conforme a necessidade.

2.9 Considerando que esse tipo de empreendimento tem que estar afinado com o planejamento estratégico, a eficiência do gasto público, a celeridade processual, a ampla concorrência entre as empresas licitantes e a efetividade da administração pública, a melhor solução encontrada é via Sistema de Registro de Preços. Essa solução impede que se engesse o processo de contratação desses serviços, demandando uma maior agilidade na solução, conforme a Administração Pública Municipal tenha necessidade de ajustes de seu calendário de atividades requeridas pelas suas unidades e conforme a disponibilidade financeira para o desembolso dessas despesas.

Portanto, essa contratação, pelo sistema de registro de preços constitui-se na alternativa mais eficiente e eficaz para a Administração Pública.

03 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

3.1. A execução dos serviços a serem contratados será de forma indireta de acordo com o disposto no art. 6º inciso VIII da Lei 8.666/93.

MINUTA EDITAL

Fls 0073
Proc. Nº 06 /2023
Ass

3.2. A empresa contratada deverá executar os serviços e fornecer os itens de acordo com a planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	P. UNIT. R$	P. TOTAL R$
01	Show de Banda Musical de RENOME LOCAL, Com atuação dentro dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos axé e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou poprock e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	Diárias	30	5.600,00	168.000,00
02	Show de Banda Musical de RENOME REGIONAL, Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	Diárias	2	30.666,[illegible]	613.333,40
03	Show de Banda Musical ou Cantor Solo de RENOME NACIONAL, Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou poprock, e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	Diárias	25	164.000,00	4.100.000,00
04	Danças Regionais e Grupos Folclóricos - A exemplo de Bumba-meu-boi, quadrilhas, carimbó, e demais danças e outras expressões culturais.	Diárias	10	14.666,67	146.666,70
05	Sistema de iluminação do palco para apresentação das bandas, conforme abaixo: 2 mesas pilot 2000 - 24 lampadas par 64 - 20 par led 54x 3 watts -6 elipsoidal -4 estrobos dmx 3000 watts -2 maquinas de fumaça dmx 512 -2 canhão seguidor hmi 1200-8 mini bruts 4 lampadas -100 q30 aliminio e acessórios para 2 grides - 10 praticáveis rosco a montagem deverá estar concluída com no mínimo 6 horas antes do inicio do evento.	Diária	25	7.266,67	181.666,75
06	Sistema de iluminação do palco para apresentação das bandas de grande porte, conforme abaixo: 2 mesas pilot 2000 - 24 lampadas par 64 - 20 par led 54x 3 watts -6 elipsoidal-4 estrobos dmx 3000 watts - 2 maquinas de fumaça dmx 512 - 2 canhão seguidor hmi 1200 - 8 mini bruts 4 lampadas-100 q30 aliminio e acessorios para 2 grides - 10 praticavéis rosco -a montagem deverá estar concluída com no mínimo 6 horas antes do inicio do evento.	Diária	20	7.233,33	144.666,60

MINUTA EDITAL

Fls 0074
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

07	Sistema de sonorização de grande porte para apresentação das bandas, conforme abaixo: mesas de som 1 console digital digidesign venue mixrack 48x32 com 3 dsps 1 console digital allen&heath ilive 112 48x 24 2 console digital soundcraft vi 3000 64x 27 1 console digital yamaha cl3 56 x 32 2 processadores bss fds 366t - 1 processadores dbx 4800 2 processadores dbx venu360 -2 processadores dbx 260 1 processador hotsound dms8 –pa 24 caixas line array jbl vl3200 - amplificação digital powertec 4x 4000 watts 16 caixas subwoofer jbl vl3600 - amplificação slim etelj 10.000 watts monitor-2 caixas line array jbl selenium lh 1210 4 caixas sb-850 -2 monitores de palco modelo sm-400 8 monitores ev 1502 2 - 1 monitor p/ bateria active sky sky sound 1000 2x15" + ti 2 2 sub 850 2x18" - 4 power play behringer ha8000 com fones portapro e akg – backline-1 SET CONTRA-BAIXO GK800 C/CAIXAS 410bs e 115b-1 SET CONTRA-BAIXO HARTK SYSTEM HA5500 C/ CAIXAS XL 410 E 115 - 1 AMPLIFICADOR DE GUITARRA FENDER TWIN REVERB - 1 SET GUITARRA MARSHAL JCM900-1 AMPLIFICADOR DE GUITARRA JAZZ CHORUS-1 AMPLIFICADOR DE GUITARRA TUBE ONE AMPLIFICADOR DE ACORDEON PEVEY KBA 300 MICROFONES-8 MICS SENNREISER 835-1 KIT MICS SENNREISER 8 MICS AKG D-112 -2 MICS SHURE SM 81-4 MICS AKG c- 1000-1 KIT BATERIA 10 MICS SHURE 1 KIT 5 MICS SHURE -5 MICS SEMELHO SM-58-16 MICS BETA 57A-12 MICS BETA 58A -22 MICS SM 58 SHURE 10 MICS SM 58 SHURE -A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. A composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	diária	20	21.000,00	420.000,00
08	GERADORES: LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA. GERADOR DE 180 KVA SILENCIADO A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento.	diária	30	6.266,67	188.000,10
09	Equipamento de som/sonorização para eventos em local aberto e/ou fechado - até 1000 participantes. Mesa de som c/16 canais, amplificador potência 400WRMS; 2 caixas acústicas de 200 WRMS com tripé e pedestal	Diária	10	5.183,33	51.833,30

MINUTA EDITAL

Fls 0075
Proc. Nº 06 /2023
Ass

	tipo girafa p/ microfone.				
10	Estrutura em Gride e Refletor par Led	Diária	30	4.916,67	147.500,10

Valor total:6.161.666,95 (seis milhões, cento e sessenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

4. CONCEITO E CLASSIFICAÇÃO POR TIPOS DE EVENTO:

"Evento é um instrumento institucional e promocional, utilizado na comunicação dirigida, com a finalidade de criar conceito e estabelecer a imagem de empresas, produtos, serviços, ideias e pessoas, por meio de um acontecimento previamente planejado, a ocorrer em um único espaço de tempo com a aproximação entre os participantes, quer seja física, quer seja por meio de recursos de tecnologia." (Gilda Fleury Meirelles) – (MEIRELLES, Gilda Fleury. Tudo sobre Eventos. São Paulo: STS, 1999).

Os eventos têm características distintas e próprias, que permitem a classificação por categorias, abrangência, frequência, dimensão, adesão, perfil dos participantes, áreas de interesse e tipos, determinando o planejamento e a organização dos mesmos.

De acordo com o GOOGLE , constitui-se ainda:

Evento: Acontecimento (festa, espetáculo, comemoração, solenidade, etc.) organizado por especialistas, com objetivos institucionais, comunitários ou promocionais.

Festividade: festa de grandes proporções, grande festa; festival; festa de cunho religioso ou cívico.

Campanha: conjunto de esforços para atender um fim específico utilizado com campanhas de saúde, a exemplo de campanhas contra a dengue ou novembro rosa).

Dentre as classificações por tipo, destacam-se os seguintes que poderão ser demandados por esta Secretaria, com suas respectivas conceituações, de acordo com a publicação "Eventos seu negócio, seu sucesso", 1901, IBRADEP, da Prof. Dra. Gilda Fleury Meirelles.

5. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Caracterização dos serviços de planejamento e organização dos eventos.

5.1 A licitante contratada responsabilizar-se-á, integralmente, pelo que lhe for demandado.

5.2 As etapas a seguir relacionadas deverão ser consideradas pela licitante vencedora para a consecução dos eventos:

5.2.1 Prospecção de Informações:

Consiste na prestação de serviços técnicos de Planejamento e Organização de eventos, compreendendo:

a) Planejamento:

a.1) identificação do evento;
a.2) levantamento do nível de complexidade;
a.3) escolha do local;
a.4) infraestrutura;
a.5) apoio técnico, administrativo e de pessoal;
a.6) divulgação;
a.7) orçamentos.

b) Organização:

b.1) seleção e alocação de recursos humanos;
b.2) identificação e montagem de ambientes;
b.3) elaboração da programação geral e do roteiro;
b.4) distribuição de atribuições e de tarefas;
b.5) secretaria prévia.

Os serviços de assessoria prévia deverão ser prestados diretamente pela licitante contratada.

5.2.2 Execução do Evento

A execução do evento compreende a contratação dos fornecedores e serviços a serem alocados para sua realização, tais como:

a) Recursos Humanos

Equipe de profissionais com experiência em eventos.

c.1) A assessoria prévia e a coordenação-geral do evento poderão ser realizadas pelo mesmo profissional;

c.2) Os recursos humanos deverão trabalhar uniformizados, ser ágeis, simpáticos e possuir experiência no trato com autoridades;

c.3) A diária dos recursos humanos deverá incluir despesas com uniforme, transporte e alimentação;

MINUTA EDITAL

Fls 0076
Proc. Nº 06 /2023
Ass

c.4) Todos os profissionais envolvidos na realização do evento estarão sob a responsabilidade da licitante contratada e deverão atender às normas de segurança relativas às respectivas atividades prevendo, inclusive, a devida utilização de equipamentos de proteção individual – EPIs pela equipe, quando a atividade o solicitar (nos casos, por exemplo, manipulação de produtos de limpeza e cabos energizados);
c.5) A licitante contratada é responsável pelo atendimento às normas legais devidas, bem como ao pagamento das taxas referentes à equipe em serviço e do seguro contra quaisquer riscos, especialmente em relação à equipe funcional em serviço no evento.
c.6) A licitante contratada é responsável pelo atendimento às normas legais devidas, bem como ao pagamento das taxas referentes à equipe em serviço e do seguro contra quaisquer riscos.

b) Equipamentos

Os equipamentos locados deverão ser fornecidos pela licitante contratada em perfeito estado de uso, aparência e em condições de funcionamento.
Todos os equipamentos e insumos utilizados deverão ser de alta qualidade e disponibilizados em tempo hábil para testes e verificações da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. A licitante contratada deverá disponibilizar um técnico para acompanhar to da a montagem, instalação e desmontagem de qualquer equipamentoc ontratado, bem como ficar a disposição para resolver qualquer problema específico da área e substituir equipamentos com defeito por outro similar ou imediatamente superior.

c) Decoração e Sinalização

Os materiais disponibilizados deverão ser fornecidos pela licitante contratada em perfeito estado de uso, aparência e funcionamento,

d) Instalações e Montagens

Os materiais disponibilizados deverão ser fornecidos pela licitante contratada em perfeito estado de uso, aparência e funcionamento.

e) Mobiliário e Estruturas Temporárias

O mobiliário e as estruturas temporárias disponibilizados deverão ser fornecidos pela licitante contratada em perfeito estado de uso, aparência e funcionamento.

f) Material de Consumo

O material de consumo ofertado pela licitante contratada deverá ser novo, de primeiro uso e, em caso de suplementos de informática, ser da mesma marca do fabricante do equipamento fornecido.

g) Material Promocional

Os materiais promocionais disponibilizados deverão ser fornecidos pela licitante contratada em perfeito estado de uso, aparência e utilização.

h) Serviços Gerais

Os serviços gerais disponibilizados deverão ser fornecidos pela licitante contratada visando a boa manutenção do espaço, sua limpeza, conservação e segurança.

5.2.3 Finalização do Evento

A finalização do evento deverá ser feita de acordo com a solicitação de serviços técnicos feitos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, visando à devolução de materiais, envio de correspondência de agradecimento, fechamento de planilhas de custo, entrega de material produzido em vídeo e texto, bem como o arquivo de filmagem e fotográfico do evento.

5.2.4 Avaliação do Evento

Qualquer atividade realizada pela licitante contratada a pedido da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA deverá ser avaliada após o encerramento, por meio de relatório a ser entregue pelo responsável da licitante contratada ao gestor do contrato, contemplando o levantamento dos resultados e o balanço entre os resultados e os objetivos definidos.

MINUTA EDITAL

6. PRINCIPAIS AÇÕES SOB A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

As principais ações sob a responsabilidade da licitante contratada, na consecução dos eventos a serem demandados pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, são:

6.1 serviços de coordenação geral do evento, incluindo supervisões administrativa, logística, financeira, cerimonial e protocolo, controle e avaliação;

6.2 elaboração de planilha de custos dos eventos, contendo detalhamento do plano de trabalho e estratégia a ser implementada;

Fls 0077
Proc. Nº 06 /2023
Ass

6.3 identificação de público-alvo e sugestão de parceiros estratégicos para eventos promovidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, bem como visita prévia a eles, com o objetivo de consolidar a proposta do evento;
6.4 organização, execução e acompanhamento da preparação da infra-estrutura física e logística para a realização de eventos;
6.5 monitoramento e medição dos resultados, tanto dos prestadores dos atendimentos, quanto de diversos aspectos dos eventos, de acordo com a solicitação específica da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
6.6 serviços de montagem, remontagem e desmontagem de estruturas, mobiliário e componentes necessários para eventos, bem como o fornecimento de apoio logístico;
6.7 serviços de apoio aos participantes dos eventos como: receptivo, transporte, saúde, limpeza e segurança;
6.8 desenvolvimento e assessoria na execução de projetos de montagem e decoração para eventos com a participação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
6.9 fornecimento de material de consumo de escritório para os eventos;
6.10 serviço de decoração;
6.11 serviços de sonorização;

7. VALORES, REMUNERAÇÃO E PAGAMENTO:

7.1 Os preços devem contemplar todos os custos, impostos, obrigações, encargos e remuneração (lucro) da empresa vencedora, sendo vedada a cobrança adicional de valores referentes a taxas de administração ou quaisquer outras despesas.

7.1.1 A licitante contratada não poderá formular qualquer reclamação por eventual erro de cálculo ocorrido na formação do preço proposto.

7.12AADMINISTRAÇÃO PÚBLICA não se responsabilizará por nenhuma despesa ou obrigação assumida pela CONTRATADA que não decorrente de orçamento prévio, e no limite deste, devidamente aprovado por autoridade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

7.2 O pagamento será efetuado após a prestação do serviço contratado, mediante o atesto das faturas correspondentes. Ressalte-se que o quantitativo de participantes é estimativo e que, caso haja impossibilidade de algum dos participantes não comparecer ao evento, **serão abatidos os custos do total a ser pago a contratada, referentes à alimentação dos mesmos e outros cuja cotação de preço seja por pessoa**.
7.3 O pagamento será realizado de acordo com as normas de execução financeira, orçamentária e contábil do Município.
7.4 Para efeito de pagamento, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA consultará a regularidade da empresa junto ao SICAF, ou cadastro do Município. Se constar documentos vencidos ou não estando a mesma cadastrada no Sistema, deverá apresentar os seguintes documentos:

7.4.1 Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (Anexo XI da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 2.5.1907), observado o disposto no art. 4º do Decreto nº 6.106, de 30.04.1907;
7.4.2 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);
7.4.3 Certidão de Regularidade com a Fazenda do Município;
7.4.4 Prova de regularidade com a Fazenda Federal por meio de Certidão Conjunto de débitos relativo aos tributos federais e a Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;
7.4.5 Prova de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao.

8. CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

8.1 A licitante vencedora deverá apresentar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, antes de cada evento, em prazo hábil a ser definido pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, variando entre 1 e 15 dias dependendo da complexidade do evento, sua planilha de custos, bem como a comprovação da qualificação profissional dos envolvidos.
8.2 Nenhum serviço poderá ser executado sem a prévia aprovação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
8.3 A não aceitação de algum serviço no todo ou em parte não implicará a dilatação do prazo de entrega, salvo expressa concordância da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
8.4 Na data da assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar o profissional que se encarregará pela

MINUTA EDITAL

Fls 0078
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

coordenação geral dos serviços objeto deste Contrato. **(OBS: Esta apresentação se dará para cada contrato formalizado)**

9. CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA:

9.1 As propostas deverão ser avaliadas pelo critério de **MENOR PREÇO**, levando-se em conta o **preço unitário**, constante na **PROPOSTA DE PREÇOS**, apresentado pelo licitante e as condições estabelecidas neste Projeto Básico.

9.2 Não serão aceitas propostas que não contemplarem todos os itens constantes da Planilha de Quantitativos e Custos.

10. COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.1 Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível com o objeto deste Projeto Básico, por intermédio da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, em nome da interessada, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre a **execução satisfatória** de serviços compatíveis com o objeto deste instrumento.

11. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO:

11.1 O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

11.2 Ao final de cada evento deverá ser entregue a relação de participantes (listas de presença), com dados completos e fidedignos dos participantes, tais como nome completo, cargo, endereço e telefone.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, de acordo com este Projeto Básico, o contrato a ser firmado e a proposta de preços;

12.1 Designar servidor como Executor para o contrato ao qual serão incumbidas as atribuições de fiscalização.

12.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por intermédio do executor do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

12.3 Notificar a licitante vencedora, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços;

12.4 Pagar a licitante contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidos neste instrumento, com dedução de eventuais glosas;

12.5 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

12.6 Fornecer todas as informações ou esclarecimentos e condições necessárias à plena execução do contrato a ser celebrado.

12.7 Verificar a preparação dos ambientes e a disponibilização dos equipamentos até 8 horas antes do início de cada evento;

12.8 Solicitar, em tempo hábil, a substituição ou correção dos serviços que não tenham sido considerados adequados;

12.9 Emitir pareceres sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços.

13. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE CONTRATADA:

13.1 Indicar preposto, aceito pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, para representar a empresa contratada na execução do contrato a ser celebrado, em atendimento ao art. 68 da Lei nº 8.666/93.

13.2 Executar os serviços conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta;

13.3 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo executor do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

MINUTA EDITAL

Fls 0079
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

13.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA autorizada a descontar da garantia, ou dos pagamentos devidos à empresa Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
13.5 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
13.6 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
13.7 Apresentar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que trabalharão no evento para a execução do serviço;
13.8 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
13.9 Assumir também a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando forem vítimas os seus empregados na execução dos serviços ou em conexão com eles;
13.10 Apresentar, quando solicitado, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão;
13.11 Atender as solicitações da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo executor do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico;
13.12 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
13.13 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
13.14 Relatar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
13.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato a ser celebrado;
13.16 É proibida a veiculação de publicidade de interesse da licitante contratada, durante os eventos, salvo se houver prévia autorização da Secretaria de Estado de Fazenda do Município;
13.17 A empresa contratada deverá encaminhar projeto de realização, com antecedência mínima de cinco dias úteis antes do início de cada evento, contendo a sistematização da execução que atenda às especificações constantes do presente Termo, para apreciação da Secretaria de Estado de Fazenda do Município;
13.18 Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do Governo do Município, quando estes tenham sido ocasionados pelos empregados da licitante contratada durante a realização do evento;
13.19 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração, desde que praticada por seus empregados, quando relacionados à realização dos serviços;
13.19 Zelar pela perfeita execução dos serviços, sanando falhas eventuais, imediatamente após sua verificação;
13.21 A empresa contratada deverá manter preposto responsável pela execução do contrato, aceito pela Secretaria de Estado de Fazenda do Município, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário;

MINUTA EDITAL

16. VIGÊNCIA DO CONTRATO:
16.1. Os Contratos firmados para prestação de cada serviço objeto deste documento terão vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

17. DEMAIS INFORMAÇÕES:
17.1. É vedada a participação de consórcio uma vez que o serviço a ser contratado não é considerado de alto vulto, porém será permitida a subcontratação dos serviços, no percentual de até 40% do total do valor do contrato.
17.2 - Todas e quaisquer eventuais despesas com pessoal referentes a hospedagem, alimentação, transporte, bem como dos responsáveis pela estrutura de palco e sonorização, ficará a cargo da Licitante vencedora;

Fls 0080
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

17.3 - Todos os objetos descritos deverão estar em perfeito funcionamento, com equipe especializada no objeto (mesários, auxiliares, iluminador) e devido aterramento.

17.4 - Deverão estar inclusos na proposta referente o transporte das cabines e o fornecimento de química desodorizante em quantitativo suficiente para utilização nas cabines solicitadas durante todo o período dos eventos;

17.5 – Os Preços Unitários previstos são auferidos pela média de pessoas.

17.6 - Quando solicitados o cerimonial para eventos realizados pela Administração Pública, a licitante vencedora deverá providenciar o buffet de acordo com os quantitativos e tipos de cardápio ali discriminados.

18 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses à partir da data de sua assinatura.

19 - DO PAGAMENTO

19.1 - O pagamento será feito pela Administração Pública, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Eletrônica Bancária, direto em conta corrente da Contratada e ocorrerá de forma antecipada, na data de assinatura do contrato, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura.

19.1.1 - Justifica-se a forma de pagamento estipulado, visto que é um periodo que essas empresas possuem enorme demanda de locações, e necessitam uma garantia que o CONTRATANTE honrará o contrato, visto que são inúmeras as ocorrências de desistências por parte dos CONTRATANTES causando assim prejuízos aos CONTRATADOS.

19.2 - A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município;

19.3 - Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

19.4 - O recebimento dos serviços não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito funcionamento de toda a estrutura fornecida durante o período de realização do evento, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referidos itens;

19.5 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ com que foi cadastrado no departamento de cadastro de fornecedores da Administração Pública, constante ainda da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

20. DO CANCELAMENTO DE EVENTOS

20.1 O Contratante poderá, sem custos, ao seu exclusivo critério, solicitar o cancelamento da(s) demanda(s) solicitadas para os eventos, desde que formalizados com as antecedências mínimas de 05 dias.

20.2 Caso o evento seja justificadamente cancelado em prazo inferior aos descritos no subitem anterior, parcial ou integralmente, o Contratante poderá ressarcir as despesas decorrentes, desde que efetivamente tenham sido incorridas pela CONTRATADA junto aos fornecedores, e ainda, formal e comprovadamente realizadas.

MINUTA EDITAL

Fls 0081
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

21 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

21.1 – O cronograma de desembolso será realizado em uma única etapa, sendo, a partir da assinatura do contrato, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

MINUTA EDITAL

Fls 0082
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/20232-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0593/2023

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2023, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.
LOCAL: **PREFEITURA MUNCIPAL DE _____/UF**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
TELEFONE:	**FAX:**
CONTATO DA LICITANTE:	**TELEFONE:**
BANCO DA LICITANTE:	**CONTA BANCARIA DA LICITANTE:**
Nº DA AGÊNCIA:	

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) DIAS.

3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA AV. PRESDENTE VARGAS, Nº 310, CENTRO, CEP: 65.500-000, _____/UF TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

_____
CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

MINUTA EDITAL

Fls 0083
Proc. Nº 06 /2023
Ass

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/20232-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0593/2023

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

_____ EM, ___ DE _____ DE 2023.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

MINUTA EDITAL

Fls 0084
Proc. Nº 06 /2023
Ass

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/20232-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0593/2023

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )[1].

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

MINUTA EDITAL

Fls 0085
Proc. Nº 06 /2023
Ass

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/20232-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0593/2023

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/20232-SRP,** DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/20232-SRP,** FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/20232-SRP,** POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/20232-SRP** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/20232-SRP**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/20232-SRP** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/20232-SRP** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/20232-SRP** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/20232-SRP** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., ... DE ..... DE 2023.

REPRESENTANTE LEGAL

MINUTA EDITAL

Fls 0086
Proc. Nº 06 / 2023
Ass.

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/20232-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0593/2023

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.
DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;

- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____

MINUTA EDITAL

Fls 0087
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/20232-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0593/2023

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA ....., INSCRITA NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº ....., DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

37

_____ EM, ___ DE _____ DE 2023.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

MINUTA EDITAL

Fls 0088
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/20232-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0593/2023

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À ....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA **PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF – PREGÃO ELETRÔNICO Nº____/20232-SRP**

....., ... DE ..... DE 2023.

_____
REPRESENTANTE LEGAL

MINUTA EDITAL

38

Fls 0089
Proc. Nº de 2023
Ass

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/20232-SRP.

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a) ....., na cidade de _____/UF, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00000000000000000000, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, XXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da matrícula funcional nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../200..., publicada no ..... de ...../...../200....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de ....., especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de Pregão nº ...../...../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:			**TEL.: ( )**		
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
VALOR TOTAL:					

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

EDITAL

Fls 0090
Proc. Nº 06 /2023
Ass

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou
5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

MINUTA EDITAL

Fls 0091
Proc. Nº 06 /2023
Ass

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

XXXXXXXXXXXX/XXXX, ___ de _____ de 2023.

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

MINUTA EDITAL

Fls 0092
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/20__

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA .....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ..... por intermédio do(a) ..... (órgão) contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato decorrente do Pregão nº ...../20...., por Sistema de Registro de Preços nº 0000/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ....., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:				**TEL.: ( )**	
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/_____ e encerramento em ____/____/_____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....,...).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais

MINUTA EDITAL

Fls 0093
Proc. Nº 06 /2023
Ass

incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:
Fonte:
Programa de Trabalho:
Elemento de Despesa:
PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual serão de acordo com o estabelecido na Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

MINUTA EDITAL

Fls 0094
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de CHAPADINHA/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

MINUTA EDITAL

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

Fls 0095
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

CHAPADINHA/MA, ... de..... de 20.....

_____
Responsável legal da CONTRATANTE

_____
Responsável legal da CONTRATADA

MINUTA EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fls 0096
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

Parecer
Processo Administrativo nº 0593/2023
Interessado(a): Secretaria Municipal de Administração de Chapadinha/MA
Origem: Comissão Permanente de Licitação do Município

EMENTA: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO E CULTURAL E ESTRUTURA DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, MÃO DE OBRA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DA CIDADE DE CHAPADINHA. LEI Nº 8.666/93, LEI N.º 10.520/2002, DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019.

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade de processo para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico e cultural e estrutura de palco, som, iluminação, mão de obra e locação de equipamentos e infraestrutura para realização das festividades da cidade de Chapadinha, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.24/2019.

O feito foi inaugurado com a solicitação de despesa expedida pela Secretária municipal de cultura e juventude, a Sra. Elexsandra da Cruz Lima, acompanhada do termo de referência, aviso de intenção de registro de preços ao setor de compras Sr. Secretário Thiago Alves dos Santos que solicitou a despesa a Secretária Adjunta de Administração Srª Vânia Duarte Mota Souza.

Nas fls. que seguiram foram anexadas as Cotações de Preços, Mapa de Comparativo, Despacho de Existência Orçamentária, Declaração de Adequação Orçamentária e Termo de Referência.

Na sequência, a autuação do processo pelo Pregoeiro Municipal, Luciano de Souza Gomes, e a justificativa pela adoção do pregão.

É o necessário a relatar. Em seguida, exara-se o opinativo.

0097
Fls
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

Análise Jurídica

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica "in abstrato", ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto à outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

A emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

> "O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto."

Portanto, passa-se à análise dos aspectos relacionados às orientações jurídicas ora perquiridas.

Temos que o pregão é uma modalidade de licitação permitida e adequada para o caso ora analisado. No mais deve-se atentar que no processo foi adotada a regra do pregão eletrônico, nos termos do parágrafo quarto do artigo 1° do Decreto Federal 10.024/2019, o qual regula a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica.

Destarte, é fundamental observar o art. 3° da lei do pregão, vejamos:

> Art. 3° A fase preparatória do pregão observará o seguinte:
> I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

Fls 0098
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;
III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e
IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.
§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento.

Observamos ainda, que a minuta de edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pela Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e ainda os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 que trata de benefícios e diferenciado tratamento às Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, e Decreto nº 10.024/2019.

Pois bem, diante do que consta dos autos estão presentes os requisitos necessários ensejadores do prosseguimento do processo licitatório em apreço, dando o mais amplo acesso aos interessados à disputa pela contratação presente, portanto, o dever de realizar a melhor contratação possível, dando tratamento igualitário a todos os possíveis contratados, sempre em busca da melhor oferta para a Administração.

Contudo, alertamos ainda que deve ser providenciada a publicação do aviso do edital nos diários oficiais da União, imprensa oficial do Estado, do Município e no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação, além do átrio na Prefeitura Municipal, prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis anteriores a data marcada para a o início da Sessão Pública, bem como a inserção dos arquivos no Portal dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

No que concerne a minuta do contrato, esta deve seguir as regras previstas pelo art. 55 da Lei nº 8.666/93. Ao analisar a minuta contratual entendemos que a minuta do contrato contém as exigências previstas no artigo supracitado.

A análise da minuta de edital e de contrato foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei n º 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da

Fls 0099
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº3.555/2000 e Decreto 10.024/2019.

Importante ressaltar que esta Assessoria Jurídica se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressalvando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

Conclusão

Diante do exposto, manifestamo-nos, portanto, favoráveis à legalidade da minuta do edital e anexos e a realização do certame nessa modalidade na forma.

Ressalta-se apenas para o fato de que, no presente procedimento, seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório e que não foram analisados os aspectos técnicos orçamentários e financeiros, a conveniência/oportunidade no presente, bem como as especificidades técnicas do objeto, por não serem de competência desta Assessoria Jurídica.

É o parecer, ora submeto à douta apreciação superior.

Encaminhem-se os autos a CPL desta Municipalidade para conhecimento, providências e demais deliberações ao seu cargo.

Chapadinha, 24 de fevereiro de 2023.

Karlianne Karinne Aguiar Carvalho
Assessoria Jurídica do Município de Chapadinha/MA

Karlianne Karinne Aguiar Carvalho
Assesora Jurídica

Fls 0100
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS nº 006/2023-SRP
PROC. ADM. Nº 0593/2023

O MUNICÍPIO DE **CHAPADINHA/MA,** TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, **PARA REGISTRO DE PREÇOS** NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO UNITÁRIO,** NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. **LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.**

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica **www.portaldecompraspublicas.com.br**. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	20:00M DO DIA 06/03/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	17H:59M DO DIA 13/03/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	00H:00M DO DIA 16/03/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	08H:30M DO DIA 16/03/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	**ABERTO E FECHADO**

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico e cultural e estrutura de palco, som, iluminação, mão de obra e locação de equipamentos e infraestrutura para realização das festividades da cidade de Chapadinha/MA,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação é contempla um lote único composto por 10 (dez) itens, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Fls 0101
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

2. DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio ***www.portaldecompraspublicas.com.br;***

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. 2

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.**

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

Fls 0102
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1° da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Fls 0103
Proc. Nº do /2023
Ass

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTES CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

4

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (NOVENTA) DIAS,** a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5° da Lei n° 8.666/93).

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

Fls 0104
Proc. Nº 06 /2023
Ass

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preambulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R$ 50,00 (cinquenta reais).**

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO e FECHADO,** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

Fls 0105
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior desconto/lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, **http://www.portaldecompraspublicas.com.br**, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada. 6

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1. Produzidos no país;

7.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

Fls 0106
Proc. Nº 06 /2023
Ass

7.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas,** sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características dos serviços ofertados, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

Fls 0107
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTES CADASTROS:

9.1.1. Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

Fls 0108
Proc. Nº 06 /2023
Ass.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS,** para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

Fls 0109
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e Certidão de Débitos Trabalhistas Pessoa Física e Jurídica de acordo com a Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021;

9.9.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.7. Alvará de funcionamento do estabelecimento, do ano em curso, emitido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa;

9.9.8. Alvará Sanitário emitido pela Vigilância Sanitária, do ano em curso, para fornecimento de gêneros alimentícios com validade;

9.9.9. Caso o licitante detentor do maior desconto seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9.10. Certidão Negativa de Inidoneidade (Emitida no site: https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:5112810213332::::P3_TIPO_RELACAO:INIDONEO

Fls 0110
Proc. Nº 06 /2023
Ass

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento autenticados e registrados na Junta Comercial do Estado da sede da licitante, ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos - quando for o caso, todos, obrigatoriamente firmados pelo Contador, em situação regular perante o Conselho Regional de Contabilidade – CRC (acompanhado da certidão de regularidade) e pelo Dirigente/Sócio já exigíveis e apresentados na forma da Lei nº 6.604/76, acompanhado, inclusive, por Notas Explicativas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.5. Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa

Fls 0111
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

9.11.2. O (s) atestado (s) devera (ão) conter, além do nome do atestante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma de que a Prefeitura Municipal de Chapadinha possa valer-se para manter contato com a empresa declarante.

9.11.3. A Prefeitura Municipal de Chapadinha se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados, podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

9.11.4. A licitante deverá apresentar Certidão de Registro da empresa licitante e do seu responsável técnico no CREA da sede da empresa licitante.;

9.11.5. Indicação de profissional técnico habilitado com registro ou inscrição na entidade profissional competente, que será o **responsável técnico pela execução dos serviços junto a empresa**, com **vínculo profissional perante a licitante;**

9.11.6. A comprovação do vínculo profissional com o licitante poderá ser realizada com:

9.11.6.1. Apresentação do contrato social do licitante, no caso de profissional pertencer ao quadro societário da licitante;

9.11.6.2. Apresentação da CTPS (ou outro documento trabalhista legalmente reconhecido), no caso do profissional pertencer ao quadro de empregados da licitante;

9.11.6.3. Termo de contrato acompanhada da ART de cargo e função, que comprove a vinculação entre as partes, especificamente, no que tange à execução do objeto ora licitado.

9.11.6.4. Certidão de Registro e Quitação na entidade profissional competente, referente ao profissional indicado para execução dos serviços;

9.13. Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, de estruturamento, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual.

9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Fls 0112
Proc. Nº 06 /2023
Ass

9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. OUTRAS COMPROVAÇÕES

10.1. Às licitantes recomenda-se visitar os locais onde serão executadas as obras/serviços, para ter pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza das obras/serviços a serem executadas, avaliando os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução, e obter, sob sua exclusiva responsabilidade, todas as informações que possam ser necessárias à elaboração da proposta e execução do contrato; No caso de não visita apresentar declaração correspondente.

10.2. Declaração de localização e funcionamento com (Georreferenciadas) que indique todos os dados pertinentes (endereço, cidade, estado, CEP, ponto de referência e telefone).

10.3. O Georreferenciamento com fotos podem ser realizados gratuitamente por aplicativos gratuitos (basta pesquisar em site de pesquisa (georreferenciar fotos). Justifica-se o pedido por oportunidade e conveniência para localizar empresas com facilidade e para localização em caso de diligência, e não ter que se amparar com empresas fantasmas.

10.4. Caso haja dúvidas sobre a veracidade da Declaração de Localização e Funcionamento com fotos (Georreferenciadas), o Pregoeiro e Equipe de apoio ou autoridade competente poderá designar a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo; vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente da proposta. (Lei nº 8.666/93 Art. 43, § 3º). 13

10.5. Todos os documentos ou declarações técnicas devem conter identificação e assinatura do(s) responsável(eis) técnico(s) indicado(s) pela Licitante.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

Fls 0113
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DOS RECURSOS.

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

Fls 0114
Proc. Nº 06 /2023
Ass

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo **de até 05 (CINCO)** dias uteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **até 05 (CINCO) dias uteis**, a contar da data de seu recebimento.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO) dias** úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (CINCO) dias**, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

Fls 0115
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

17.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.6.1. .Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços. 16

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO.

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3. Apresentar documentação falsa;

22.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

Fls 0116
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

22.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6. Não mantiver a proposta;

22.1.7. Cometer fraude fiscal;

22.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. nº 86, da Lei nº 8666/93.

21.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA,** e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo nº 87, da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de CHAPADINHA/MA,** por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de CHAPADINHA/MA,** será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Chapadinha/MA, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.3, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

Fls 0117
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

c) PRÁTICA CONLUIADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva. 18

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A **IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.**

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 **(dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com.br.**

24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

Fls 0118
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

24.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

24.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

Fls 0119
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

25.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

25.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.12.A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

25.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

25.13.É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

25.14.O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no Endereço Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro, CHAPADINHA/MA, nos dias úteis, no horário das 08:30 às 12:00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. 20

25.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO;

Chapadinha/MA, 27 de Fevereiro de 2023.

Fls 0120
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Pregoeiro Municipal
Chapadinha/MA.

Fls 0121
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

01 – OBJETO:

Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico e cultural e estrutura de palco, som, iluminação, mão de obra e locação de equipamentos e infraestrutura para realização das festividades da cidade de Chapadinha/MA.

02 – JUSTIFICATIVA:

2.1 **A presente contratação tem por objetivo contratar serviços para prover** recursos técnicos, materiais e humanos necessários ao atendimento de demandas em eventos a serem realizados pela Administração Pública visando ao cumprimento de suas respectivas competências e missões institucionais.

2.2. **O objeto à ser contratado atenderá à grandes datas festivas**, como o Carnaval, São João, dia das Crianças, Natal, Réveillon, Aniversário da cidade e etc., festividades que são tradicionais em todo país ou mesmo na cidade, tanto como fonte geradora de renda como oportunidade de lazer popular a todo cidadão.

2.3. A realização dessa despesa justifica-se pela competência do Município no sentido de proporcionar oportunidades de lazer gratuito, seguro e de qualidade a todos os cidadãos. A realização dessa despesa justifica-se pela possibilidade de gerar fonte alternativa e incremental de renda ao comércio local por meio da grande movimentação adicional de pessoas no período das Festividades.

2.5. O suporte logístico-operacional para a realização dessas ações no âmbito da Administração demanda esforços e recursos específicos e que nem sempre se enquadram nas atividades normalmente desenvolvidas pelas diversas secretarias desta prefeitura ou em suas finalidades, tornando necessária a contratação de empresa especializada neste ramo.

2.6. Os itens constantes da Planilha de Quantitativos e Custos dos Itens são passíveis de contratação, POR DEMANDA, e SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP não se obrigando a utilizá-la na sua totalidade para suprir as demandas em eventos a serem organizados, cientes de que cada um deles terá formatação própria a ser definida mediante Ordem de Serviço específica a ser expedida pelo órgão demandante, com fundamentos no inciso IV do art. 3ª Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 1913.

2.7 Os eventos constituem-se em instrumento para alcançar o almejado desenvolvimento das pessoas, objetivando o crescimento das capacidades do corpo técnico nos níveis operacional, técnico e gerencial, fortalecendo a Instituição como um todo, de forma a melhor cumprir sua missão institucional e desenvolver seu importante papel junto à Administração Pública.

2.8 Os eventos demandarão espaços físicos, recursos logísticos, humanos e materiais diferentes, de acordo com sua categoria e finalidade e por esse motivo foram listados neste projeto básico com diversos tipos de evento em conformidade com sua especificidade, que poderão ocorrer em datas distintas, conforme a necessidade.

2.9 Considerando que esse tipo de empreendimento tem que estar afinado com o planejamento estratégico, a eficiência do gasto público, a celeridade processual, a ampla concorrência entre as empresas licitantes e a efetividade da administração pública, a melhor solução encontrada é via Sistema de Registro de Preços. Essa solução impede que se engesse o processo de contratação desses serviços, demandando uma maior agilidade na solução, conforme a Administração Pública Municipal tenha necessidade de ajustes de seu calendário de atividades requeridas pelas suas unidades e conforme a disponibilidade financeira para o desembolso dessas despesas.

Portanto, essa contratação, pelo sistema de registro de preços constitui-se na alternativa mais eficiente e eficaz para a Administração Pública.

03 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

3.1. A execução dos serviços a serem contratados será de forma indireta de acordo com o disposto no art. 6º inciso VIII da Lei 8.666/93.

Fls 0122
Proc. Nº 06 /2023
Ass

3.2. A empresa contratada deverá executar os serviços e fornecer os itens de acordo com a planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	P. UNIT. R$	P. TOTAL R$
01	Show de Banda Musical de RENOME LOCAL, Com atuação dentro dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos axé e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou poprock e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	Diárias	30	5.600,00	168.000,00
02	Show de Banda Musical de RENOME REGIONAL, Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	Diárias	20	30.666,67	613.333,40
03	Show de Banda Musical ou Cantor Solo de RENOME NACIONAL, Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou poprock, e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	Diárias	25	164.000,00	4.100.000,00
04	Danças Regionais e Grupos Folclóricos - A exemplo de Bumba-meu-boi, quadrilhas, carimbó, e demais danças e outras expressões culturais.	Diárias	10	14.666,67	146.666,70
05	Sistema de iluminação do palco para apresentação das bandas, conforme abaixo: 2 mesas pilot 2000 - 24 lampadas par 64 - 20 par led 54x 3 watts 6 elipsoidal - 4 estrobos dmx 3000 watts -2 maquinas de fumaça dmx 512 -2 canhão seguidor hmi 1200-8 mini bruts 4 lampadas -100 q30 alumínio e acessórios para 2 grides - 10 praticáveis rosco a montagem deverá estar concluída com no mínimo 6 horas antes do inicio do evento.	Diária	25	7.266,67	181.666,75
06	Sistema de iluminação do palco para apresentação das bandas de grande porte, conforme abaixo: 2 mesas pilot 2000 - 24 lampadas par 64 - 20 par led 54x 3 watts -6 elipsoidal-4 estrobos dmx 3000 watts - 2 maquinas de fumaça dmx 512 - 2 canhão seguidor hmi 1200 - 8 mini bruts 4 lampadas-100 q30 aliminio e acessorios para 2 grides - 10 praticavéis rosco -a montagem deverá estar concluída com no mínimo 6 horas antes do inicio do evento.	Diária	20	7.233,33	144.666,60

Fls 0123
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

07	Sistema de sonorização de grande porte para apresentação das bandas, conforme abaixo: mesas de som 1 console digital digidesign venue mixrack 48x32 com 3 dsps 1 console digital allen&heath ilive 112 48x 24 2 console digital soundcraft vi 3000 64x 27 1 console digital yamaha cl3 56 x 32 2 processadores bss fds 366t - 1 processadores dbx 4800 2 processadores dbx venu360 -2 processadores dbx 260 1 processador hotsound dms8 –pa 24 caixas line array jbl vl3200 - amplificação digital powertec 4x 4000 watts 16 caixas subwoofer jbl vl3600 - amplificação slim etelj 10.000 watts monitor-2 caixas line array jbl selenium lh 1210 4 caixas sb-850 -2 monitores de palco modelo sm-400 8 monitores ev 1502 2 - 1 monitor p/ bateria active sky sky sound 1000 2x15" + ti 2 2 sub 850 2x18" - 4 power play behringer ha8000 com fones portapro e akg – backline-1 SET CONTRA-BAIXO GK800 C/CAIXAS 410bs e 115b-1 SET CONTRA-BAIXO HARTK SYSTEM HA5500 C/ CAIXAS XL 410 E 115 - 1 AMPLIFICADOR DE GUITARRA FENDER TWIN REVERB - 1 SET GUITARRA MARSHAL JCM900-1 AMPLIFICADOR DE GUITARRA JAZZ CHORUS-1 AMPLIFICADOR DE GUITARRA TUBE ONE 1 AMPLIFIÇADOR DE ACORDEON PEVEY KBA 300 MICROFONES-8 MICS SENNREISER e835-1 KIT MICS SENNREISER -2 MICS AKG D-112 -2 MICS SHURE SM 81-4 MICS AKG c- 1000-1 KIT BATERIA 7 MICS SHURE 1 KIT 5 MICS SHURE -5 MICS SEM FIO SM-58-16 MICS BETA 57A-12 MICS BETA 58A -22 MICS SM 58 SHURE 18 MICS SM 57 SHURE -A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. A composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	diária	20	21.000,00	420.000,00
08	GERADORES: LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA. GERADOR DE 180 KVA SILENCIADO A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento.	diária	30	6.266,67	188.000,10
09	Equipamento de som/sonorização para eventos em local aberto e/ou fechado - até 1000 participantes. Mesa de som c/16 canais, amplificador potência 400WRMS; 2 caixas acústicas de 200 WRMS com tripé e pedestal	Diária	10	5.183,33	51.833,30

Fls 0124
Proc. Nº 06 / 2023
Ass.

	tipo girafa p/ microfone.				
10	Estrutura em Gride e Refletor par Led	Diária	30	4.916,67	147.500,10

Valor total: R$ 6.161.666,95 (seis milhões, cento e sessenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

4. CONCEITO E CLASSIFICAÇÃO POR TIPOS DE EVENTO:

"Evento é um instrumento institucional e promocional, utilizado na comunicação dirigida, com a finalidade de criar conceito e estabelecer a imagem de empresas, produtos, serviços, ideias e pessoas, por meio de um acontecimento previamente planejado, a ocorrer em um único espaço de tempo com a aproximação entre os participantes, quer seja física, quer seja por meio de recursos de tecnologia." (Gilda Fleury Meirelles) – (MEIRELLES, Gilda Fleury. Tudo sobre Eventos. São Paulo: STS, 1999).

Os eventos têm características distintas e próprias, que permitem a classificação por categorias, abrangência, frequência, dimensão, adesão, perfil dos participantes, áreas de interesse e tipos, determinando o planejamento e a organização dos mesmos.

De acordo com o GOOGLE , constitui-se ainda:

Evento: Acontecimento (festa, espetáculo, comemoração, solenidade etc.) organizado por especialistas, com objetivos institucionais, comunitários ou promocionais.

Festividade: festa de grandes proporções, grande festa; festival; festa de cunho religioso ou cívico.

Campanha: conjunto de esforços para atender um fim. (muito utilizado como campanhas de saúde, a exemplo de campanhas contra a dengue ou novembro rosa).

Dentre as classificações por tipo, destacam-se os seguintes que poderão ser demandados por esta Secretaria, com suas respectivas conceituações, de acordo com a publicação "Eventos – seu negócio, seu sucesso", 1901, IBRADEP, da Prof. Dra. Gilda Fleury Meirelles.

5. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Caracterização dos serviços de planejamento e organização dos eventos

5.1 A licitante contratada responsabilizar-se-á, integralmente, pelo que lhe for demandado.

5.2 As etapas a seguir relacionadas deverão ser consideradas pela licitante vencedora para a consecução dos eventos:

5.2.1 Prospecção de Informações

Consiste na prestação de serviços técnicos de Planejamento e Organização de eventos, compreendendo:

a) Planejamento:

a.1) identificação do evento;
a.2) levantamento do nível de complexidade;
a.3) escolha do local;
a.4) infraestrutura;
a.5) apoio técnico, administrativo e de pessoal;
a.6) divulgação,
a.7) orçamentos.

b) Organização

b.1) seleção e alocação de recursos humanos;
b.2) identificação e montagem de ambientes;
b.3) elaboração da programação geral e do roteiro;
b.4) distribuição de atribuições e de tarefas,
b.5) secretaria prévia.

Os serviços de assessoria prévia deverão ser prestados diretamente pela licitante contratada.

5.2.2 Execução do Evento

A execução do evento compreende a contratação dos fornecedores e serviços a serem alocados para sua realização, tais como:

a) Recursos Humanos

Equipe de profissionais com experiência em eventos.

c.1) A assessoria prévia e a coordenação-geral do evento poderão ser realizadas pelo mesmo profissional;

c.2) Os recursos humanos deverão trabalhar uniformizados, ser ágeis, simpáticos e possuir experiência no trato com autoridades;

c.3) A diária dos recursos humanos deverá incluir despesas com uniforme, transporte e alimentação;

Fls 0125
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

c.4) Todos os profissionais envolvidos na realização do evento estarão sob a responsabilidade da licitante contratada e deverão atender às normas de segurança relativas às respectivas atividades prevendo, inclusive, a devida utilização de equipamentos de proteção individual – EPIs pela equipe, quando a atividade o solicitar (nos casos, por exemplo, manipulação de produtos de limpeza e cabos energizados);
c.5) A licitante contratada é responsável pelo atendimento às normas legais devidas, bem como ao pagamento das taxas referentes à equipe em serviço e do seguro contra quaisquer riscos, especialmente em relação à equipe funcional em serviço no evento.
c.6) A licitante contratada é responsável pelo atendimento às normas legais devidas, bem como ao pagamento das taxas referentes à equipe em serviço e do seguro contra quaisquer riscos.

b) Equipamentos

Os equipamentos locados deverão ser fornecidos pela licitante contratada em perfeito estado de uso, aparência e em condições de funcionamento.
Todos os equipamentos e insumos utilizados deverão ser de alta qualidade e disponibilizados em tempo hábil para testes e verificações da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. A licitante contratada deverá disponibilizar um técnico para acompanhar to da a montagem, instalação e desmontagem de qualquer equipamentoc ontratado, bem como ficar a disposição para resolver qualquer problema específico da área e substituir equipamentos com defeito por outro similar ou imediatamente superior.

c) Decoração e Sinalização

Os materiais disponibilizados deverão ser fornecidos pela licitante contratada em perfeito estado de uso, aparência e funcionamento,

d) Instalações e Montagens

Os materiais disponibilizados deverão ser fornecidos pela licitante contratada em perfeito estado de uso, aparência e funcionamento.

e) Mobiliário e Estruturas Temporárias

O mobiliário e as estruturas temporárias disponibilizados deverão ser fornecidos pela licitante contratada em perfeito estado de uso, aparência e funcionamento.

f) Material de Consumo

O material de consumo ofertado pela licitante contratada deverá ser novo, de primeiro uso e, em caso de suplementos de informática, ser da mesma marca do fabricante do equipamento fornecido.

g) Material Promocional

Os materiais promocionais disponibilizados deverão ser fornecidos pela licitante contratada em perfeito estado de uso, aparência e utilização.

h) Serviços Gerais

Os serviços gerais disponibilizados deverão ser fornecidos pela licitante contratada visando a boa manutenção do espaço, sua limpeza, conservação e segurança.

5.2.3 Finalização do Evento

A finalização do evento deverá ser feita de acordo com a solicitação de serviços técnicos feitos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, visando à devolução de materiais, envio de correspondência de agradecimento, fechamento de planilhas de custo, entrega de material produzido em vídeo e texto, bem como o arquivo de filmagem e fotográfico do evento.

5.2.4 Avaliação do Evento

Qualquer atividade realizada pela licitante contratada a pedido da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA deverá ser avaliada após o encerramento, por meio de relatório a ser entregue pelo responsável da licitante contratada ao gestor do contrato, contemplando o levantamento dos resultados e o balanço entre os resultados e os objetivos definidos.

6. PRINCIPAIS AÇÕES SOB A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

As principais ações sob a responsabilidade da licitante contratada, na consecução dos eventos a serem demandados pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, são:

6.1 serviços de coordenação geral do evento, incluindo supervisões administrativa, logística, financeira, cerimonial e protocolo, controle e avaliação;

6.2 elaboração de planilha de custos dos eventos, contendo detalhamento do plano de trabalho e estratégia a ser implementada;

Fls 0126
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

6.3 identificação de público-alvo e sugestão de parceiros estratégicos para eventos promovidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, bem como visita prévia a eles, com o objetivo de consolidar a proposta do evento;
6.4 organização, execução e acompanhamento da preparação da infra-estrutura física e logística para a realização de eventos;
6.5 monitoramento e medição dos resultados, tanto dos prestadores dos atendimentos, quanto de diversos aspectos dos eventos, de acordo com a solicitação específica da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
6.6 serviços de montagem, remontagem e desmontagem de estruturas, mobiliário e componentes necessários para eventos, bem como o fornecimento de apoio logístico;
6.7 serviços de apoio aos participantes dos eventos como: receptivo, transporte, saúde, limpeza e segurança;
6.8 desenvolvimento e assessoria na execução de projetos de montagem e decoração para eventos com a participação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
6.9 fornecimento de material de consumo de escritório para os eventos;
6.10 serviço de decoração;
6.11 serviços de sonorização;

7. VALORES, REMUNERAÇÃO E PAGAMENTO:

7.1 Os preços devem contemplar todos os custos, impostos, obrigações, encargos e remuneração (lucro) da empresa vencedora, sendo vedada a cobrança adicional de valores referentes a taxas de administração ou quaisquer outras despesas.

7.1.1 A licitante contratada não poderá formular qualquer reclamação por eventual erro de cálculo ocorrido na formação do preço proposto.

7.12AADMINISTRAÇÃO PÚBLICA não se responsabilizará por nenhuma despesa ou obrigação assumida pela CONTRATADA que não decorrente de orçamento prévio, e no limite deste, devidamente aprovado por autoridade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. 27

7.2 O pagamento será efetuado após a prestação do serviço contratado, mediante o atesto das faturas correspondentes. Ressalte-se que o quantitativo de participantes é estimativo e que, caso haja impossibilidade de algum dos participantes não comparecer ao evento, **serão abatidos os custos do total a ser pago a contratada, referentes à alimentação dos mesmos e outros cuja cotação de preço seja por pessoa**.
7.3 O pagamento será realizado de acordo com as normas de execução financeira, orçamentária e contábil do Município.
7.4 Para efeito de pagamento, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA consultará a regularidade da empresa junto ao SICAF, ou cadastro do Município. Se constar documentos vencidos ou não estando a mesma cadastrada no Sistema, deverá apresentar os seguintes documentos:

7.4.1 Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (Anexo XI da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 2.5.1907), observado o disposto no art. 4º do Decreto nº 6.106, de 30.04.1907;
7.4.2 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);
7.4.3 Certidão de Regularidade com a Fazenda do Município;
7.4.4 Prova de regularidade com a Fazenda Federal por meio de Certidão Conjunto de débitos relativo aos tributos federais e a Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;
7.4.5 Prova de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao.

8. CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

8.1 A licitante vencedora deverá apresentar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, antes de cada evento, em prazo hábil a ser definido pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, variando entre 1 e 15 dias dependendo da complexidade do evento, sua planilha de custos, bem como a comprovação da qualificação profissional dos envolvidos.
8.2 Nenhum serviço poderá ser executado sem a prévia aprovação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
8.3 A não aceitação de algum serviço no todo ou em parte não implicará a dilatação do prazo de entrega, salvo expressa concordância da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
8.4 Na data da assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar o profissional que se encarregará pela

Fls 0127
Proc. Nº 06 / 2023
Ass.

coordenação geral dos serviços objeto deste Contrato. **(OBS: Esta apresentação se dará para cada contrato formalizado)**

9. CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA:

9.1 As propostas deverão ser avaliadas pelo critério de **MENOR PREÇO**, levando-se em conta o **preço unitário**, constante na **PROPOSTA DE PREÇOS**, apresentado pelo licitante e as condições estabelecidas neste Projeto Básico.

9.2 Não serão aceitas propostas que não contemplarem todos os itens constantes da Planilha de Quantitativos e Custos.

10. COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.1 Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível com o objeto deste Projeto Básico, por intermédio da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, em nome da interessada, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre a **execução satisfatória** de serviços compatíveis com o objeto deste instrumento.

11. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO:

11.1 O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

11.2 Ao final de cada evento deverá ser entregue a relação de participantes (listas de presença), com dados completos e fidedignos dos participantes, tais como nome completo, cargo, endereço e telefone.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, de acordo com este Projeto Básico, o contrato a ser firmado e a proposta de preços;

12.1 Designar servidor como Executor para o contrato ao qual serão incumbidas as atribuições de fiscalização.

12.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por intermédio do executor do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

12.3 Notificar a licitante vencedora, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços;

12.4 Pagar a licitante contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidos neste instrumento, com dedução de eventuais glosas;

12.5 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

12.6 Fornecer todas as informações ou esclarecimentos e condições necessárias à plena execução do contrato a ser celebrado.

12.7 Verificar a preparação dos ambientes e a disponibilização dos equipamentos até 8 horas antes do início de cada evento;

12.8 Solicitar, em tempo hábil, a substituição ou correção dos serviços que não tenham sido considerados adequados;

12.9 Emitir, pareceres sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços.

13. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE CONTRATADA:

13.1 Indicar preposto, aceito pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, para representar a empresa contratada na execução do contrato a ser celebrado, em atendimento ao art. 68 da Lei nº 8.666/93.

13.2 Executar os serviços conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta;

13.3 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo executor do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Fls 0128
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

13.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA autorizada a descontar da garantia, ou dos pagamentos devidos à empresa Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
13.5 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
13.6 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
13.7 Apresentar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que trabalharão no evento para a execução do serviço;
13.8 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
13.9 Assumir também a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando forem vítimas os seus empregados na execução dos serviços ou em conexão com eles;
13.10 Apresentar, quando solicitado, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão;
13.11 Atender as solicitações da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo executor do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico;
13.12 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
13.13 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
13.14 Relatar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
13.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato a ser celebrado;
13.16 É proibida a veiculação de publicidade de interesse da licitante contratada, durante os eventos, salvo se houver prévia autorização da Secretaria de Estado de Fazenda do Município;
13.17 A empresa contratada deverá encaminhar projeto de realização, com antecedência mínima de cinco dias úteis antes do início de cada evento, contendo a sistematização da execução que atenda às especificações constantes do presente Termo, para apreciação da Secretaria de Estado de Fazenda do Município;
13.18 Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do Governo do Município, quando estes tenham sido ocasionados pelos empregados da licitante contratada durante a realização do evento;
13.19 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração, desde que praticada por seus empregados, quando relacionados à realização dos serviços;
13.19 Zelar pela perfeita execução dos serviços, sanando falhas eventuais, imediatamente após sua verificação;
13.21 A empresa contratada deverá manter preposto responsável pela execução do contrato, aceito pela Secretaria de Estado de Fazenda do Município, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário;

16. VIGÊNCIA DO CONTRATO:
16.1. Os Contratos firmados para prestação de cada serviço objeto deste documento terão vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

17. DEMAIS INFORMAÇÕES:
17.1. É vedada a participação de consórcio uma vez que o serviço a ser contratado não é considerado de alto vulto, porém será permitida a subcontratação dos serviços, no percentual de até 40% do total do valor do contrato.
17.2 - Todas e quaisquer eventuais despesas com pessoal referentes a hospedagem, alimentação, transporte, bem como dos responsáveis pela estrutura de palco e sonorização, ficará a cargo da Licitante vencedora;

Fls 0129
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

17.3 - Todos os objetos descritos deverão estar em perfeito funcionamento, com equipe especializada no objeto (mesários, auxiliares, iluminador) e devido aterramento.

17.4 - Deverão estar inclusos na proposta referente o transporte das cabines e o fornecimento de química desodorizante em quantitativo suficiente para utilização nas cabines solicitadas durante todo o período dos eventos;

17.5 – Os Preços Unitários previstos são auferidos pela média de pessoas.

17.6 - Quando solicitados o cerimonial para eventos realizados pela Administração Pública, a licitante vencedora deverá providenciar o buffet de acordo com os quantitativos e tipos de cardápio ali discriminados.

18 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses à partir da data de sua assinatura.

19 - DO PAGAMENTO

19.1 - O pagamento será feito pela Administração Pública, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Eletrônica Bancária, direto em conta corrente da Contratada e ocorrerá de forma antecipada, na data de assinatura do contrato, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura.

19.1.1 - Justifica-se a forma de pagamento estipulado, visto que é um período que essas empresas possuem enorme demanda de locações, e necessitam uma garantia que o CONTRATANTE honrará o contrato, visto que são inúmeras as ocorrências de desistências por parte dos CONTRATANTES causando assim prejuízos aos CONTRATADOS.

30

19.2 - A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município;

19.3 - Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

19.4 - O recebimento dos serviços não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito funcionamento de toda a estrutura fornecida durante o período de realização do evento, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referidos itens;

19.5 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ com que foi cadastrado no departamento de cadastro de fornecedores da Administração Pública, constante ainda da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

20. DO CANCELAMENTO DE EVENTOS

20.1 O Contratante poderá, sem custos, ao seu exclusivo critério, solicitar o cancelamento da(s) demanda(s) solicitadas para os eventos, desde que formalizados com as antecedências mínimas de 05 dias.

20.2 Caso o evento seja justificadamente cancelado em prazo inferior aos descritos no subitem anterior, parcial ou integralmente, o Contratante poderá ressarcir as despesas decorrentes, desde que efetivamente tenham sido incorridas pela CONTRATADA junto aos fornecedores, e ainda, formal e comprovadamente realizadas.

21 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

21.1 – O cronograma de desembolso será realizado em uma única etapa, sendo, a partir da assinatura do contrato, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

Fls 0130
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

Fls 0131
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/20232-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0593/2023

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/2023, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.
LOCAL: **PREFEITURA MUNCIPAL DE _____/UF**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
TELEFONE:	**FAX:**
CONTATO DA LICITANTE:	**TELEFONE:**
BANCO DA LICITANTE:	**CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:**
Nº DA AGÊNCIA:	

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) DIAS.

3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA AV. PRESDENTE VARGAS, Nº 310, CENTRO, CEP: 65.500-000, _____/UF TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

_____
CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

Fls 0132
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/20232-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0593/2023

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

_____ EM, ___ DE _____ DE 2023.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

Fls 0133
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/20232-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0593/2023

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )[1].

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

Fls 0134
Proc. Nº 06 /2023
Ass

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/20232-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0593/2023

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/20232-SRP,** DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/20232-SRP,** FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/20232-SRP,** POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/20232-SRP** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/20232-SRP**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

35

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/20232-SRP** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/20232-SRP** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/20232-SRP** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/20232-SRP** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., ... DE ..... DE 2023.

REPRESENTANTE LEGAL

Fls 0135
Proc. Nº 06 /2023
Ass

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/20232-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0593/2023

[**NOME DA EMPRESA**], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.
DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;

- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____

Fls 0136
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/20232-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0593/2023

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA ....., INSCRITA NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº ....., DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

37

_____ EM, ___ DE _____ DE 2023.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

Fls 0137
Proc. Nº 06 /2023
Ass

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/20232-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0593/2023

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À ....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA **PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/20232-SRP**

....., ... DE ..... DE 2023.

_____
REPRESENTANTE LEGAL

38

Fls 0138
Proc. Nº 006 /2023
Ass.

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/20232-SRP.

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a) ....., na cidade de _____/UF, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00000000000000000000, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, XXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da matrícula funcional nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../200..., publicada no ..... de ...../...../200....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de ..... , especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de Pregão nº ...../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem: 39

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:			**TEL.: ( )**		
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
VALOR TOTAL:					

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Fls 0139
Proc. Nº 06 /2023
Ass.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou
5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

Fls 0140
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

XXXXXXXXXXXXXXXX, ___ de _____ de 2023.

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

Fls 0141
Proc. Nº 06 /2023
Ass

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/20__

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA .....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ..... por intermédio do(a) ..... (órgão) contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20...., por Sistema de Registro de Preços nº 0000/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ....., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:				**TEL.: ( )**	
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/_____ e encerramento em ____/____/_____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais

Fls 0142
Proc. Nº 06 /2023
Ass

incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:
Fonte:
Programa de Trabalho:
Elemento de Despesa:
PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual serão de acordo com o estabelecido na Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

4:

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

Fls 0143
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

44

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de CHAPADINHA/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

Fls 0144
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

CHAPADINHA/MA, ... de..... de 20.....

_____
Responsável legal da CONTRATANTE

_____
Responsável legal da CONTRATADA

AVISO LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 006/2023-SRP. Processo nº 0593/2023-PMCH. Objeto: "Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico e cultural e estrutura de palco, som, iluminação, mão de obra e locação de equipamentos e infraestrutura para realização das festividades da cidade de Chapadinha/MA"; Abertura: 16/03/2023 às 08:30hs; Local: Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinha– MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinha: http://transparencia.chapadinha.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce.

Fls 0145
Proc. Nº06 /2023
Ass

Chapadinha/MA, 27/02/2023.

Luciano de Souza Gomes
Pregoeiro.

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Luciano Souza Gomes
Pregoeiro

adquirido, no prédio da Câmara Municipal, localizado na Rua Newton Bello, n.° 255 – Centro Tasso Fragoso/MA, no horário de 08h:00s as 12h:00s. (99) 3543 – 1070 ou gratuitamente no sítio https://cmtassofragoso.ma.gov.br; cpltasso@gmail.com. Publique – se este Edital. Tasso Fragoso (MA), 24 de fevereiro de 2023. Jamisson Evangelista de Macedo – Vereador Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 17/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 242/2023 – Barra do Corda/MA. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço global, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: **contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas destinadas aos pacientes de hemodiálise da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda/MA,** A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Projeto Atividade: 2078 Fonte de recursos: Recursos Ordinários. **Valor Global: R$ 60.151,00 (sessenta mil, cento e cinquenta e um reais).** Início da disputa ocorrerá dia 27 de fevereiro 2023 às 14h:000min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh, no Portal da Transparência do município e na plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com. Barra do Corda – MA, 27 de fevereiro de 2023. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 45/2023 – Barra do Corda/MA. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de óleos lubrificantes, aditivos, fluidos, filtros e outros, para atender as necessidades da frota de veículos da secretaria municipal de planejamento, orçamento e gestão, secretaria de saúde, secretaria de educação e secretaria de assistência social de Barra do Corda – MA.** A dotação orçamentária será: 04.122.1001.2003.0000; 12.361.1012.2030.0000; 12.361.1029.2093.0000;10.301.1010.2025.0000, 10.301.1017.2078.0000; 08.244.1005.2021.0000; 08.244.1018.2105.000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30; Projeto Atividade: 2003; 2030; 2093; 2025; 2078; 021; 2105 Fonte de recursos: Recursos Ordinários. **Valor TOTAL: R$ 2.453.268,35 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, duzentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos).** Início da disputa ocorrerá dia 15 de março de 2023 às 09h:000min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação-CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh, no Portal da Transparência do município e na plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com. Barra do Corda – MA, 27 de fevereiro de 2023. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2023. A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide do Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na modalidade Pregão na sua forma Eletrônico, do tipo Maior lance ou oferta, sob o Regime de empreitada por preço global, objetivando: contratação de instituição financeira pública ou privada, para a prestação de serviços de gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório. ABERTURA: 15 de março de 2023, às 08h00min, através da plataforma: https://www.licitanet.com.br/, demais informações no e-mail cpl@bomjesusdasselvas.ma.gov.br. Bom Jesus das Selvas/MA, 27 de fevereiro de 2023. **Victor Marques da Silva Alves** - Pregoeiro.

Fls 0146
Proc Nº 012 /2023
Ass

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2023– CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023 O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, comunica aos interessados que se encontra aberto o Pregão Eletrônico SRP nº 012/2023, na forma Eletrônica, do Tipo **MENOR VALOR POR LOTE,** no modo **ABERTO/FECHADO,** objetivando o "Registro de Preços para eventual Contratação de empresa para o fornecimento de enxoval para recém-nascido, visando atender aos benefícios eventuais de auxílio natalidade, para suprir as necessidades da população para fornecimento carente, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, em apoio a Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA". A abertura das propostas dar-se-á no dia 14 de março de 2023, às 08:30hs, e início da sessão de disputa de preços às 09:00 do mesmo dia, na plataforma da **Portal BNC, Bolsa Nacional de Compras (https://bnccompras.com "Acesso Identificado"),** na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Estadual nº 36.184/2020, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL, no horário de 08 às 12hrs, segunda-feira a sexta-feira, para consulta gratuita ou adquirido mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA (https://www.centronovo.ma.gov.br/transparência), no sistema do TCE/SINC (www.tce.ma.gov.br/SINC), no **Portal BNC, Bolsa Nacional de Compras. (https://bnccompras.com "Acesso Identificado")** ou solicitado por e-mail oficial da Comissão Permanente de Licitação (cpl.centronovoma@gmail.com). Informações adicionais no e-mail oficial da Comissão Permanente de Licitação – CPL. 28 de fevereiro de 2023. **ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA** - Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 006/2023-SRP. Processo nº 0593/2023-PMCH. Objeto: "Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico e cultural e estrutura de palco, som, iluminação, mão de obra e locação de equipamentos e infraestrutura para realização das festividades da cidade de Chapadinha/MA"; Abertura: 16/03/2023 às 08:30hs; Local: Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinha–MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinha: http://transparencia.chapadinha.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce. Chapadinha/MA, 27/02/2023. Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

QUARTA-FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2023 ANO III EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3056 – Páginas 04

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Fls 0147
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023-SRP
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023-SRP
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 001/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2023
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022-SRP
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 287/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022-SRP
SEGUNDO EXTRATO DE TERMO ADITIVOSEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2023 – DL Nº 010/2023–SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

AVISO LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 006/2023-SRP. Processo nº 0593/2023-PMCH. Objeto: "Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico e cultural e estrutura de palco, som, iluminação, mão de obra e locação de equipamentos e infraestrutura para realização das festividades da cidade de Chapadinha/MA"; Abertura: 16/03/2023 às 08:30hs; Local: Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinha– MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinha: http://transparencia.chapadinha.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce. Chapadinha/MA, 27/02/2023. Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

AVISO LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 007/2023-SRP. Processo nº 0594/2023-PMCH. Objeto: "Registro de Preços para Eventual Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para Aquisição de Aparelhos de Ar-Condicionado Tipo Split de Interesse da Administração Pública de Chapadinha"; Abertura: 16/03/2023 às 14:00hs; Local: Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinha– MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinha: http://transparencia.chapadinha.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce. Chapadinha/MA, 27/02/2023. Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 001/2023, Processo Administrativo n° 0034/2023, na modalidade REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório e HOMOLOGO o processo licitatório RDC Nº 002/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de 01 (uma) unidade escolar de 06 (seis) salas no Povoado Brejo do Meio, zona rural do município de Chapadinha/MA.

Fornecedor: NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI
Serviço Valor: R$ 885.108,61
Homologado em 01/03/2023 16:27:37 Por: Nara da Silva Macedo

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

Chapadinha (MA), 01 de Março de 2023.

Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO

Contrato Nº 082/2023; Processo Administrativo Nº 0013/2023 - Secretaria Municipal de Educação; REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO nº 001/2023; Objeto: **Contratação de empresa especializada para construção de 01 (uma) unidade escolar, demais dependências no Povoado Soledade, zona rural do município de Chapadinha**. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: **NORTE SUL ENGENHARIA EIRELI – ME** inscrita no CNPJ sob o nº 27.050.261/0001-72. VALOR TOTAL: **R$ 269.559,89 (duzentos e sessenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos)**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, da Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2022, e da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023

02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.1017.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL – E. F. 30%
44.90.51.00	Obras e Instalações

Vigência Contrato: 12 (doze) meses. Data da Assinatura do Contrato: 27 de Fevereiro de 2023.Chapadinha, 27 de Fevereiro de 2023.**Nara da Silva Macedo/Secretária Municipal de Educação**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO

Contrato Nº 083/2023; Processo Administrativo Nº 0015/2023 - Secretaria Municipal de Administração; REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO nº

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

Fls 0148
Proc. Nº 06 /2023
Ass

Oficio nº 131/2023 - SEMAGP

Chapadinha(MA), 16 de Março de 2023.

Ao Portal de Compras Publicas
Nesta.

Prezados Senhores(a),

Considerando que houve a suspensão na fase de lances, por nossa parte no certame, solicitamos que a referida fase seja reaberta para que possamos prosseguir com processo da melhor maneira possível.

Pregão eletrônico: 006/2023-SRP

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico e cultural e estrutura de palco, som, iluminação, mão de obra e locação de equipamentos e infraestrutura para realização das festividades da cidade de Chapadinha/MA

Atenciosamente,

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração

Avenida Presidente Vargas, nº 310- Centro- Chapadinha-MA.
CNPJ: 06.117.709/0001-58
email: administracao@chapadinha.ma.gov.br
(98) 99241-1002

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fls 0149
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

PREGÃO ELÊTRONICO Nº006/2023
PROC. ADMINISTRATIVO Nº0593/2023

REYLAN CHAVES RIBEIRO DA SILVA

CNPJ: 33.029.157/0001-07

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 33029157000107

LIMPAR

Data da consulta: 15/03/2023 15:24:14
Data da última atualização: 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 03/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) , 03/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Fls 0150
Proc. Nº 06 /2023
Ass

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Fls 0151
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (15/03/2023 às 15:29) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 33.029.157/0001-07.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6412.0E7A.041E.7954 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Fls 0152
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **REYLAN CHAVES R DA SILVA**

CPF/CNPJ: **33.029.157/0001-07**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:32:58 do dia 15/03/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 8PBA150323153258

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/3

Fls 0153
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial)
XXX	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
REYLAN CHAVES RIBEIRO DA SILVA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO(A)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
Masculino	XXX

FILIÇÃO (pai)	(mãe)
JOSE REINALDO RIBEIRO DA SILVA	FRANCISCA DAS CHAGAS CHAVES FERREIRA

NASCIDO EM (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
04/12/1996	3950861	SSP	PI	074.102.233-83

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA Wilson Carvalho	2870

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (tabela da Junta Comercial)
XXX	São Pedro	64018-117	005721 - Teresina

MUNICÍPIO	UF
Teresina	PI

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
REYLAN CHAVES R DA SILVA	EPP (Empresa de Pequeno Porte)

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
RUA Porto	190

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (tabela da Junta Comercial)
SALA 03;	São Pedro	64019-500	005721 - Teresina

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Teresina	PI	BRASIL	erivan.contabilidade@gmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
200.000,00	duzentos mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 9001902 Atividade Secundária 4213800, 4292801, 4530706, 4541203, 4541205, 4679699, 4742300, 4744003, 4744099, 4756300, 4923002, 7420004, 7711000, 7732201, 7739003, 8011101, 8230001, 9001905	Produção musical Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas Montagem de estruturas metálicas Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas Comércio atacadista de materiais de construção em geral Comércio varejista de material elétrico Comércio varejista de materiais

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DE PERÍODOS DE AUTORIZAÇÃO QUARTA/QUINTA	1 - SIM 3 - NÃO
XXX	XXX				

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
12/02/2019	Reylan Chaves Ribeiro da Silva

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/____	PI2190002392705

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Piauí Digital

JUCEPI
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2019 13:55 SOB Nº 22101230620.
PROTOCOLO: 190067292 DE 14/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901149148. NIRE: 22101230620.
REYLAN CHAVES R DA SILVA

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 14/03/2019
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

JUCEPI

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Reylan Chaves Ribeiro da Silva
em testemunho da verdade, de acordo com o inciso I do art. 3º da Lei Federal nº 13.726 de Outubro de 2018
Nome do Servidor - Juan Rodrigues
14/03/2019
Matrícula 0009788
Assinatura

Fls 0154
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2019 13:55 SOB Nº 22101230620.
PROTOCOLO: 190067292 DE 14/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901149148. NIRE: 22101230620.
REYLAN CHAVES R DA SILVA

JUCEPI
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 14/03/2019
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/3

Fls 0155
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) REYLAN CHAVES RIBEIRO DA SILVA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX			
FILHO DE (pai) JOSE REINALDO RIBEIRO DA SILVA		(mãe) FRANCISCA DAS CHAGAS CHAVES FERREIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/12/1996	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 3950861	Órgão emissor SSP	UF PI	CPF (número) 074.102.233-83
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA Wilson Carvalho				NÚMERO 2870
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO São Pedro	CEP 64018-117	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005721 - Teresina	
MUNICÍPIO Teresina				UF PI

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL REYLAN CHAVES R DA SILVA				ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua,ev, etc) RUA Porto				NÚMERO 190
COMPLEMENTO SALA 03;	BAIRRO/DISTRITO São Pedro	CEP 64019-500	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005721 - Teresina	
MUNICÍPIO Teresina	UF PI	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) erivan.contabilidade@gmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais			

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 9001902 Atividade Secundária 9001906, 9001999, 9319101	hidráulicos Comércio varejista de materiais de construção em geral Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista Filmagem de festas e eventos Locação de automóveis sem condutor Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes Atividades de

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO
XXX	XXX			

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
12/02/2019	Reylan Chaves Ribeiro da Silva

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/____	PI2190002392705

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Piauí Digital

JUCEPI
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2019 13:55 SOB Nº 22101230620.
PROTOCOLO: 190067292 DE 14/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901149148. NIRE: 22101230620.
REYLAN CHAVES R DA SILVA

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 14/03/2019
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Fls 0156

Proc. Nº 06 / 2023

Ass

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Reconhecido por semelhança e deferido na forma da lei.
Reylan Chaves Ribeiro da Silva
em testemunho da verdade, de acordo com o inciso I do art. 3º da Lei Federal nº 13.726 de 08 de outubro de 2018
Nome do Servidor: Juan Rodrigues
14/03/2019 Matrícula: 0009388
Assinatura

JUCEPI
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2019 13:55 SOB Nº 22101230620.
PROTOCOLO: 190067292 DE 14/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901149148. NIRE: 22101230620.
REYLAN CHAVES R DA SILVA

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 14/03/2019
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/3

Fls 0157
Proc. Nº 06 / 2023
Rss

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) REYLAN CHAVES RIBEIRO DA SILVA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX			
FILHO DE (pai) JOSE REINALDO RIBEIRO DA SILVA		(mãe) FRANCISCA DAS CHAGAS CHAVES FERREIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/12/1996	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 3950861	Órgão emissor SSP	UF PI	CPF(número) 074.102.233-83
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA Wilson Carvalho				NÚMERO 2870
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO São Pedro	CEP 64018-117	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005721 - Teresina	
MUNICÍPIO Teresina				UF PI

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL REYLAN CHAVES R DA SILVA				ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA Porto				NÚMERO 190
COMPLEMENTO SALA 03;	BAIRRO/DISTRITO São Pedro	CEP 64019-500	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005721 - Teresina	
MUNICÍPIO Teresina	UF PI	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) erivan.contabilidade@gmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais			

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 9001902 Atividade Secundária	vigilância e segurança privada Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares Atividades de sonorização e de iluminação Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente(produção de espetáculos de som e luz, show pirotécnicos) Produção e promoção de eventos esportivos

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
XXX	XXX			☐ 1 - SIM 3 - NÃO

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
12/02/2019	Reylan chaves Ribeiro da Silva

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/____	PI2190002392705

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Piauí Digital

JUCEPI
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2019 13:55 SOB Nº 22101230620.
PROTOCOLO: 190067292 DE 14/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901149148. NIRE: 22101230620.
REYLAN CHAVES R DA SILVA

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 14/03/2019
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

JUCEPI

Fls 0158

Proc. Nº 06 / 2023

Ass

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2019 13:55 SOB Nº 22101230620.
PROTOCOLO: 190067292 DE 14/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901149148. NIRE: 22101230620.
REYLAN CHAVES R DA SILVA

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 14/03/2019
www.piauidigital.pi.gov.br

JUCEPI
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
33.029.157/0001-07 MATRIZ		14/03/2019

NOME EMPRESARIAL
REYLAN CHAVES R DA SILVA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FORLIFE & EMPREENDIMENTOS	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
90.01-9-02 - Produção musical

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores
45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

Fls 0159
Proc. Nº 06 / 2023
Ass.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PORTO	190	SALA 03

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.019-500	SAO PEDRO	TERESINA	PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(86) 9820-2157

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	14/03/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/03/2023** às **16:53:19** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls 0160
Proc. Nº 06 / 2023
Ass.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
33.029.157/0001-07 **MATRIZ**		**14/03/2019**

NOME EMPRESARIAL
REYLAN CHAVES R DA SILVA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PORTO	**190**	**SALA 03**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.019-500	**SAO PEDRO**	**TERESINA**	**PI**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(86) 9820-2157

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/03/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/03/2023** às **16:53:19** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

Fls 0161
Proc. Nº 06 /2023
Ass

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: REYLAN CHAVES R DA SILVA
CNPJ: 33.029.157/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:46:44 do dia 15/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/09/2023.
Código de controle da certidão: **A59B.EAB4.FF8B.71D6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

Fls 0162
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.029.157/0001-07
Razão Social: REYLAN CHAVES R DA SILVA
Endereço: R PORTO 190 SALA 03 / SAO PEDRO / TERESINA / PI / 64019-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:15/03/2023 a 13/04/2023

Certificação Número: 2023031502071168322285

Informação obtida em 15/03/2023 15:52:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Fls 0163
Proc. Nº 06 /2023
Ass

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REYLAN CHAVES R DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.029.157/0001-07
Certidão nº: 9167749/2023
Expedição: 02/03/2023, às 17:08:39
Validade: 29/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REYLAN CHAVES R DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.029.157/0001-07, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Fls 0164
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REYLAN CHAVES RIBEIRO DA SILVA
CPF: 074.102.233-83
Certidão nº: 10875742/2023
Expedição: 15/03/2023, às 15:54:56
Validade: 11/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REYLAN CHAVES RIBEIRO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **074.102.233-83, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Fls 0165
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

nº 221233029157000107

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01°2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL
19.640.701-0
CNPJ/CPF
33.029.157/0001-07
NOME/RAZÃO SOCIAL
REYLAN CHAVES R DA SILVA

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 27/12/2022, ÀS 15:08:35

VÁLIDA ATÉ 27/03/2023

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web

Chave para Autenticação: 82E4-C593-274F-3DBF-1222-7239-2D92-9747

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA FAZENDA

0166
Fls
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA
nº 23030233029157000107O1

RAZÃO SOCIAL REYLAN CHAVES R DA SILVA			
ENDEREÇO RUA PORTO 190 SALA 03			BAIRRO OU DISTRITO SAO PEDRO
MUNICÍPIO TERESINA	CEP 64019500	FONE(S) Nº(S)	FAX (Nº)
CPF/CNPJ (Nº) 33.029.157/0001-07		INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.640.701-0	

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em **SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.**

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 02/03/2023, às 17:11:16

VÁLIDA ATÉ 01/05/2023

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/jsp/validarCertidao.jsp

Chave para Autenticação: BADD-5C9E-5D1C-78C7-61F9-152D-1094-D812

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO

CERTIDAO CONJUNTA NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO

CÓDIGO DE CONTROLE: 0024597/23-60

CPF/CNPJ: 33.029.157/0001-07

Contribuinte: REYLAN CHAVES R DA SILVA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelecem os arts. 456 e 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (Código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 15:59:20 h, do dia 15/03/2023

Validade: 13/06/2023

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Fls 0167
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço http://www.teresina.pi.gov.br
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no anexo I, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: 48C059E5E1D74F41

Nº Via: 2

TERESINA DIGITAL

19MIGKNB1XX

Prefeitura Municipal de Teresina

Secretaria Municipal de Finanças

REDESIMPLES

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

VALIDADE: 30/11/2023
THE-SEMF-A-200460/2022

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	DATA DE ABERTURA
6096220	33.029.157/0001-07	quinta, 08 de fevereiro de 2023

RAZÃO SOCIAL

REYLAN CHAVES R DA SILVA

NOME FANTASIA

FORLIFE & EMPREENDIMENTOS

LOCALIZAÇÃO

RUA Porto, 190, SALA 03;, São Pedro
Teresina, 64019500

0168
Fls
Proc. Nº 06 /2023
SS

CNAE/ DESCRIÇÃO / RISCO

Atividade Principal:
9001-9/02 - Produção musical (Não exerce no endereço)
Atividade(s) Secundária(s)
7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos (Não exerce no endereço), 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos (Não exerce no endereço), 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor (Não exerce no endereço), 9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares (Não exerce no endereço), 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (Não exerce no endereço), 4541-2/05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas (Não exerce no endereço), 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista (Não exerce no endereço), 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Não exerce no endereço), 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral (Não exerce no endereço), 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação (Não exerce no endereço), 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Não exerce no endereço), 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (Não exerce no endereço), 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico (Não exerce no endereço), 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente (Não exerce no endereço), 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Não exerce no endereço), 4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas (Não exerce no endereço), 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada (Não exerce no endereço), 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Não exerce no endereço), 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas (Não exerce no endereço), 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes (Não exerce no endereço), 4530-7/06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores (Não exerce no endereço)

LICENÇAS

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente. **RESSALVA: A VALIDADE DESTE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DEPENDE DA MANUTENÇÃO ATUALIZADA DAS LICENÇAS SANITÁRIA, AMBIENTAL DE OPERAÇÃO E DO ATESTADO DE REGULARIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS, NO QUE COUBER, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.**
quinta, 08 de agosto de 2019

FMS Fundação Municipal de Saúde

Prefeitura de Teresina
Uma gestão integrada com o povo.

LICENÇA SANITÁRIA

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.974, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006, APROVADA PELO DECRETO Nº 16.759, DE 29 DE MARÇO DE 2017 E LEI Nº 4.975 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016 - CODIGO SANITÁRIO DE TERESINA

LICENÇA Nº	VALIDADE DA LICENÇA	Nº SOLICITAÇÃO
8784/20-20	30/11/2023	8784/2020 VS

Razão Social	CNPJ	Inscrição Municipal
REYLAN CHAVES R DA SILVA	33.029.157/0001-07	6096220

FORLIFE & EMPREENDIMENTOS

Nº	CÓDIGO	ATIVIDADE(S)
1	4213-8/00	Obras de urbanização ruas, praças e calçadas
2	4292-8/01	Montagem de estruturas metálicas
3	4530-7/06	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores
4	4541-2/03	Comércio a varejo de motocicletas e mo- tonetas novas
5	4541-2/06	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
6	4679-6/09	Comércio atacadista de materiais de construção em geral
7	4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico
8	4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos
9	——	FAVOR CONSULTAR DEMAIS CNAES

Fls 0169
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

Endereço

RUA PORTO nº 190COMPLEMENTO: SALA 03;BAIRRO SAO PEDRO - 64019500TERESINA - PI

TEM LICENÇA para funcionamento sob responsabilidade de:	Inscrito no Conselho	Sob o Nº

Código de Autenticidade

vs1e452b4ac6c55d243fba5a24da30b8b3

Teresina, 15 de Março de 2023

OBSERVAÇÕES

1 - Este documento deve ser colocado em lugar visível ao público.
2 - O presente documento não desobriga o licenciado de outras providências junto aos Órgãos Municipais, Estaduais e/ou Federais, para legalidade plena do empreendimento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/03/2023 20:54:56

Fls 0170
Proc. Nº 06 /2023
Ass

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **REYLAN CHAVES R DA SILVA**
CNPJ: **33.029.157/0001-07**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

Fls 0171
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº 2802619

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL:REYLAN CHAVES RIBEIRO DA SILVA
CNPJ: 33029157000107, REPRESENTANTE LEGAL: REYLAN CHAVES RIBEIRO DA SILVA
ENDEREÇO: Rua Porto nº 190
BAIRRO: SÃO PEDRO, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 02 de Março de 2023 às 17 h 24 min

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2802619. Código verificador: 8030C.517B9.A4B05.B9E5B

Folha: 001

TERMO DE ABERTURA

Contém este livro 011 folhas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 001 a 011 e que servirá de livro Diário nº 001 onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada no período de 01/01/2021 a 31/12/2021

Fls 0172
Proc. Nº 06 /2023
Ass

Empresa : REYLAN CHAVES R DA SILVA

Endereço: Rua PORTO, 190 SALA 03

Bairro: SÃO PEDRO , CEP:64019500

Cidade : Teresina - PI

CNPJ: 33.029.157/0001-07

Inscr. Estadual:

Órgão de Inscrição:JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUI , em 14 de março de 2019

Nº da Inscrição: 22101230620

Teresina, 01 de janeiro de 2021

REYLAN CHAVES RIBEIRO DA SILVA
EMPRESARIO
CI: 3950861 –SSP-PI CPF: 074.102.233-83

ANTONIO ERIVAN GONÇALVES
RG: 640.186 - SJSP-PI - CPF: 641.606.883-49
CONTADOR - CRC: 8464/0-9 / PI

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2021

Folha: 002

REYLAN CHAVES R DA SILVA

CNPJ 33.029.157/0001-07

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
31/01	00000001	Caixa	Serviços Prestados	Rec servicos n/ mes	3.200,00
31/01	00000008	Simples	Simples a Recolher	Vr simples n/mes	144,00
31/01	00000024	Pro Labore	Caixa	Pg pro labore n/mes	979,00
31/01	00000036	Pro Labore	Inss a Recolher	Vr desconto inss n/mes	121,00
31/01	00000059	Luz	Caixa	Pg Equatrial conf comp	95,60
31/01	00000060	Luz	Caixa	Pg Equatrial conf comp	95,60
31/01	00000072	Telefone	Caixa	Pg Oi conf comp	109,00
28/02	00000018	Simples a Recolher	Caixa	Pg simples n/mes	144,00
28/02	00000025	Pro Labore	Caixa	Pg pro labore n/mes	979,00
28/02	00000037	Pro Labore	Inss a Recolher	Vr desconto inss n/mes	121,00
28/02	00000048	Inss a Recolher	Caixa	Pg inss n/mes	121,00
28/02	00000061	Luz	Caixa	Pg Equatrial conf comp	95,00
28/02	00000073	Telefone	Caixa	Pg Oi conf comp	110,00
31/03	00000002	Caixa	Serviços Prestados	Rec servicos n/ mes	5.230,00
31/03	00000009	Simples	Simples a Recolher	Vr simples n/mes	235,35
31/03	00000026	Pro Labore	Caixa	Pg pro labore n/mes	979,00
31/03	00000038	Pro Labore	Inss a Recolher	Vr desconto inss n/mes	121,00
31/03	00000049	Inss a Recolher	Caixa	Pg inss n/mes	121,00
31/03	00000062	Luz	Caixa	Pg Equatrial conf comp	102,00
31/03	00000074	Telefone	Caixa	Pg Oi conf comp	109,00
31/03	00000086	Despesas Gerais	Caixa	Pgdespesas conf comp	524,00
30/04	00000019	Simples a Recolher	Caixa	Pg simples n/mes	235,35
30/04	00000027	Pro Labore	Caixa	Pg pro labore n/mes	979,00
30/04	00000039	Pro Labore	Inss a Recolher	Vr desconto inss n/mes	121,00
30/04	00000050	Inss a Recolher	Caixa	Pg inss n/mes	121,00
30/04	00000063	Luz	Caixa	Pg Equatrial conf comp	125,00
30/04	00000075	Telefone	Caixa	Pg Oi conf comp	120,00
31/05	00000028	Pro Labore	Caixa	Pg pro labore n/mes	979,00
31/05	00000040	Pro Labore	Inss a Recolher	Vr desconto inss n/mes	121,00
31/05	00000051	Inss a Recolher	Caixa	Pg inss n/mes	121,00
31/05	00000064	Luz	Caixa	Pg Equatrial conf comp	94,00
31/05	00000076	Telefone	Caixa	Pg Oi conf comp	112,00
30/06	00000003	Caixa	Serviços Prestados	Rec servicos n/ mes	4.524,00
30/06	00000010	Simples	Simples a Recolher	Vr simples n/mes	203,58
30/06	00000029	Pro Labore	Caixa	Pg pro labore n/mes	979,00
30/06	00000041	Pro Labore	Inss a Recolher	Vr desconto inss n/mes	121,00
30/06	00000052	Inss a Recolher	Caixa	Pg inss n/mes	121,00
30/06	00000065	Luz	Caixa	Pg Equatrial conf comp	96,00
30/06	00000077	Telefone	Caixa	Pg Oi conf comp	124,00
31/07	00000007	Caixa	Serviços Prestados	Rec servicos n/ mes	6.000,00
31/07	00000011	Simples	Simples a Recolher	Vr simples n/mes	270,00
31/07	00000020	Simples a Recolher	Caixa	Pg simples n/mes	203,58
31/07	00000030	Pro Labore	Caixa	Pg pro labore n/mes	979,00
31/07	00000042	Pro Labore	Inss a Recolher	Vr desconto inss n/mes	121,00
31/07	00000053	Inss a Recolher	Caixa	Pg inss n/mes	121,00
31/07	00000066	Luz	Caixa	Pg Equatrial conf comp	94,00
31/07	00000078	Telefone	Caixa	Pg Oi conf comp	124,00
30/08	00000085	Despesas Gerais	Caixa	Pgdespesas conf comp	254,00
31/08	00000004	Caixa	Serviços Prestados	Rec servicos n/ mes	5.600,00
31/08	00000012	Simples	Simples a Recolher	Vr simples n/mes	252,00
31/08	00000021	Simples a Recolher	Caixa	Pg simples n/mes	270,00
31/08	00000031	Pro Labore	Caixa	Pg pro labore n/mes	979,00
31/08	00000043	Pro Labore	Inss a Recolher	Vr desconto inss n/mes	121,00
31/08	00000054	Inss a Recolher	Caixa	Pg inss n/mes	121,00
31/08	00000067	Luz	Caixa	Pg Equatrial conf comp	96,00
31/08	00000079	Telefone	Caixa	Pg Oi conf comp	163,00
30/09	00000022	Simples a Recolher	Caixa	Pg simples n/mes	252,00
30/09	00000032	Pro Labore	Caixa	Pg pro labore n/mes	979,00
30/09	00000044	Pro Labore	Inss a Recolher	Vr desconto inss n/mes	121,00
30/09	00000055	Inss a Recolher	Caixa	Pg inss n/mes	121,00
30/09	00000068	Luz	Caixa	Pg Equatrial conf comp	98,00
30/09	00000080	Telefone	Caixa	Pg Oi conf comp	142,00
31/10	00000033	Pro Labore	Caixa	Pg pro labore n/mes	979,00
31/10	00000045	Pro Labore	Inss a Recolher	Vr desconto inss n/mes	121,00
31/10	00000056	Inss a Recolher	Caixa	Pg inss n/mes	121,00
31/10	00000069	Luz	Caixa	Pg Equatrial conf comp	94,60
31/10	00000081	Telefone	Caixa	Pg Oi conf comp	132,00
30/11	00000005	Caixa	Serviços Prestados	Rec servicos n/ mes	5.210,00
30/11	00000013	Simples	Simples a Recolher	Vr simples n/mes	234,45
30/11	00000023	Simples a Recolher	Caixa	Pg simples n/mes	234,45
30/11	00000034	Pro Labore	Caixa	Pg pro labore n/mes	979,00

SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 72

SUBTOTAL : 48.740,56

Fls 0173
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

DIÁRIO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2021

Folha: 003

REYLAN CHAVES R DA SILVA

CNPJ 33.029.157/0001-07

DIA	LANÇAMENTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTÓRICO	VALOR LANÇAMENTO
30/11	00000046	Pro Labore	Inss a Recolher	Vr desconto inss n/mes	121,00
30/11	00000057	Inss a Recolher	Caixa	Pg inss n/mes	121,00
30/11	00000070	Luz	Caixa	Pg Equatrial conf comp	95,00
30/11	00000082	Telefone	Caixa	Pg Oi conf comp	125,00
30/12	00000017	Simples a Recolher	Caixa	Pg simples n/mes	20,92
31/12	00000006	Caixa	Serviços Prestados	Rec servicos n/ mes	6.210,00
31/12	00000014	Simples	Simples a Recolher	Vr simples n/mes	279,45
31/12	00000015	Simples a Recolher	Caixa	Pg simples n/mes	91,83
31/12	00000016	Simples a Recolher	Caixa	Pg simples n/mes	67,45
31/12	00000035	Pro Labore	Caixa	Pg pro labore n/mes	979,00
31/12	00000047	Pro Labore	Inss a Recolher	Vr desconto inss n/mes	979,00
31/12	00000058	Inss a Recolher	Caixa	Pg inss n/mes	121,00
31/12	00000071	Luz	Caixa	Pg Equatrial conf comp	94,00
31/12	00000083	Telefone	Caixa	Pg Oi conf comp	124,00
31/12	00000084	Despesas Gerais	Caixa	Pgdespesas conf comp	125,00
31/12	00000087	Joao Mendes de Carvalho Correia Lima	Caixa	pg lucro distribuido	16.625,37
31/12	00000088	Lucro Exercicio	Joao Mendes de Carvalho Correia Lima	pg lucro distribuido	16.625,37
31/12	00000089	Lucro Exercicio	Lucros Acumulados	vr que tra	165,05
31/12	00000090		Simples	Encerramento exercício 2021	1.618,83
31/12	00000090		Luz	Encerramento exercício 2021	1.274,80
31/12	00000090		Pro Labore	Encerramento exercício 2021	14.058,00
31/12	00000090		Telefone	Encerramento exercício 2021	1.494,00
31/12	00000090		Despesas Gerais	Encerramento exercício 2021	903,00
31/12	00000090	Resultado Exercicio		Encerramento exercício 2021	19.348,63
31/12	00000091	Serviços Prestados	Resultado Exercicio	Encerramento exercício 2021	35.974,00
31/12	00000092	Resultado Exercicio	Lucro Exercicio	Resultado exercício 2021	16.625,37

TOTAL DE LANÇAMENTOS : 92 VALOR TOTAL : 163.537,00

Fls 0174
Proc. Nº 06 / 2023
ASS

BALANCETE ANALÍTICO DO MÊS DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2021

REYLAN CHAVES R DA SILVA
CNPJ 33.029.157/0001-07

Folha: 004

Rua PORTO, 190 SALA 03 - SÃO PEDRO , Teresina PI - CEP: 64019500

CÓD. CTA	CONTA	NOME DA CONTA	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
00001	1	ATIVO	201.069,95 D	52.599,37	51.521,12	202.148,20 D
00002	1.1	CIRCULANTE	122.069,95 D	52.599,37	51.521,12	123.148,20 D
00003	1.1.1	DISPONIVEL	122.069,95 D	35.974,00	34.895,75	123.148,20 D
00101	1.1.1.01	CAIXA GERAL	122.069,95 D	35.974,00	34.895,75	123.148,20 D
10101	1.1.1.01.001	Caixa	122.069,95 D	35.974,00	34.895,75	123.148,20 D
00004	1.1.2	REALIZAVEL A CURTO PRAZO	0,00	16.625,37	16.625,37	0,00
00127	1.1.2.03	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS ANTECIPADOS	0,00	16.625,37	16.625,37	0,00
12701	1.1.2.03.001	Joao Mendes de Carvalho Correia Lima	0,00	16.625,37	16.625,37	0,00
00007	1.3	ATIVO NAO CIRCULATE	79.000,00 D	0,00	0,00	79.000,00 D
00008	1.3.1	REALIZAVEL A LONGO PRAZO	79.000,00 D	0,00	0,00	79.000,00 D
00166	1.3.1.01	IMOBILIZADO	25.000,00 D	0,00	0,00	25.000,00 D
16601	1.3.1.01.001	Moveis Utensilios	25.000,00 D	0,00	0,00	25.000,00 D
00167	1.3.1.02	BENS IMOVEIS	54.000,00 D	0,00	0,00	54.000,00 D
16701	1.3.1.02.001	Veiculos	54.000,00 D	0,00	0,00	54.000,00 D
00030	2	PASSIVO	201.069,95 C	19.641,00	4.093,88	185.522,83 C
00031	2.1	CIRCULANTE	904,90 C	2.850,58	3.928,83	1.983,15 C
00032	2.1.1	EXIGIVEL A CURTO PRAZO	904,90 C	2.850,58	3.928,83	1.983,15 C
00215	2.1.1.05	OBRIGACOES TRABALHISTAS	229,90 C	1.331,00	2.310,00	1.208,90 C
21502	2.1.1.05.002	Inss a Recolher	229,90 C	1.331,00	2.310,00	1.208,90 C
00216	2.1.1.06	OBRIGAÇOES TRIBUTARIAS	675,00 C	1.519,58	1.618,83	774,25 C
[illegible]601	2.1.1.06.001	Simples a Recolher	675,00 C	1.519,58	1.618,83	774,25 C
[illegible]0010	2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	200.165,05 C	16.790,42	165,05	183.539,68 C
00011	2.3.1	CAPITAL	200.165,05 C	16.790,42	165,05	183.539,68 C
00241	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	200.000,00 C	0,00	0,00	200.000,00 C
24101	2.3.1.01.001	CAPITAL	200.000,00 C	0,00	0,00	200.000,00 C
00243	2.3.1.03	LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	165,05 C	16.790,42	165,05	16.460,32 D
24301	2.3.1.03.001	Lucro Exercicio	165,05 C	16.790,42	0,00	16.625,37 D
24302	2.3.1.03.002	Lucros Acumulados	0,00	0,00	165,05	165,05 C
00012	3	RECEITAS	0,00	1.618,83	35.974,00	34.355,17 C
00013	3.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	1.618,83	35.974,00	34.355,17 C
00014	3.1.1	RECEITA LIQUIDA	0,00	1.618,83	35.974,00	34.355,17 C
00401	3.1.1.01	RECEITA BRUTA	0,00	0,00	35.974,00	35.974,00 C
40101	3.1.1.01.001	Serviços Prestados	0,00	0,00	35.974,00	35.974,00 C
00415	3.1.1.02	(-)DEDUCOES DAS VENDAS	0,00	1.618,83	0,00	1.618,83 D
41504	3.1.1.02.004	Simples	0,00	1.618,83	0,00	1.618,83 D
00016	4	CUSTOS E DESPESAS	0,00	17.729,80	0,00	17.729,80 D
00019	4.2	DESPESAS	0,00	17.729,80	0,00	17.729,80 D
00020	4.2.1	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	17.729,80	0,00	17.729,80 D
00311	4.2.1.02	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	17.729,80	0,00	17.729,80 D
31102	4.2.1.02.002	Luz	0,00	1.274,80	0,00	1.274,80 D
31104	4.2.1.02.004	Pro Labore	0,00	14.058,00	0,00	14.058,00 D
31106	4.2.1.02.006	Telefone	0,00	1.494,00	0,00	1.494,00 D
[illegible]108	4.2.1.02.008	Despesas Gerais	0,00	903,00	0,00	903,00 D

Fls 0175
Proc. Nº 06 / 2023
ASS

RESUMO DOS GRANDES GRUPOS

1	ATIVO	201.069,95 D	52.599,37	51.521,12	202.148,20 D
2	PASSIVO	201.069,95 C	19.641,00	4.093,88	185.522,83 C
3	RECEITAS	0,00	1.618,83	35.974,00	34.355,17 C
4	CUSTOS E DESPESAS	0,00	17.729,80	0,00	17.729,80 D
	RESULTADO				16.625,37 C

AGNELO PEREIRA DA SILVA / Mastermaq Softwares.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

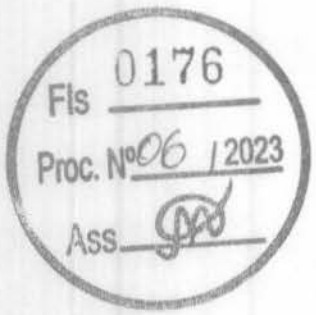
REYLAN CHAVES R DA SILVA

CNPJ 33.029.157/0001-07

Rua PORTO, 190 SALA 03 - SÃO PEDRO , Teresina PI - CEP: 64019500

NIRE 22101230620 - 14/03/2019

Folha: 005



RECEITA BRUTA	35.974,00
Serviços Prestados	35.974,00
(-)DEDUCOES DAS VENDAS	(1.618,83)
Simples	(1.618,83)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(17.729,80)
Luz	(1.274,80)
Pro Labore	(14.058,00)
Telefone	(1.494,00)
Despesas Gerais	(903,00)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	16.625,37

Teresina, 31 de dezembro de 2021

REYLAN CHAVES RIBEIRO DA SILVA
EMPRESARIO
CI: 3950861 –SSP-PI CPF: 074.102.233-83

ANTONIO ERIVAN GONÇALVES
RG: 640.186 - SJSP-PI - CPF: 641.606.883-49
CONTADOR - CRC: 8464/0-9 / PI

BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO EM 31/12/2021

REYLAN CHAVES R DA SILVA

CNPJ 33.029.157/0001-07

Rua PORTO, 190 SALA 03 - SÃO PEDRO , Teresina PI - CEP: 64019500

NIRE 22101230620 - 14/03/2019

Folha: 006

A T I V O		
CIRCULANTE		123.148,20 D
DISPONIVEL	123.148,20 D	
CAIXA GERAL		
Caixa	123.148,20 D	
ATIVO NAO CIRCULATE		79.000,00 D
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	79.000,00 D	
IMOBILIZADO		
Moveis Utensilios	25.000,00 D	
BENS IMOVEIS		
Veiculos	54.000,00 D	
TOTAL DO A T I V O		202.148,20 D

0177
Fls
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

Teresina, 31 de dezembro de 2021

REYLAN CHAVES RIBEIRO DA SILVA
EMPRESARIO
CI: 3950861 –SSP-PI CPF: 074.102.233-83

ANTONIO ERIVAN GONÇALVES
RG: 640.186 - SJSP-PI - CPF: 641.606.883-49
CONTADOR - CRC: 8464/0-9 / PI

BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO EM 31/12/2021

REYLAN CHAVES R DA SILVA

CNPJ 33.029.157/0001-07

Rua PORTO, 190 SALA 03 - SÃO PEDRO , Teresina PI - CEP: 64019500

NIRE 22101230620 - 14/03/2019

Folha: 007

P A S S I V O			
CIRCULANTE			1.983,15 C
EXIGIVEL A CURTO PRAZO		1.983,15 C	
OBRIGACOES TRABALHISTAS			
Inss a Recolher	1.208,90 C		
OBRIGAÇOES TRIBUTARIAS			
Simples a Recolher	774,25 C		
PATRIMONIO LIQUIDO			200.165,05 C
CAPITAL		200.165,05 C	
CAPITAL SUBSCRITO			
CAPITAL	200.000,00 C		
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS			
Lucros Acumulados	165,05 C		
TOTAL DO P A S S I V O			202.148,20 C

Fls 0178
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

Teresina, 31 de dezembro de 2021

REYLAN CHAVES RIBEIRO DA SILVA
EMPRESARIO
CI: 3950861 –SSP-PI CPF: 074.102.233-83

ANTONIO ERIVAN GONÇALVES
RG: 640.186 - SJSP-PI - CPF: 641.606.883-49
CONTADOR - CRC: 8464/0-9 / PI

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2021

REYLAN CHAVES R DA SILVA

CNPJ 33.029.157/0001-07

Rua PORTO, 190 SALA 03 - SÃO PEDRO , Teresina PI - CEP: 64019500

NIRE 22101230620 - 14/03/2019 Folha: 008



Liquidez Corrente

Ativo Circ.	R$ 123.148,20	
		= 62,10
Passivo Circ.	R$ 1.983,15	

Liquidez Seca

Ativo Circulante (-) Estoque	R$ 123.148,20	
		= 62,10
Passivo Circulante	R$ 1.983,15	

Liquidez Imediata

Disponibilidade	R$ 123.148,20	
		= 62,10
Passivo Circulante	R$ 1.983,15	

Liquidez Geral

Ativo Circ. (+) Realiz. L/Prazo	R$ 123.148,20	
		= 62,10
Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ.	R$ 1.983,15	

Solvência Geral

Ativo	R$ 202.148,20	
		= 101,93
Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ.	R$ 1.983,15	

Grau de Endividamento Geral

Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ.	R$ 1.983,15	
		x 100 = 0,98%
Ativo	R$ 202.148,20	

Teresina, 31 de dezembro de 2021

REYLAN CHAVES RIBEIRO DA SILVA
EMPRESARIO
CI: 3950861 –SSP-PI CPF: 074.102.233-83

ANTONIO ERIVAN GONÇALVES
RG: 640.186 - SJSP-PI - CPF: 641.606.883-49
CONTADOR - CRC: 8464/0-9 / PI

PLANO DE CONTAS

REYLAN CHAVES R DA SILVA

Rua PORTO, 190 SALA 03 - SÃO PEDRO , Teresina PI - CEP: 64019500 Folha: 009

ATIVO	00001	[S]
CIRCULANTE	00002	[S]
DISPONIVEL	00003	[S]
CAIXA GERAL	00101	[S]
Caixa	10101	[A]
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	00004	[S]
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS ANTECIPADOS	00127	[S]
Reylan Chaves Ribeiro da silva	12701	[A]
ATIVO NAO CIRCULATE	00007	[S]
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	00008	[S]
IMOBILIZADO	00166	[S]
Moveis Utensilios	16601	[A]
BENS IMOVEIS	00167	[S]
Veiculos	16701	[A]
PASSIVO	00030	[S]
CIRCULANTE	00031	[S]
EXIGIVEL A CURTO PRAZO	00032	[S]
OBRIGACOES TRABALHISTAS	00215	[S]
Inss a Recolher	21502	[A]
OBRIGAÇOES TRIBUTARIAS	00216	[S]
Simples a Recolher	21601	[A]
PATRIMONIO LIQUIDO	00010	[S]
CAPITAL	00011	[S]
CAPITAL SUBSCRITO	00241	[S]
CAPITAL	24101	[A]
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	00243	[S]
Lucro Exercicio	24301	[A]
Lucros Acumulados	24302	[A]
RECEITAS	00012	[S]
RECEITAS OPERACIONAIS	00013	[S]
RECEITA LIQUIDA	00014	[S]
RECEITA BRUTA	00401	[S]
Serviços Prestados	40101	[A]
(-)DEDUCOES DAS VENDAS	00415	[S]
Simples	41504	[A]
CUSTOS E DESPESAS	00016	[S]
DESPESAS	00019	[S]
DESPESAS OPERACIONAIS	00020	[S]

Fls 0180
Proc. Nº 06 / 2023
Ass.

PLANO DE CONTAS

REYLAN CHAVES R DA SILVA

Rua PORTO, 190 SALA 03 - SÃO PEDRO , Teresina PI - CEP: 64019500

Folha: 010

DESPESAS ADMINISTRATIVAS	00311 [S]
Luz	31102 [A]
Pro Labore	31104 [A]
Telefone	31106 [A]
Despesas Gerais	31108 [A]
SISTEMA AUXILIAR	00080 [S]
CONTAS DE APURACAO	00081 [S]
EXERCICIO COMERCIAL	00082 [S]
RESULTADO DO EXERCICIO	00501 [S]
Resultado Exercicio	50101 [A]

Fls 0181
Proc. Nº 06 /2023
ass

Folha: 011

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro 011 folhas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 001 a 011 e que serviu de livro Diário nº 001 onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada no período de 01/01/2021 a 31/12/2021

Fls 0182
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

Empresa : REYLAN CHAVES R DA SILVA

Endereço: Rua PORTO, 190 SALA 03

Bairro: SÃO PEDRO , CEP:64019500

Cidade : Teresina - PI

CNPJ: 33.029.157/0001-07

Inscr. Estadual:

Órgão de Inscrição:JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUI , em 14 de março de 2019

Nº da Inscrição:22101230620

Teresina, 31 de dezembro de 2021

REYLAN CHAVES RIBEIRO DA SILVA
EMPRESARIO
CI: 3950861 –SSP-PI CPF: 074.102.233-83

ANTONIO ERIVAN GONÇALVES
RG: 640.186 - SJSP-PI - CPF: 641.606.883-49
CONTADOR - CRC: 8464/0-9 / PI

Fls 0183
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa REYLAN CHAVES R DA SILVA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07410223383	
64160688349	

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEPI

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO, sob a autenticidade nº 12212415383 em 21/09/2022, protocolo 220602980. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.piauidigital.pi.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	REYLAN CHAVES R DA SILVA
Número de Registro:	22101230620
CNPJ:	33029157000107
Munícipio:	Teresina

Fls 0184
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
07410223383	REYLAN CHAVES RIBEIRO DA SILVA	
64160688349	ANTONIO ERIVAN GONÇALVES	PI008464

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

01/11

Fls 0185
Proc. Nº 06 / 2023
Ass.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PI

Certidão n.º: PI/2022/00004660
Nome: ANTONIO ERIVAN GONÇALVES CPF: 641.606.883-49
CRC/UF n.º PI-008464/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 21.12.2022
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Livro: DIARIO
Nº 01 / Exercício: 2021

Confirme a existência deste documento na página http://201.33.23.184/spwPI/principal.htm, mediante número de controle a seguir:

CPF : **641.606.883-49** Controle : **9852.1167.1480.1794**

Fls 0186
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI

Certidão n.º: PI/2022/00010559
Nome: ANTONIO ERIVAN GONÇALVES CPF: 641.606.883-49
CRC/UF n.º PI-008464/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 27/03/2023
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Livro: DIARIO
Nº 01 / Exercício: 2021

Confirme a existência deste documento na página www.crcpi.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **641.606.883-49** Controle : **8628.9569.9883.1197**

PREFEITURA DE CENTRAL DO MARÃNHAO
PODER EXECUTIVO
CNPJ/MF nº 01.612.342/0001-25

Fls 0187
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa REYLAN CHAVES R DA SILVA, estabelecida na rua Porto, nº 190, sala 03, Bairro São Pedro, CEP 64019500, Teresina (PI), CNPJ 33.029.157/0001-07, foi nossa prestadora de serviço do **OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em organização de eventos, infraestrutura e apoio logístico para o carnaval de Central do Maranhão 2023**, no prazo de vigência de 90 (noventa) dias, conforme contrato de **Nº 002/2023/021/2022 - SEMCE**. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Central do Maranhão (MA), 02 de março de 2023.

Adenilson Reis
Secretaria de Cultura, Turismo e Trabalho

Fls 0188
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins de direito, que a empresa: REYLAN CHAVES RIBEIRO DA SILVA, com sede na cidade de Teresina, Estado do Piau., na Rua porto, 190 – Sala 03 – Bairro São Pedro, inscrita no CNPJ (MF) nº 33.029.157/0001-07, executou os serviços de Locação de Palco, Som, Iluminação e outros serviços por ocasião da realização do Festejo Junino/2019 na cidade de Aldeias Altas-MA, em conformidade com o Convite nº 002/2019, tendo executado tais serviços com qualidade e eficiência, etc., não contendo em nossos arquivos nada que desabone a sua capacidade Técnica.

Aldeias Altas-MA, 08 de Julho de 2019

MARCUS AURELIO REGO FERREIRA
Sec. Municipal de Administração e Finanças

Fls 0189
Proc. Nº 06 / 2023
CS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão Nº 247474 Validade: 17/03/2023

Registro:	0000041497EMPI	Categoria:	Matriz
Data Registro:	16/12/2022		
Razão Social:	REYLAN CHAVES R DA SILVA		
Nome Fantasia:			
Última Anuidade Paga:	2022 (1/1)		
CNPJ:	33029157000107		
Capital Social R$:	200.000,00	Data do Capital:	14/03/2019
Endereço:	RUA PORTO 190 SALA 03 - SÃO PEDRO TERESINA-PI 64019-500 (86) 998202157		

OBJETO SOCIAL

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

OBS.: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR NO RAMO DA(S) ENGENHARIA(S) CIVIL (NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO).
OBS. 2: O(S) PROFISSIONAL(IS) CONSTANTE(S) COMO RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) DA EMPRESA, TAMBÉM RESPONDE(M) PELA(S) EMPRESA(S): 0000038675EMPI - LOGUS ENGENHARIA LTDA

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO

Nome:	MATHEUS DE ARAUJO TEIXEIRA
Carteira:	1919413359XXXX
Último Ano Pago:	2022
Data Início Responsabilidade:	16/12/2022
Tipo de Responsabilidade:	Responsável Técnico

Títulos:

Descrição: Engenheiro Civil
Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

CERTIFICAMOS que a pessoa jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, enquadrando-se na classe null, conforme Artigo 1º da Resolução 336, de 27 outubro de 1989, não podendo desenvolver atividades do seu OBJETO SOCIAL sem a participação efetiva de seu(s) Responsável(is) Técnico(s).

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

Fls 0190
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

Ressalvado o direito de o CREA-PI cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome e em nome de seu(s) Responsável(is) Técnico(s).

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.crea-pi.org.br/validacaojuridica/validacao.php.

Certidão emitida com base na Inst. Adm. da Presidência nº 001/2011, de 21 de março de 2011.

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emitida em 17/12/2022 às 02:22 hs

AVISO: As informações contidas nesta certidão, podem ser validadas através da sequência de caracteres abaixo, acessando o site: http://sigec.crea-pi.org.br/sigec/consultasPublicas/certidaoRegistroQuitacao.jsf

Autenticação Digital: Z4YOFoJy

SIGEC SISTEMA DE GESTÃO DO CREA-PI

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PI

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

ART de Cargo ou Função

1920220080200

0191
Fls
Proc. Nº 06 / 2023
Ass.

1. Responsável Técnico

MATHEUS DE ARAUJO TEIXEIRA
Título profissional: **Engenheiro Civil**

RNP: **1919413359**
Registro: **37397**

2. Contratante

Contratante: **FORLIFE E EMPREENDIMENTOS** CPF/CNPJ: **33029157000107**
Logradouro: **RUA PORTO** Nº: **190**
Complemento: **Bairro:** **SÃO PEDRO**
Cidade: **TERESINA** **UF:** **PI** **CEP:** **64019-500**
Tipo de Contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**

3. Vínculo Contratual

Data de Início: **27/11/2022** Previsão de Término: **31/12/2024**

4. Atividade Técnica

DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA 20.0000 hora por semana

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

RESPONSÁVEL TÉCNICO PARA AS DEVIDAS FUNÇÕES A QUAL ESTÁ HABILIDATA A REFERIDA EMPRESA

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

gov.br Documento assinado digitalmente
MATHEUS DE ARAUJO TEIXEIRA
Data: 28/11/2022 16:14:20-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____
Local **data**

MATHEUS DE ARAUJO TEIXEIRA - CPF: 61109628307

FORLIFE E EMPREENDIMENTOS - CPF/CNPJ: 33029157000107

9. Informações

- A ART é valida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-PI.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pi.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-pi.org.br art@crea-pi.org.br
tel: (86)2107-9292

CREA-PI

Valor ART: **R$ 88,78** **Registrada em** **28/11/2022** **Valor Pago:** **88,78** **Nosso Número:** **8201332279**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA

CONTRATADO: MATHEUS DE ARAÚJO TEIXEIRA, brasileiro, engenheiro civil , registro nacional nº 1919413359, inscrito no CPF nº 611.019.283-07, residente e domiciliado na Rua Arlindo Nogueira - Apto 02-Macaúba,Teresina estado do Piaui,Cep:64018-902.

CONTRATANTE: REYLAN CHAVES RIBEIRO DA SILVA(FORLIFE & EMPREENDIMENTOS, empresa de personalidade Jurídica com sede na Rua Porto, nº 190, Bairro São Pedro, Teresina estado do Piaui, inscrita no CNPJ nº 33.029.157.0001-07, neste ato representado pelo seu diretor o Sr. Reylan Chaves Riberio da Silva, portador do CPF nº 074.102.233-83. Pelo presente instrumento particular, as partes acima, devidamente qualificadas, doravante denominadas, simplesmente, CONTRATADO e CONTRATANTE, na melhor forma de direito, ajustam e contratam a prestação de serviços profissionais, segundo as cláusulas e condições adiante.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, de assumir a função de Responsável Técnico pela empresa, conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART. de Cargo e Função.

Fls 0192
Proc. Nº 06 / 2023
Ass.

Parágrafo único. Os serviços acima descritos serão prestados com total autonomia, liberdade de horário, sem pessoalidade e sem qualquer subordinação ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA:

A vigência é por prazo de 2(dois) anos a contar de sua assinatura. Todavia, este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes por qualquer motivo mediante aviso prévio de 30 dias e baixa da (s) obra (s) e ou serviço (s) que estiverem sob a responsabilidade técnica do profissional, e a transferência para outro profissional, quando a obra ou serviço ultrapassar a 30 dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante, conforme descriminado na ART de cargo ou função, conforme cláusula 1ª.

3.1 - A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução 336, do CONFEA

Art. 17 - A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendoo registro ser alterado, a partir do momento em que:

I - for requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, ocancelamento desse encargo;

II - for o profissional suspenso do exercício da profissão;

III - mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torneimpraticável o exercício dessa função;

IV - tiver o profissional o seu registro cancelado;

V - ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica.

§ 1º - A pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico.

§ 2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução, e os documentos pertinentes.

§ 3º - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTONOMIA

O CONTRATANTE assegura ao CONTRATADO, absoluta independência técnica.

4.1 – Não há subordinação jurídica entre as partes, sendo que o CONTRATADO tem total autonomia na prestação de serviços, não havendo ingerência por parte da CONTRATANTE.

4.2 – Não há entre as partes vínculo de emprego, dado que o CONTRATADO presta serviços também para outras empresas, em condições análogas às dispostas nesse contrato.

Fls 0193
Proc. Nº 06 / 2023

CLÁUSULA QUINTA – HONORÁRIOS:

Os honorários profissionais do contratado deverão ser de no mínimo 06 (seis) salários mínimos mensais, conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

5.1 - Tal valor será pago mensalmente, até o dia 30 de cada mês.

5.2 - Qualquer pagamento devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO deverá ser realizado em espécie, ficando o CONTRATANTE obrigado aos valores devidos ao CONTRATADO até a data de vencimento pactuada.

5.3 - Caso o CONTRATANTE atrase o pagamento de qualquer valor devido ao CONTRATADO, deverá pagar ao CONTRATADO multa de 10 (% (dez por cento) sobre o valor devido, além de juros mensais de 1 % (um por cento) e correção monetária, apurada de acordo com a variação do IGP-M (Fundação Getúlio Vargas) no período.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:

Toda e quaisquer taxa, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da contratante, inclusive o recolhimento das taxas de ART das obras e serviços executados pela empresa sobre a responsabilidade técnica do profissional ora contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do CONTRATADO:

I. Prestar, com a devida dedicação e seriedade e da forma e do modo ajustados, os serviços descritos neste contrato;

II. Respeitar as normas, as especificações técnicas e as condições de segurança aplicáveis à espécie de serviços prestados;

III. Fornecer as notas fiscais referentes aos pagamentos efetuados pelo CONTRATANTE;

IV. Se responsabilizar pelos atos e omissões praticados por seus subordinados, bem como por quaisquer danos que os mesmos venham a sofrer ou causar para o contratante ou terceiros;

V. Arcar devidamente, nos termos da legislação trabalhista, com a remuneração e demais verbas laborais devidas a seus subordinados, inclusive encargos fiscais e previdenciários referentes às relações de trabalho;

VI. Arcar com as despesas e obrigações de natureza tributária que sejam de sua responsabilidade, nos termos da legislação vigente, relacionadas aos serviços especificados neste contrato;

VII. Cumprir todas as determinações impostas pelas autoridades públicas competentes, referentes a estes serviços;

Fls 0194
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

VIII. Manter sigilosas, mesmo após findo este contrato, as informações privilegiadas de qualquer natureza que teve acesso em virtude da execução destes serviços;

IX. Providenciar os meios e os equipamentos necessários à correta execução do serviço.

7.1 – Assessoria e consultoria: Compreende os estudos; levantamentos; anteprojetos; requerimentos administrativos; licenças de construção; pareceres, termos de "Assunção de Responsabilidade Técnica"; atendimento de notificações, de todos os tipos; ações em cumprimento de exigências e posturas; elaboração de memoriais.

II. Engenharia e empreitada: Compreende as assistências nas aquisições de materiais e equipamentos; direção e acompanhamento de obras, de instalações elétricas, painéis solares; projetos e obras; empreitadas.
7.2 - No "memorial definitivo", as partes declararão todas as obras, instalações e serviços realizados; licenças, autos e alvarás obtidos; materiais e mão-de-obra utilizados; os equipamentos entregues, com seus acessórios e direitos.

7.3 - Ao pé do "memorial definitivo", as partes declararão que conferem, reciprocamente, a quitação ampla, geral e irrestrita, das prestações e contraprestações, para nunca mais reclamar uma da outras.

7.4 - Para maior segurança jurídica, as partes adotam o anexo, ora denominado de "memorial da legislação".

7.5- O "memorial da legislação" conterá as normas profissionais de engenheiros e arquitetos (do caderno de divulgação do Conselho Regional de Engenharia de Minas Gerais), com as declarações profissionais obrigatórias; mais as do vínculo legal da prestação de serviços, que é o Código Civil.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

I. Fornecer todas as informações necessárias à realização dos serviços, inclusive especificando os detalhes e a forma de como eles devem ser entregues;

II. Efetuar o pagamento, nas datas e nos termos definidos neste contrato;

III. Comunicar imediatamente o CONTRATADO sobre eventuais reclamações feitas contra seus subordinados, assim como sobre danos por ele causados;

IV. Arcar com as eventuais despesas e obrigações de natureza tributária que sejam de sua responsabilidade, nos termos da legislação vigente, relacionadas aos serviços especificados neste contrato.

CLÁUSULA NONA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato extingue-se mediante a ocorrência se uma das seguintes hipóteses:

I. Morte, se pessoa fisica, ou extinção, se pessoa juridica, de qualquer das partes;

II. Pelo escoamento do prazo;

III. Conclusão do serviço;

Parágrafo único. Ainda que a extinção do contrato tenha sido realizada pelo CONTRATADO sem justo motivo, ele terá direito a exigir da CONTRATANTE a declaração de que o contrato está findo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO DESCUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS

O descumprimento de quaisquer das obrigações e das cláusulas fixadas neste contrato, seja pelo CONTRATANTE ou pelo CONTRATADO, ensejará sua imediata rescisão, por justa causa, e sujeitará o infrator ao pagamento de multa correspondente a 10% (dez por cento) da retribuição total anual, sem prejuízo de indenização ou reparação por eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro de assinatura do presente contrato para dirimir eventuais litígios decorrentes deste.

E assim, por estarem de justo acordo, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de idêntico teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, ao fim arroladas.

Teresina-PI, 26 de Novembro de 2022

Fls 0195
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

CONTRATANTE:

REYLAN CHAVES R DA SILVA:33029157000107

Assinado de forma digital por REYLAN CHAVES R DA SILVA:33029157000107
Dados: 2022.11.27 00:18:28 -03'00'

CONTRATADO:

gov.br Documento assinado digitalmente
MATHEUS DE ARAUJO TEIXEIRA
Data: 28/11/2022 16:15:31-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

FORLIFE & EMPREEDIMENTOS
CNPJ: 33.029.157/0001-07
Email:forlife&empreendimentos@hotmail.com
Fone: 86.9.9820-2157
Rua Porto Nº 190,bairro são Pedro, sala 03, Teresina-PI,Cep:64019-500

Fls 0196
Proc. Nº 06 /2023
Ass

Pregão Eletrônico-Registro de Preços nº 009/2023

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

A empresa, **REYLAN CHVAES RIBEIRO DA SILVA,** com CNPJ sob o nº 33.029.157/0001-07, com sede na Rua Porto nº 190, bairro são pedro Teresina-PI, **Declara que conhece e ja visitou o local onde serão executados as obras/serviço** no Municipio de Chapadinha-MA.

Teresina-PI, 15 de Março de 2023

Documento assinado digitalmente
gov.br REYLAN CHAVES RIBEIRO DA SILVA
Data: 15/03/2023 17:40:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Reylan Chaves Ribeiro da Silva
Representante Legal
CPF: 074.102.233-83
ID: 3.950.861

FORLIFE & EMPREENDIMENTOS

FORLIFE & EMPREEDIMENTOS
CNPJ: 33.029.157/0001-07
Email:forlife&empreendimentos@hotmail.com
Fone: 86.9.9820-2157
Rua Porto Nº 190,bairro são Pedro, sala 03, Teresina-PI,Cep:64019-500

Fls 0197
Proc. Nº 06 /2023
Ass

Pregão Eletrônico-Registro de Preços nº 009/2023

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

A empresa, **REYLAN CHAVES RIBEIRO DA SILVA,** cujo o CNPJ sob o nº 33.029.157/0001-07, com sede na Rua Porto nº 190, bairro são pedro Teresina-PI,CEP: 64.0190-500,fone: 86.9.98202157,Email:reylanchaves@hotmail.com, ao lado do condominio verona.

Teresina-PI, 15 de Março de 2023

gov.br Documento assinado digitalmente
REYLAN CHAVES RIBEIRO DA SILVA
Data: 15/03/2023 17:38:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Reylan Chaves Ribeiro da Silva
Representante Legal
CPF: 074.102.233-83
ID: 3.950.861

FORLIFE & EMPREENDIMENTOS

FORLIFE & EMPREEDIMENTOS
CNPJ: 33.029.157/0001-07
Email:forlife&empreendimentos@hotmail.com
Fone: 86.9.9820-2157
Rua Porto Nº 190,bairro são Pedro, sala 03, Teresina-PI,Cep:64019-500

Fls 0198
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

Pregão Eletrônico-Registro de Preços nº 009/2023

DECLARAÇÃO DE EQUIPAMENTO E PESSOAL TÉCNICO

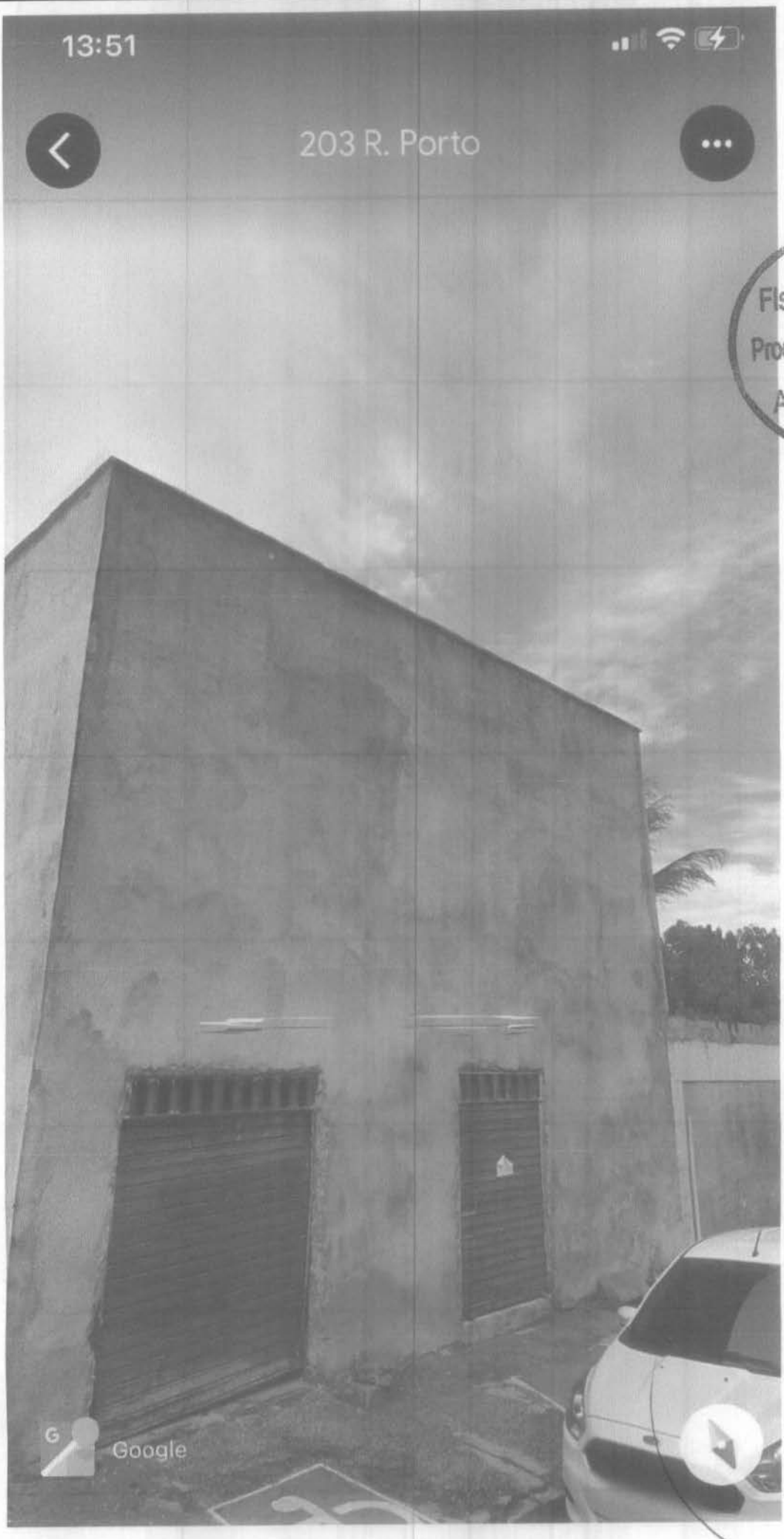
A empresa, **REYLAN CHAVES RIBEIRO DA SILVA,** com CNPJ sob o nº 33.029.157/0001-07, com sede na Rua Porto nº 190, bairro são pedro Teresina-PI,CEP: 64.0190-500,**Declara que dispõe de toda estrutura e aprelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual.**

Teresina-PI, 15 de Março de 2023

gov.br Documento assinado digitalmente
REYLAN CHAVES RIBEIRO DA SILVA
Data: 15/03/2023 17:33:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

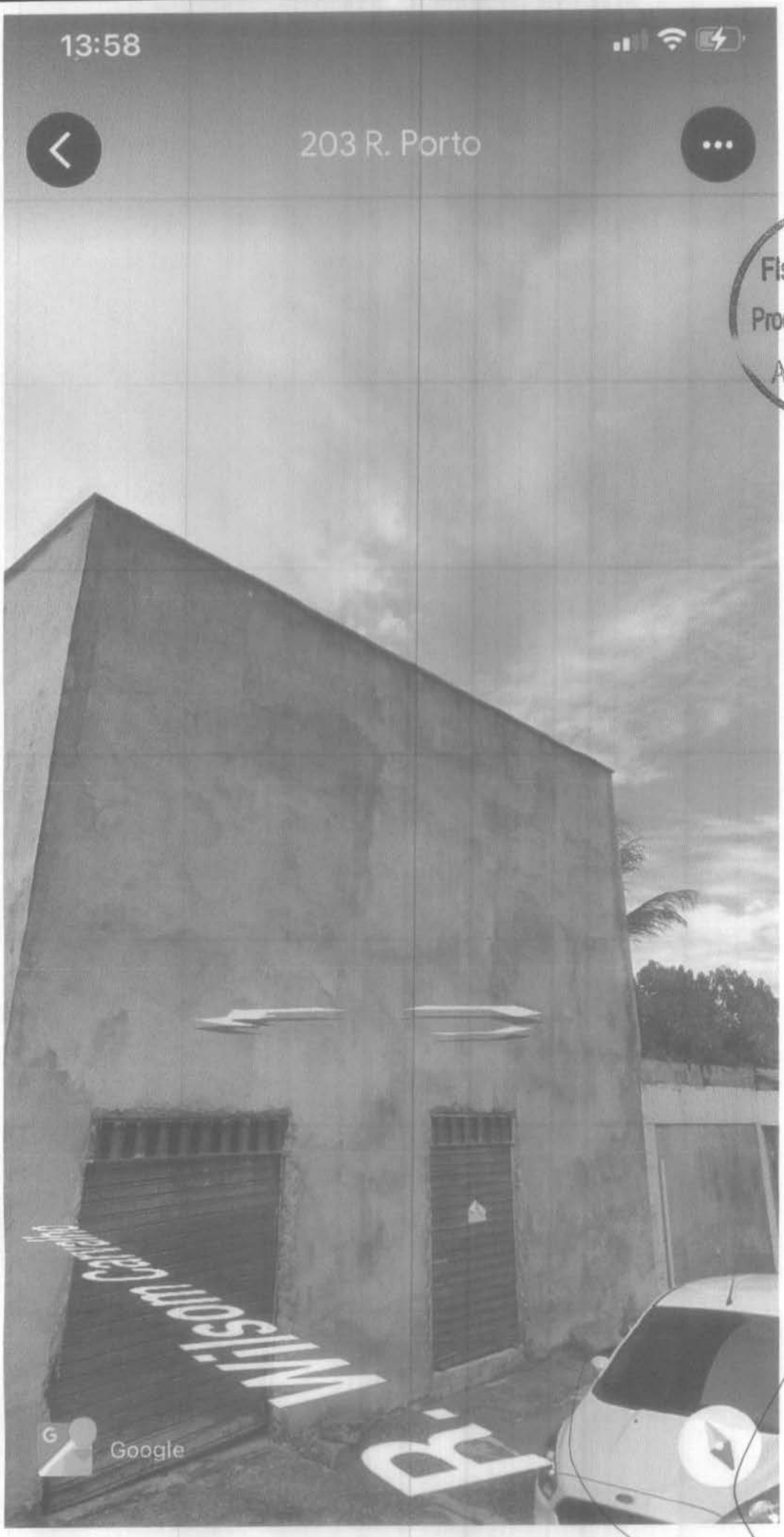
Reylan Chaves Ribeiro da Silva
Representante Legal
CPF: 074.102.233-83
ID: 3.950.861

FORLIFE & EMPREENDIMENTOS

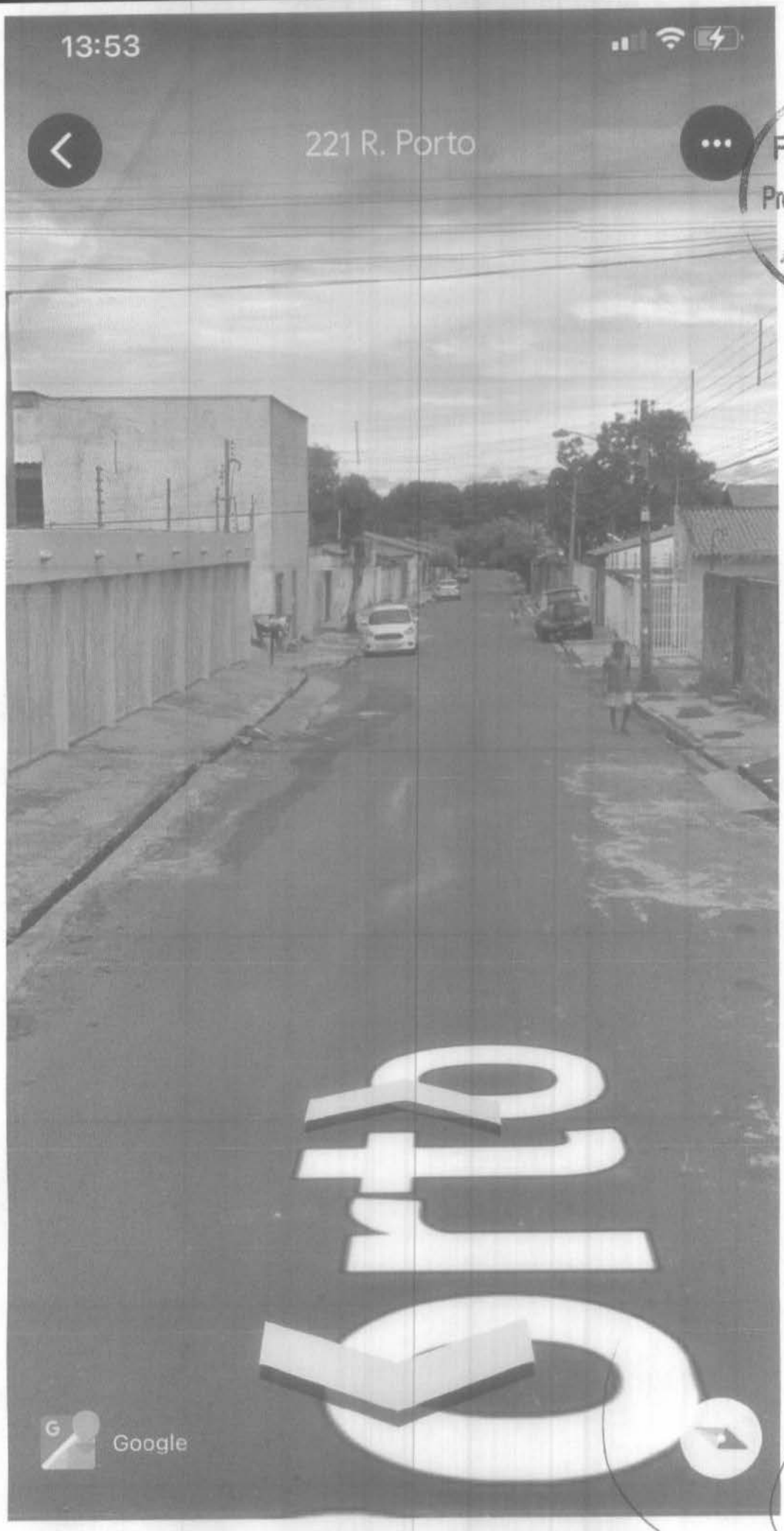


Fls 0199
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

R. Porto, 190 - São Pedro



Fls 0200
Proc. Nº 06 / 2023
Ass



Fls 0201
Proc. Nº 06 /2023
Ass

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fls 0202
Proc. Nº 06 / 2023
Rs

PREGÃO ELETRÔNICO Nº006/2023
PROC. ADMINISTRATIVO Nº0593/2023

J E BARROS LTDA

CNPJ: 07.852.131/0001-46

Fls 0203
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSAILIDADE LIMITADA - EIRELI.

Pelo presente instrumento particular,

JOSE EDUARDO BARROS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido na cidade de Pastos Bons – MA, no município do Estado do Maranhão, em 03/02/1973,Portador da Carteira de Identidade n.º 1.254.424, SSP/MA, e CPF nº 470.360.953-34, residente e domiciliado na Rua Paulo Frontin, 06, Bloco A, Apto 602 A – Olho D'água, São Luís - MA, CEP nº 65.065-320 e

HABMAEL WALLEX DE MORAES SOUZA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido na cidade Pastos Bons – MA, no município do Estado do Maranhão, em 25/12/1990,Portador da Carteira de Identidade n.º 0240834020030, SESPII/MA, e CPF nº 602.643.793-22, residente e domiciliado na Rua Desterro, 120, Condomínio Praia Porto da Barra, Bloco 4B, Apto 306 – Turu – São Luís - MA, CEP nº 65.065-320

Na qualidade de únicos sócios que compõe a sociedade empresária limitada ***ILHA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-ME***, estabelecida na *Avenida* São Luís Rei de França, *Nº* 412 , sala 14, *Bairro* Turu, município de São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65065-470., arquivada na JUCEMA sob o *NIRE:* 21200593576, por despacho em 22/02/2006, CNPJ: 07.852.131/0001-46, resolvem de comum acordo alterar e transformar a sociedade limitada em Eireli conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª Retira-se da sociedade o Sr. **HABMAEL WALLEX DE MORAES SOUZA**, acima identificado onde cede e transfere suas quotas de capital da seguinte forma: R$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais) dividido em 1.500.000 (Mil e Quinhentas) quotas no valor de R$ 1,00 (hum real) cada para **JOSE EDUARDO BARROS.**, acima identificado.

CLÁUSULA 2ª O capital social que é de R$ 150,000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) dividido em 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) quotas no valor de R$ 1,00 (hum real) cada, passa para R$ 750.000,00 (Setecentos e Cinquenta Mil Reais) dividido em 750.000 (Setecentas e Cinquenta Mil) quotas no valor de R$ 1,00 (hum real) cada, cujo o aumento verificado de R$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais) vai neste ato integralizado em moeda corrente do país, ficando o capital com seguinte distribuição:

Sócios	Quotas	Valor	Total	Perc
JOSE EDUARDO BARROS	**750.000**	**1,00**	**750.000,00**	**100%**
Totalizando	750.000	1,00	750.000,00	100%

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2019 15:30 SOB Nº 21600110521.
PROTOCOLO: 190317540 DE 26/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901985477. NIRE: 21600110521.
ILHA PROMOCOES E EVENTOS EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 03/05/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Fls 0204
Proc. Nº 06 /2023
Rs

Cláusula 3ª: O sócio **HABMAEL WALLEX DE MORAES SOUZA**, acima identificado, que ora retira-se da sociedade, declara ter recebido todos seus haveres dando a sociedade plena, geral e irrevogável quitação de suas quotas, não tendo nada a reclamar em juízo ou fora dele, nem a sociedade.

Cláusula 4ª: - Fica transformada esta sociedade empresaria limitada em empresa individual de responsabilidade limitada eireli, passando a denominação social a ser **ILHA PROMOÇOES E EVENTOS EIRELI,** com sede na *Avenida* São Luís Rei de França, *Nº* 412 , sala 14, *Bairro* Turu, município de São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65065-470., arquivada na JUCEMA sob o *NIRE:* 21200593576, por despacho em 22/02/2006, CNPJ: 07.852.131/0001-46.

Em vista da presente alteração, consolida-se o ATO CONSTITUTIVO.

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA ILHA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI.

JOSE EDUARDO BARROS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido na cidade de Pastos Bons – MA, no município do Estado do Maranhão, em 03/02/1973,Portador da Carteira de Identidade n.º 1.254.424, SSP/MA, e CPF nº 470.360.953-34, residente e domiciliado na Rua Paulo Frontin, 06, Bloco A, Apto 602 A – Olho D'água, São Luís - MA, CEP nº 65.065-320 , constituiu com fundamento no artigo 980-A, da lei 10.406/02 e na Lei 12.441/11, a empresa de INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual está regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando, nas omissões, as regras previstas para a sociedade limitada.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A presente Empresa Individual de Responsabilidade Limitada gira sob a denominação **ILHA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI**, com sede *Avenida* São Luís Rei de França, *Nº* 412 , sala 14, *Bairro* Turu, município de São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65065-470, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

***PARÁGRAFO PRIMEIRO*:**
A empresa tem como nome de fantasia: **ILHA PROMOÇÕES E EVENTOS**

CLÁUSULA SEGUNDA

A empresa tem por objeto social a exploração dos seguintes ramos de atividades econômicas:

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2019 15:30 SOB Nº 21600110521.
PROTOCOLO: 190317540 DE 26/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901985477. NIRE: 21600110521.
ILHA PROMOCOES E EVENTOS EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 03/05/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Fls 0205
Proc. Nº 06 / 2023

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

7729-2/02 - Aluguel de moveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais;

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;

5911-1/99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente (produção de filmes);

18.13-0/01- Impressão de material para uso publicitário;

18.13-0/99- Impressão de material para outros usos;

56.20-1/02- Serviços de Alimentação para eventos e recepções - Bufê;

59.11-1/02- Produção de filmes para publicidades

73.11-4/00- Agencia de publicidade

73.12-2/00- Agenciamento de espaços para publicidade

73.19-0/01- Criação estandes para feiras e exposições.

73.19-0/99- Outras atividades publicitarias não especificadas anteriormente (serviços de alto falante e de sonorização)

73.20-3/00- Pesquisa de mercado e opinião publica

82.30-0/02- Casa de festas e eventos

93.19-1/01- Promoção de eventos esportivos

90.01-9/02- Atividades de produção musical

59.14-6/00- Atividades de Exibição Cinematográfica;

CLÁUSULA TERCEIRA
A empresa iniciou suas atividades em 21/02/2006 e seu prazo de duração é por prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA
O capital é de R$ 750.000,00 (Setecentos e Cinquenta Mil Reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2019 15:30 SOB Nº 21600110521.
PROTOCOLO: 190317540 DE 26/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901985477. NIRE: 21600110521.
ILHA PROMOCORS E EVENTOS EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 03/05/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA QUINTA
Será administrada pelo titular **JOSE EDUARDO BARROS**, acima identificado, a quem caberá a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, podendo designar representantes.

Fls 0206
Proc. Nº 06 /2023
Ass

CLÁUSULA SEXTA
O exercício será encerrado em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA SÉTIMA
Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA
A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA NONA
Sob as penas da lei, declara, igualmente, que o administrador não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular assina o presente instrumento, em via única, que será levado a registro perante a Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

São Luís (MA), 23 de Abril de 2019.

José Eduardo Barros — 7º Tabelionato
JOSE EDUARDO BARROS

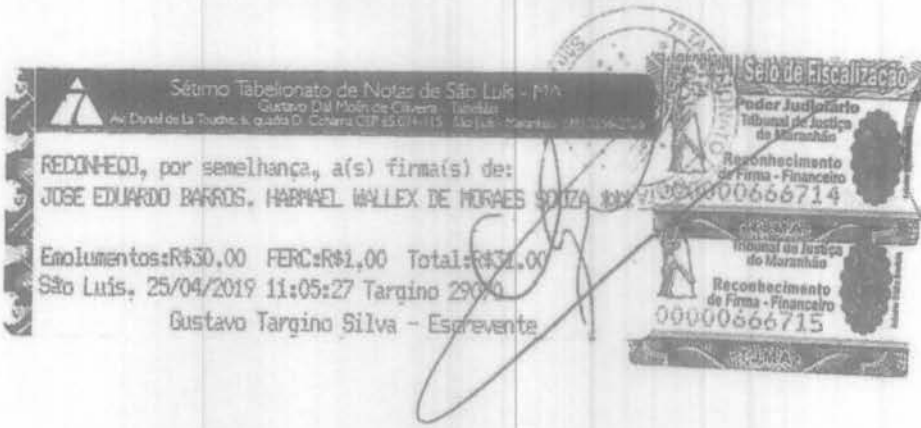
Habmael Wallex de Moraes Souza — 7º Tabelionato
HABMAEL WALLEX DE MORAES SOUZA

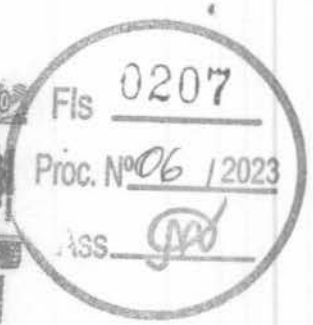
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2019 15:30 SOB Nº 21600110521.
PROTOCOLO: 190317540 DE 26/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901985477. NIRE: 21600110521.
ILHA PROMOCOES E EVENTOS EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 03/05/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação





CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2019 15:30 SOB Nº 21600110521.
PROTOCOLO: 190317540 DE 26/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901985477. NIRE: 21600110521.
ILHA PROMOCOES E EVENTOS EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 03/05/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Fls 0208
Proc. Nº 06 / 2023
Ass.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA J. E. BARROS EIRELI

JOSE EDUARDO BARROS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 03/02/1973 sob o CPF nº 470.360.953-34, RG nº 1254424 SSP-MA, residente e domiciliado na Rua domingos cordeiro, nº 1930, Edifício Assis Brasil Apartamento 602-A, Bairro Horto, Teresina – PI, CEP: 64052-450.

A Sociedade Empresaria Limitada **J. E. BARROS EIRELI,** estabelecida na Avenida São Luis Rei de França, nº 412, Sala 14, bairro: Turu, São Luís – MA, CEP: 65065-470, e devidamente, inscrita no CNPJ nº 07.852.131/0001-46, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21600110521, resolvem assim alterar e consolidar o contrato social de constituição da empresa mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade resolve modificar o seu nome empresarial para **J. E. BARROS LTDA.**

Para tanto, passa a transcrever, em ato contínuo, o contrato social, com o teor a seguir:

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL J. E. BARROS LTDA

JOSE EDUARDO BARROS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 03/02/1973 sob o CPF nº 470.360.953-34, RG nº 1254424 SSP-MA, residente e domiciliado na Rua domingos cordeiro, nº 1930, Edifício Assis Brasil Apartamento 602-A, Bairro Horto, Teresina – PI, CEP: 64052-450.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade tem como nome empresarial: **J. E. BARROS LTDA,** com sede na Avenida São Luis Rei de França, nº 412, Sala 14, bairro: Turu, São Luís – MA, CEP: 65065-470.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Capital Social é de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) dividido em 750.000 (setecentos e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 um real) cada uma, totalmente integralizado pelos sócio, em moeda corrente do País, assim distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	PERCENTUAL (%)	TOTAL (R$)
JOSE EDUARDO BARROS	750.000	100%	750.000,00
TOTAL	750.000	100%	750.000,00

Fls 0209
Proc. Nº 06 / 2023

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 7729-2/02 - Aluguel de moveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais; 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; 5911-1/99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente (produção de filmes); 18.13-0/01- Impressão de material para uso publicitário; 18.13-0/99- Impressão de material para outros usos; 5620-1/02- Serviço de Alimentação para eventos e recepções - Bufê; 59.11-1/02- Produção de filmes para publicidade; 73.11-4/00- Agencia de publicidade; 73.12-2/00- Agenciamento de espaços para publicidade; 73.19-0/01- Criação de estandes para feiras e exposições; 73.19-0/99- Outras atividades publicitariam não especificadas anteriormente (serviços de alto-falante e de sonorização); 73.20-3/00- Pesquisa de mercado e opinião pública; 82.30-0/02- Casa de festas e eventos; 93.19-1/01- Promoção de eventos esportivos; 90.01-9/02- Atividades de produção musical; 59.14-6/00- Atividades de Exibição Cinematográfica (DRIVE IN); 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades em 22/02/2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – As quotas são incomunicáveis, indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento de todos os sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão destas, a alteração contratual pertinente (CC art. 1056 e 1057), bem como são impenhoráveis e não podem ser objeto de qualquer tipo de apreensão judicial ou extrajudicial. De consequência, não podem ser dadas em penhor, salvo decisão unânime dos demais sócios.

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade é sócio único e restrito ao valor de suas quotas.

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade cabe ao sócio JOSE EDUARDO BARROS com poderes para administrar a sociedade e assinar ISOLADAMENTE, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA – O exercício social começa em 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro do mesmo ano, quando será elaborado o balanço geral e demais demonstrações financeiras, com a obediência das normas legais aplicáveis. O lucro líquido apurado terá o destino que os sócios determinarem em reunião de sócios. Os prejuízos que se verificarem serão suportados pelos proprietários das respectivas quotas, na data de levantamento do balanço, podendo tanto o lucro quanto os prejuízos serem distribuídos entre os sócios de forma desproporcional à participação societária, conforme autoriza o artigo 1007 do Código Civil. A deliberação para tal será formalizada em reunião de sócios com tal finalidade.

CLÁUSULA NONA – A sócia administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – Para qualquer ação entre os sócios ou deles contra a sociedade é competente o foro da comarca de São Luís – MA, que fica eleito para dirimir qualquer questão oriunda do presente instrumento, seja qual for o domicílio dos sócios.

Fls 0210
Proc. Nº 06 / 2023
Ass.

São Luís – MA, 15 de dezembro de 2022.

JOSE EDUARDO BARROS – Sócio administrador

Fls 0211
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J. E. BARROS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
47036095334	JOSE EDUARDO BARROS

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2022 12:17 SOB Nº 20221457461.
PROTOCOLO: 221457461 DE 21/12/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12216272986. CNPJ DA SEDE: 07852131000146.
NIRE: 21600110521. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/12/2022.
J. E. BARROS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Fls 0212
Proc. Nº 06 / 2023
Ass.

CERTJUDONE-SJDFRSL - 19372023
Código de validação: CEDC5F2EA9

Número da guia: 23057301001444522.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até o dia vinte e dois (22) do mês de fevereiro (02) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**[1] distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **J. E. BARROS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob **nº 07.852.131/0001-46**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Secretária Judicial Substituta da Distribuição, mat. 134577, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente.

GISELE MEIRELES MENDES
Secretária Judicial Substituta da Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 134577

[1] **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link https://selos.tjma.jus.br, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 23/02/2023 15:43 (GISELE MEIRELES MENDES)

Voltar Imprimir

Fls 0213
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.852.131/0001-46
Razão Social: ILHA PROMOCOES E EVENTOS EIRELI
Endereço: AV SAO LUIS REI DE FRANCA 412 SALA 14 / TURU / SAO LUIS / MA / 65065-470

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:27/02/2023 a 28/03/2023

Certificação Número: 2023022701384580423569

Informação obtida em 08/03/2023 09:22:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CERTIFICADO
1020230092143947

PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00007636072023

Validade: 18/05/2023

Fls 0214
Proc. Nº 06 / 2023
Ass.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA		
CNPJ: 07.852.131/0001-46	**Inscrição Municipal:** 56790004	
Razão Social: J. E. BARROS LTDA		
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL		
823000100 – SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS		
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO		
Logradouro: AVENIDA SAO LUIS REI DE FRANCA		
Número: 412	**Complemento:** SALA 14	
Bairro: TURU		
Município: SAO LUIS – MA		**CEP:** 65065470

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **18 de janeiro de 2023 ?s 12:30**, sob o código de autenticidade nº **435BD6932CCACE2C7843A16E453C4A05**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao.

"NÃO E VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

CERTIFICADO
102023009211713

Fls 0215
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00007744512023

Validade: **01/04/2023**

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA		
CNPJ: 07.852.131/0001-46	**Inscrição Municipal:** 56790004	
Razão Social: J. E. BARROS LTDA		
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL		
823000100 – SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS		
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO		
Logradouro: AVENIDA SAO LUIS REI DE FRANCA		
Número: 412	**Complemento:** SALA 14	
Bairro: TURU		
Município: SAO LUIS – MA		**CEP:** 65065470

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **02 de março de 2023 ?s 15:24**, sob o código de autenticidade nº **CDCAFFCE6F0C5E242C587532B135C71B**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

caema

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHAO
CNPJ: 06.274.757/0001-50
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.050.537-1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS POR CLIENTE

Cliente: 12076412 - ILHA PROMOCOES E EVENTOS EIRELI
Cpf/Cnpj: 07.852.131/0001-46

03/03/2023
09:30:12

Cliente	Matricula	Sit.	Usuário	Endereço
12076412			ILHA PROMOCOES E EVENTOS EIRELI	AV SAO LUIS REI FRANCA, NUMERO 00412 - SALA 14 - TURU SAO LUIS MA 65065-470

Fls 0216
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

Pelo presente instrumento certificamos, para fins de direito, que revendo os nossos controles, não encontramos débitos referentes ao cliente acima especificado até a presente data: 03/03/2023.

IMPORTANTE: Qualquer rasura tornará nulo o efeito desta certidão, que tem validade de 60 dias.

03/03/2023

Atendente: INTERNET/BATCH

Data Emissão **Visto**

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Fls 0217
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 085915/22 **Data da** 13/12/2022 16:27:30

Inscrição Estadual: 122255275 **CPF/CNPJ:** 07852131000146

Razão Social: J E BARROS LTDA

Endereço: AVE SAO LUIS REI DE FRANCA, 412 SALA 14 CEP: 65065470 - TURU

Telefone: (98)32434897 **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 12/04/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 28/12/2022 09:48:49

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Fls 0218
Proc. Nº 06 / 2023
Rs

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 049835/23 **Data da** 10/03/2023 11:12:31

Inscrição Estadual: 122255275 **CPF/CNPJ:**07852131000146

Razão Social: J E BARROS LTDA

Endereço: AVE SAO LUIS REI DE FRANCA, 412 SALA 14 CEP: 65065470 - TURU

Telefone: (98)32434897 **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/07/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 10/03/2023 11:12:31

Fls 0219
Proc. Nº06 /2023
Ass.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J. E. BARROS LTDA
CNPJ: 07.852.131/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:18:13 do dia 02/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/07/2023.
Código de controle da certidão: **D63A.0651.AC99.0991**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fls 0220
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. E. BARROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.852.131/0001-46
Certidão nº: 121268/2023
Expedição: 02/01/2023, às 15:12:04
Validade: 01/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J. E. BARROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.852.131/0001-46**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

Fls 0221
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que J. E. BARROS LTDA
encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: MAC2302385056

NIRE 21600110521
CNPJ 07.852.131/0001-46

Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Endereço Completo SAO LUIS REI DE FRANCA, Nº 412, SALA 14, TURU - São Luis/MA - CEP 65065-470

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
002	20221457461	21/12/2022	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
904	T2160011052	09/12/2022	TRANSFORMACAO
223	20220485240	26/04/2022	BALANCO
310	20211457442	03/12/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20210644915	10/05/2021	BALANCO
002	20210380179	24/03/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20210380179	24/03/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20200418750	19/06/2020	BALANCO
002	21600110521	03/05/2019	TRANSFORMACAO
002	21600110521	03/05/2019	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20190325437	02/05/2019	BALANCO
901	20180687506	14/08/2018	PROCURACAO
223	20180255045	15/03/2018	BALANCO
002	20180059912	09/02/2018	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20180059912	09/02/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20170441040	18/07/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20151337551	29/10/2015	BALANCO
002	20151238499	10/09/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20060067136	22/02/2006	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200593576	22/02/2006	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/01/2023, às 14:18:23 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **GHUXRKMR**.

MAC2302385056

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

Fls 0222
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J. E. BARROS LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** MAC2302385027
NIRE (Sede) 21600110521	**CNPJ** 07.852.131/0001-46	**Data de Ato Constitutivo** 22/02/2006	**Início de Atividade** 21/02/2006

Endereço Completo
Avenida SAO LUIS REI DE FRANCA, Nº 412, SALA 14, TURU - São Luís/MA - CEP 65065-470

Objeto Social
8230-0/01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 7729-2/02 - ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MUSICAIS 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 5911-1/99 - ATIVIDADES DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (PRODUCAO DE FILMES) 18.13-0/01- IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 18.13-0/99- IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 5620-1/02- SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 59.11-1/02- PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE 73.11-4/00- AGENCIA DE PUBLICIDADE 73.12-2/00- AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE 73.19-0/01- CRIACAO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSICOES 73.19-0/99- OUTRAS ATIVIDADES PUBLICITARIAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVICOS DE ALTO-FALANTE E DE SONORIZACAO) 73.20-3/00- PESQUISA DE MERCADO E OPINIAO PUBLICA 82.30-0/02- CASA DE FESTAS E EVENTOS 93.19-1/01- PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS 90.01-9/02- ATIVIDADES DE PRODUCAO MUSICAL 59.14-6/00- ATIVIDADES DE EXIBICAO CINEMATOGRAFICA (DRIVE IN) 2511-0/00 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

Capital Social R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JOSE EDUARDO BARROS	470.360.953-34	R$ 750.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
JOSE EDUARDO BARROS	470.360.953-34	Indeterminado

Último Arquivamento **Data** 21/12/2022	**Número** 20221457461	**Ato/eventos** 002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/01/2023, às 14:17:30 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **QJ1ZJDIP**.

MAC2302385027

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Fls 0223
Proc. Nº 06 / 2023
Ass.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **J. E. BARROS LTDA**

CPF/CNPJ: **07.852.131/0001-46**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:37:43 do dia 10/03/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: GX9B100323113743

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Fls 0224
Proc. Nº 06 / 2023
Ass.

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (10/03/2023 às 11:04) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 07.852.131/0001-46.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 640B.38ED.968A.7069 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Fls 0225
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **J. E. BARROS LTDA**

CNPJ: **07.852.131/0001-46**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual J. E. BARROS LTDA, CNPJ 07.852.131/0001-46, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 11h48min22 do dia 10/03/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces

Código de controle da certidão: BBZQ.6X52.PD6X.1YNV

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

Fls 0226
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **J. E. BARROS LTDA**
CPF/CNPJ: **07.852.131/0001-46**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 10:31:23 do dia 10/03/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio http://contasirregulares.tcu.gov.br, na opção *"Verificar certidão emitida"*.

Código de controle da certidão: 4Q5V100323103123

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIFICADO
102023009215038

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Fls 0227
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

2023

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
56790004	07.852.131/0001-46	92120232757084

RAZÃO SOCIAL

J. E. BARROS LTDA

NOME FANTASIA

ILHA PROMOCOES E EVENTOS

LOCALIZAÇÃO **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**

AV SAO LUIS REI DE FRANCA SALA 14 Nº 412, TURU
65065470 -SAO LUIS-MA

CNAE Principal e Secundários

823000100 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS
181300100 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
591119900 - ATIVIDADES DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO NAO ESPECIFICADAS
772920200 - ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS
773900300 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO

VALIDADE: 31/12/2023

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
E2EB7EEC50BAD86FFA872AAB826C54CD

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
CERTIFICADA ISO 9001

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS

Fls 0228
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ILHA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.852.131/0001-46, com sede na Avenida São Luís Rei de França, nº 412, Bairro: Turu, Sala 16, CEP: 65065-470, em São Luís, capital do Estado do Maranhão, executou os serviços contratados abaixo descritas:

1. **Contratado:** ILHA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI CNPJ: 07.852.131/0001-46;
2. **Objeto**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de buffet e organização de eventos para atender as demandas da câmara municipal de São Luís;
3. **Contrato:** Nº 012/2019;
4. **Processo Administrativo**: Nº 1135/2019/CMSL;
5. **Evento:** Ações de Prevenção Campanha Outubro Rosa.
6. **Nota Fiscal:** Nº 184
7. **Data do Evento:** Outubro de 2020
8. **Valor do Serviço**: R$ 63.292,00 (sessenta e três mil, duzentos e noventa e dois reais);
9. **Contratante**: Câmara Municipal de São Luís CNPJ: 05.495.676/0001-17.

Atestamos, ainda, que a empresa teve bom desempenho e executou de forma satisfatória o serviço compatível com o objeto do contrato, inexistindo fato que desabone sua idoneidade.

São Luís (MA), 26 de Fevereiro de 2021.

Márcio Lucas Martins Feitosa
Secretário Administrativo
Mat.91974-1

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR – SAF
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - DEMAP

Fls 0229
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa ILHA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.852.131/0001-46, com sede na Avenida São Luís Rei de França, nº 412, Bairro: Turu, Sala 16, CEP: 65065-470, em São Luís, capital do Estado do Maranhão, executou os serviços contratados na sua totalidade constantes da **planilha em anexo**, com as seguintes características abaixo descritas:

1. **Objeto**: Contratação de Serviços de Apoio Logístico e Organização de Eventos para a Execução do Evento Troca de Sementes e Saberes Indígenas, destinado aos indígenas atendidos pelo sistema da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF/MA, no Município de Amarante/MA;
2. **Contrato** nº 105/2018 – SAF/MA;
3. **Ordem de Serviço** (OS) nº 071/2018 – SAF/MA;
4. **Referência:** Dispensa de Licitação nº 007/2018 – SAF/MA, **Processo Administrativo** nº 195915/2018 – SAF/MA;
5. **Período de Execução**: 28 de setembro de 2018;
6. **Fiscais do Contrato**: Juliana Carvalho Gomes, Matricula: 00861553- Assessor Sênior, Símbolo – DAS-1; e Ladyanne Pinheiro Azevedo, Matricula: 00852305- Superintendente, Simbolo DANS-1, que exercerá como Substituto, Portaria nº 92/2018-GAB/SAF.
7. **Valor do Serviço**: R$ 10.000,00 (Dez mil reais);
8. **Contratante**: Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SAF/MA

Atestamos, ainda, que a empresa teve bom desempenho cumprindo tecnicamente os termos do contrato e demais exigências legais, inexistindo fato que desabone sua idoneidade.

São Luís (MA), 30 de outubro de 2018

7º Tabelionato

Josias Ramos Campos
Ordenador do DEMAP
Matrícula: 2465797

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Otávio Maia de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra 01, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão - Fone (98) 3235-2500

RECONHECO, por semelhança, a(s) firma(s) de:
JOSIAS RAMOS CAMPOS

Emolumentos:R$4,20 FERC:R$0,10 Total:R$4,30
São Luís, 07/11/2018 16:12:44 Aldimar 10056
Aldimar Fontoura da Silva - Escrevente

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Reconhecimento de Firma
000031360931

Av. São Luís Rei de França, nº 1C – Bairro: Turu . CEP: 65065-470 – São Luís / Maranhão
E-mail: demap.ugam.saf.ma@gmail.com

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR – SAF
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - DEMAP

OBJETO: Contratação de Serviços de Apoio Logístico e Organização de Eventos para a Execução do Evento Troca de Sementes e Saberes Indígenas, destinado aos indígenas atendidos pelo sistema da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF/MA.

Município: Amarante/MA

CONTRATADA: ILHA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. **CNPJ:** 07.852.131/0001-46

Fls 0230
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

	ALIMENTAÇÃO				
ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.UNIT	TOTAL
1	Alimentação-Refeições tipo almoço (para 150 pessoas)	Quentinha	150	19,00	2.850,00
2	Alimentação - Lanches tipo coffee break (01 coffee break x 150 pessoas)	Lanche	150	15,00	2.250,00
3	Água mineral (garrafas 500 ml)	Água	300	2,83	849,00

	MATERIAIS DE APOIO				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Despesa com item descartável: Sacos plásticos de 250g (pacotes com 100)	Pacotes	08	R$ 22,00	R$ 176,00
2	Despesa com embalagem para sementes: Tubetes (Tubos de ensaio de plástico com tampas , 13cm)	Unid.	50	R$5,00	R$250,00
3	Despesas com itens de ornamentação rústica para o evento: 02 balaios de cipó ou vinil (ou bambu), 02 cestas.	Unid.	04	170,00	R$ 680,00

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR – SAF
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - DEMAP

Fls 0231
Proc. Nº 06 / 2023
Ass.

	DESLOCAMENTO DE PARTICIPANTES				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	Passagens terrestres de deslocamento (ida e volta) dentro dos povoados de Amarante e Arame até o local exato do evento na Aldeia Xupé de Amarante	Und.	100	22,50	2.250,00

	MATERIAIS GRÁFICOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	01 Banner em lona (1,50 x 0,90cm)	Unid.	1	95,00	95,00
02	01 Faixa em lona (5,0 x 0,90 cm)	Unid.	1	600,00	600,00

Valor total da proposta: R$ 10.000,00 (Dez mil reais)

São Luís (MA), 30 de outubro 2018

7º Tabelionato
Josias Ramos Campos
Coordenador do DEMAP
Matrícula: 2465797

7º TABELIONATO

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Leal Moreira de Oliveira - Tabelião
Av. Dame de La Touche, 6, quadra 01, Cohama CEP: 65.074-[illegible] - São Luís - Maranhão - (98) [illegible]

RECONHECO, por semelhança, a(s) firma(s) de:
JOSIAS RAMOS CAMPOS

Emolumentos:R$4,20 FERC:R$0,10 Total:R$4,30
São Luís, 07/11/2018 16:13:03 Aldimar 18438
Aldimar Fontoura da Silva - Escrevente

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Reconhecimento de Firma
000031360932

Av. São Luís Rei de França, nº 1C – Bairro: Turu . CEP: 65065-470 – São Luís / Maranhão
E-mail: demap.ugam.saf.ma@gmail.com

Fls 0232
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que ILHA PROMOÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ sob nº 07.852.131/0001-46, com sede na Av. São Luís Rei de França, 412, sala 14, Centro Comercial Free Center, bairro Turú, em São Luís, capital do Estado do Maranhão, executou os serviços conforme contrato firmado na sua totalidade, constantes na **planilha em anexo**, com as seguintes características abaixo descritas:

1. **Contratado:** ILHA PROMOÇÕES E EVENTOS, CNPJ sob nº 07.852.131/0001-46;
2. **Objeto**: Contrato de prestação de serviços e equipamentos para Feira de Agricultura Familiar e Agrotecnologica do Maranhão – Agritec;
3. **Local do evento**: Barreirinhas – MA;
4. **Período de execução:** 06, 07 e 08 de novembro de 2019;
5. **Contrato:** Nº000154.1;
6. **Valor do Contrato**: R$98.000,00 (Noventa e oito mil reais);
7. **Contratante**: INSTITUTO SOCIAL PARA SUSTENTABILIDADE DA VIDA – ECOBIO, CNPJ: 12.057.572/0001-96.

Atestamos, ainda, que a empresa teve bom desempenho e executou de forma satisfatória o serviço compatível com o objeto do contrato, inexistindo fato que desabone sua idoneidade.

São Luís (MA), 12 de fevereiro de 2020.

INSTITUTO SOCIAL PARA SUSTENTABILIDADE DA VIDA – ECOBIO

7º Tabelionato

Anderson dos Santos Galdino
Diretor - Presidente

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 4, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266
Reconheço por SEMELHANÇA a firma abaixo:
ANDERSON DOS SANTOS GALDINO
São Luís, 10/02/2022 15:33:39 Luís Felipe 1161
Luís Felipe Mendes Braz - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: RECFIR156794HVHABPSM3GZPZ218 - Ato: 19.17.2
Emolumentos e taxas:R$5.69 Total:R$5.69
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

Fls 0233
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

Contratado: ILHA PROMOÇÕES E EVENTOS, CNPJ sob nº 07.852.131/0001-46.

OBJETO: Contrato de prestação de serviços e equipamentos para Feira de Agricultura Familiar e Agrotecnologica do Maranhão – Agritec, realizado nos dias 06, 07 e 08 de novembro de 2019 em Barreirinhas – MA.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PRODUTO/SERVIÇO	DESCRIÇÃO	QNT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Locação de Palco	Locação de Palco – estrutura toda em aço galvanizado, com acessibilidade, cobertura branca em lona vulcanizada, lonas laterais e fundo fechados, piso com 02m de altura do chão, todo em ferragem 50x50 e compensado de 15mm, revertido com carpete preto, dimensões 22,60x15m,	03 dias	10.000,00	30.000,00
Sonorização Palco	Sistema de som (com técnico) para todos os dias de feira, que inclua: 12 caixas de médios, 06 caixas de graves, 01 Mesa de som de 23 canais, 08 Microfones sem fio, 10 microfones com fio, + Cabos e Conexões para instalações.	03 dias	R$ 1.800,00	R$ 5.400,00
Sonorização Feira	Tipo rádio feira , mesa de som 12 canais, microfones, 10 caixas 02 vias, distribuídas dentro do espaço do evento. Com Locutor das 07:00 as 12:00 / 14:00 as 18:00 h	03 dias	R$ 3.000,00	R$9.000,00
Sonorização Auditório	Caixa de som satélite com tripé, 300w RMS, jack tipo speakon, 03vias, auto-falante de 15/2SOWRMS, c/ 01microfone. Com técnico para suporte.	03 dias	R$ 500,00	R$1.500,00
Iluminação	Locação de equipamento de iluminação profissional digital com 15 canhões PAR 64, 10 ACL PAR 56,4 mini brut 4000w.	03 dias	R$ 3.000,00	R$ 9.000,00
Notebook	Notebook, com acesso a internet, windows e pacote office (com possibilidade de acesso às Tv´s). PERIODO 03 DIAS	07 unid.	R$ 500,00	R$3.500,00

Fls 0234
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

Data show	Projetor multimídia com tecnologia DLP, 3000 lumens de luminosidade resolução de computador WXGA (1280x768), zoom digital, 2 entradas para conexão com computador DVI-D, 1 entrada S-video, 1 entrada vídeo composto, conecta-se a computadores, vídeo cassetes (VCR), televisores, câmeras de vídeo DVD e outros. PERIODO 03 DIAS	07 unid.	R$ 428,00	R$ 2.996,00
Tela de projeção	Tela para projeção de 150" com moldura em alumínio 3x2,2Sm, com opção de uso só com as molduras ou com os pés que possuem *2,70* de altura, tecido Mate-White 1.0. PERIODO 3 DIAS.	10 unid.	R$ 300,00	R$ 9.000,00
Internet	Link dedicado de internet 10mb, franquia ilimitada, distribuída via conexão Wifi, com suporte para até 10 aparelhos. PERIODO: 06 DIAS	02 Pontos de instalação	R$ 3.152,00	R$ 6.304,00
Rádio Comunicador	Locação de Rádio comunicador: walktalk, pequenos, com fone de ouvido, chipbelt, em perfeito funcionamento. PERIODO 03 DIAS	10 unid.	R$ 120,00	R$ 1.200,00
Tenda	Locação de tenda – estrutura para cobertura medindo 10x10m em ferro galvanizado e lona nigth and day, cor branca, altura 3m.	09	R$ 1.400,00	R$ 12.600,00
Gerador	Locação de gerador energia de 180KVA silenciado.	03 dias	R$ 2.500,00	R$ 7.500,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO				**R$ 98.000,00**
(Noventa e oito mil reais)				

São Luís (MA), 12 de fevereiro de 2020.

7º Tabelionato

INSTITUTO SOCIAL PARA SUSTENTABILIDADE DA VIDA – ECOBIO

Anderson dos Santos Galdino
Diretor - Presidente

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

RECONHECO, por semelhança, a firma de:
ANDERSON DOS SANTOS GALDINO

São Luís, 10/02/2022 15:33:48 Luis Felipe 28586
Luis Felipe Mendes Braz - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: RECFIR156794JRY1FMB4YZNOO22 - Ato: 13.27.4
Emolumentos e taxas:R$20.08 Total:R$20.08
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

ITUTO SOCIAL PARA SUSTENTABILIDADE DA VIDA ECOBIO
CNPJ: 12.057.572/0001-96 - IE: 126604703
RUA H20, QUADRA 20, Nº01 BAIRRO PARQUE SHALON
LUÍS/MA - CEP: 65.073-000 - E-mail: orgecobio@gmail.com

Fls 0235
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO MARANHÃO
Corpo Técnico para Desenvolvimento de Recursos Humanos/ Treinamento

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que **ILHA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica, CNPJ nº 07.852.131/0001-46, com sede em São Luís/MA, situada na Ave São Luis Rei de França, 412 Sala 14 – Bairro Turu - CEP: 65065470, prestou serviços gráficos de impressão, criação de identidade visual e desenvolvimento de peças publicitárias, incluindo todo o material e mão de obra; fornecimento de alimentação/buffet tipos: almoço, jantar e coffee break; prestação de serviços de contratação de empresa para disponibilização de espaço físico e serviços necessários para a realização do Encontro Nacional de Coordenadores e Administradores Tributários - ENCAT, no período de 06 a 09/11/2018, no Hotel Brisamar, direcionado aos servidores das Secretarias de Estado da Fazenda das Unidades Federadas, conforme Notas Fiscais nºs 02 e 0127, constante do PREGÃO Nº 016/2018/CSL/SEFAZ, CONTRATO Nº 51/18/SEFAZ.

Declaramos, ainda, que os serviços foram executados de forma satisfatória, não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas à época.

1º Ofício de Notas

São Luís/MA, 02 de janeiro de 2019.

Kiola Maria Rocha Oliveira de Moraes Rêgo
Gestora do Corpo Técnico para Desenvolvimento de Recursos Humanos/ Treinamento

TABELIONATO DO PRIMEIRO OFICIO DE NOTAS DE SÃO LUIS-MA
TABELIÃO DR TITO ANTONIO DE SOUZA SOARES
TABELIÃO SUBSTITUTO - FABIO TITO SOARES
RUA DO SOL, 156-A, CENTRO - CEP: 65020-590 - FONE: 98 3231-9116
e-mail: cartoriotitosoares@gmail.com
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de KIOLA MARIA ROCHA OLIVEIRA DE MORAES REGO. Em test.º da verdade.
São Luís-MA, 18 de Janeiro de 2019 às 16:17:31.
Thaynara Saraiva Rodrigues -

1º OFÍCIO
Escrevente
Rua do Sol nº 156-A - São Luís - MA

Fls 0236
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Processo nº 199835/18/SEFAZ
Contrato nº 51/18/SEFAZ

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, E A EMPRESA ILHA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.

O **ESTADO DO MARANHÃO**, por intermédio da **Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 03.526.252/0001-47, com sede na Avenida Carlos Cunha, s/n, Edifício da Administração Tributária (Edifício Dep. Luciano Moreira), Calhau, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu titular, **Marcellus Ribeiro Alves,** portador da CI n.º 033.916.472.0007-6/SSP/MA e do CPF n.º 528.895.213-20, e a empresa **ILHA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 07.852.131/0001-46, Inscrição Estadual n.º 122255275, com sede na AV. São Luis Rei de França, sala 412, nº 14, Bairro Turu, São Luis/MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, **ANDERSON DOS SANTOS GALDINO**, R.G. n.º 04.933.868.077, C.P.F. n.º 027.079.983-46, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, decorrente do **Pregão nº 016/2018/CSL/SEFAZ**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos Instituídos pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 10.403/2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para disponibilização de espaço físico e serviços necessários á realização do Encontro Nacional de Coordenadores e administração Tributários-ENCAT, no período de 06 a 09/11/2018, consoante quantidades e especificações contidas no termo de referencia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS

Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão nº 016/2018/CSL/SEFAZ, o Termo de Referência e a Proposta de Preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO REAJUSTE

Fls 0237
Proc. Nº06 / 2023
Ass

O pagamento será efetuado mediante em parcela única, mediante apresentação da Nota Fiscal/fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato no prazo de 30 (trinta) dias, corridos, da data de recebimento da Fiscal/fatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento estará condicionado à REGULARIDADE FISCAL DA EMPRESA, devendo esta demonstrar tal situação em todos os seus pedidos de pagamentos por meio da seguinte documentação:

a) Certidão única referente a créditos tributários, administrativos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGNF), assim como a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751 de 02 de novembro de 2014;
b) Certidão Negativa de FGTS;
c) Certidão Negativa de Dívida Trabalhista;
d) Certidão Negativa da CAEMA;
e) Outros que sejam necessários para a realização do certame.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

1) Entregar o objeto licitado, conforme especificações do Edital e em consonância com a proposta de preços;
2) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
3) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
4) Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
5) Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
6) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da Contratante ou a terceiros, quando da execução do contrato;
7) Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e Proposta de Preços, com as mesmas especificações;

Fls 0238
Proc. Nº06 / 2023
Ass

O valor deste Contrato é de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
16901 FUNDO DE FORTALECIMENTO ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA
04 ADMINISTRAÇÃO
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS
0212 ADMINISTRAÇÃO DA POLÍTICA TRIBUTÁRIA
4512 CAPACITAÇÃO TECNICA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA
160901 FUNDO DE FORTALECIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA
CAPTECNICA-CAPACITAÇÃO TENCIA DA SEFAZ
339030 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato atualizado, de acordo com o constante no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato terá a vigência de 30 (trinta) dias a contar de sua assinatura, da ordem de serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA fica obrigada a executar os serviços e todas as obrigações contratuais, conforme o termo de referencia.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo início da execução e entrega do objeto do presente contrato poderá ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
9) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
10) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
11) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
14) Responder por danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços e/ou reparos, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;

CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a:

1) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
2) Receber os serviços adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
3) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que a contratada entregar fora das especificações do Edital;
4) Comunicar à Contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos serviços adquiridos;
5) Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
6) Efetuar o pagamento da CONTRATADA no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;
7) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.
9) Acompanhar e fiscalizar o andamento do serviço, através do Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE;
10) Na hipótese de perda, furto ou roubo de qualquer equipamento, ou qualquer outro motivo, a CONTRATANTE, através do Fiscal do Contrato, comunicará imediatamente o fato à CONTRATADA, a qual deverá suspender temporariamente o serviço prestado;
11) Em caso de ocorrência de defeito, encaminhar o aparelho móvel para a Assistência Técnica, através do Fiscal do Contrato;

Fls 0240
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

12) A CONTRATANTE deverá encaminhar à CONTRATADA, correspondência por escrito, confirmando o pedido de suspensão temporária do equipamento, acompanhada do Boletim de Ocorrência, nos casos de furto e/ou roubo.

CLÁUSULA ONZE – DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas:

PARÁGRAFO SEGUNDO - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

a) 0,30% (trinta centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b) 0,50% (cinquenta centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 5% (cinco por cento) do valor do contrato;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

d) Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO QUARTO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c", e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSL

PARÁGRAFO QUINTO - Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pelo Órgão Contratante propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SEXTO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo Órgão Participante.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO OITAVO - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar a contratar com o Estado do Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DOZE – DA RESCISÃO

A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, que ocorrerá nos termos do art. 79 do mesmo diploma legal, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização e sem prejuízo das penalidades pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO – A inadimplência de cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato assegurará ao CONTRATANTE, resguardando ao contratado a oportunidade de exercer a ampla defesa e o contraditório, o direito de dá-lo por rescindido, unilateralmente, mediante Notificação por ofício entregue diretamente ou por via postal, sem prejuízo da aplicação das penalidades que se demonstrarem cabíveis, em processo administrativo regular.

CLÁUSULA TREZE – DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA CATORZE - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o resumo do presente Contrato no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINZE – DA SUBCONTRATAÇÃO

Fls 0242
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

Não será permitida a Subcontratação.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca desta Capital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Luís (MA), de de 2018.

MARCELLUS RIBEIRO ALVES
SECRETÁRIO ESTADUAL DA FAZENDA

ANDERSON DOS SANTOS GALDINO
PROCURADOR LEGAL

TESTEMUNHAS: Maria Helena França
NOME:
CPF Nº 094.399.193-53

NOME: Elizabeth Ferreira Freitas
CPF Nº 60471835307

Fls 0243
Proc. Nº 06 / 2023
ASS

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO MARANHÃO
Corpo Técnico para Desenvolvimento de Recursos Humanos/Treinamento

Termo de Referência – TDR/2018
Contratação de espaço físico e outros serviços necessários à realização de evento

Orçamento/Discriminação	Qtd	Preço Unitário (R$)	Valor Total (R$)
7. Serviços Solicitados: Locação de espaço físico para o período de 06 a 09/11/2018, devidamente climatizado, sonorizado, munido dos seguintes recursos, equipamentos e outros itens: 1 - Auditório com mesas e cadeiras montadas em formato de "U", conforme modelo anexo, para as seguintes reuniões: **Reunião Técnica** para 60 participantes ata: 06/11/2018, das 13h às 19h ata: 07/11/2018, das 8h às 13h - **Reunião da Plenária** para 100 participantes ta: 08 e 09/11/2018, das 8h às 19 horas . 2 – Uma sala para a **reunião do Comitê Gestor,** para 20 participantes ta: 07/11/2018, das 14h às 19h A.3 – Recursos, Equipamentos e outros itens: • Filtros de linha para uso de aproximadamente de 50 notebooks; • microfones, sendo 04 (quatro) de mesa e 6 (seis) sem fio; • mesas de apoio para o data show e notebook (equipamentos de responsabilidade da SEFAZ); • 1 (um) ponto para internet a ser disponibilizado na mesa para data show e notebook (equipamentos de responsabilidade da SEFAZ);			

Fls 0244
Proc. Nº 06 / 2023
ass

- tela de projeção;
- *flip chart* (cavalete com papel);
- acesso a rede de internet *wi-fi* para todos os participantes;
- 1 (um) garçom para disponibilizar água mineral e café aos membros da mesa por ocasião da abertura do evento;
- Ornamentação do local do evento para a reunião da plenária nos dias 08 e 09/11/2018), com arranjo de flores naturais, de preferência tropicais, para ser colocado em frente a mesa das autoridades;
- Tribuna;
- mesa diretora para 8 (oito) autoridades;
- mesas, cadeiras e pontos elétricos para 3 (três) computadores (equipamentos de responsabilidade da SEFAZ), a serem instalados no auditório;
- Bandeiras do Brasil, Maranhão e de São Luís, com o suporte;
- Espaço amplo para apresentação cultural de Bumba Boi e Grupo musical, no dia 08/11/2018, por ocasião do jantar de confraternização.

4 - **1 (uma)** sala de apoio para a Coordenação do ENCAT/SEFAZ - MA, no período de 06 **a 09/11/2018**, devidamente climatizada, munida dos seguintes recursos:

- mesas, cadeiras e pontos elétricos para 2 computadores com acesso a internet banda larga e para 1 (uma) impressora (equipamentos de responsabilidade da SEFAZ);
- 1 (uma) mesa redonda com 6 cadeiras;
- 1 (um) armário para guardar o material de expediente.

B - Serviço de Som:

- 1 (um) operador de som a ser disponibilizado no período de 06 a 09/11/2018, para dar **assistência permanente** e corrigir eventuais problemas com o som.

C - Fornecimento de Alimentação:

- Dia 07/11/2018: 75 (setenta e cinco) refeições (almoço);
- Dias 08 e 09/11/2018: 115 (cento e quinze) refeições (almoço), em cada um dos dias.

O almoço deverá seguir o seguinte cardápio:

- **Pratos quentes à base de peixe ou camarão, carne e frango, 2 tipos de arroz, 3 tipos de salada, 2 tipos de massa, incluindo sucos regionais, refrigerantes light e normal, água mineral com e sem gás e 4 tipos de sobremesa.**

C.1 Jantar de Confraternização

Fls 0245
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO MARANHÃO
Corpo Técnico para Desenvolvimento de Recursos Humanos/Treinamento

• Dia 08/11/2018: 115 (cento e quinze) refeições (jantar de confraternização, a ser servido a partir das 20 horas); **O jantar deverá seguir o seguinte cardápio:** • **pratos quentes à base de peixe, camarão, carne e frango, 2 tipos de arroz, 4 tipos de salada, 2 tipos de massa, incluindo sucos regionais, refrigerantes zero e normal, água mineral com e sem gás e 4 tipos de sobremesa.** C.2 ***coffee break*** (*bufê*) a ser servido conforme segue: • **café, leite, chocolate, 3 tipos de suco, refrigerantes light e normal, pão de queijo, folhado misto, croissant, mini sanduíche, bolo de cenoura com chocolate, bolo de tapioca, petit four.** Manhã: No período de 06 a 09/11/2018 – Servir café, café com leite e dois tipos de sucos regionais, a partir das 10 horas; Tarde: Dia 06/11/2018: para 75 participantes, a partir das 16 horas; Dia 07/11/2018: para 35 participantes, a partir das 16 horas; Dias 08 e 09/11/2018: para 115 participantes, a partir das 16 horas. **OBS:** Os cardápios do almoço e *coffee break* deverão ser diferentes em cada dia do evento e apresentados, previamente, para autorização da contratante. C.3 garrafas de café e café com leite, disponibilizadas aos participantes no auditório e recepção. C.4 **garrafões de água** disponibilizados aos participantes no auditório e recepção, no decorrer das atividades.			
Total Geral	1	R$ 34.000,00	R$ 34.000,00

Termo de Compromisso: **Declaro conhecer as "condições gerais obrigatórias para prestação dos serviços" – item 8 do Termo de Referência - TDR, as quais assumo o compromisso de atender integralmente.**

São Luís, .../...../.....

Representante Legal da Empresa

InAgro
INSTITUTO DE AGRONEGÓCIOS DO MARANHÃO

Fls 0246
Proc. Nº 06 /2023
Ass

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins que a empresa **ILHA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.852.131/0001-46, com sede na Avenida São Luís Rei de França, nº 412, Bairro Turu, Sala 16, CEP 65065-470, em São Luís, capital do Estado do Maranhão, com vistas à Contratação dos Serviços de Logística e Organização de Eventos, Montagem de Estrutura (estrutura metálica), Fornecimento de Estruturas Físicas e Logísticas Temporárias (Espaço Físico, Telão de LED, Coffee Break, Almoço, Lanches, Jantar, Hospedagem em Hotel), Suporte Técnico Audiovisual (Data Show, Projetores e sonorização), Locação de Mobiliário, Confecção de Material de Apoio (Apostilas, Crachá, Bloco de Anotação, Pasta, Caneta) cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços, prazos de entrega, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e profissional dentro dos padrões de qualidade e desempenho até o final da prestação de serviço.

São Luís, MA, 12 de Junho de 2018.

Fabio Santos da Silva
Diretor Executivo

Fls 0247
Proc. Nº 06 /2023
Ass

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA SUSTENTABILIDADE DA VIDA – ECOBIO**, situada na av. São Luís Rei de França, nº545, loja 12, Premier Center, pavimento superior, bairro Turú, São Luís - Ma, inscrita no CNPJ nº 12.057.572/0001-96, ATESTA, para devidos fins de direito que a **ILHA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 07.852.131/0001-46, Inscrição Estadual nº 122255275, com sede na Avenida São Luís Rei de França, sala 412, nº14, Bairro: Turu, São Luís, Maranhão, executou os serviços contratados na sua totalidade, com bom desempenho cumprindo tecnicamente os termos do contrato e demais exigências legais, inexistindo fato que desabone sua idoneidade.

1. **Objeto**: Contratação de cantor para show Artístico;
2. **Artista**: Tom Cleber;
3. **Local de realização**: Barreirinhas – MA;
4. **Período de Execução**: 06 a 08 de novembro de 2019;
5. **Valor dos Serviços**: R$15.900,00 (Quinze mil e novecentos reais)

São Luís, 13 de dezembro de 2019

ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA SUSTENTABILIDADE DA VIDA – ECOBIO

7º Tabelionato

Anderson dos Santos Galdino
Diretor- Presidente
CPF: 027.079.983-46

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dall Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra 01, Coroadinho CEP 65.072-173 - São Luís - Maranhão (98) 3226-2266

RECONHECO, por semelhança, a firma de:
ANDERSON DOS SANTOS GALDINO

São Luís, 28/01/2020 15:40:40 Susana 88.36
Susana Maria Silva Belo - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: RECFIR156794F0BT6NTDE15HNY50 - Ato: 13.17.4
Emolumentos:R$15.50 FERC:R$0.50 Total:R$16.00
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

BELIONATO DE NOTAS ORDEM E PROGRESSO São Luís-MA

InAgro
INSTITUTO DE AGRONEGÓCIOS DO MARANHÃO

Fls 0248
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins que a empresa **ILHA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.852.131/0001-46, com sede na Avenida São Luís Rei de França, nº 412, Bairro Turu, Sala 16, CEP 65065-470, em São Luís, capital do Estado do Maranhão, com vistas à Contratação dos Serviços de Logística e Organização de Eventos, Montagem de Estrutura (estrutura metálica), Fornecimento de Estruturas Físicas e Logísticas Temporárias (Espaço Físico, Telão de LED, Coffee Break, Almoço, Lanches, Jantar, Hospedagem em Hotel), Suporte Técnico Audiovisual (Data Show, Projetores e sonorização), Locação de Mobiliário, Confecção de Material de Apoio (Apostilas, Crachá, Bloco de Anotação, Pasta, Caneta) cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços, prazos de entrega, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e profissional dentro dos padrões de qualidade e desempenho até o final da prestação de serviço.

São Luís, MA, 12 de Junho de 2018.

3º TABELIONATO

Fabio Santos da Silva
Diretor Executivo

3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - MA
Reconheço por SEMELHANCA a(s) firma(s) de:
[0129811]-FABIO SANTOS DA SILVA
Emolumentos: 4,00
Em test° ____ da verdade
São Luís - MA, 16/10/2018
DENNIS DE LIMA SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO

Fls 0249
Proc. Nº 06 /2023
Ass

SEMEC
Secretaria
Municipal
de Educação

Teresina

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC**, inscrita no CNPJ sob o n° 06.554.869/0005-98, com sede em na Rua Areolino de Abreu, n°1507, centro, Teresina/PI, ATESTA, para os devidos fins de direito, que a empresa **ILHA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.852.131/0001-46 , com sede na cidade de São Luís-MA, à Avenida São Luís Rei de França, nº 412, sala/loja 14- C.E. Free Center - Bairro Turu, CEP 65065-470, venceu o procedimento licitatório PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 042.4195/2018/SEMA/PMT, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 089/2018 – SEMEC, CONTRATO N° 648/2018/SEMEC/PMT com vistas a Prestação de serviços de INFRAESTRUTURA (MATERIAIS E SERVIÇOS) NECESSÁRIA À REALIZAÇÃO DA I MOSTRA DE PROJETOS INTERDISCIPLINARES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE TERESINA, que será realizada pela Prefeitura Municipal de Teresina, através da Secretaria Municipal de Educação.

O evento constitui-se em espaço de exposição, junto à comunidade escolar e teresinense, sendo considerada uma atividade que envolve aprendizagem, participação, integração,comportamento e espírito de transformação social.

Não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços.

Teresina - PI, 17 de janeiro de 2019.

Kátia Luciana Nolêto de Araújo Dantas
Secretária Executiva de Gestão – SEMEC/PMT

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota	CERTIFICADO
00000129	10201808921737
Data e Hora da Emissão: 21/11/2018 11:35:42	
Código de Verificação: 670C.EC8A.3BA7.F8C9.34AD.A21B.B66C.03C5	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: ILHA PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME
CPF / CNPJ: 07.852.131/0001-46
Endereço: AV SAO LUIS REI DE FRANCA 412 SALA 14 - BAIRRO TURU - CEP: 65065470
Município: SAO LUIS UF: MA Email: [illegible]@gmail.com Telefone: (98) 32434897
Inscrição Municipal: 56790004

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC
CPF/CNPJ: 06.554.869/0005-98
Endereço: RUA AREOLINO DE ABREU N 1507 - BAIRRO CENTRO - CEP: 64000180
Município: TERESINA UF: PI Email: semec@teresina.pi.gov.br Telefone: (86) 32157930
Inscrição Municipal:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:REFERENTE AO ADITIVO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA (MATERIAIS E SERVIÇOS) NECESSÁRIA À REALIZAÇÃO DA I MOSTRA DE PROJETOS INTERDISCIPLINARES DAS ESCOLAS PÚBLICA MUNICIPAIS DE TERESINA/PI.

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
TRIBUTÁVEL	ADITIVO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA (MATERIAIS E SERVIÇOS)	1	17.624,75	17.624,7

Fls 0250
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 17.624,75

Valor Total Composição:	Valor Total Deduções:	Base Cálculo:	Alíquota:	Valor ISS:
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 17.624,75	4,77%	R$ 840,70

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:
Local de Incidência Imposto: Local da Prestação
Local de Prestação do: TERESINA / PI
Recolhimento: PRÓPRIO
Tributação: NÃO INCIDENTE NO MUNICÍPIO
Mês de: 11/2018
Atividade:
Serviço: 823000100 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS
1710 - PLANEJAMENTO, ORGANIZACAO E ADMINISTRACAO DE FEIRAS,EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONGENERES

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00000128

Data e Hora da Emissão
19/11/2018 09:13:52

Código de Verificação
8787.4D1F.1743.A6E4.7C86.7661.7F9E.2888

CERTIFICADO
102018009217243

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **ILHA PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME**
CPF / CNPJ: **07.852.131/0001-46** Inscrição Municipal: **56790004**
Endereço: **AV SAO LUIS REI DE FRANCA 412 SALA 14 - BAIRRO TURU - CEP: 65065470**
Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **ilhapromocoes@gmail.com** Telefone: **(98) 32434897**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC**
CPF/CNPJ: **06.554.869/0005-98** Inscrição Municipal:
Endereço: **RUA AREOLINO DE ABREU N 1507 - BAIRRO CENTRO - CEP: 64000180**
Município: **TERESINA** UF: **PI** Email: **semec@teresina.pi.gov.br** Telefone: **(86) 32157930**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA (MATERIAIS E SERVIÇOS) NECESSÁRIA A REALIZAÇÃO DA I MOSTRA DE PROJETOS INTERDISCIPLINARES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE TERESINA.

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
TRIBUTÁVEL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA (MATERIAIS E SERVIÇOS)	1	70.499,00	70.499,00

Fls 0251
Proc. Nº 06 / 2023
ISS

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 70.499,00

Valor Total Composição:	Valor Total Deduções:	Base Cálculo:	Alíquota:	Valor ISS:
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 70.499,00	4,77%	R$ 3.362,80

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:
Local de Incidência Imposto: Local da Prestação Tributação: NÃO INCIDENTE NO MUNICÍPIO Mês de 11/2018
Local de Prestação do Recolhimento: TERESINA / PI
PRÓPRIO
Atividade: 823000100 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS
Serviço: 1710 - PLANEJAMENTO, ORGANIZACAO E ADMINISTRACAO DE FEIRAS,EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONGENERES

J. E. BARROS EIRELI

NIRE: 21600110521 CNPJ: 07.852.131/0001-46

Avenida: São Luís Rei de França - Número: 412 - Complemento: Sala 14 - Bairro: Turu

CEP: 65065-470 - Município: São Luís - Estado: Maranhão

Demonstração do Balanço Patrimonial

Realizada em 31 de Dezembro de 2021

Fls 0252
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

Ativo

CIRCULANTE				
Caixa / Bancos	.....		639.061,53	
Duplicatas a Receber	.....		294.450,00	**933.511,53**
CIRCULANTE				
IMOBILIZADO				
Móveis/Utensílios	.....		62.923,05	
Maquinas/Equipamentos	.....		70.379,46	
Computadores/Periféricos	.....		30.211,89	
(-) Depreciação Acumulada	.....	-	91.652,39	**71.862,01**
Total do Ativo	.....			**1.005.373,54**

São Luis-MA, 31 de dezembro de 2021

José Eduardo Barros
Titular Pessoa Física
CPF: 470.360.953-34

Luís Alberto Ribeiro Almeida
Contador - CRC-MA: 4822/O
CPF: 149.858.023-87

J. E. BARROS EIRELI

NIRE: 21600110521 CNPJ: 07.852.131/0001-46

Avenida: São Luís Rei de França - Número: 412 - Complemento: Sala 14 - Bairro: Turu

CEP: 65065-470 - Município: São Luís - Estado: Maranhão

Demonstração do Balanço Patrimonial

Realizada em 31 de Dezembro de 2021

Fls 0253
Proc. Nº06 / 2023
Ass

P a s s i v o

CIRCULANTE			
Obrigações Tributarias	.....	15.220,62	
Obrigações Sociais	.....	298,50	
Obrigações Trabalhistas	.....	1.381,50	**16.900,62**
PATRIMONIO LIQUIDO			
CAPITAL SOCIAL			
Capital Integralizado	.....	750.000,00	
Reserva de Lucros	.....	238.472,92	**988.472,92**
Total do Passivo	.....		**1.005.373,54**

São Luis-MA, 31 de dezembro de 2021

José Eduardo Barros
Titular Pessoa Física
CPF: 470.360.953-34

Luís Alberto Ribeiro Almeida
Contador - CRC-MA: 4822/O
CPF: 149.858.023-87

J. E. BARROS EIRELI

NIRE: 21600110521 CNPJ: 07.852.131/0001-46

Avenida: São Luís Rei de França - Número: 412 - Complemento: Sala 14 - Bairro: Turu

CEP: 65065-470 - Município: São Luís - Estado: Maranhão

Fls 0254
Proc. Nº 06 / 2023
Ass.

Demonstração de Resultado do Exercício

Realizada em 31 de Dezembro de 2021

Receitas Operacionais		
Receita na Prestacao de Serviços	.....	689.716,80
Deduções de Receitas		
Simples Nacional	.....	- 85.756,85
Lucro Operacional	.....	**603.959,95**
Custos Operacionais		
Custos Serviços Executados	.....	- 298.456,34
Lucro Operacional Bruto	.....	**305.503,61**
Despesas Operacionais		
Despesas c/Vendas	.....	- 74.963,02
Despesas Administrativas	.....	- 25.478,14
Despesas Financeiras	.....	- 1.105,39
Despesas Tributárias	.....	- 369,85
Resultado Operacional	.....	**203.587,21**
Lucro do Execício	.....	**203.587,21**

São Luis-MA, 31 de dezembro de 2021

José Eduardo Barros
Titular Pessoa Física
CPF: 470.360.953-34

Luís Alberto Ribeiro Almeida
Contador - CRC-MA: 4822/O
CPF: 149.858.023-87

J. E. BARROS EIRELI

NIRE: 21600110521 CNPJ: 07.852.131/0001-46

Avenida: São Luís Rei de França - Número: 412 - Complemento: Sala 14 - Bairro: Turu

CEP: 65065-470 - Município: São Luís - Estado: Maranhão

Demonstração de Lucros / Prejuízos Acumulados

Realizada em 31 de Dezembro de 2021

Fls 0255
Proc. Nº 06 / 2023
Ass.

Saldo Inicial	.....	584.885,71
Resultado do Exercício	.....	203.587,21
Distribuição de Lucros	.....	- 550.000,00
Saldo de Lucros Acumulados	.....	**238.472,92**

São Luis-MA, 31 de dezembro de 2021

José Eduardo Barros
Titular Pessoa Física
CPF: 470.360.953-34

Luís Alberto Ribeiro Almeida
Contador - CRC-MA: 4822/O
CPF: 149.858.023-87

J. E. BARROS EIRELI

NIRE: 21600110521 CNPJ: 07.852.131/0001-46

Avenida: São Luís Rei de França - Número: 412 - Complemento: Sala 14 - Bairro: Turu

CEP: 65065-470 - Município: São Luís - Estado: Maranhão

Fls 0256
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

Capacidade Econômica -Financeira - Índices de Liquidez

Peça Pesquiada: Balanço de 2021

Legenda:		**Legenda:**	
D	Disponibilidades	AP	Ativo Permanente
LC	Liquidez Corrente	PC	Passivo Circulante
LG	Liquidez Geral	AC	Ativo Circulante
MB	Margem Bruta	RLP	Ativo Realizável Longo Prazo
PL	Patrimônio Líquido	ELP	Passivo Exível Longo Prazo
RC	Realizável a Curto Prazo	SG	Solvência Geral
AT	Ativo Total	PE	Passivo Exígivel (PC + PELP)

1. ***Índice de Liquidez Imediata ou Instantâne = ILI***

A liquidez Imediata ou Instântanea, identifica a capacidade de recursos da empresa para pagamento de obrigações a curto prazo com terceiros.

$$ILI = \frac{D}{PC} \qquad ILI = \frac{933.511,53}{16.900,62} \qquad 55,24$$

2. ***Índice de Liquidez Seca = ILS***

A liquidez Seca, identifica a capacidade que a empresa dispões de bens e direitos a curto prazo para pagamento de obrigações com terceiros.

$$ILS = \frac{(AC - Estoque)}{PC} \qquad ILS = \frac{933.511,53}{16.900,62} \qquad 55,24$$

3. ***Índice de Liquidez Geral = ILG***

A liquidez Geral identifica a capacidade de pagamento, tanto a curto como a longo prazo. Este índice deverá ser superior à unidade.

$$ILG = \frac{(AC+RPL)}{(PC+ELP)} \qquad ILG = \frac{933.511,53}{16.900,62} \qquad 55,24$$

4. ***Índice de Liquidez Corrente = ILC***

Este quociente relaciona quanto a empresa dispõe a curto prazo para fazer frente as exigibilidades no mesmo período

$$ILC = \frac{AC}{PC} \qquad ILC = \frac{933.511,53}{16.900,62} \qquad 55,24$$

5. ***Índice de Solvência Geral =ISG***

Este quociente indica quanto a empresa dispõe para fazer frente as dividas totais com com terceiros, que deverá superior ou igual a unidade

$$ISG = \frac{AT}{(PC+ELP)} \qquad ISG = \frac{1.005.373,54}{16.900,62} \qquad 59,49$$

J. E. BARROS EIRELI

NIRE: 21200593576 CNPJ: 07.852.131/0001-46

Avenida: São Luís Rei de França - Número: 412 - Complemento: Sala 14 - Bairro: Turu
CEP: 65065-470 - Município: São Luís - Estado: Maranhão

Fls 0257
Proc. Nº 06 /202
Ass

6. ***Índice de Endividaemnto Total = IET***

Este indice identifica a proporção do ativo total financiada pelos recursos provenientes de terceiros. Quanto menor o índice melhor a situação da empresa

IET= $\frac{\text{(PC+PELP)}}{\text{AT}}$ **IET=** $\frac{16.900,62}{1.005.373,54}$ **0,02**

7. ***Índice de Liquidez de Recursos Próprios = ILP***

Este indice identifica a proporção que os recursos próprios podem garantir os recursos provinientes de terceiros.

ILP= $\frac{\text{(AC+PC)}}{\text{PL}}$ **ILP=** $\frac{950.412,15}{988.472,92}$ **0,96**

8. ***Índice de Liquidez e Recursos Próprios = ILRP***

Este indice, mede a capacidade de endividamento da empresa para com seus sócios.

ILRP= $\frac{\text{(AC-PC)}}{\text{PL}}$ **ILRP=** $\frac{916.610,91}{988.472,92}$ **0,93**

São Luis-MA, 31 de dezembro de 2021

José Eduardo Barros
Titular Pessoa Física
CPF: 470.360.953-34

Luís Alberto Ribeiro Almeida
Contador - CRC-MA: 4822/O
CPF: 149.858.023-87

Fls 0258
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

J. E Barros Eireli

CNPJ: 07.852.131/0001-46

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Nota 1 – Contexto Operacional da **empresa J. E Barros Eireli -** É uma empresa de direito privado com fins lucrativos que tem por atividade preponderante, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas. O desenvolvimento das atividades no campo da ordem econômica e social que busquem garantir o bem-estar, objetivando atuar de forma prioritária nas seguintes áreas de eventos festivos e lazer. Foi constituída por José Eduardo Barros, em 22 de fevereiro de 2006, com o objetivo principal de oferecer serviços de entretenimento e lazer.

Nota 2 – Formalidades da Escrituração Contábil - A **J. E Barros Eireli,** mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contem o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Diário" da **J. E Barros Eireli**, que é registrado na Junta Comercial do Maranhão - JUCEMA. A sua documentação contábil é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil. A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes" que que atende a Resolução 1.330/11 da NBC ITG e também é mantida em boa ordem.

Nota 3 - Principais Prática Contábeis Adotadas - A **J. E Barros Eireli**, faz os seus registros contábeis no Regime de Competência, O Ativos Realizável e o Passivo Exigível até o encerramento do exercício seguinte são classificados como **Circulante.**

a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

b) Aplicações de Liquidez Imediata: As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.

c) Imobilizado: Os ativos imobilizados foram registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC – TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

J. E. Barros Eireli

CNPJ: 07.852.131/0001-46

Fls 0259
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

d) Passivo Circulante e Não Circulante: O Passivo Circulante é demonstrado pelo valor conhecido.

a) Fornecedores a pagar: São registrados nessa conta contábil, os valores a pagar a pagar os fornecedores de bens e serviços.

e) Patrimônio Social – São Registrados analiticamente o resultado do período, onde fica demonstrado Lucros Acumulados ou Lucro do Exercício ou Prejuízos Acumulados ou Prejuízo do Exercício.

f) ***As Despesas e as Receitas:*** Foram apropriadas obedecendo ao regime de competência.

a) Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As ***receitas de doações,*** foram escrituradas pelos valores doados, ***receitas de rendimentos de aplicações,*** foram escrituradas pelos ganhos auferidos nos rendimentos, menos os impostos incidentes. ***As despesas operacionais***, foram apropriadas pelos valores originais, obedecendo as necessitadas de realiza-las e foram acrescidas das ***Despesas de Depreciação***, o que diminuir o resultado operacional líquido.

São Luís-MA, 31 de dezembro de 2021

José Eduardo Barros
Titular Pessoa Física
CPF: 470.360.953-34

Luís Alberto Ribeiro Almeida
Contador
CPF: 149.858.023-87

Luís Alberto Ribeiro Almeida
Contador – CRC-MA: 4822/O
CPF: 149.858.023-87
Residêncial: Rua 40 / Veríssimo Vieira, 40 – Qda. 45 – IV. Conjunto Cohab Anil
CEP: 65052-045 – São Luís / MA.
Comercial: Avenida: Jerônimo de Albuquerque, 559 – Sala 210 – São Francisco
São Luís – Maranhão

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Fls 0260
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J. E. BARROS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
14985802387	LUIS ALBERTO RIBEIRO ALMEIDA
47036095334	JOSE EDUARDO BARROS

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2022 13:48 SOB Nº 20220485240.
PROTOCOLO: 220485240 DE 26/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205154413. CNPJ DA SEDE: 07852131000146.
NIRE: 21600110521. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/04/2022.
J. E. BARROS EIRELI

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Prefeitura Municipal de
SÃO LUIS

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL
CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fls 0261
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

Data da Inscrição: 13/02/2023 **Válido Até:** 13/02/2024

DADOS

Razão Social:	**J. E. BARROS LTDA**			**Data do cadastro:**	06/11/2019
Código:	130396				
Endereço:	AV SÃO LUIS REI DE FRANÇA SALA 14				
Bairro:	TURU		**e-mail:**	ilhaprmocoes@gmail.com	
Cidade:	SÃO LUIS		**Estado:**	MA	**País:** Brasil
C.E.P.:	65065470	**Telefone:**	33036813	**Fax:**	
CNPJ:	07.852.131/0001-46				

RAMO DE ATIVIDADE:

1 - Produção de filmes para publicidade
185 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
424 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
1157 - Impressão de material para uso publicitário
1158 - Impressão de material para outros usos

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual	085915/22	13/12/2023	12/04/2023
Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União	2023	02/01/2023	01/07/2023
Certidão Negativa de Débito Estadual	219029/22	24/11/2022	24/03/2023
Certidão Negativa de Débito Municipal (Atividade Econômica - ISS)	00007636072023	18/01/2023	18/05/2023
Alvará de Funcionamento	92120232757084	01/01/2023	31/12/2023
Certificado de Regularidade do FGTS	2023020801505350973 7	10/02/2023	09/03/2023
Certidão de Débitos Trabalhistas	121268/2023	02/01/2023	01/07/2023

Coord. de Cadastro de Fornecedores
Joel Antony Barbosa Souza
Coord. de Cadastro de Fornecedores
Matricula: 444392-2

Presidente / CPL
Fábio Henrique de Jesus França
Membro/CPL, no exercício da presidência, conforme Portaria nº 05 de 24 de fevereiro de 2022

São Luis, 13 Fevereiro 2023

Fls 0262
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.852.131/0001-46 **MATRIZ**		**22/02/2006**

NOME EMPRESARIAL
J. E. BARROS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ILHA PROMOCOES E EVENTOS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade
59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
59.14-6-00 - Atividades de exibição cinematográfica
73.11-4-00 - Agências de publicidade
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
90.01-9-02 - Produção musical
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SAO LUIS REI DE FRANCA	**412**	**SALA 14**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.065-470	**TURU**	**SAO LUIS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ILHAPROMOCOES@GMAIL.COM	**(98) 8749-3310/ (98) 3303-6813**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/02/2006**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/03/2023** às **14:52:29** (data e hora de Brasília).

Tribunal de Contas do Estado do Piauí
Divisão de Acompanhamento e Controle de Decisões
Av. Pedro Freitas, 2100 - Centro Administrativo - Teresina - PI - CEP: 64018-900
Tel.:(86) 3215 - 3819 - Email: dacd@tce.pi.gov.br

Tribunal de Contas do Estado do Piauí

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

Fls 0263
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

CERTIDÃO DE INIDONEIDADE

Nº 6704/2023

ILHA PROMOCOES E EVENTOS

CNPJ: 07.852.131/0001-46

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, relativos aos processos de sua competência, o nome do (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da listagem de impedidos de contratar com o poder público, da listagem de impedidos de receber transferências voluntárias e nem da listagem de inabilitados para o exercício de cargo ou de função de confiança, perante a administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, nos termos do art. 85 da Lei Nº 5.888/2009 c/c o art. 212, da Resolução Nº 13/11 – Regimento Interno desta Corte.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, bem como lançamentos decorrentes de decisões judiciais.

Esta certidão é válida até 13/05/2023, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.tce.pi.gov.br/certidoes/.

Secretária das Sessões, em 13/03/2023

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada atráves do código de autenticação:6459-8EA7-C37A-7A9C

INSTITUTO DE SOLIDARIEDADE E INCLUSÃO SOCIAL - SOLIS
Utilidade Pública Municipal, Lei 5571/2011 / Utilidade Pública Estadual, Lei 9175/2010
CNPJ nº 09.011.649/0001-82

Fls 0264
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa ILHA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob n. º 07.852.131/0001-46, com sede na Avenida São Luís Rei de França, nº 412, Bairro: Turu, Sala 16, CEP: 65065-470, em São Luís, capital do Estado do Maranhão, executou os serviços contratados na sua totalidade constantes no **contrato em anexo**, com as seguintes características abaixo descritas:

1. **Contratado:** ILHA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI CNPJ: 07.852.131/0001-46;
    1. **Objeto**: Prestação de serviços de aluguel de materiais, montagem, desmontagem, carrego e descarrego de materiais relacionados a Feirinha São Luís;
    2. **Evento:** Feirinha São Luís;
    3. **Local do Evento:** Praça Benedito Leite, Rua de Nazaré, Rua da Palma, Rua do Egito, Rua do Sol e Praça João Lisboa, São Luís – MA;
2. **Datas realizadas:** 25/07, 01/08, 08/08, 15/08, 22/08, 29/08, 05/09 e 12/09/2021;
3. **Notas Fiscais**: Nº 002, 003, 004; 005; 006; 007; 008 e 009;
4. **Valor do Serviço**: R$ 240.291,20 (Duzentos e quarenta mil, duzentos e noventa e um reais e vinte centavos);
5. **Contratante**: **INSTITUTO DE SOLIDARIEDADE E INCLUSÃO SOCIAL – SOLIS, inscrito no CNPJ de nº09.011.649/0001-82**, estabelecido na av. Isaac Martins nº 03, Cohab Anil III, São Luís- MA, CEP 65.051-150.

Atestamos, ainda, que a empresa teve bom desempenho e executou de forma satisfatória o serviço compatível com o objeto do contrato, inexistindo fato que desabone sua idoneidade.

São Luís (MA), 13 de outubro de 2021.

Paula Nogueira

INSTITUTO DE SOLIDARIEDADE E INCLUSÃO SOCIAL – SOLIS
CNPJ de nº09.011.649/0001-82

Fls 0265
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 56790004 **CNPJ:** 07852131000146
NOME EMPRESARIAL: J. E. BARROS LTDA
NOME FANTASIA: ILHA PROMOCOES E EVENTOS
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
NATUREZA JURÍDICA: 2305 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - Natureza Empresária
CBO: -
DOC. CONSTITUIÇÃO: CONTRATO SOCIAL **ALT. ATUAL. CONTR. SOC.:** 21/12/2022
ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - **NIRE:** 21600110521
CAPITAL SOCIAL: 750.000,00 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 122255275
REG. TRIBUTÁRIO: Normal **TIPO ESTABELECIMENTO:** SEDE/MATRIZ
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: N?O **REGIME PAGAMENTO:** DE COMPETENCIA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM **TIPO ENQUADRAMENTO:** ME
LIVRO: **FOLHA:** **DATA DO REGISTRO:** 22/02/2006
ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Assessorias; Consultorias

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE **TIPO DE INSCRIÇÃO:** TEMPORÁRIO

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO Unidade Temporária

TIPO DE ZONA URBANA **USO DO IMÓVEL:** ALUGADO
TIPO DE IMÓVEL: COMERCIAL **INSC. IMOBILIÁRIA** 03040220143400030
CIDADE/UF: SAO LUIS / MA **NÚMERO:** 412
ENDEREÇO: AV SAO LUIS REI DE FRANCA **CEP:** 65065470
COMPLEMENTO: SALA 14 **BAIRRO:** TURU
POVOADO: **ZONA RURAL:**
CCIR: **NIRF:**
DATUM REFERÃŠNCIA: **LATITUDE:**
LONGITUDE:

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA **NÚMERO:** 412
ENDEREÇO: AV SAO LUIS REI DE FRANCA **CEP:** 65065470
COMPLEMENTO: SALA 14 **BAIRRO:** TURU

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
TELEFONE	(98) 33036813
E-MAIL	ilhapromocoes@gmail.com
FAX	(98) 987493310
	ilhapromocoes@gmail.com

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

OBJETO SOCIAL

null

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

Fls 0266
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

LISTA DE ATIVIDADES

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
181300100	IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO	
181309900	IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS	
251100000	FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS	
478900500	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS	
562010200	SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE	
591110200	PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE	
591119900	ATIVIDADES DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE	
591460000	ATIVIDADES DE EXIBICAO CINEMATOGRAFICA	
731140000	AGENCIAS DE PUBLICIDADE	
731220000	AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS	
731900100	CRIACAO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSICOES	
731909900	OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS	
732030000	PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA	
772920200	ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E	
773900300	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO	
823000100	SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E	SIM
823000200	CASAS DE FESTAS E EVENTOS	
900190200	PRODUCAO MUSICAL	
931910100	PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS	

REPRESENTANTES E QSA

REPRESENTANTES DA EMPRESA

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	47036095334	JOSE EDUARDO BARROS
Contábil	05068618306	ELIAKIM DA SILVA CAMPELO

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
47036095334	JOSE EDUARDO BARROS	TITULAR PESSOA FISICA	100%

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE

ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m² **QUANTIDADE:** 0

QUADRAS E CINEMAS

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0
QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA , 10/03/2023

CPF/CNPJ: 07852131000146
Nome/Razão: J. E. BARROS LTDA
Contribuinte

null
Servidor

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Fls 0267
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/03/2023 14:36:52

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J. E. BARROS LTDA**
CNPJ: **07.852.131/0001-46**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

Fls 0268
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 07.852.131/0001-46 **Inscrição Estadual:** 12.225527-5

Razão Social: J E BARROS LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE SAO LUIS REI DE FRANCA

Número: 412 **Complemento:** SALA 14

Bairro: TURU

Município: SAO LUIS **UF:** MA

CEP: 65065470 **DDD:** **Telefone:** 32434897

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
7312200	AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO
7319001	CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES
7319099	OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7320300	PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA
7729202	ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
8230002	CASAS DE FESTAS E EVENTOS
9001902	PRODUÇÃO MUSICAL
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
9319101	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
2511000	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
5911102	PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE
5911199	ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRÁFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
5914600	ATIVIDADES DE EXIBIÇÃO CINEMATOGRÁFICA
7311400	AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 18/11/2022

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/07/2010 - (1813099), 01/10/2010 - (2511000-1813001), 01/12/2010 - (7319099-7311400-7312200), 10/09/2018 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/01/2013, 01/08/2022,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 13/03/2023

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 07.852.131/0001-46 **Inscrição Estadual:** 12.225527-5

Razão Social: J E BARROS LTDA

Regime Apuração: NORMAL

Fls 0269
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

ENDEREÇO

Logradouro: AVE SAO LUIS REI DE FRANCA

Número: 412 **Complemento:** SALA 14

Bairro: TURU

Município: SAO LUIS **UF:** MA

CEP: 65065470 **DDD:** **Telefone:** 32434897

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
7312200	AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO
7319001	CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES
7319099	OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7320300	PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA
7729202	ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
8230002	CASAS DE FESTAS E EVENTOS
9001902	PRODUÇÃO MUSICAL
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
9319101	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
2511000	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
5911102	PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE
5911199	ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRÁFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
5914600	ATIVIDADES DE EXIBIÇÃO CINEMATOGRÁFICA
7311400	AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 18/11/2022

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/07/2010 - (1813099), 01/10/2010 - (2511000-1813001), 01/12/2010 - (7319099-7311400-7312200), 10/09/2018 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/01/2013, 01/08/2022,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 13/03/2023

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

ILHA EVENTOS

Fls 0270
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrado, de um lado, pela **ILHA PROMOÇÕES E EVENTOS**, sob CNPJ nº **07.852.131/0001-46**, localizada na Avenida São Luís Rei de França, 412, Free Center, Sala 14, TURU, São Luís - MA doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado o Sra. DANGYLA TASSILA RODRIGUES PEREIRA ALVES, **brasileira, solteira, Engenheira Civil, portadora do CPF nº 062.786.163-60 e do RG nº 0253036820031 SSP/MA, residente a Rua do Sol, nº14, Cohab, Presidente Dutra-MA, CREA/PI sob nº 1118284887, VISTO MA S/N**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo firmar o presente contrato de prestação de Serviços Técnicos Profissionais de engenharia e áreas afins, de acordo com as seguintes clausulas:

Cláusula primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços do contratado à contratante, ficando o contratado responsável pela montagem e execução dos serviços referentes à estrutura dos eventos produzidos pela contratante.

Cláusula segunda: O contratado prestará os serviços exclusivamente referentes à parte técnica e a responsabilidade técnica do serviço descrito na cláusula anterior, incluindo assessoria e consultoria necessárias à prestação do serviço.

Cláusula terceira: O presente Contrato vigorará por tempo indeterminado.

Cláusula quarta O contratante se responsabilizará pelos valores referentes ao cadastro do contratado junto ao CREA-MA, para a composição do seu corpo técnico como profissional da mesma.

Cláusula quinta: Fica determinado o valor de R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais) mais taxas referentes a ARTs junto ao CREA-MA.

Cláusula sexta: O contratante propiciará as condições necessárias para o serviço prestado pelo contratado: deslocamento para reconhecimento de área do evento, incluindo as despesas referentes ao translado da sede da empresa (São Luís – MA) ao local do evento a ser realizado.

Cláusula sétima: O presente contrato pode ser rescindido por qualquer das partes, desde que haja a comunicação formal no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, anteriores ao distrato.

Cláusula oitava: A contratada terá carga horária de 30 (trinta) horas semanais de forma que laborará de segunda-feira a sexta-feira das 12:00h as 18:00h.

Parágrafo Único. A Contratada apenas poderá distratar o presente Contrato se estiver rigorosamente em dia com os honorários profissionais do Responsável Técnico.

Cláusula nona: As partes elegem o Foro da Comarca de São Luís /MA para dirimir eventuais litígios acerca do contrato, podendo ser resolvidos, também, por meio de procedimento arbitral. E por estarem juntos e contratados, subscrevem o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São Luís - MA, 05 de dezembro de 2022

Dangyla Tassila Rodrigues Pereira Alves

DANGYLA TASSILA RODRIGUES PEREIRA ALVES
(Contratado)

7º Tabelionato

Angela Saldanha

ANGELA CRISTINA GALVÃO SALDANHA
ILHA PROMOÇÕES E EVENTOS
(Contratante)

Fls 0271
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

Testemunha:

1) NOME

Julia Dorneles Duque de Sena CPF: 654.467.473-72

2) NOME

Viviane Ribeiro Azevedo CPF: 054.023.883-00

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Coharn, CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3236-2266

RECONHECO por semelhança a firma(s) de:
ANGELA CRISTINA GALVÃO SALDANHA

São Luís, 03/01/2023 14:19:20 Aldimar 10316
Aldimar Fontoura da Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: RECFIR156794LNI6IRLZY4PFW118 - Ato: 13.17.4
Emolumentos e taxas R$21,27 Total R$ 25,27
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSAILIDADE LIMITADA - EIRELI. " ILHA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI

Pelo presente instrumento particular,

JOSE EDUARDO BARROS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido na cidade de Pastos Bons – MA, no município do Estado do Maranhão, em 03/02/1973,Portador da Carteira de Identidade n.º 1.254.424, SSP/PI, e CPF nº 470.360.953-34, residente e domiciliado na Rua Santa Luzia, 1620, Centro, Teresina - PI, CEP nº 64.001-400 e

Na qualidade de empresário da empresa ***ILHA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI***, estabelecida na *Avenida* São Luís Rei de França, *Nº* 412 , sala 14, *Bairro* Turu, município de São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65065-470., arquivada na JUCEMA sob o *NIRE:* 21600110521, por despacho em 03/05/2019, CNPJ: 07.852.131/0001-46, resolve alterar o nome empresarial e as atividades conforme as cláusulas e condições seguintes:

Fls 0272
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

CLÁUSULA 1ª:

fica alterado o nome empresarial para " **J. E. BARROS EIRELI**

CLÁUSULA 2ª:

A empresa passa a ter por objeto social a exploração dos seguintes ramos de atividades econômicas:

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

7729-2/02 - Aluguel de moveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais;

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;

5911-1/99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente (produção de filmes);

18.13-0/01- Impressão de material para uso publicitário;

18.13-0/99- Impressão de material para outros usos;

56.20-1/02- Serviços de Alimentação para eventos e recepções - Bufê;

59.11-1/02- Produção de filmes para publicidades

73.11-4/00- Agencia de publicidade

73.12-2/00- Agenciamento de espaços para publicidade

73.19-0/01- Criação estandes para feiras e exposições.

73.19-0/99- Outras atividades publicitarias não especificadas anteriormente (serviços de alto falante e de sonorização)

73.20-3/00- Pesquisa de mercado e opinião publica

82.30-0/02- Casa de festas e eventos

93.19-1/01- Promoção de eventos esportivos

90.01-9/02- Atividades de produção musical

59.14-6/00- Atividades de Exibição Cinematográfica;

2511-0/00 – Fabricação de Estruturas Metálicas

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Fls 0273
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

Para tanto, passa a transcrever, em ato continuo o contrato social, com o teor a seguir:

JOSE EDUARDO BARROS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido na cidade de Pastos Bons – MA, no município do Estado do Maranhão, em 03/02/1973,Portador da Carteira de Identidade n.º 1.254.424, SSP/PI, e CPF nº 470.360.953-34, residente e domiciliado na Rua Santa Luzia, 1620, Centro, Teresina - PI, CEP nº 64.001-400, constituiu com fundamento no artigo 980-A, da lei 10.406/02 e na Lei 12.441/11, a empresa de INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual está regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando, nas omissões, as regras previstas para a sociedade limitada.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A presente Empresa Individual de Responsabilidade Limitada gira sob a denominação **J. E. BARROS EIRELI**, com sede *Avenida* São Luís Rei de França, *Nº* 412 , sala 14, *Bairro* Turu, município de São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65065-470, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras **dependências** em qualquer parte do território nacional.

***PARÁGRAFO PRIMEIRO*:**
A empresa tem como nome de fantasia: **ILHA PROMOÇÕES E EVENTOS**

CLÁUSULA SEGUNDA

A empresa tem por objeto social a exploração dos seguintes ramos de atividades econômicas:

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

7729-2/02 - Aluguel de moveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais;

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;

5911-1/99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente (produção de filmes);

18.13-0/01- Impressão de material para uso publicitário;

18.13-0/99- Impressão de material para outros usos;

56.20-1/02- Serviços de Alimentação para eventos e recepções - Bufê;

59.11-1/02- Produção de filmes para publicidades

73.11-4/00- Agencia de publicidade

73.12-2/00- Agenciamento de espaços para publicidade

73.19-0/01- Criação estandes para feiras e exposições.

73.19-0/99- Outras atividades publicitarias não especificadas anteriormente (serviços de alto falante e de sonorização)

73.20-3/00- Pesquisa de mercado e opinião publica

82.30-0/02- Casa de festas e eventos

93.19-1/01- Promoção de eventos esportivos

90.01-9/02- Atividades de produção musical

59.14-6/00- Atividades de Exibição Cinematográfica;

2511-0/00 – Fabricação de Estruturas Metálicas

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Fls 0274
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

CLÁUSULA TERCEIRA
A empresa iniciou suas atividades em 21/02/2006 e seu prazo de duração é por prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA
O capital é de R$ 750.000,00 (Setecentos e Cinquenta Mil Reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUINTA
Será administrada pelo titular **JOSE EDUARDO BARROS**, acima identificado, a quem caberá a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, podendo designar representantes.

CLÁUSULA SEXTA
O exercício será encerrado em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA SÉTIMA
Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA
A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA NONA
Sob as penas da lei, declara, igualmente, que o administrador não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular assina o presente instrumento, em via única, que será levado a registro perante a Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Fls 0275
Proc. Nº 06 / 2023
Rubrica

São Luís (MA), 15 de Março de 2021.

JOSE EDUARDO BARROS
CPF: 470.360.953-34

Fls 0276
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J. E. BARROS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
47036095334	JOSE EDUARDO BARROS

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2021 16:02 SOB Nº 20210380179.
PROTOCOLO: 210380179 DE 23/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102009145. CNPJ DA SEDE: 07852131000146.
NIRE: 21600110521. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/03/2021.
J. E. BARROS EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 874679/2022
Emissão: 17/10/2022
Validade: 31/03/2023
Chave: 074z3

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Fls 0277
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

Interessado(a)

Profissional: DANGYLA TASSILA RODRIGUES PEREIRA ALVES
Registro: 1118284887
CPF: 062.***.***-60

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 19/02/2019

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA CIVIL
Atribuição: Art. 7º da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e art. 7º combinado com art. 25 da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, do Confea (consolidadas conforme Resolução nº 1.048, de 14 de agosto de 2013, do Confea).
Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITARIO UNINOVAFAPI
Data de Formação: 24/01/2019

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: ILHA PROMOCOES E EVENTOS EIRELI
Registro: 0005383463
CNPJ: 07.852.131/0001-46
Data Início: 16/02/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 874678/2022
Emissão: 17/10/2022
Validade: 31/03/2023
Chave: ZwD8Z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: ILHA PROMOCOES E EVENTOS EIRELI
CNPJ: 07.852.131/0001-46
Registro: 0005383463
Categoria: Matriz
Capital Social: R$ 700.000,00
Data do Capital: 03/05/2019
Faixa: 4
Objetivo Social: SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS;

Fls 0278
Proc. Nº 06 / 2023
Ass.

ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL E INSTRUMENTOS MUSICAIS;

ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES;

ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRÁFICA DE VÍDEO E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (PRODUÇÃO DE FILMES);

IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO;

IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS;

SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ;

PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE;

AGÊNCIA DE PUBLICIDADE;

AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE;

CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES;

OUTRAS ATIVIDADES PUBLICITÁRIAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVIÇOS DE ALTO-FALANTES E SONORIZAÇÃO);

PESQUISA DE MERCADO E OPINIÃO PÚBLICO;

CASA DE FESTAS E EVENTOS;

PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS;

ATIVIDADE DE PRODUÇÃO MUSICAL;

ATIVIDADES DE EXIBIÇÃO CINEMATOGRÁFICA.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA AREA DA ENG. CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: AVENIDA SÃO LUÍS REI DE FRANÇA, 412, FREE CENTER, TURU, SÃO LUÍS, MA, 65065470

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa
Data Inicial: 05/12/2017
Data Final: Indefinido
Registro Regional: 0000538486DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (6/6)

Autos de Infração

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: ZwD8Z
Impresso em: 17/10/2022 às 18:14:33 por: adapt, ip: 187.180.6.224

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 874678/2022
Emissão: 17/10/2022
Validade: 31/03/2023
Chave: ZwD8Z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Fls 0279
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: DANGYLA TASSILA RODRIGUES PEREIRA ALVES
Registro: 1118284887
CPF: 062.***.***-60
Data Início: 16/02/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: Art. 7º da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e art. 7º combinado com art. 25 da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, do Confea (consolidadas conforme Resolução nº 1.048, de 14 de agosto de 2013, do Confea).

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: JOSE EDUARDO BARROS
CPF: 470.***.***-34
Função: EMPRESARIO.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: ZwD8Z
Impresso em: 17/10/2022 às 18:14:33 por: adapt, ip: 187.180.6.224

ILHA EVENTOS

Fls 0280
Proc. Nº 06 / 2023
Ass.

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°006/2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°0593/2023

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA
AO PREGOEIRO/EQUIPE DE APOIO.

A EMPRESA J E BARROS EIRELI, inscrita no CNPJ **nº 07.852.131/0001-46**, com sede na Avenida São Luís Rei de França, Nº 412, CEE Free Center, Sala 14, Bairro Turú, CEP: 65.065-470, São Luís/MA, por intermédio de sua representante legal senhora Ângela Cristina Galvão Saldanha, infra-assinado, portadora da Carteira de Identidade nº 0420028820110 SSP-MA, e do CPF nº 723.306.863-15, DECLARA, expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2°, e artigo 97 da lei N° 8.666 de 21 de junho de 1993, e alteração subsequentes.

São Luís, 15 de março de 2023.

J E BARROS EIRELI

ÂNGELA CRISTINA GALVÃO SALDANHA
REPRESENTANTE LEGAL

ILHA EVENTOS

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Fls 0281
Proc. Nº 06 /2023
Ass

PREGÃO ELETRÔNICO N°006/2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°0593/2023

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA
AO PREGOEIRO/EQUIPE DE APOIO.

A EMPRESA J E BARROS EIRELI, inscrita no CNPJ **nº 07.852.131/0001-46**, com sede na Avenida São Luís Rei de França, Nº 412, CEE Free Center, Sala 14, Bairro Turú, CEP: 65.065-470, São Luís/MA, por intermédio de sua representante legal senhora Ângela Cristina Galvão Saldanha, infra-assinado, portadora da Carteira de Identidade nº 0420028820110 SSP-MA, e do CPF nº 723.306.863-15, declara, DECLARA em conformidade com a LEI N°10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório na **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA – PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2023-SRP.**

São Luís, 15 de março de 2023.

J E BARROS EIRELI

ÂNGELA CRISTINA GALVÃO SALDANHA
REPRESENTANTE LEGAL

ILHA EVENTOS

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Fls 0282
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

PREGÃO ELETRÔNICO N°006/2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°0593/2023

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA
AO PREGOEIRO/EQUIPE DE APOIO.

A EMPRESA J E BARROS EIRELI, inscrita no CNPJ **nº 07.852.131/0001-46**, com sede na Avenida São Luís Rei de França, Nº 412, CEE Free Center, Sala 14, Bairro Turú, CEP: 65.065-470, São Luís/MA, por intermédio de sua representante legal senhora Ângela Cristina Galvão Saldanha, infra-assinado, portadora da Carteira de Identidade nº 0420028820110 SSP-MA, e do CPF nº 723.306.863-15, DECLARA, para os devidos fins do disposto no INC. V DO ART. N°27 DA LEI N°8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

RESSALVA: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

São Luís, 15 de março de 2023.

J E BARROS EIRELI

ÂNGELA CRISTINA GALVÃO SALDANHA
PROCURADORA LEGAL

ILHA EVENTOS

Fls 0283
Proc. Nº 06 /2023
Ass

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO N°006/2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°0593/2023

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA
AO PREGOEIRO/EQUIPE DE APOIO.

A EMPRESA J E BARROS EIRELI, inscrita no CNPJ **nº 07.852.131/0001-46**, com sede na Avenida São Luís Rei de França, Nº 412, CEE Free Center, Sala 14, Bairro Turú, CEP: 65.065-470, São Luís/MA, por intermédio de sua representante legal senhora Ângela Cristina Galvão Saldanha, infra-assinado, portadora da Carteira de Identidade nº 0420028820110 SSP-MA, e do CPF nº 723.306.863-15, para fins do disposto no edital de licitação: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA – PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2023-SRP,** DECLARA, sob as penas da lei, em especial o ART.299 do CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, que:

a) A proposta apresentada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2023-SRP,** foi elaborada de maneira independente pela **EMPRESA J E BARROS EIRELI**, inscrita no CNPJ **nº 07.852.131/0001-46,** e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2023-SRP,** por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2023-SRP** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2023-SRP,** por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2023-SRP** quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2023-SRP** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2023-SRP** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2023-SRP** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do **Município de Chapadinha-MA** antes da abertura oficial das propostas; e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

São Luís, 15 de março de 2023.

J E BARROS EIRELI

ÂNGELA CRISTINA GALVÃO SALDANHA
REPRESENTANTE LEGAL

Fls 0284
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

ILHA EVENTOS

DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

Fls 0285
Proc. Nº 06 /2023
Ass.

PREGÃO ELETRÔNICO N°006/2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°0593/2023

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA
AO PREGOEIRO/EQUIPE DE APOIO.

A EMPRESA J E BARROS EIRELI, inscrita no CNPJ **nº 07.852.131/0001-46**, com sede na Avenida São Luís Rei de França, Nº 412, CEE Free Center, Sala 14, Bairro Turú, CEP: 65.065-470, São Luís/MA por intermédio de sua representante legal senhora Ângela Cristina Galvão Saldanha, infra-assinado, portadora da Carteira de Identidade nº 0420028820110 SSP-MA, e do CPF nº 723.306.863-15, **DECLARA** sob as penalidades da lei, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte , nos termos do **ART, 3° DA LEI COMPLEMENTAR N°123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006,** estando apta a fluir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4° DO ART. 3° DA LEI COMPLEMENTAR N°123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

Declaro para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

( ) **MICROEMPRESA** – Receita bruta anual igual ou inferior a R$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4° DO ART. 3° DA LEI COMPLEMENTAR N°123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

(X) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**- Receita bruta anual superior a R$ 360.000,00 é igual ou inferior a 4.800.000,00 valores, estando apta a fluir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4° DO ART. 3° DA LEI COMPLEMENTAR N°123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

São Luís, 15 de março de 2023

J E BARROS EIRELI

ILHA EVENTOS

ÂNGELA CRISTINA GALVÃO SALDANHA
REPRESENTANTE LEGAL

LUIS ALBERTO RIBEIRO ALMEIDA
CRC: MA-004822/0-0

DECLARAÇÃO DE INDONEIDADE

Fls 0286
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

PREGÃO ELETRÔNICO N°006/2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°0593/2023

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA
AO PREGOEIRO/EQUIPE DE APOIO.

A EMPRESA J E BARROS EIRELI, inscrita no CNPJ **nº 07.852.131/0001-46**, com sede na Avenida São Luis Rei de França, Nº 412, CEE Free Center, Sala 14, Bairro Turú, CEP: 65.065-470, São Luís/MA, por intermédio de sua representante legal senhora Ângela Cristina Galvão Saldanha, infra-assinado, portadora da Carteira de Identidade nº 0420028820110 SSP-MA, e do CPF nº 723.306.863-15, DECLARA, não ter recebido do município de **CHAPADINHA-MA** ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, suspensão temporária de participar em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração Federal, Estadual e Municipal.

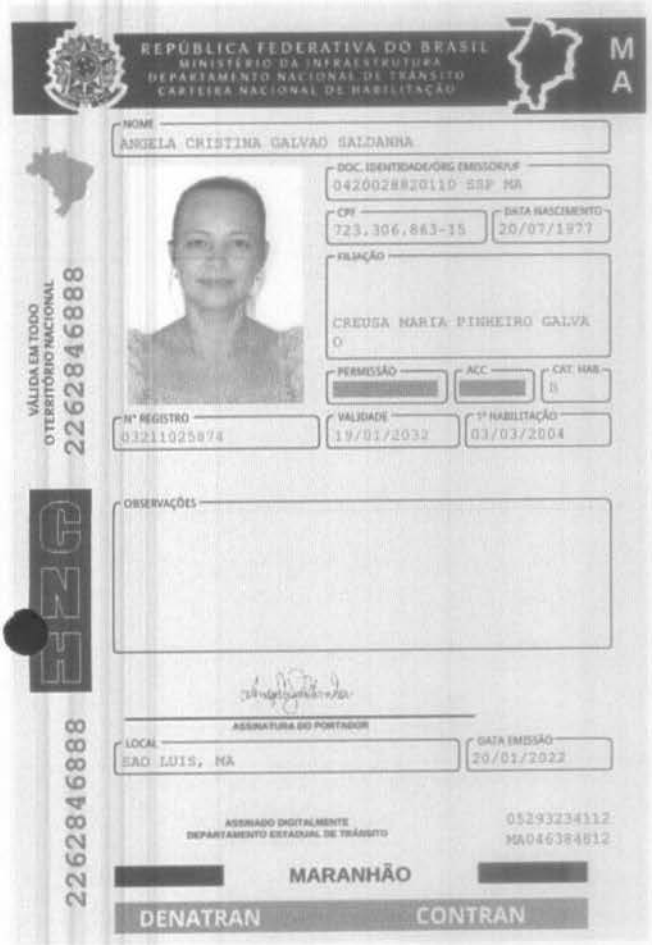
São Luís, 15 de março de 2023.

J E BARROS EIRELI

ÂNGELA CRISTINA GALVÃO SALDANHA
REPRESENTATE LEGAL

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Fls 0287
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

Termo de Abertura

Fls 0288
Proc. Nº 06 / 2023
Ass.

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 5

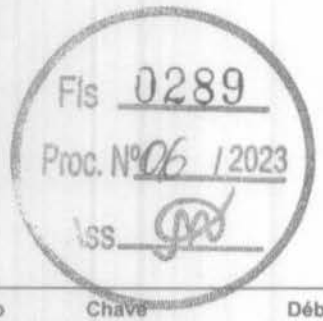
O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 20, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa J. E. BARROS EIRELI, município São Luís, CNPJ nº 07.852.131/0001-46, Número de Registro (NIRE) 21600110521.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 22/02/2006
Ato constitutivo: 21200593576

São Luís, 01/01/2021

LUIS ALBERTO RIBEIRO ALMEIDA
CONTADOR
CRC/MA 4822

JOSE EDUARDO BARROS
TITULAR PESSOA FÍSICA, Administrador
CPF 470.360.953-34



Livro Diário Nº. 5

Licenciado para: ATIVO CONTÁBIL
Empresa: J. E. BARROS EIRELI - CNPJ: 07.852.131/0001-46
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
05/01/2021	2.1.1.01.03.005 - Salarios a Pagar						
		Pago Salarios/Ferias/13º Salarios	0036	001	956476397	1.102,82	
05/01/2021	1.1.1.01.01.001 - Caixa						
		Pago Salarios/Ferias/13º Salarios	0036	001	956476397		1.102,82
07/01/2021	2.1.1.01.03.002 - FGTS Recolher						
		Pago FGTS	0036	001	956476270	95,57	
07/01/2021	1.1.1.01.01.001 - Caixa						
		Pago FGTS	0036	001	956476270		95,57
07/01/2021	2.1.1.01.03.002 - FGTS Recolher						
		Pago FGTS	0036	001	956476409	2.159,04	
07/01/2021	1.1.1.01.01.001 - Caixa						
		Pago FGTS	0036	001	956476409		2.159,04
10/01/2021	1.1.1.01.01.001 - Caixa						
		Recebido Duplicatas	0036	001	956476396	101.036,00	
/01/2021	1.1.2.01.01.001 - Duplicatas Receber						
		Recebido Duplicatas	0036	001	956476396		101.036,00
20/01/2021	3.1.2.01.01.001 - SIMPLES						
		Pago Simples Nacional	0036	001	956476242	9.387,30	
20/01/2021	1.1.1.01.01.001 - Caixa						
		Pago Simples Nacional	0036	001	956476242		9.387,30
20/01/2021	2.1.1.01.03.001 - INSS Recolher						
		Pago INSS	0036	001	956476411	1.812,69	
20/01/2021	1.1.1.01.01.001 - Caixa						
		Pago INSS	0036	001	956476411		1.812,69
20/01/2021	2.1.1.01.02.001 - Simples Nacional Recolher						
		Pago Simples Nacional	0036	001	956476414	101.413,77	
20/01/2021	1.1.1.01.01.001 - Caixa						
		Pago Simples Nacional	0036	001	956476414		101.413,77
31/01/2021	3.5.1.01.01.001 - Salarios/Feriais/13. Salarios						
		Pago Salarios/Ferias/13º Salarios	0036	001	956476067	461,08	
31/01/2021	1.1.1.01.01.001 - Caixa						
		Pago Salarios/Ferias/13º Salarios	0036	001	956476067		461,08
31/01/2021	1.1.1.01.01.001 - Caixa						
		Recebido INSS	0036	001	956476068	40,68	
/01/2021	2.1.1.01.03.001 - INSS Recolher						
		Recebido INSS	0036	001	956476068		40,68
31/01/2021	1.1.1.01.01.001 - Caixa						
		Recebido Descontos V. Transporte	0036	001	956476069	22,53	
31/01/2021	3.5.1.01.01.004 - Transpostes/Refeicoes						
		Recebido Descontos V. Transporte	0036	001	956476069		22,53
31/01/2021	1.1.1.01.01.001 - Caixa						
		Recebido INSS	0036	001	956476070	121,29	
31/01/2021	2.1.1.01.03.001 - INSS Recolher						
		Recebido INSS	0036	001	956476070		121,29
31/01/2021	3.5.1.01.01.003 - FGTS						
		Valor FGTS a Recolher	0036	001	956476398	130,32	
31/01/2021	2.1.1.01.03.002 - FGTS Recolher						
		Valor FGTS a Recolher	0036	001	956476398		130,32
					Totais do mês de Janeiro:	**217.783,09**	**217.783,09**
05/02/2021	1.1.1.01.01.001 - Caixa						
		Recebido Por Serviços Prestados	0036	001	956476052	14.730,00	
05/02/2021	3.1.1.01.01.001 - Receita de Serviços						
		Recebido Por Serviços Prestados	0036	001	956476052		14.730,00
05/02/2021	2.1.1.01.03.002 - FGTS Recolher						

Continua...

Fls 0290
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

Livro Diário Nº. 5

Folha: 3

Licenciado para: ATIVO CONTÁBIL
Empresa: J. E. BARROS EIRELI - CNPJ: 07.852.131/0001-46
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pago FGTS	0036	001	956476271	130,32	
05/02/2021	1.1.1.01.01.001 - Caixa						
		Pago FGTS	0036	001	956476271		130,32
09/02/2021	1.1.1.01.01.001 - Caixa						
		Recebido Por Serviços Prestados	0036	001	956476053	2.480,80	
09/02/2021	3.1.1.01.01.001 - Receita de Serviços						
		Recebido Por Serviços Prestados	0036	001	956476053		2.480,80
19/02/2021	2.1.1.01.03.001 - INSS Recolher						
		Pago INSS	0036	001	956476253	161,97	
19/02/2021	1.1.1.01.01.001 - Caixa						
		Pago INSS	0036	001	956476253		161,97
28/02/2021	1.1.1.01.01.001 - Caixa						
		Recebido Descontos V. Transporte	0036	001	956476072	2.232,21	
28/02/2021	3.5.1.01.01.004 - Transpostes/Refeicoes						
		Recebido Descontos V. Transporte	0036	001	956476072		2.232,21
					Totais do mês de Fevereiro:	**19.735,30**	**19.735,30**
22/03/2021	3.1.2.01.01.001 - SIMPLES						
		Pago Simples Nacional	0036	001	956476243	1.363,23	
22/03/2021	1.1.1.01.01.001 - Caixa						
		Pago Simples Nacional	0036	001	956476243		1.363,23
31/03/2021	3.5.1.01.01.001 - Salarios/Feriais/13. Salarios						
		Pago Salarios/Ferias/13º Salarios	0036	001	956476073	1.500,00	
31/03/2021	1.1.1.01.01.001 - Caixa						
		Pago Salarios/Ferias/13º Salarios	0036	001	956476073		1.500,00
31/03/2021	1.1.1.01.01.001 - Caixa						
		Recebido INSS	0036	001	956476074	118,50	
31/03/2021	2.1.1.01.03.001 - INSS Recolher						
		Recebido INSS	0036	001	956476074		118,50
31/03/2021	1.1.1.01.01.001 - Caixa						
		Recebido Descontos V. Transporte	0036	001	956476075	90,00	
31/03/2021	3.5.1.01.01.004 - Transpostes/Refeicoes						
		Recebido Descontos V. Transporte	0036	001	956476075		90,00
31/03/2021	3.5.1.01.01.003 - FGTS						
		Valor FGTS a Recolher	0036	001	956476399	120,00	
/03/2021	2.1.1.01.03.002 - FGTS Recolher						
		Valor FGTS a Recolher	0036	001	956476399		120,00
					Totais do mês de Março:	**3.191,73**	**3.191,73**
07/04/2021	1.1.1.01.01.001 - Caixa						
		Recebido Por Serviços Prestados	0036	001	956476054	8.927,00	
07/04/2021	3.1.1.01.01.001 - Receita de Serviços						
		Recebido Por Serviços Prestados	0036	001	956476054		8.927,00
07/04/2021	2.1.1.01.03.002 - FGTS Recolher						
		Pago FGTS	0036	001	956476272	120,00	
07/04/2021	1.1.1.01.01.001 - Caixa						
		Pago FGTS	0036	001	956476272		120,00
20/04/2021	2.1.1.01.03.001 - INSS Recolher						
		Pago INSS	0036	001	956476254	118,50	
20/04/2021	1.1.1.01.01.001 - Caixa						
		Pago INSS	0036	001	956476254		118,50
27/04/2021	1.1.1.01.01.001 - Caixa						
		Recebido Por Serviços Prestados	0036	001	956476055	83.290,00	
27/04/2021	3.1.1.01.01.001 - Receita de Serviços						
		Recebido Por Serviços Prestados	0036	001	956476055		83.290,00
30/04/2021	3.5.1.01.01.001 - Salarios/Feriais/13. Salarios						

Continua...

Fls 0291
Proc. Nº 06 / 2023
ASS

Livro Diário Nº. 5

Folha: 4

Licenciado para: ATIVO CONTÁBIL
Empresa: J. E. BARROS EIRELI - CNPJ: 07.852.131/0001-46
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pago Salarios/Ferias/13º Salarios	0036	001	956476076	1.500,00	
30/04/2021	1.1.1.01.01.001 - Caixa						
		Pago Salarios/Ferias/13º Salarios	0036	001	956476076		1.500,00
30/04/2021	1.1.1.01.01.001 - Caixa						
		Recebido INSS	0036	001	956476077	118,50	
30/04/2021	2.1.1.01.03.001 - INSS Recolher						
		Recebido INSS	0036	001	956476077		118,50
30/04/2021	1.1.1.01.01.001 - Caixa						
		Recebido Descontos V. Transporte	0036	001	956476078	90,00	
30/04/2021	3.5.1.01.01.004 - Transpostes/Refeicoes						
		Recebido Descontos V. Transporte	0036	001	956476078		90,00
30/04/2021	3.5.1.01.01.003 - FGTS						
		Valor FGTS a Recolher	0036	001	956476400	120,00	
30/04/2021	2.1.1.01.03.002 - FGTS Recolher						
		Valor FGTS a Recolher	0036	001	956476400		120,00
					Totais do mês de Abril:	**94.284,00**	**94.284,00**
03/05/2021	1.1.1.01.01.001 - Caixa						
		Recebido Por Serviços Prestados	0036	001	956476056	8.360,00	
03/05/2021	3.1.1.01.01.001 - Receita de Serviços						
		Recebido Por Serviços Prestados	0036	001	956476056		8.360,00
07/05/2021	2.1.1.01.03.002 - FGTS Recolher						
		Pago FGTS	0036	001	956476273	120,00	
07/05/2021	1.1.1.01.01.001 - Caixa						
		Pago FGTS	0036	001	956476273		120,00
19/05/2021	2.1.1.01.03.001 - INSS Recolher						
		Pago INSS	0036	001	956476255	118,50	
19/05/2021	1.1.1.01.01.001 - Caixa						
		Pago INSS	0036	001	956476255		118,50
31/05/2021	3.5.1.01.01.001 - Salarios/Feriais/13. Salarios						
		Pago Salarios/Ferias/13º Salarios	0036	001	956476079	1.500,00	
31/05/2021	1.1.1.01.01.001 - Caixa						
		Pago Salarios/Ferias/13º Salarios	0036	001	956476079		1.500,00
31/05/2021	1.1.1.01.01.001 - Caixa						
		Recebido INSS	0036	001	956476080	118,50	
/05/2021	2.1.1.01.03.001 - INSS Recolher						
		Recebido INSS	0036	001	956476080		118,50
31/05/2021	1.1.1.01.01.001 - Caixa						
		Recebido Descontos V. Transporte	0036	001	956476081	90,00	
31/05/2021	3.5.1.01.01.004 - Transpostes/Refeicoes						
		Recebido Descontos V. Transporte	0036	001	956476081		90,00
31/05/2021	3.5.1.01.01.003 - FGTS						
		Valor FGTS a Recolher	0036	001	956476401	120,00	
31/05/2021	2.1.1.01.03.002 - FGTS Recolher						
		Valor FGTS a Recolher	0036	001	956476401		120,00
					Totais do mês de Maio:	**10.427,00**	**10.427,00**
07/06/2021	2.1.1.01.03.002 - FGTS Recolher						
		Pago FGTS	0036	001	956476274	120,00	
07/06/2021	1.1.1.01.01.001 - Caixa						
		Pago FGTS	0036	001	956476274		120,00
09/06/2021	1.1.1.01.01.001 - Caixa						
		Recebido Por Serviços Prestados	0036	001	956476057	91.250,00	
09/06/2021	3.1.1.01.01.001 - Receita de Serviços						
		Recebido Por Serviços Prestados	0036	001	956476057		91.250,00
18/06/2021	2.1.1.01.03.001 - INSS Recolher						

Continua...

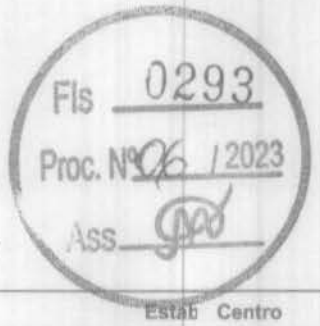


Livro Diário Nº. 5

Licenciado para: ATIVO CONTÁBIL
Empresa: J. E. BARROS EIRELI - CNPJ: 07.852.131/0001-46
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pago INSS	0036	001	956476256	118,50	
18/06/2021	1.1.1.01.01.001 - Caixa						
		Pago INSS	0036	001	956476256		118,50
30/06/2021	3.5.1.01.01.001 - Salarios/Feriais/13. Salarios						
		Pago Salarios/Ferias/13º Salarios	0036	001	956476082	1.500,00	
30/06/2021	1.1.1.01.01.001 - Caixa						
		Pago Salarios/Ferias/13º Salarios	0036	001	956476082		1.500,00
30/06/2021	1.1.1.01.01.001 - Caixa						
		Recebido INSS	0036	001	956476083	118,50	
30/06/2021	2.1.1.01.03.001 - INSS Recolher						
		Recebido INSS	0036	001	956476083		118,50
30/06/2021	1.1.1.01.01.001 - Caixa						
		Recebido Descontos V. Transporte	0036	001	956476084	90,00	
30/06/2021	3.5.1.01.01.004 - Transpostes/Refeicoes						
		Recebido Descontos V. Transporte	0036	001	956476084		90,00
30/06/2021	3.5.1.01.01.003 - FGTS						
		Valor FGTS a Recolher	0036	001	956476402	120,00	
30/06/2021	2.1.1.01.03.002 - FGTS Recolher						
		Valor FGTS a Recolher	0036	001	956476402		120,00
					Totais do mês de Junho:	**93.317,00**	**93.317,00**
07/07/2021	1.1.1.01.01.001 - Caixa						
		Recebido Por Serviços Prestados	0036	001	956476058	85.000,00	
07/07/2021	3.1.1.01.01.001 - Receita de Serviços						
		Recebido Por Serviços Prestados	0036	001	956476058		85.000,00
07/07/2021	2.1.1.01.03.002 - FGTS Recolher						
		Pago FGTS	0036	001	956476275	120,00	
07/07/2021	1.1.1.01.01.001 - Caixa						
		Pago FGTS	0036	001	956476275		120,00
20/07/2021	3.1.2.01.01.001 - SIMPLES						
		Pago Simples Nacional	0036	001	956476246	9.757,38	
20/07/2021	1.1.1.01.01.001 - Caixa						
		Pago Simples Nacional	0036	001	956476246		9.757,38
20/07/2021	2.1.1.01.03.001 - INSS Recolher						
		Pago INSS	0036	001	956476258	118,50	
/07/2021	1.1.1.01.01.001 - Caixa						
		Pago INSS	0036	001	956476258		118,50
31/07/2021	3.5.1.01.01.001 - Salarios/Feriais/13. Salarios						
		Pago Salarios/Ferias/13º Salarios	0036	001	956476085	1.500,00	
31/07/2021	1.1.1.01.01.001 - Caixa						
		Pago Salarios/Ferias/13º Salarios	0036	001	956476085		1.500,00
31/07/2021	1.1.1.01.01.001 - Caixa						
		Recebido INSS	0036	001	956476086	118,50	
31/07/2021	2.1.1.01.03.001 - INSS Recolher						
		Recebido INSS	0036	001	956476086		118,50
31/07/2021	1.1.1.01.01.001 - Caixa						
		Recebido Descontos V. Transporte	0036	001	956476087	90,00	
31/07/2021	3.5.1.01.01.004 - Transpostes/Refeicoes						
		Recebido Descontos V. Transporte	0036	001	956476087		90,00
31/07/2021	3.5.1.01.01.003 - FGTS						
		Valor FGTS a Recolher	0036	001	956476403	120,00	
31/07/2021	2.1.1.01.03.002 - FGTS Recolher						
		Valor FGTS a Recolher	0036	001	956476403		120,00
					Totais do mês de Julho:	**96.824,38**	**96.824,38**
06/08/2021	2.1.1.01.03.002 - FGTS Recolher						

Continua...



Livro Diário Nº. 5

Folha: 6

Licenciado para: ATIVO CONTÁBIL

Fortes Contábil

Empresa: J. E. BARROS EIRELI - CNPJ: 07.852.131/0001-46

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pago FGTS	0036	001	956476276	120,00	
06/08/2021	1.1.1.01.01.001 - Caixa						
		Pago FGTS	0036	001	956476276		120,00
16/08/2021	1.1.1.01.01.001 - Caixa						
		Recebido Por Serviços Prestados	0036	001	956476059	9.440,00	
16/08/2021	3.1.1.01.01.001 - Receita de Serviços						
		Recebido Por Serviços Prestados	0036	001	956476059		9.440,00
20/08/2021	3.1.2.01.01.001 - SIMPLES						
		Pago Simples Nacional	0036	001	956476247	9.138,48	
20/08/2021	1.1.1.01.01.001 - Caixa						
		Pago Simples Nacional	0036	001	956476247		9.138,48
20/08/2021	2.1.1.01.03.001 - INSS Recolher						
		Pago INSS	0036	001	956476259	118,50	
20/08/2021	1.1.1.01.01.001 - Caixa						
		Pago INSS	0036	001	956476259		118,50
31/08/2021	3.5.1.01.01.001 - Salarios/Feriais/13. Salarios						
		Pago Salarios/Ferias/13º Salarios	0036	001	956476088	1.500,00	
31/08/2021	1.1.1.01.01.001 - Caixa						
		Pago Salarios/Ferias/13º Salarios	0036	001	956476088		1.500,00
31/08/2021	1.1.1.01.01.001 - Caixa						
		Recebido INSS	0036	001	956476089	118,50	
31/08/2021	2.1.1.01.03.001 - INSS Recolher						
		Recebido INSS	0036	001	956476089		118,50
31/08/2021	1.1.1.01.01.001 - Caixa						
		Recebido Descontos V. Transporte	0036	001	956476090	90,00	
31/08/2021	3.5.1.01.01.004 - Transpostes/Refeicoes						
		Recebido Descontos V. Transporte	0036	001	956476090		90,00
31/08/2021	3.5.1.01.01.003 - FGTS						
		Valor FGTS a Recolher	0036	001	956476404	120,00	
31/08/2021	2.1.1.01.03.002 - FGTS Recolher						
		Valor FGTS a Recolher	0036	001	956476404		120,00
					Totais do mês de Agosto:	**20.645,48**	**20.645,48**
06/09/2021	2.1.1.01.03.002 - FGTS Recolher						
		Pago FGTS	0036	001	956476277	120,00	
/09/2021	1.1.1.01.01.001 - Caixa						
		Pago FGTS	0036	001	956476277		120,00
20/09/2021	3.1.2.01.01.001 - SIMPLES						
		Pago Simples Nacional	0036	001	956476244	6.750,30	
20/09/2021	1.1.1.01.01.001 - Caixa						
		Pago Simples Nacional	0036	001	956476244		6.750,30
20/09/2021	3.1.2.01.01.001 - SIMPLES						
		Pago Simples Nacional	0036	001	956476248	9.772,92	
20/09/2021	1.1.1.01.01.001 - Caixa						
		Pago Simples Nacional	0036	001	956476248		9.772,92
20/09/2021	2.1.1.01.03.001 - INSS Recolher						
		Pago INSS	0036	001	956476260	118,50	
20/09/2021	1.1.1.01.01.001 - Caixa						
		Pago INSS	0036	001	956476260		118,50
30/09/2021	3.5.1.01.01.001 - Salarios/Feriais/13. Salarios						
		Pago Salarios/Ferias/13º Salarios	0036	001	956476091	1.500,00	
30/09/2021	1.1.1.01.01.001 - Caixa						
		Pago Salarios/Ferias/13º Salarios	0036	001	956476091		1.500,00
30/09/2021	1.1.1.01.01.001 - Caixa						
		Recebido INSS	0036	001	956476092	118,50	

Continua...



Livro Diário Nº. 5

Licenciado para: ATIVO CONTÁBIL
Empresa: J. E. BARROS EIRELI - CNPJ: 07.852.131/0001-46
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/09/2021	2.1.1.01.03.001 - INSS Recolher						
		Recebido INSS	0036	001	956476092		118,50
30/09/2021	1.1.1.01.01.001 - Caixa						
		Recebido Descontos V. Transporte	0036	001	956476093	90,00	
30/09/2021	3.5.1.01.01.004 - Transpostes/Refeicoes						
		Recebido Descontos V. Transporte	0036	001	956476093		90,00
30/09/2021	3.5.1.01.01.003 - FGTS						
		Valor FGTS a Recolher	0036	001	956476405	120,00	
30/09/2021	2.1.1.01.03.002 - FGTS Recolher						
		Valor FGTS a Recolher	0036	001	956476405		120,00
					Totais do mês de Setembro:	**18.590,22**	**18.590,22**
07/10/2021	2.1.1.01.03.002 - FGTS Recolher						
		Pago FGTS	0036	001	956476278	120,00	
07/10/2021	1.1.1.01.01.001 - Caixa						
		Pago FGTS	0036	001	956476278		120,00
11/10/2021	1.1.1.01.01.001 - Caixa						
		Recebido Por Serviços Prestados	0036	001	956476060	4.189,00	
11/10/2021	3.1.1.01.01.001 - Receita de Serviços						
		Recebido Por Serviços Prestados	0036	001	956476060		4.189,00
13/10/2021	1.1.1.01.01.001 - Caixa						
		Recebido Por Serviços Prestados	0036	001	956476061	91.400,00	
13/10/2021	3.1.1.01.01.001 - Receita de Serviços						
		Recebido Por Serviços Prestados	0036	001	956476061		91.400,00
20/10/2021	3.1.2.01.01.001 - SIMPLES						
		Pago Simples Nacional	0036	001	956476249	9.183,67	
20/10/2021	1.1.1.01.01.001 - Caixa						
		Pago Simples Nacional	0036	001	956476249		9.183,67
20/10/2021	2.1.1.01.03.001 - INSS Recolher						
		Pago INSS	0036	001	956476261	118,50	
20/10/2021	1.1.1.01.01.001 - Caixa						
		Pago INSS	0036	001	956476261		118,50
31/10/2021	3.5.1.01.01.001 - Salarios/Feriais/13. Salarios						
		Pago Salarios/Ferias/13º Salarios	0036	001	956476094	1.500,00	
31/10/2021	1.1.1.01.01.001 - Caixa						
		Pago Salarios/Ferias/13º Salarios	0036	001	956476094		1.500,00
31/10/2021	1.1.1.01.01.001 - Caixa						
		Recebido INSS	0036	001	956476095	118,50	
31/10/2021	2.1.1.01.03.001 - INSS Recolher						
		Recebido INSS	0036	001	956476095		118,50
31/10/2021	1.1.1.01.01.001 - Caixa						
		Recebido Descontos V. Transporte	0036	001	956476096	90,00	
31/10/2021	3.5.1.01.01.004 - Transpostes/Refeicoes						
		Recebido Descontos V. Transporte	0036	001	956476096		90,00
31/10/2021	3.5.1.01.01.003 - FGTS						
		Valor FGTS a Recolher	0036	001	956476406	120,00	
31/10/2021	2.1.1.01.03.002 - FGTS Recolher						
		Valor FGTS a Recolher	0036	001	956476406		120,00
					Totais do mês de Outubro:	**106.839,67**	**106.839,67**
05/11/2021	2.1.1.01.03.002 - FGTS Recolher						
		Pago FGTS	0036	001	956476279	120,00	
05/11/2021	1.1.1.01.01.001 - Caixa						
		Pago FGTS	0036	001	956476279		120,00
10/11/2021	1.1.1.01.01.001 - Caixa						
		Recebido Por Serviços Prestados	0036	001	956476062	94.250,00	

Continua...

Fls 0295
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

Livro Diário Nº. 5

Licenciado para: ATIVO CONTÁBIL
Empresa: J. E. BARROS EIRELI - CNPJ: 07.852.131/0001-46
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
10/11/2021	3.1.1.01.01.001 - Receita de Serviços						
		Recebido Por Serviços Prestados	0036	001	956476062		94.250,00
16/11/2021	1.1.1.01.01.001 - Caixa						
		Recebido Por Serviços Prestados	0036	001	956476063	1.950,00	
16/11/2021	3.1.1.01.01.001 - Receita de Serviços						
		Recebido Por Serviços Prestados	0036	001	956476063		1.950,00
19/11/2021	2.1.1.01.03.001 - INSS Recolher						
		Pago INSS	0036	001	956476262	118,50	
19/11/2021	1.1.1.01.01.001 - Caixa						
		Pago INSS	0036	001	956476262		118,50
22/11/2021	3.1.2.01.01.001 - SIMPLES						
		Pago Simples Nacional	0036	001	956476245	890,78	
22/11/2021	1.1.1.01.01.001 - Caixa						
		Pago Simples Nacional	0036	001	956476245		890,78
/11/2021	3.1.2.01.01.001 - SIMPLES						
		Pago Simples Nacional	0036	001	956476250	7.198,13	
22/11/2021	1.1.1.01.01.001 - Caixa						
		Pago Simples Nacional	0036	001	956476250		7.198,13
30/11/2021	3.5.1.01.01.001 - Salarios/Feriais/13. Salarios						
		Pago Salarios/Ferias/13º Salarios	0036	001	956476097	1.500,00	
30/11/2021	1.1.1.01.01.001 - Caixa						
		Pago Salarios/Ferias/13º Salarios	0036	001	956476097		1.500,00
30/11/2021	1.1.1.01.01.001 - Caixa						
		Recebido INSS	0036	001	956476098	118,50	
30/11/2021	2.1.1.01.03.001 - INSS Recolher						
		Recebido INSS	0036	001	956476098		118,50
30/11/2021	1.1.1.01.01.001 - Caixa						
		Recebido Descontos V. Transporte	0036	001	956476099	90,00	
30/11/2021	3.5.1.01.01.004 - Transpostes/Refeicoes						
		Recebido Descontos V. Transporte	0036	001	956476099		90,00
30/11/2021	3.5.1.01.01.003 - FGTS						
		Valor FGTS a Recolher	0036	001	956476407	180,00	
30/11/2021	2.1.1.01.03.002 - FGTS Recolher						
		Valor FGTS a Recolher	0036	001	956476407		180,00
					Totais do mês de Novembro:	**106.415,91**	**106.415,91**
03/12/2021	1.1.2.01.01.001 - Duplicatas Receber						
		Valor Fatura NF	0036	001	956476064	5.190,00	
03/12/2021	3.1.1.01.01.001 - Receita de Serviços						
		Valor Fatura NF	0036	001	956476064		5.190,00
07/12/2021	2.1.1.01.03.002 - FGTS Recolher						
		Pago FGTS	0036	001	956476280	180,00	
07/12/2021	1.1.1.01.01.001 - Caixa						
		Pago FGTS	0036	001	956476280		180,00
10/12/2021	1.1.2.01.01.001 - Duplicatas Receber						
		Valor Fatura NF	0036	001	956476065	89.000,00	
10/12/2021	3.1.1.01.01.001 - Receita de Serviços						
		Valor Fatura NF	0036	001	956476065		89.000,00
20/12/2021	3.1.2.01.01.001 - SIMPLES						
		Pago Simples Nacional	0036	001	956476251	7.093,44	
20/12/2021	1.1.1.01.01.001 - Caixa						
		Pago Simples Nacional	0036	001	956476251		7.093,44
20/12/2021	2.1.1.01.03.001 - INSS Recolher						
		Pago INSS	0036	001	956476263	118,50	
20/12/2021	1.1.1.01.01.001 - Caixa						

Continua...



Livro Diário Nº. 5

Licenciado para: ATIVO CONTÁBIL
Empresa: J. E. BARROS EIRELI - CNPJ: 07.852.131/0001-46
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pago INSS	0036	001	956476263		118,50
20/12/2021	2.1.1.01.03.001 - INSS Recolher						
		Pago INSS	0036	001	956476264	96,00	
20/12/2021	1.1.1.01.01.001 - Caixa						
		Pago INSS	0036	001	956476264		96,00
20/12/2021	3.5.1.01.01.001 - Salarios/Feriais/13. Salarios						
		Pago Salarios/Ferias/13º Salarios	0036	001	956476412	1.250,00	
20/12/2021	1.1.1.01.01.001 - Caixa						
		Pago Salarios/Ferias/13º Salarios	0036	001	956476412		1.250,00
20/12/2021	1.1.1.01.01.001 - Caixa						
		Recebido INSS	0036	001	956476413	96,00	
20/12/2021	2.1.1.01.03.001 - INSS Recolher						
		Recebido INSS	0036	001	956476413		96,00
22/12/2021	1.1.2.01.01.001 - Duplicatas Receber						
		Valor Fatura NF	0036	001	956476065	6.280,00	
22/12/2021	3.1.1.01.01.001 - Receita de Serviços						
		Valor Fatura NF	0036	001	956476065		6.280,00
28/12/2021	1.1.2.01.01.001 - Duplicatas Receber						
		Valor Fatura NF	0036	001	956476066	93.980,00	
28/12/2021	3.1.1.01.01.001 - Receita de Serviços						
		Valor Fatura NF	0036	001	956476066		93.980,00
31/12/2021	3.5.1.01.01.001 - Salarios/Feriais/13. Salarios						
		Pago Salarios/Ferias/13º Salarios	0036	001	956476100	1.500,00	
31/12/2021	2.1.1.01.03.005 - Salarios a Pagar						
		Pago Salarios/Ferias/13º Salarios	0036	001	956476100		1.500,00
31/12/2021	2.1.1.01.03.005 - Salarios a Pagar						
		Valor Desc. INSS	0036	001	956476101	118,50	
31/12/2021	2.1.1.01.03.001 - INSS Recolher						
		Valor Desc. INSS	0036	001	956476101		118,50
31/12/2021	1.1.1.01.01.001 - Caixa						
		Recebido Descontos V. Transporte	0036	001	956476102	90,00	
31/12/2021	3.5.1.01.01.004 - Transpostes/Refeicoes						
		Recebido Descontos V. Transporte	0036	001	956476102		90,00
31/12/2021	3.5.1.01.01.003 - FGTS						
		Valor FGTS a Recolher	0036	001	956476410	180,00	
31/12/2021	2.1.1.01.03.002 - FGTS Recolher						
		Valor FGTS a Recolher	0036	001	956476410		180,00
31/12/2021	3.1.2.01.01.001 - SIMPLES						
		Valor SIMPLES a Recolher	0036	001	956476415	15.221,22	
31/12/2021	2.1.1.01.02.001 - Simples Nacional Recolher						
		Valor SIMPLES a Recolher	0036	001	956476415		15.221,22
31/12/2021	3.1.1.01.01.001 - Receita de Serviços						
		Valor Encerramento do Exercicio	0036	001	956476418	689.716,80	
31/12/2021	3.5.1.01.01.004 - Transpostes/Refeicoes						
		Valor Encerramento do Exercicio	0036	001	956476418	3.154,74	
31/12/2021	3.9.1.01.01.006 - Encerramento Exercicio						
		Valor Encerramento do Exercicio	0036	001	956476418	1.450,32	
31/12/2021	3.9.1.01.01.006 - Encerramento Exercicio						
		Valor Encerramento do Exercicio	0036	001	956476418	16.711,08	
31/12/2021	3.9.1.01.01.006 - Encerramento Exercicio						
		Valor Encerramento do Exercicio	0036	001	956476418	85.756,85	
31/12/2021	3.9.1.01.01.006 - Encerramento Exercicio						
		Valor Encerramento do Exercicio	0036	001	956476418	588.953,29	
31/12/2021	2.4.1.08.01.001 - Lucros Acumulados						

Continua...

Livro Diário Nº. 5

Folha: 10

Licenciado para: ATIVO CONTÁBIL

Fortes Contábil

Empresa: J. E. BARROS EIRELI - CNPJ: 07.852.131/0001-46

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Valor Apurado n/Periodo	0036	001	956476418		588.953,29
31/12/2021	3.1.2.01.01.001 - SIMPLES						
		Valor Encerramento do Exercicio	0036	001	956476418		85.756,85
31/12/2021	3.5.1.01.01.001 - Salarios/Feriais/13. Salarios						
		Valor Encerramento do Exercicio	0036	001	956476418		16.711,08
31/12/2021	3.5.1.01.01.003 - FGTS						
		Valor Encerramento do Exercicio	0036	001	956476418		1.450,32
31/12/2021	3.9.1.01.01.006 - Encerramento Exercicio						
		Valor Encerramento do Exercicio	0036	001	956476418		3.154,74
31/12/2021	3.9.1.01.01.006 - Encerramento Exercicio						
		Valor Encerramento do Exercicio	0036	001	956476418		689.716,80
					Totais do mês de Dezembro:	**1.606.136,74**	**1.606.136,74**

Fls 0297
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

Fim

Plano de Contas

Folha: 11

Licenciado para: ATIVO CONTÁBIL

Fortes Contábil

Empresa: J. E. BARROS EIRELI - CNPJ: 07.852.131/0001-46

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1	ATIVO			X		Devedora
1.1	CIRCULANTE			X		Devedora
1.1.1	CIRCULANTE			X		Devedora
1.1.1.01	DISPONIVEL			X		Devedora
1.1.1.01.01	DISPONIVEL			X		Devedora
1.1.1.01.01.001-5	Caixa		X	X		Devedora
1.1.1.01.02	BANCOS C/MOVIMENTO			X		Devedora
1.1.1.01.02.001-0	Banco Brasil		X	X		Devedora
1.1.1.01.03	BANCOS C/APLICACAO			X		Devedora
1.1.1.01.03.001-6	Banco BB		X	X		Devedora
1.1.2	REALIZ. CURTO PRAZO			X		Devedora
1.1.2.01	DUPLICATAS RECEBER			X		Devedora
1.1.2.01.01	CLIENTES			X		Devedora
1.1.2.01.01.001-7	Duplicatas Receber		X	X		Devedora
1.1.2.01.02	CARTAO CREDITO			X		Devedora
1.1.2.02	CREDITOS			X		Devedora
1.1.2.02.01	IMPOSTOS RECUPERAR			X		Devedora
1.1.2.03	ALMOXARIFADO			X		Devedora
1.1.2.03.01	ALMOXARIFADO			X		Devedora
1.1.2.03.02	ADIANTAMENTO DIRETORES			X		Devedora
1.1.2.03.03	ADIANTAMENTO FORNECEDORES			X		Devedora
1.1.2.05	ESTOQUES			X		Devedora
1.1.2.05.01	ESTOQUE MERCADORIAS REVENDA			X		Devedora
1.1.2.05.01.001-1	Estoque Inicial		X	X		Devedora
1.1.2.05.01.002-0	Compras no Ano		X	X		Devedora
1.1.2.05.01.003-8	Estoque Final		X	X		Devedora
1.2	REALIZ. LONGO PRAZO			X		Devedora
1.3	ATIVO PERMANENTE			X		Devedora
1.3.1	ATIVO PERMANENTE			X		Devedora
1.3.1.01	ATIVO IMOBILIZADO			X		Devedora
1.3.1.01.01	BENS DE USO			X		Devedora
1.3.1.01.01.001-1	Veiculos		X	X		Devedora
1.3.1.01.01.002-0	Moveis e Utensilios		X	X		Devedora
1.3.2	DEPRECIACAO ACUMULADA			X		Devedora
1.3.2.01	DEPRECIACAO ACUMULADA			X		Devedora
1.3.2.01.01	BENS DE USO			X		Devedora
2	PASSIVO			X		Credora
2.1	PASSIVO CIRCULANTE			X		Credora
2.1.1	PASSIVO CIRCULANTE			X		Credora
2.1.1.01	OBRIGACOES CURTO PRAZO			X		Credora
2.1.1.01.01	FORNECEDORES			X		Credora
2.1.1.01.01.001-2	Fornecedores ZZ		X	X		Credora
2.1.1.01.01.002-0	Rosenubia Praciano Rocha		X	X		Credora
2.1.1.01.02	OBRIGACOES TRIBUTARIAS			X		Credora
2.1.1.01.02.001-8	Simples Nacional Recolher		X	X		Credora
2.1.1.01.02.002-6	ICMS		X	X		Credora
2.1.1.01.02.003-4	PIS	2	X	X		Credora
2.1.1.01.02.004-2	COFINS	3	X	X		Credora
2.1.1.01.03	OBRIGACOES SOCIAIS			X		Credora
2.1.1.01.03.001-3	INSS Recolher		X	X		Credora
2.1.1.01.03.002-1	FGTS Recolher		X	X		Credora
2.1.1.01.03.003-0	Contrib. Sindical Recolher		X	X		Credora
2.1.1.01.03.004-8	Vale Transporte		X	X		Credora
2.1.1.01.03.005-6	Salarios a Pagar	5	X	X		Credora

Continua...

Fls 0298
Proc. Nº 06 / 2023

Plano de Contas

Folha: 12

Licenciado para: ATIVO CONTÁBIL

Fortes Contábil

Empresa: J. E. BARROS EIRELI - CNPJ: 07.852.131/0001-46

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.1.1.01.03.006-4	13º Salarios a Pagar	6	X	X		Credora
2.1.1.01.03.007-2	Ferias a Pagar	7	X	X		Credora
2.1.1.01.07	PROVISÁO TRIBUTARIA			X		Credora
2.1.1.01.07.001-5	CSLL		X	X		Credora
2.1.1.01.07.002-3	IRPJ		X	X		Credora
2.2	EXIGIVEL LONGO PRAZO			X		Credora
2.2.1	EXIGIVEL LONGO PRAZO			X		Credora
2.2.1.01	EXIGIVEL LONGO PRAZO			X		Credora
2.2.1.01.01	EXIGIVEL LONGO PRAZO			X		Credora
2.2.1.01.01.001-0	Duplicatas a Pagar	1	X	X		Credora
2.3	RECEITAS EXERC FUTUROS			X		Credora
2.3.1	RECEITAS EXERCICIO FUTURO			X		Credora
2.4	PATRIMONIO LIQUIDO			X		Credora
2.4.1	CAPITAL SOCIAL			X		Credora
2.4.1.01	CAPITAL REALIZADO			X		Credora
2.4.1.01.01	CAPITAL INTEGRALIZADO			X		Credora
2.4.1.01.01.001-7	Capital Integralizado		X	X		Credora
2.4.1.01.02	CAPITAL A REALIZAR			X		Credora
2.4.1.05	RESERVAS DE CAPITAL			X		Credora
2.4.1.05.01	RESERVA MONETARIA CAPITAL			X		Credora
2.4.1.05.02	RESERVAS DE LUCROS			X		Credora
2.4.1.08	LUCROS/PREJUIZO ACUMULADOS			X		Credora
2.4.1.08.01	LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADO			X		Credora
2.4.1.08.01.001-2	Lucros Acumulados		X	X		Credora
2.4.1.08.01.002-0	Prejuizos Acumulados		X	X		Credora
2.4.1.09	DISTRIBUICAO LUCROS			X		Credora
2.4.1.09.01	DISTRIBUICAO LUCROS			X		Credora
3	APURACAO					Devedora
3.1	RECEITA LIQUIDA					Devedora
3.1.1	RECEITA LIQUIDA					Devedora
3.1.1.01	RECEITAS OPERACIONAIS					Devedora
3.1.1.01.01	RECEITA BRUTA					Devedora
3.1.1.01.01.001-0	Receita de Serviços		X			Devedora
3.1.1.01.01.002-8	Receitas Revenda Mercadorias		X			Devedora
3.1.2	DEDUCOES RECEITAS					Devedora
3.1.2.01	DEDUCOES RECEITAS					Devedora
3.1.2.01.01	IMPOSTOS INCIDENTES					Devedora
3.1.2.01.01.001-1	SIMPLES		X			Devedora
3.1.2.01.01.002-0	ICMS		X			Devedora
3.1.2.01.01.003-8	PIS		X			Devedora
3.1.2.01.01.005-4	COFINS		X			Credora
3.1.3	OUTRAS REC. OPERAC					Devedora
3.2	CUSTOS					Devedora
3.2.1	CUSTOS OPERACIONAIS					Devedora
3.2.1.01	CUSTOS N/REVENDA MERCADORIAS					Devedora
3.2.1.01.01	CUSTOS N/REVENDA MERCADORIAS					Devedora
3.2.1.01.01.001-8	Custos n/Revenda Mercadorias		X			Devedora
3.5	DESPESAS					Devedora
3.5.1	DESPESAS C/VENDAS					Devedora
3.5.1.01	DESPESAS C/VENDAS					Devedora
3.5.1.01.01	DESPESAS OPERACIONAIS					Devedora
3.5.1.01.01.001-2	Salarios/Feriais/13. Salarios		X			Devedora
3.5.1.01.01.002-0	INSS		X			Devedora
3.5.1.01.01.003-9	FGTS		X			Devedora

Fls 0299
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

Continua...

Plano de Contas

Folha: 13

Licenciado para: ATIVO CONTÁBIL

Fortes Contábil

Empresa: J. E. BARROS EIRELI - CNPJ: 07.852.131/0001-46

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.5.1.01.01.004-7	Transpostes/Refeicoes		X			Devedora
3.5.1.01.01.005-5	Fretes e Carretos		X			Devedora
3.5.1.01.01.006-3	Material Expediente		X			Devedora
3.5.1.01.01.007-1	Agua/Luz		X			Devedora
3.5.1.01.01.008-0	Combustiveis e Lubrificantes		X			Devedora
3.5.1.01.01.009-8	Manutencao/Conservacao		X			Devedora
3.5.1.01.01.010-1	Materiais de Consumo		X			Devedora
3.5.1.01.01.011-0	Outros Gastos		X			Devedora
3.5.1.01.01.013-6	Materiais Aplicadas		X			Devedora
3.5.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS					Devedora
3.5.2.01	DESPESAS ADMINISTRATIVAS					Devedora
3.5.2.01.01	DESPESAS OPERACIONAIS					Devedora
3.5.2.01.01.001-4	Prolabore		X			Devedora
3.5.2.01.01.002-2	Salarios/Ferias/13§ Salarios		X			Devedora
3.5.2.01.01.003-0	INSS		X			Devedora
3.5.2.01.01.004-9	FGTS		X			Devedora
3.5.2.01.01.005-7	Despesas c/ Servicos Terceiros (PJ)		X			Devedora
3.5.2.01.01.006-5	Despesas c/ Servicos Terceiros (PF)		X			Devedora
3.5.2.01.01.007-3	Outras Diversas Admint.		X			Devedora
3.5.2.01.01.008-1	Taxas Diversas		X			Devedora
3.5.2.01.01.009-0	Despesas c/Comunicacao		X			Devedora
3.5.2.01.01.010-3	Gasto c/ Cartorio		X			Devedora
3.5.2.01.01.011-1	Aluguel		X			Devedora
3.5.2.01.01.012-0	Xerox/Autenticacoes		X			Devedora
3.5.2.01.01.013-8	Agua/Luz		X			Devedora
3.5.2.01.01.014-6	Materiais de Expediente		X			Devedora
3.5.2.01.01.015-4	Materiais de Consumo/Limpeza		X			Devedora
3.5.2.01.01.016-2	Contribuicao Sindical		X			Devedora
3.5.2.01.01.017-0	Despesas c/Resicão de Contrato		X			Devedora
3.5.3	DESPESAS FINANCEIRAS					Devedora
3.5.3.01	DESPESAS FINANCEIROS					Devedora
3.5.3.01.01	DESPEASAS FINANCEIRAS					Devedora
3.5.3.01.01.001-6	Juros/Multas de Mora		X			Devedora
3.5.3.01.01.002-4	IOF		X			Devedora
3.5.3.01.01.003-2	Despesas Bancarias		X			Devedora
3.5.3.01.01.004-0	CMPF		X			Devedora
3.5.3.01.01.005-9	Juros Bancarios		X			Devedora
3.5.4	DESPESAS TRIBUTARIAS					Devedora
3.5.4.01	DESPESAS TRIBUTARIAS					Devedora
3.5.4.01.01	DESPESAS TRIBUTARIAS					Devedora
3.5.4.01.01.001-8	Impostos/Taxas Municipais		X			Devedora
3.5.4.01.01.002-6	Impostos/Taxas Estaduais		X			Devedora
3.5.4.01.01.003-4	Impostos/Taxas Federais		X			Credora
3.9	APURACAO					Credora
3.9.1	APURACAO RESULTADO					Credora
3.9.1.01	APURACAO RESULTADO					Credora
3.9.1.01.01	RESULTADO DO PERIODO					Devedora
3.9.1.01.01.001-5	Saldo Abertura		X			Credora
3.9.1.01.01.002-3	CSLL		X			Credora
3.9.1.01.01.003-1	IRPJ		X			Credora
3.9.1.01.01.004-0	Prejuizo n/Periodo		X			Credora
3.9.1.01.01.005-8	Lucro n/Periodo		X			Credora
3.9.1.01.01.006-6	Encerramento Exercicio		X			Credora

Fls 0300
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

Fim

J. E. BARROS EIRELI

NIRE: 21600110521 CNPJ: 07.852.131/0001-46

Avenida: São Luís Rei de França - Número: 412 - Complemento: Sala 14 - Bairro: Turu

CEP: 65065-470 - Município: São Luís - Estado: Maranhão

Demonstração do Balanço Patrimonial

Realizada em 31 de Dezembro de 2021

Fls 0301
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

Ativo

CIRCULANTE				
Caixa / Bancos	.....		639.061,53	
Duplicatas a Receber	.....		294.450,00	**933.511,53**
CIRCULANTE				
IMOBILIZADO				
Móveis/Utensílios	.....		62.923,05	
Maquinas/Equipamentos	.....		70.379,46	
Computadores/Periféricos	.....		30.211,89	
(-) Depreciação Acumulada	.....	-	91.652,39	**71.862,01**
Total do Ativo	.....			**1.005.373,54**

São Luis-MA, 31 de dezembro de 2021

José Eduardo Barros
Titular Pessoa Física
CPF: 470.360.953-34

Luís Alberto Ribeiro Almeida
Contador - CRC-MA: 4822/O
CPF: 149.858.023-87

J. E. BARROS EIRELI

NIRE: 21600110521 CNPJ: 07.852.131/0001-46

Avenida: São Luís Rei de França - Número: 412 - Complemento: Sala 14 - Bairro: Turu

CEP: 65065-470 - Município: São Luís - Estado: Maranhão

Demonstração do Balanço Patrimonial

Realizada em 31 de Dezembro de 2021

Fls 0302
Proc. Nº 06 / 2023
ass

Passivo

CIRCULANTE			
Obrigações Tributarias	.....	15.220,62	
Obrigações Sociais	.....	298,50	
Obrigações Trabalhistas	.....	1.381,50	**16.900,62**
PATRIMONIO LIQUIDO			
CAPITAL SOCIAL			
Capital Integralizado	.....	750.000,00	
Reserva de Lucros	.....	238.472,92	**988.472,92**
Total do Passivo	.....		**1.005.373,54**

São Luis-MA, 31 de dezembro de 2021

José Eduardo Barros
Titular Pessoa Física
CPF: 470.360.953-34

Luís Alberto Ribeiro Almeida
Contador - CRC-MA: 4822/O
CPF: 149.858.023-87

J. E. BARROS EIRELI

NIRE: 21600110521 CNPJ: 07.852.131/0001-46

Avenida: São Luís Rei de França - Número: 412 - Complemento: Sala 14 - Bairro: Turu

CEP: 65065-470 - Município: São Luís - Estado: Maranhão

Demonstração de Resultado do Exercício

Realizada em 31 de Dezembro de 2021

Fls 0303
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

Receitas Operacionais		
Receita na Prestacao de Serviços	.....	689.716,80
Deduções de Receitas		
Simples Nacional	.....	85.756,85
Lucro Operacional	.....	**603.959,95**
Custos Operacionais		
Custos Serviços Executados	.....	- 298.456,34
Lucro Operacional Bruto	.....	**305.503,61**
Despesas Operacionais		
Despesas c/Vendas	.....	- 74.963,02
Despesas Administrativas	.....	- 25.478,14
Despesas Financeiras	.....	- 1.105,39
Despesas Tributárias	.....	- 369,85
Resultado Operacional	.....	**203.587,21**
Lucro do Execício	.....	**203.587,21**

São Luis-MA, 31 de dezembro de 2021

José Eduardo Barros
Titular Pessoa Física
CPF: 470.360.953-34

Luís Alberto Ribeiro Almeida
Contador - CRC-MA: 4822/O
CPF: 149.858.023-87

J. E. BARROS EIRELI

NIRE: 21600110521 CNPJ: 07.852.131/0001-46

Avenida: São Luís Rei de França - Número: 412 - Complemento: Sala 14 - Bairro: Turu

CEP: 65065-470 - Município: São Luís - Estado: Maranhão

Demonstração de Lucros / Prejuízos Acumulados

Realizada em 31 de Dezembro de 2021

Saldo Inicial	.....	584.885,71
Resultado do Exercício	.....	203.587,21
Distribuição de Lucros	.....	- 550.000,00
Saldo de Lucros Acumulados	.....	**238.472,92**

Fls 0304
Proc. Nº 06 /2023
ss

São Luis-MA, 31 de dezembro de 2021

José Eduardo Barros
Titular Pessoa Física
CPF: 470.360.953-34

Luís Alberto Ribeiro Almeida
Contador - CRC-MA: 4822/O
CPF: 149.858.023-87

J. E. BARROS EIRELI

NIRE: 21600110521 CNPJ: 07.852.131/0001-46

Avenida: São Luís Rei de França - Número: 412 - Complemento: Sala 14 - Bairro: Turu

CEP: 65065-470 - Município: São Luís - Estado: Maranhão

Fls 0305
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

Capacidade Econômica -Financeira - Índices de Liquidez

Peça Pesquiada: Balanço de 2021

Legenda:		Legenda:	
D	Disponibilidades	AP	Ativo Permanente
LC	Liquidez Corrente	PC	Passivo Circulante
LG	Liquidez Geral	AC	Ativo Circulante
MB	Margem Bruta	RLP	Ativo Realizável Longo Prazo
PL	Patrimônio Líquido	ELP	Passivo Exível Longo Prazo
RC	Realizável a Curto Prazo	SG	Solvência Geral
AT	Ativo Total	PE	Passivo Exígivel (PC + PELP)

1. ***Índice de Liquidez Imediata ou Instantâne = ILI***

A liquidez Imediata ou Instântanea, identifica a capacidade de recursos da empresa para pagamento de obrigações a curto prazo com terceiros.

$$\textbf{ILI} = \frac{D}{PC} \qquad \textbf{ILI} = \frac{933.511,53}{16.900,62} \qquad \textbf{55,24}$$

2. ***Índice de Liquidez Seca = ILS***

A liquidez Seca, identifica a capacidade que a empresa dispões de bens e direitos a curto prazo para pagamento de obrigações com terceiros.

$$\textbf{ILS} = \frac{(AC - Estoque)}{PC} \qquad \textbf{ILS} = \frac{933.511,53}{16.900,62} \qquad \textbf{55,24}$$

3. ***Índice de Liquidez Geral = ILG***

A liquidez Geral identifica a capacidade de pagamento, tanto a curto como a longo prazo. Este índice deverá ser superior à unidade.

$$\textbf{ILG} = \frac{(AC+RPL)}{(PC+ELP)} \qquad \textbf{ILG} = \frac{933.511,53}{16.900,62} \qquad \textbf{55,24}$$

4. ***Índice de Liquidez Corrente = ILC***

Este quociente relaciona quanto a empresa dispõe a curto prazo para fazer frente as exigibilidades no mesmo período

$$\textbf{ILC} = \frac{AC}{PC} \qquad \textbf{ILC} = \frac{933.511,53}{16.900,62} \qquad \textbf{55,24}$$

5. ***Índice de Solvência Geral =ISG***

Este quociente indica quanto a empresa dispõe para fazer frente as dividas totais com com terceiros, que deverá superior ou igual a unidade

$$\textbf{ISG} = \frac{AT}{(PC+ELP)} \qquad \textbf{ISG} = \frac{1.005.373,54}{16.900,62} \qquad \textbf{59,49}$$

J. E. BARROS EIRELI

NIRE: 21200593576 CNPJ: 07.852.131/0001-46

Avenida: São Luís Rei de França - Número: 412 - Complemento: Sala 14 - Bairro: Turu

CEP: 65065-470 - Município: São Luís - Estado: Maranhão

6. ***Índice de Endividaemnto Total = IET***

Este indice identifica a proporção do ativo total financiada pelos recursos provenientes de terceiros. Quanto menor o índice melhor a situação da empresa

IET= $\frac{\text{(PC+PELP)}}{\text{AT}}$ **IET=** $\frac{16.900,62}{1.005.373,54}$ **0,02**

7. ***Índice de Liquidez de Recursos Próprios = ILP***

Este indice identifica a proporção que os recursos próprios podem garantir os recursos provinientes de terceiros.

ILP= $\frac{\text{(AC+PC)}}{\text{PL}}$ **ILP=** $\frac{950.412,15}{988.472,92}$ **0,96**

8. ***Índice de Liquidez e Recursos Próprios = ILRP***

Este indice, mede a capacidade de endividamento da empresa para com seus sócios.

ILRP= $\frac{\text{(AC-PC)}}{\text{PL}}$ **ILRP=** $\frac{916.610,91}{988.472,92}$ **0,93**

São Luis-MA, 31 de dezembro de 2021

José Eduardo Barros
Titular Pessoa Física
CPF: 470.360.953-34

Luis Alberto Ribeiro Almeida
Contador - CRC-MA: 4822/O
CPF: 149.858.023-87

Fls 0306
Proc. Nº 06 / 2023
Ass.

Termo de Encerramento

Fls 0307
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 5

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 20, e serviu para escrituração no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, da empresa J. E. BARROS EIRELI.

São Luís, 31/12/2021

LUIS ALBERTO RIBEIRO ALMEIDA
CONTADOR
CRC/MA 4822

JOSE EDUARDO BARROS
TITULAR PESSOA FÍSICA, Administrador
CPF 470.360.953-34

Fls 0308
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J. E. BARROS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
14985802387	LUIS ALBERTO RIBEIRO ALMEIDA
47036095334	JOSE EDUARDO BARROS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/04/2022 14:38 SOB Nº 20220485437.
PROTOCOLO: 220485437 DE 22/04/2022. NIRE: 21600110521.
J. E. BARROS EIRELI

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 26/04/2022
empresafacil.ma.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12205161096 em 26/04/2022, protocolo 220485437. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	J. E. BARROS EIRELI
Número de Registro:	21600110521
CNPJ:	07852131000146
Munícipio:	São Luís

Fls 0309
Proc. Nº 06 / 2023
Ass.

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
14985802387	LUIS ALBERTO RIBEIRO ALMEIDA	MA4822
47036095334	JOSE EDUARDO BARROS	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/04/2022 14:39 SOB Nº 20220485437.
PROTOCOLO: 220485437 DE 22/04/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12205161096. NIRE: 21600110521.
J. E. BARROS EIRELI

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 26/04/2022
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Fls 0310
Proc. Nº 06 /2023
ass

LIVRO DE MANDATOS:105 ATO:18155 FOLHA:156

O TITULAR DO 7º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS-MA, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, certifica que revendo o Livro de Mandatos, dele verificou constar lavrado instrumento com o seguinte teor:

PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ ILHA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este instrumento público de mandato virem que, a vinte e seis de agosto de dois mil e dezenove (26/08/2019), nesta cidade de São Luís, Estado do Maranhão, no Sétimo Tabelionato de Notas, instalado na Avenida Daniel de La Touche, 6, quadra D, bairro Cohama, São Luís, Maranhão, telefone (98) 3256-2266, compareceu como **OUTORGANTE: ILHA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI**, CNPJ nº 07.852.131/0001-46, NIRE 21600110521 JUCEMA, com sede na Avenida São Luis Rei de França, sala 412, nº 14, Bairro Turu, São Luís, Maranhão; neste ato representada por seu titular **JOSÉ EDUARDO BARROS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identidade 1254424 expedido por SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 470.360.953-34, residente e domiciliado na Rua Domingos Cordeiro, nº 1930, apartamento 602-A, Bairro Horto, Teresina, Piauí; que exerce a administração por força da cláusula quinta do contrato social, datada de vinte e três de abril de dois mil e dezenove (23/04/2019) devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão no dia três de maio de dois mil e dezenove (03/05/2019) sob o nº 21600110521; cuja identidade e capacidade foram por mim aferidas e comprovadas pela documentação apresentada, do que dou fé. Então pela outorgante me foi dito que nomeia e constitui, como seus procuradores os **OUTORGADOS: ANDERSON DOS SANTOS GALDINO**, brasileiro, solteiro, gestor ambiental, portador do documento de identidade CNH 04933868077 expedido por DETRAN/PI, inscrito no CPF sob o nº 027.079.983-46, residente e domiciliado na Rua Deputado Raimundo Leal, nº 4, Condomínio Residencial Belize, bloco 14, apartamento 301, Bairro Jardim Eldorado, São Luís, Maranhão; e **ANGELA CRISTINA GALVÃO SALDANHA**, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade 042002882011-0 expedido por SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 723.306.863-15, residente e domiciliada na Avenida dos Holandeses, s/n, Condomínio Palácios Residence, quadra F, casa 1, Bairro Olho D'Água, São Luís, Maranhão; podendo agir em conjunto ou isoladamente a quem confere poderes especiais e específicos para representar a empresa outorgante em todo o território nacional, nas licitações públicas realizadas pelos diversos órgãos da administração pública, federal, estadual, municipal, autarquias, sociedade de economia mista, empresas públicas, estatais, paraestatais, sindicatos, associações de classes e fundações, podendo dito procurador tudo assinar e requerer, assinar as competentes atas das sessões realizadas, renunciar a direitos em geral, impetrar recursos contra quaisquer decisões, efetuar impugnações, desistir de interposição de recursos em qualquer fase do processo licitatório, requerer certidões, registros, cadastros, arquivamentos, ofícios, pedidos, reclamações, cronogramas, histogramas, podendo ainda anuir, assinar propostas, termos de compromissos de consórcio e constituição de consórcios, credenciar prepostos, representantes nas licitações públicas e privadas, em quaiquer modalidade e concorrência, tomada de preços, pregão, carta convite, ofertar e formular lances de preços e praticar todos os demais atos necessários à participação da outorgante em licitações em geral, pregões presenciais ou eletrônicos, e ainda proceder a quaisquer operações ou cadastros em sítios oficiais, bem com para efetuar visitas técnicas necessárias a participação em licitações, consentir, firmar termos e compromissos, recolher cauções, efetuar o pagamento de taxase emolumentos, e ainda representá-la perante as associações de classe podendo credenciar, prepostos e representantes nas licitações públicas e privadas, bem como para efetuar visitas técnicas necessárias a participação em licitações; com a finalidade de **representá-la perante as instituições bancárias, financeiras e de crédito autorizadas a funcionar no Brasil**, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, Banco do Nordeste do Brasil, Banco da Amazônia - BASA, Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil S/A por sua conta 254939-5 da agência 0020-5, Bradesco S/A, HSBC, Santander, Itaú Unibanco, Sudameris, Citibank, Finasa BMC, Banco Rural, Banco Safra e demais bancos

Elaine Dias Bandeira
Escrevente autorizada

Valido em todo território nacional, qualquer adulteração ou emenda invalida este documento. Tabelião Cyrano Dal Molin de Oliveira

públicos e particulares, ainda que não indicados nominalmente, podendo movimentar, transferir, abrir e encerrar contas bancárias, conta corrente, conta salário, caderneta de poupança e contas vinculadas a operações contratadas; podendo celebrar e assinar proposta e contrato de abertura de conta, contratar planos de tarifas e serviços, contrato de abertura de crédito, cheque especial, cartão de crédito, custódia e desconto de cheques, desconto de títulos e duplicatas, antecipação de recebíveis, crédito direto ao consumidor, empréstimos, financiamentos, empréstimos consignados, arrendamentos mercantis, leasing e consórcios, inclusive de imóveis e automóveis; cédulas de crédito rural, comercial, industrial ou à exportação, aditamentos, termos de rerratificação e demais contratos e documentos que se fizerem necessários; podendo prestar caução idônea, aval e garantia real, pignoratícia ou fidejussória; podendo utilizar os créditos abertos, bem como os valores atuais e futuros, ainda que referentes a prêmio de seguro ou benefícios previdenciários, por todos os meios admitidos, requerer, autorizar, assinar e realizar depósitos; retirar cheques devolvidos; efetuar saques, retiradas, pagamentos, débito automático, débito direto autorizado - DDA, transferências, documento de crédito - DOC, transferência eletrônica disponível - TED, celebrar contrato de câmbio, operações com moedas estrangeiras, receber e emitir ordens de pagamento do e para o exterior, via sistema SWIFT, Western Union, carta de crédito, letra de câmbio ou cheque de viagem travellers checks, promover aplicações e resgates em poupança, fundos de renda fixa, certificado de depósito bancário - CDB, recibo de depósito bancário - RDB, fundos de investimento, fundo de ações, ações e demais aplicações financeiras; contratar, alterar, resgatar e cancelar títulos de capitalização; planos de previdência privada e apólices de seguro de quaisquer modalidades; podendo solicitar, cadastrar, bloquear, desbloquear, pedir segunda via e receber cartões magnéticos de débito e de crédito, nacionais ou internacionais; podendo solicitar, cadastrar, alterar, bloquear e desbloquear senhas, chaves de acesso e códigos de segurança de cartão de crédito, débito e magnético, de terminal de autoatendimento, de central de atendimento por telefone e de internet, contrassenhas em geral, cartão chave de segurança, dispositivo de segurança token ou token no celular e serviço de mensagens via celular, lockers e cofres em geral; requerer e receber maquineta, firmando contrato, ajustando taxas, opção de bandeiras e demais cláusulas e condições; requerer e receber talonário, podendo emitir e endossar cheques, informar não recebimento, extravio, perda ou roubo de talonário, dar baixa, bem como formalizar ordem de oposição ao pagamento, sustação, contraordem, revogação e devolução; solicitar cancelamento de pré-inclusão e exclusão de cheques no Cadastro Nacional de Emitentes de Cheques sem Fundos - CCF; autorizar, solicitar e ter acesso à consulta de anotações nos cadastros do Serviço de Proteção ao Crédito das Câmaras de Dirigentes Lojistas - SPC/CDL, do Serviço Central de Proteção ao Crédito - SCPC/Boa Vista, Serasa Experian e demais cadastros de histórico de crédito, inclusive Cadastro Positivo, Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos - CCF, Sistema de Informações de Crédito do Banco Central - SCR, Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal - CADIN, da Empresa Gestora de Ativos - EMGEA e Programa de Recuperação Fiscal - REFIS; praticar os atos e valer-se dos amplos poderes decorrentes da cláusula "ad negotia", podendo negociar, estipular, pactuar, aditar, rerratificar, modificar, reclamar, discordar ou aceitar quaisquer cláusulas, condições, contratos ou documentos; ajustar valor dos créditos a contratar, juros, comissões, formas e prazo de pagamento, bônus de adimplementos, encargos financeiros, prorrogações de prazo, elevação ou redução de créditos, reconhecer saldos de contas credoras e devedoras, confessar, assumir, reescalonar, renegociar, parcelar ou quitar dívidas e obrigações; solicitar liquidação antecipada de operações contratadas; passar recibos, dar e receber quitação; reclamar cobranças indevidas, indébitos, pagamentos em duplicidade, duplicidade de lançamentos, liquidação antecipada e restituição de valores; podendo apresentar, juntar e retirar quaisquer documentos, contratos, cláusulas gerais, prospectos, saldos, extratos, faturas, agenda financeira, lançamentos futuros, histórico de pagamentos, transferências, cheques, lançamentos e de operações; preencher cadastros, propostas e formulários, fornecer dados e informações, atualizar e renovar cadastros e análise de crédito, requerer e declarar o que for necessário; **A outorgante não permite o substabelecimento**. Se, não obstante proibição da mandante, os mandatários se fizerem substituir na execução do mandato, responderão à constituinte pelos prejuízos ocorridos sob a gerência do substituto, embora provenientes de caso fortuito, salvo provando que o caso teria sobrevindo, ainda que não tivesse havido substabelecimento, conforme § 1º do artigo 667 do Código Civil. Se a proibição de substabelecer constar da procuração, os atos praticados pelo substabelecido não obrigam o mandante, salvo ratificação expressa, que retroagirá à data do ato, nos termos do § 3º do artigo 667 do Código Civil. podendo os outorgados, enfim, aplicarem toda sua diligência habitual e praticarem todos os atos necessários ao bom, fiel e cabal cumprimento do presente

Fls 0311
Proc. Nº 06 /2023

Elaine Dias Bandeira

Fls 0312
Proc. Nº 06 / 2023
ASS

LIVRO DE MANDATOS:105 ATO:18155 FOLHA:157

mandato. Selo de uso geral nº 29028258. O sinal público encontra-se depositado na Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados. Quantidade: 1 - (Código: 13.9.3 - Outras procurações) - Emolumentos: R$ 86,20; FERC: R$ 2,60 - Valor total: R$ 88,80. Quantidade: 1 - (Código: 13.29 - Processamento eletrônico de dados em sistema) - Emolumentos: R$ 4,40; FERC: R$ 0,10 - Valor total: R$ 4,50. Quantidade: 1 - (Código: 13.9.4 - Acréscimo por outorgante) - Emolumentos: R$ 10,10; FERC: R$ 0,30 - Valor total: R$ 10,40. As informações relativas à qualificação das partes e ao objeto deste mandato foram fornecidas pela outorgante, devendo a comprovação de tais dados ser exigida pelas pessoas com que tratar o portador deste instrumento. Atendendo ao pedido formulado, foi redigido este instrumento, com os dados fornecidos pela outorgante, que depois de lido, conferido e aprovado, a outorgante aceita, outorga e assina, dispensada a presença de testemunhas, nos termos da lei. O referido é verdade. Dou fé. Eu, Elaine Dias Bandeira, Escrevente a fiz digitar, subscrevo e assino. (aa) JOSÉ EDUARDO BARROS. **AVERBAÇÕES:** Nada consta. **CERTIDÃO. Era o que continha o livro e folha mencionados, aos quais me reporto, em virtude do que fiz extrair a presente certidão, que subscrevo e assino.** Para conferir a autenticidade do selo eletrônico, acesse <https://selo.tjma.jus.br>. Quantidade: 1 - (Código: 13.12.1 - Primeira folha) - Emolumentos e taxas - R$ 39,80. Quantidade: 1 - (Código: 13.12.3 - Acréscimo por folha) - Emolumentos e taxas: R$ 7,92. **O conteúdo é verdadeiro. Dou fé. São Luís, primeiro de setembro de dois mil e vinte e um (01/09/2021).**

Elaine Dias Bandeira, Escrevente

Poder Judiciário - TJMA
Selo: CERTID1567944KWXAIKBGUMQT885
Data/Hora: 01/09/2021 08:34:56
Livro: 105 Folha: 156
Ato:13.12.1 Total: R$ 39,80
Emolumentos:R$ 35,87 FERC: R$ 1,07
FADEP: R$ 1,43 FEMP: R$ 1,43
Consulte a validade deste selo em https://selo.tjma.jus.br

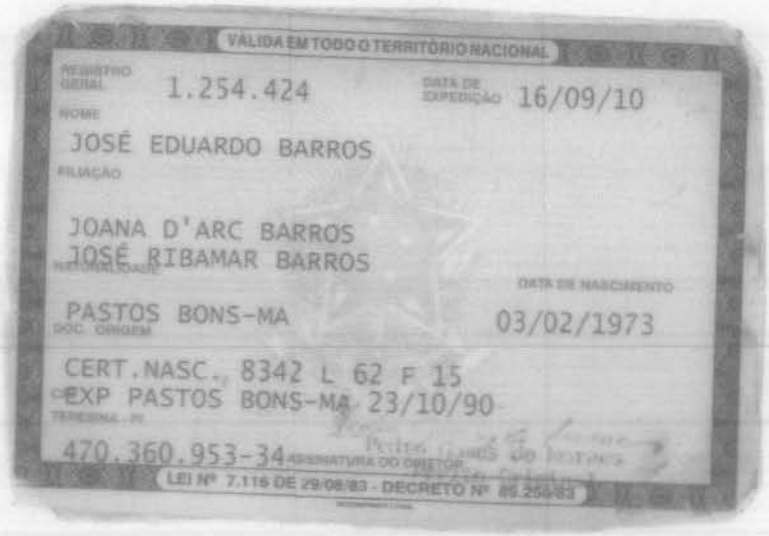
7º TABELIONATO DE NOTAS São Luís-MA

Poder Judiciário TJMA. Selo: CERTID1567941HRR3NTMR8K43Y61, 01/09/2021 08:44:55, Ato: 13.12.3, Parte(s): ILHA PROMOCOES E EVENTOS EIRELI, JOSE EDUARDO BARROS, ANDERSON DOS ..., Total R$ 7,92 Emol R$ 7,15 FERC R$ 0,21 FADEP R$ 0,28 FEMP R$ 0,28 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Valido em todo território nacional, qualquer adulteração ou emenda invalida este documento. Tabelião: Gustavo Del Molin de Oliveira.

Fls 0313
Proc. Nº 06 / 2023
Ass




VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.254.424 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/09/10

NOME
JOSÉ EDUARDO BARROS

FILIAÇÃO
JOANA D'ARC BARROS
JOSÉ RIBAMAR BARROS

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
PASTOS BONS-MA 03/02/1973

DOC. ORIGEM
CERT.NASC. 8342 L 62 F 15
EXP PASTOS BONS-MA 23/10/90

CPF
470.360.953-34

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fls 0315
Proc. Nº 06 /2023
Ass

PREGÃO ELETRÔNICO Nº006/2023
PROC. ADMINISTRATIVO Nº0593/2023

T. A. DA S. LOPES LTDA

CNPJ: 10.794.128/0001-28

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Fls 0316
Proc. Nº 06 / 2023

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Fls 0317
Proc. Nº 06 / 2023
Ass.

Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **958.444.573-15**

Nome: **TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES**

Data de Nascimento: **18/02/1983**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **22/01/2001**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **09:42:07** do dia **07/03/2023** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **651F.87F0.DBD0.5A1E**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF" (/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Fls 0318
Proc. Nº 06 / 2023
Ass.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Fls 0319
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/03/2023 09:42:09

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **T A DA S LOPES LTDA**
CNPJ: **10.794.128/0001-28**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

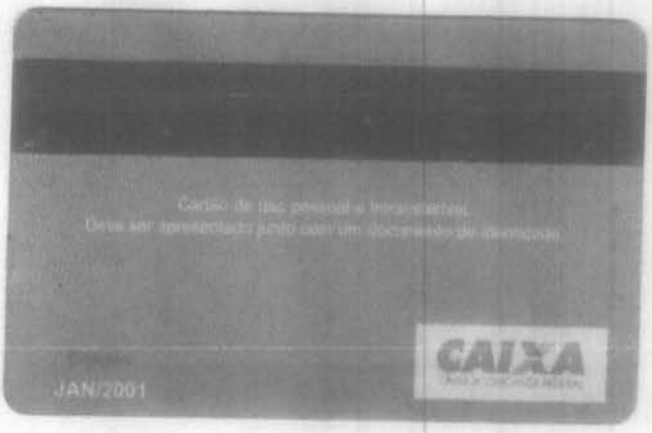
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Fls 0320
Proc. Nº 06 / 2023
ss







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA952531401

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000101022598-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/08/2016

NOME TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES

FILIAÇÃO
CLOVIS DE JESUS PEREIRA LOPES E MARIA EUNICE UCHOA DA SILVA LOPES

NATURALIDADE
COROATA - MA

DATA DE NASCIMENTO
18/02/1983

DOC ORIGEM
CASAM. N.20039 FLS.142 LIV.054

CPF
958444573-15

SÃO LUÍS-MA
P-4

LUCIO FLAVIO CARNEIRO CARTE
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Fls 0321
Proc. Nº 06 /2023
ass.

Fls 0322
Proc. Nº 06 / 2023
Rubrica

1º INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO

"T A DA S LOPES LTDA"

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação contratual, o abaixo assinado,

TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES, brasileiro, maranhense, casado em comunhão universal de bens, empresário, nascido em 18/02/1983, portador do CPF: 958.444.573-15 e RG: 101022598-4 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua 03, n° 33, Quadra única, bairro TURU, São Jose de Ribamar - MA, CEP: 65110-000.

Único sócio da sociedade limitada unipessoal, que gira nesta praça sob o nome empresarial de **T A DA S LOPES LTDA**, sediada na Rua 07, n° 15, Bairro IPEM TURU, São Luís - MA, CEP: 65065-687, inscrita na Junta Comercial do Maranhão sob o NIRE nº **21201192729**, em 30/12/2021, inscrita no CNPJ sob o n° **10.794.128/0001-28,** resolve, assim, alterar e consolidar o seu contrato social mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula primeira: O capital social da empresa que é de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser, a partir desta alteração, de **R$ 1.200.000,00** (um milhão e duzentos mil reais), divididos em 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada uma. A diferença referente a este aumento, ou seja, R$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), divididos em 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada uma, foi integralizada neste ato em moeda corrente do País pelo sócio administrador TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES.

Com esta alteração, o capital social fica assim distribuído:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR (R$)	TOTAL (R$)
TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES	100	1.200.000	1,00	1.200.000,00
TOTAL	**100**	**1.200.000**	**1,00**	**1.200.000,00**

Fls 0323
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

A VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS CONSOLIDA-SE ESTE ATO MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de "**T A DA S LOPES LTDA**", com sede localizada na Rua 07, n° 15, Bairro IPEM TURU, São Luís - MA, CEP: 65065-687.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem como objeto social:

9001906 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO;
9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL;
7739099 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (gerador de energia);
7739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES;
5620102 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES – BUFÊ;
8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS;
7319099 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (carro de som);
9001999 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (produção de shows e espetáculos artísticos);
9003500 - GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS;
9319101 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS;
3702900 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES;
4923002 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA;
5620101 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS;
5920100 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA;
7311400 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE;
7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;
8011101 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA;
4292801 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS;
4924800 - TRANSPORTE ESCOLAR;
5250804 - ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA;
9311500 - GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTES;
9329899 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (organização de feiras e shows de natureza recreacional);
3319800 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (instrumentos musicais);

Fls 0324
Proc. Nº 06 / 2023
ass

3811400 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS;
6010100 - ATIVIDADES DE RÁDIO;
6021700 - ATIVIDADES DE TELEVISÃO ABERTA;
6190601 - PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES;
7420001 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA;
7420004 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS;
4322302 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;
9521500 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;
8800600 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO;
8599604 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL;
8599699 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (cursos básicos de requalificação profissional);
4930202 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
4399104 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS;
4212000 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS;
4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
4321500 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;
4329104 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS;
7112000 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA;
8121400 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS;
8122200 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS;
8129000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (limpeza de ruas);
4661300 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS.
4729699 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (produtos naturais, comidas congeladas, embalados, etc.);
4759899 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal e madeira, sistemas de segurança residencial);
4763602 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;
2511000 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS.

CLÁUSULA TERCEIRA: A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Fls 0325
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

***CLÁUSULA QUARTA*:** O capital social é de **R$ 1.200.000,00** (um milhão e duzentos mil reais), divididos em 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada uma, já devidamente integralizado em moeda corrente do País pelos sócios e distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR (R$)	TOTAL (R$)
TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES	100	1.200.000	1,00	1.200.000,00
TOTAL	**100**	**1.200.000**	**1,00**	**1.200.000,00**

Nos termos do artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

As quotas não podem ser alienadas, gravadas, cedidas ou de qualquer maneira comprometidas com terceiros, a não ser com o expresso consentimento dos sócios que representem a maioria do capital social.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade é exercida pelo sócio, **TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES**, com os poderes e atribuições de sócio administrador, autorizado o uso do nome empresarial, podendo ser representado por seu respectivo procurador, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis e móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio declara para os devidos fins que a empresa permanece enquadrada como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei complementar n°123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4° Art. 3° da mencionada Lei.

Fls 0326
Proc. Nº 06 / 2023
Rubrica

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo o interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração devidamente assinada pelos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da cidade de São Luís - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Este instrumento será assinado eletronicamente em uma única via, destinando ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

São Luís - MA, 28 de Dezembro de 2022.

TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES
CPF: 958.444.573-15

Fls 0327
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa T A DA S LOPES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
95844457315	TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/12/2022 08:02 SOB Nº 20221503757.
PROTOCOLO: 221503757 DE 28/12/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12216473469. CNPJ DA SEDE: 10794128000128.
NIRE: 21201192729. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/12/2022.
T A DA S LOPES LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE LIMITADA

Fls 0328
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

"T A DA S LOPES LTDA"

Pelo presente instrumento particular de transformação, e na melhor forma de direito,

O Sr. **TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES,** brasileiro, maranhense, casado em comunhão universal de bens, empresário, nascido em 18/02/1983, portador do CPF: 958.444.573-15 e RG: 101022598-4 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua 03, n° 33, Quadra única, bairro TURU, São Jose de Ribamar - MA, CEP: 65110-000, na qualidade de titular da empresa individual de responsabilidade limitada, **T A DA S LOPES EIRELI**, sediada na Rua 07, n° 15, Bairro IPEM TURU, São Luís - MA, CEP: 65065-687, inscrita na Junta Comercial do Maranhão sob o NIRE n° **21600109400,** em **22/04/2019,** inscrita no CNPJ sob o n° **10.794.128/0001-28**,

Fazendo uso do que permite o § 3° do art. 968 da Lei n° 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar n° 128/2008, ora transforma seu registro de ***EIRELI*** em ***SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL***, que se regerá, doravante, pelo presente ***CONTRATO SOCIAL*** devidamente consolidado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **"T A DA S LOPES LTDA"**, com sede localizada na Rua 07, n° 15, Bairro IPEM TURU, São Luís - MA, CEP: 65065-687.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade terá como objeto social:

9001906 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO;
9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL;
7739099 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (gerador de energia);
7739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES;
5620102 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES – BUFÊ;
8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS;
7319099 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (carro de som);
9001999 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (produção de shows e espetáculos artísticos);
9003500 - GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS;
9319101 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS;
3702900 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES;

4923002 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA;
5620101 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS;
5920100 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA;
7311400 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE;
7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;
8011101 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA;
4292801 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS;
4924800 - TRANSPORTE ESCOLAR;
5250804 - ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA;
9311500 - GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTES;
9329899 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (organização de feiras e shows de natureza recreacional);
3319800 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (instrumentos musicais);
3811400 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS;
6010100 - ATIVIDADES DE RÁDIO;
6021700 - ATIVIDADES DE TELEVISÃO ABERTA;
6190601 - PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES;
7420001 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA;
7420004 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS;
4322302 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;
9521500 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;
8800600 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO;
8599604 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL;
8599699 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (cursos básicos de requalificação profissional);
4930202 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
4399104 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS;
4212000 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS;
4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
4321500 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;
4329104 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS;
7112000 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA;
8121400 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS;
8122200 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS;
8129000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (limpeza de ruas);
4661300 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS.
4729699 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (produtos naturais, comidas congeladas, embalados, etc.);

Fls 0329
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

4759899 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal e madeira, sistemas de segurança residencial);
4763602 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;
2511000 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS.



CLÁUSULA TERCEIRA: A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O acervo da empresa individual de responsabilidade limitada no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, passa a constituir o capital social da sociedade limitada unipessoal, sendo o mesmo já totalmente subscrito e integralizado pelo sócio em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR (R$)	TOTAL (R$)
TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES	**100**	**150.000**	**1,00**	**150.000,00**
TOTAL	**100**	**150.000**	**1,00**	**150.000,00**

Nos termos do artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

As quotas não podem ser alienadas, gravadas, cedidas ou de qualquer maneira comprometidas com terceiros, a não ser com o expresso consentimento dos sócios que representem a maioria do capital social.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá ao sócio, **TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES**, com os poderes e atribuições de sócio administrador, autorizado o uso do nome empresarial, podendo ser representado por seu respectivo procurador, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis e móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio declara para os devidos fins que a empresa permanece enquadrada como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei complementar n°123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4° Art. 3° da mencionada Lei.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo o interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração devidamente assinada pelos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da cidade de São Luís - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís - MA, 27 de Dezembro de 2021.

TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES
CPF: 958.444.573-15

Fls 0331
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

Fls 0332
Proc. Nº 06 / 2023
Ass.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa T A DA S LOPES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
95844457315	TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/12/2021 09:28 SOB Nº 21201192729.
PROTOCOLO: 211535214 DE 29/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12109428135. CNPJ DA SEDE: 10794128000128.
NIRE: 21201192729. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/12/2021.
T A DA S LOPES LTDA

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Fls 0333
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

1º ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

"T A DA S LOPES EIRELI"

Pelo presente instrumento particular de alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, o Sr. **TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES**, brasileiro, maranhense, casado em comunhão universal de bens, empresário, nascido em 18/02/1983, portador do CPF: 958.444.573-15 e RG: 101022598-4 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua 03, n° 33, Quadra única, bairro TURU, São Jose de Ribamar - MA, CEP: 65110-000 resolve, assim, alterar e consolidar os dados da empresa **"T A DA S LOPES EIRELI"** com sede na Rua 07, n° 15, Bairro IPEM TURU, São Luís - MA, CEP 65065-687, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº **21600109400**, em **22/04/2019**, inscrita no CNPJ sob o n° **10.794.128/0001-28**, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - Fica alterado o objeto social da empresa que passa a partir deste ato a ser:

9001906 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO;
9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL;
7739099 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (gerador de energia);
7739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES;
5620102 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES – BUFÊ;
8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS;
7319099 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (carro de som);
9001999 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (produção de shows e espetáculos artísticos);
9003500 - GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS;
9319101 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS;
3702900 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES;

4923002 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA;
5620101 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS;
5920100 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA;
7311400 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE;
7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;
8011101 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA;
4292801 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS;
4924800 - TRANSPORTE ESCOLAR;
5250804 - ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA;
9311500 - GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTES;
9329899 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (organização de feiras e shows de natureza recreacional);
3319800 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (instrumentos musicais);
3811400 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS;
6010100 - ATIVIDADES DE RÁDIO;
6021700 - ATIVIDADES DE TELEVISÃO ABERTA;
6190601 - PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES;
7420001 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA;
7420004 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS;
4322302 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;
9521500 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;
8800600 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO;
8599604 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL;
8599699 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (cursos básicos de requalificação profissional);
4930202 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
4399104 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS.

Fls 0334
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

A vista das modificações ora ajustadas consolida-se este Ato mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial de **"T A DA S LOPES EIRELI"** e tem sua sede na Rua 07, n° 15, Bairro IPEM TURU, São Luís - MA, CEP 65065-687.

Cláusula Segunda: O capital social é de **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais) sendo o mesmo totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Fls 0335
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

Cláusula Terceira: A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

Cláusula Quarta: A Empresa tem por objeto social:

9001906 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO;
9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL;
7739099 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (gerador de energia);
7739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES;
5620102 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES – BUFÊ;
8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS;
7319099 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (carro de som);
9001999 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (produção de shows e espetáculos artísticos);
9003500 - GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS;
9319101 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS;
3702900 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES;
4923002 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA;

5620101 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS;
5920100 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA;
7311400 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE;
7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;
8011101 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA;
4292801 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS;
4924800 - TRANSPORTE ESCOLAR;
5250804 - ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA;
9311500 - GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTES;
9329899 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (organização de feiras e shows de natureza recreacional);
3319800 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (instrumentos musicais);
3811400 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS;
6010100 - ATIVIDADES DE RÁDIO;
6021700 - ATIVIDADES DE TELEVISÃO ABERTA;
6190601 - PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES;
7420001 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA;
7420004 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS;
4322302 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;
9521500 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;
8800600 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO;
8599604 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL;
8599699 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (cursos básicos de requalificação profissional);
4930202 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
4399104 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS.

Fls 0336
Proc. Nº 06 / 2023
Ass.

Cláusula Quinta: O prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado.

Fls 0337
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

Cláusula Sexta: A administração da EIRELI é exercida pelo seu Titular com os poderes e atribuições de Administrador, podendo ser representado por seu respectivo procurador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

Cláusula Sétima: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1°, CC/2002**)

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração devidamente assinada pelo titular da empresa.

Cláusula Décima: Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o foro da Cidade de São Luís - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato.

Este instrumento será assinado eletronicamente em uma única via, destinando ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

São Luís - MA, 05 de Junho de 2020.

TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES
CPF: 958.444.573-15

Fls 0338
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa T A DA S LOPES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
95844457315	TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2020 13:40 SOB Nº 20200398962.
PROTOCOLO: 200398962 DE 09/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002359464. NIRE: 21600109400.
T A DA S LOPES EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 09/06/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Fls 0339
Proc. Nº 06 / 2023
Rubrica

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI

Pelo presente instrumento particular, o Sr. **TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES,** brasileiro, maranhense, casado em comunhão universal de bens, empresário, nascido em 18/02/1983, portador do CPF: 958.444.573-15 e RG: 101022598-4 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua 03, nº 33, Quadra única, bairro TURU, São Jose de Ribamar - MA, CEP: 65110-000 na qualidade de Empresário da Empresa **"T A DA S LOPES"** com sede na Rua 07, nº 15, Quadra C, Solar das Lusiadas, Bairro TURU, São Jose de Ribamar - MA, CEP 65010-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº **21101646121**, em **04/05/2009**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.794.128/0001-28**, ora transforma o seu registro de EMPRESÁRIO em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, a qual se regerá, doravante, as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: Fica transformada esta Empresa Individual em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando o nome empresarial a ser **"T A DA S LOPES EIRELI",** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Segunda: O endereço da sede da empresa fica alterado a partir deste ato para: **Rua 07, nº 15, Bairro IPEM TURU, São Luis - MA, CEP 65065-687.**

Cláusula Terceira: O capital social da Empresa Individual que é de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais), em razão da transformação, fica alterado para **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), passando a constituir o capital social da EIRELI. A diferença referente a este aumento foi integralizada neste ato pelo titular da empresa em moeda corrente do País.

Cláusula Quarta: Fica alterado o objeto social da empresa que passa a partir deste ato a ser:

9001906 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO;
9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL;
7739099 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (gerador de energia);
7739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES;
5620102 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES – BUFÊ;
8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS;
7319099 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (carro de som);

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2019 14:01 SOB Nº 21600109400.
PROTOCOLO: 190297085 DE 17/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901795554. NIRE: 21600109400.
T A DA S LOPES EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 22/04/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

9001999 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (produção de shows e espetáculos artísticos);
9003500 - GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS;
9319101 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS;
3702900 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES;
4923002 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA;
5620101 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS;
5920100 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA;
7311400 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE;
7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;
8011101 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA;
4292801 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS;
4924800 - TRANSPORTE ESCOLAR;
5250804 - ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA;
9311500 - GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTES;
9329899 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (organização de feiras e shows de natureza recreacional);
3319800 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (instrumentos musicais);
3811400 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS;
6010100 - ATIVIDADES DE RÁDIO;
6021700 - ATIVIDADES DE TELEVISÃO ABERTA;
6190601 - PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES;
7420001 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA;
7420004 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS;
4322302 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;
9521500 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;
8800600 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO;
8599604 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL;
8599699 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (cursos básicos de requalificação profissional).

Fls 0340
Proc. Nº 06 / 2023
Ass.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2019 14:01 SOB Nº 21600109400.
PROTOCOLO: 190297085 DE 17/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901795554. NIRE: 21600109400.
T A DA S LOPES EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 22/04/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI

Fls 0341
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

"T A DA S LOPES EIRELI"

Cláusula Primeira: A empresa girará sob o nome empresarial de "T A DA S LOPES EIRELI" e terá sua sede na Rua 07, nº 15, Bairro IPEM TURU, São Luis - MA, CEP 65065-687.

Cláusula Segunda: O capital social será de **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais) sendo o mesmo totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira: A responsabilidade do titular será limitada ao capital social integralizado.

Cláusula Quarta: A Empresa terá por objeto social:

9001906 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO;
9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL;
7739099 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (gerador de energia);
7739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES;
5620102 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES – BUFÊ;
8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS;
7319099 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (carro de som);
9001999 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (produção de shows e espetáculos artísticos);
9003500 - GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS;
9319101 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS;
3702900 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES;
4923002 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA;
5620101 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS;
5920100 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA;
7311400 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE;

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2019 14:01 SOB Nº 21600109400.
PROTOCOLO: 190297085 DE 17/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901795554. NIRE: 21600109400.
T A DA S LOPES EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 22/04/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Fls 0342
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;
8011101 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA;
4292801 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS;
4924800 - TRANSPORTE ESCOLAR;
5250804 - ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA;
9311500 - GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTES;
9329899 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (organização de feiras e shows de natureza recreacional);
3319800 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (instrumentos musicais);
3811400 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS;
6010100 - ATIVIDADES DE RÁDIO;
6021700 - ATIVIDADES DE TELEVISÃO ABERTA;
6190601 - PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES;
7420001 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA;
7420004 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS;
4322302 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;
9521500 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;
8800600 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO;
8599604 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL;
8599699 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (cursos básicos de requalificação profissional).

Cláusula Quinta: O prazo de duração da empresa será por tempo indeterminado.

Cláusula Sexta: A EIRELI declara para efeitos de enquadramento como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP** que o valor de sua receita bruta anual não excederá o limite fixado no inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusões relacionadas nesta mesma Lei.

Cláusula Sétima: A administração da EIRELI será exercida pelo seu Titular com os poderes e atribuições de Administrador, podendo ser representado por seu respectivo procurador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2019 14:01 SOB Nº 21600109400.
PROTOCOLO: 190297085 DE 17/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901795554. NIRE: 21600109400.
T A DA S LOPES EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 22/04/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Cláusula Oitava: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública,ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1°, CC/2002**)

Cláusula Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração devidamente assinada pelo titular da empresa.

Fls 0343
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

Cláusula Décima Primeira: Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Cláusula Décima Segunda: Fica eleito o foro da Cidade de São Luis - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato.

6° TABELIONATO

São Luis - MA, 09 de Abril de 2019.

TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES
CPF: 958.444.573-15



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2019 14:01 SOB Nº 21600109400.
PROTOCOLO: 190297085 DE 17/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901795554. NIRE: 21600109400.
T A DA S LOPES EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 22/04/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

Fls 0344
Proc. Nº 06 / 2023
Ass.

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101646221		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Universal			
FILHO DE (pai) CLOVIS DE JESUS PEREIRA LOPES		(mãe) MARIA EUNICE UCHOA DA SILVA LOPES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/02/1983	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 1010225984	Órgão emissor SSP	UF MA	CPF (número) 958.444.573-15
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA 03				NÚMERO 33
COMPLEMENTO QDA UNICA	BAIRRO/DISTRITO TURU	CEP 65065-600	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 002585 - São José de Ribamar	
MUNICÍPIO São José de Ribamar				UF MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMACAO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL T. A. DA S. LOPES				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA 7				NÚMERO 15
COMPLEMENTO SOLAR DOS LUSIADAS - QDA - C	BAIRRO/DISTRITO TURU	CEP 65110-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 002585 - São José de Ribamar	
MUNICÍPIO São José de Ribamar	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) tiagoprakatum@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais			

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 9001906 Atividade Secundária 5620102, 7319099, 7739003, 7739099, 8230001, 9001902	Descrição do Objeto ATIVIDADE DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO ; PRODUÇÃO MUSICAL; ALUGUEL DE PALCOS,COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO , EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (GRUPO GERADOR); SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIOMENTE (CARRO DE SOM, BIKE DE SOM); SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E RECEPÇÕES- BUFE.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/05/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.794.128/0001-28	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 09/04/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Tiago André da Silva Lopes			

6º TABELIONATO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE __/__/____	AUTENTICAÇÃO MA2190002553884

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2019 14:01 SOB Nº 20190297050.
PROTOCOLO: 190297050 DE 17/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901795546. NIRE: 21101646221.
T. A. DA S. LOPES

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 22/04/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

0345
Fls
Proc. Nº 06 / 2023
Rubrica

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: T A DA S LOPES LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada	**Protocolo:** MAC2202306168

NIRE:	**CNPJ:**	**Natureza Jurídica:**	**Último Arquivamento Data:**	**Número:**
21201192729	10794128000128	Sociedade Empresária Limitada	05/01/2022	

Arquivamentos solicitado:

Número:	Data:	Ato:
20150415532	01/06/2015	ALTERAÇÃO
20090641728	26/11/2009	ALTERAÇÃO
21101646221	04/05/2009	INSCRIÇÃO
20090196619	04/05/2009	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 18/11/2022, às 10:25:20 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **SPEKAZA3**.

MAC2202306168

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 2

Fls 0346
Proc. Nº 06 /2023
Ass

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
21101646221	XXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
TIAGO ANDRÉ DA SILVA LOPES

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
M [X] F [ ]	COMUNHÃO UNIVERSAL

FILHO DE (pai)	(mãe)
CLOVIS DE JESUS PEREIRA LOPES	MARIA EUNICE UCHOA DA SILVA LOPES

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
18/02/1983	101022598-4	SSP	MA	958.444.573-15

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA 03	33

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
QD UNICA	TURU	65.065-600	2585

MUNICÍPIO	UF
SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL
T A DA S LOPES ME

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
RUA 07	15

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
SOLAR DOS LUSIADAS QD C	TURU	65.065-740	2585

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	MA	BRASIL	tiagoprakatum@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
20.000,00	VINTE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 9001906 Atividade secundária 9001902 7739003 7739099 8230001 7319099 5620102	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO; PRODUÇÃO MUSICAL; ALUGUEL DE PALCOS, COBERT URAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO AN DAIMES; ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIF ICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR(GRUPO GERADOR); SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(CARRO DE SOM, BIKE DE SOM); XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
04/05/2009	10794128000128	XXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1-sim 3-não

1º Oficial de Notas

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador/gerente)
T A DA S LOPES - ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
22/05/2015	Tiago André da Silva Lopes

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Raimunda Ferreira França
Julgador Singular do
Registro Mercantil
Mat. 1701
01/06/15

AUTENTICAÇÃO

ATO

#@20150415532@#

MA1201505108537

MA1201505108537

Fls 0347
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

TABELIONATO DO PRIMEIRO OFICIO DE NOTAS DE SÃO LUIS-MA
TABELIÃO DR TITO ANTÔNIO DE SOUZA SOARES
TABELIÃO SUBSTITUTO - FÁBIO TITO SOARES
RUA DO SOL, 156-A, CENTRO - CEP: 65020-590 - FONE: 98 3231-9116
e-mail: cartoriotitosoares@gmail.com

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES. Em test° _____ da verdade.
São Luís-MA, 01 de Junho de 2015 às 10:01:28.
Thaynara Saraiva Rodrigues

Selo de Fiscalização
00024905646

JUCEMA

Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 01/06/2015 Sob Nº 20150415532
Protocolo : 150415532 de 29/05/2015 NIRE: 21101648221
T. A. DA S. LOPES - ME
Chancela : 927834C894395831EDA37F966ED6F21CE732E0EE
São Luís, 01/06/2015

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES. Em test° _____ da verdade.
São Luís-MA, 01 de Junho de 2015 às 10:01:28
Thaynara Saraiva Rodrigues

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/ 2

Fls 0348
Proc. Nº 06 /2023
Rss

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
21101646221	XXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
TIAGO ANDRÉ DA SILVA LOPES

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO: M [X] F [ ] | REGIME DE BENS(se casado): COMUNHÃO UNIVERSAL

FILHO DE (pai)	(mãe)
CLOVIS DE JESUS PEREIRA LOPES	MARIA EUNICE UCHOA DA SILVA LOPES

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
18/02/1983	101022598-4	SSP	MA	958.444.573-15

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA 03	33

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
QD UNICA	TURU	65.065-600	2585

MUNICÍPIO	UF
SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL
T A DA S LOPES ME

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
RUA 07	15

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
SOLAR DOS LUSIADAS QD C	TURU	65.065-740	2585

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	MA	BRASIL	tiagoprakatum@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
20.000,00	VINTE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 9001906	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXX
Atividade secundária: XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF - NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
04/05/2009	10794128000128	XXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1-sim 3-não

1º OFÍCIO DE NOTAS

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
T A DA S LOPES - ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
22/05/2015	Tiago André da Silva Lopes

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Raimunda Ferreira França
Julgador Singular do
Registro Mercantil
Mat. 1701
01/06/15

AUTENTICAÇÃO

MA12015051085 37
MA1201505108537

Fls 0349
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

TABELIONATO DO PRIMEIRO OFICIO DE NOTAS DE SÃO LUIS-MA
TABELIÃO DR TITO ANTÔNIO DE SOUZA SOARES
TABELIÃO SUBSTITUTO - FABIO TITO SOARES
RUA DO SOL, 156-A, CENTRO - CEP. 65020-590 - FONE: 98 3231-9116
e-mail: cartoriotitosoares@gmail.com

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES. Em test° ____ da verdade.

São Luis-MA, 01 de Junho de 2015 às 10:01:28.

Thaynara Saraiva Rodrigues -

Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Maranhão
Fiscalização
Reconhecimento de Firmas
000249056447

JUCEMA

Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 01/06/2015 Sob N° 20150415532
Protocolo : 150415532 de 29/05/2015 NIRE: 21101646221
T. A. DA S. LOPES - ME
Chancela : 927834C894395831EDA37F966ED6F21CE732E0EE
São Luis, 01/06/2015

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES. Em test° ____ da verdade.

São Luis-MA, 01 de Junho de 2015 às 10:01:28.

Thaynara Saraiva Rodrigues -

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 1

Fls 0350
Proc. Nº 06 / 2023

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente no ato referente a filial)
21101646221	XXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO: M [X] F [ ] | REGIME DE BENS (se casado): XXXXXXXXXXXXX

FILHO DE (pai): CLOVES DE JESUS PEREIRA LOPES | (mãe): MARIA EUNICE UCHOA DA SILVA LOPES

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
18/02/1983	101022598-4	SSP	MA	958.444.573-15

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA 07	15

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
SOLAR LUSIADAS QDA. C	TURU	65.110-000	2585

MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DE RIBAMAR | UF: MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: T. A. DA S. LOPES - ME

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
RUA 07	15

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
SOLAR LUSIADAS QDA. C	TURU	65.110-000	2585

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	MA	BRASIL	XXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
20.000,00	VINTE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 9001902	ATIVIDADE DE PRODUÇÃO MUSICAL
Atividade secundária: XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	

ATO
#@20090641728@#

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
04/05/2009	10794128000128	XXXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1-sim 3-não

1º Ofício de Notas

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

*T. A. DA S. LOPES - ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
21/09/2009	*Tiago André da Silva Lopes

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Luis Gonzaga S. Reis
Jugador Singular do
Registro Mercantil
Mat: 1022680
26.11.09

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/11/2009
SOB O NÚMERO: 20090641728
Protocolo: 09/064172-8
Empresa:21 1 0164822 1
T. A. DA S. LOPES - ME

CLEONICE BASTOS DA FONSECA
SECRETÁRIO GERAL

Nº AC 042409

MA1200901226535

Fls. 0351

Proc. Nº 06 / 2023

Ass.

TABELIONADO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUIS-MA
TABELIÃO: DR TITO ANTONIO DE SOUZA SOARES
TABELIÃO SUBSTITUTO: DR TITO SOARES
RUA DO SOL, 156-A - CENTRO - CEP: 65020-590 - FONE: 98-3231-9116
E-MAIL: cartorio1titosoares@gmail.com

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES. Em test° _____ da verdade.**********

São Luis-MA, 22 de Setembro de 2009 às 11:16:04

Karollyne dos Santos - escrevente

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Reconhecimento
de Firma

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

09/019660-0

Fls 0352

Proc. Nº 06 /2023

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: XXXXXXXXXXXXX	NIRE DA FILIAL (preencher com): XXXXXXXXXXXXX			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES				
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: SOLTEIRO			
SEXO: M [X] F [ ]	REGIME DE BENS(se casado): XXXXXXXXXXXXX			
FILHO DE (pai): CLOVES DE JESUS PEREIRA LOPES	(mãe): MARIA EUNICE UCHOA DA SILVA LOPES			
NASCIDO EM (data de nascimento): 18/02/1983	IDENTIDADE (número): 101022598-4	Órgão emissor: SSP	UF: MA	CPF(número): 958.444.573-15
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): RUA 7				NÚMERO: 15
COMPLEMENTO: QUADRA C	BAIRRO/DISTRITO: IPEM TURU		CEP: 65.110-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 2585
MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DE RIBAMAR				UF: MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CÓDIGO DO ATO: 080	DESCRIÇÃO DO ATO: INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: T. A. DA S. LOPES				
LOGRADOURO (rua,av, etc): RUA 7				NÚMERO: 15Q
COMPLEMENTO: QUADRA C	BAIRRO/DISTRITO: IPEM TURU		CEP: 65.110-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial): 2585
MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	UF: MA	PAÍS: BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): contave@bol.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R$: 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso): VINTE MIL REAIS			

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 9001902	90 01-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL
Atividade secundária: XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	

NIRE ATO

##2110164622## #@21101646221@#

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
02/02/2009	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/sócio/diretor/gerente)

T. A. DA S. LOPES

1º Ofício de Notas

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
02/02/2009	Tiago Andre da Silva Lopes

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Comércio e Serviços
Secretário Geral
Mat. 1247770
02/02/2009

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2009
SOB O NÚMERO: 21101646221
Protocolo: 09/019660-0

T. A. DA S. LOPES

ADALBERTO AMARO FERREIRA
SECRETÁRIO GERAL

Nº AB 152419

MA1200900779352

Fls 0353
Proc. Nº 06 / 2023

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

JUCEMA
04/05/09

Fls 0354
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmº Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

O Empresário, T. A. DA S. LOPES estabelecido na RUA 7 nº 15Q, QUADRA C, IPEM TURU, CEP: 65.110-000, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, MA, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do Ato : 315

Descrição do Ato : MICROEMPRESA

SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, 02 de Fevereiro de 2009

Assinatura : Tiago Andre da Silva Lopes

Nome do Empresário : TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
09/019661-9

ATO

#@20090196619@#

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 30/04/2009

Juliana de Nº Viegas Fernandes
Juiz de Direito Substituto
Registro Empresarial
Mat. 2160

JUCEMA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2009
SOB O NÚMERO: 20090196619
Protocolo: 09/019661-9
Empresa: 21 1 0164622 1
T. A. DA S. LOPES
ADALBERTO AMARO FERREIRA
SECRETÁRIO GERAL
Nº AB 152423
MA1200900779353

ANEXO
02 20 40

Fls 0355
Proc. Nº 06 / 2023
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls 0356
Proc. Nº 06 / 2023
ASS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.794.128/0001-28 MATRIZ		04/05/2009

NOME EMPRESARIAL
T A DA S LOPES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PRAKATUM	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SETE	15	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.065-687	IPEM TURU	SAO LUIS	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
TIAGOPRAKATUM@HOTMAIL.COM	(98) 9135-7096

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	04/05/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/03/2023** às **09:03:35** (data e hora de Brasília).

Página: **1/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.794.128/0001-28 **MATRIZ**		**04/05/2009**

NOME EMPRESARIAL
T A DA S LOPES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
60.10-1-00 - Atividades de rádio
60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta
61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
73.11-4-00 - Agências de publicidade
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Fls 0357
Proc. Nº 06 / 2023
Ass.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SETE	**15**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.065-687	**IPEM TURU**	**SAO LUIS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
TIAGOPRAKATUM@HOTMAIL.COM	**(98) 9135-7096**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**04/05/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/03/2023** às **09:03:35** (data e hora de Brasília). Página: **2/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.794.128/0001-28 **MATRIZ**		**04/05/2009**

NOME EMPRESARIAL
T A DA S LOPES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SETE	**15**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.065-687	**IPEM TURU**	**SAO LUIS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
TIAGOPRAKATUM@HOTMAIL.COM	**(98) 9135-7096**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**04/05/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Fls 0358
Proc. Nº 06 / 2023
Ass.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/03/2023** às **09:03:35** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

Fls 0359
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	10.794.128/0001-28
NOME EMPRESARIAL:	T A DA S LOPES LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$1.200.000,00 (Hum milhão, duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **01/03/2023** às **09:03** (data e hora de Brasília).

Fls 0360
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: T A DA S LOPES LTDA
CNPJ: 10.794.128/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:13:36 do dia 19/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/06/2023.
Código de controle da certidão: **87FA.A955.6BD9.2974**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fls 0361
Proc. Nº 06 /2023
Ass

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES
CPF: 958.444.573-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:09:44 do dia 19/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/06/2023.
Código de controle da certidão: **EF10.7D8F.51C8.A872**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

Fls 0362
Proc. Nº 06 / 2023
Ass.

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.794.128/0001-28
Razão Social: T A DA S LOPES LTDA
Endereço: R SETE 15 / IPEM TURU / SAO LUIS / MA / 65065-687

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:03/03/2023 a 01/04/2023

Certificação Número: 2023030301152551750230

Informação obtida em 14/03/2023 09:45:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Fls 0363
Proc. Nº 06 /2023
Ass

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: T A DA S LOPES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.794.128/0001-28
Certidão nº: 35061774/2022
Expedição: 17/10/2022, às 14:41:12
Validade: 15/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **T A DA S LOPES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.794.128/0001-28**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Fls 0364
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES
CPF: 958.444.573-15
Certidão nº: 6729721/2023
Expedição: 13/02/2023, às 16:58:53
Validade: 12/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES**, inscrito(a) no CPF sob o nº **958.444.573-15, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

Fls 0365
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES
INSCRIÇÃO: 958.444.573-15
DATA E HORA DA EMISSÃO: 01/03/2023, às 09:09:49, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **ZJTR8FY4TH**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

Fls 0366
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: T A DA S LOPES LTDA
INSCRIÇÃO: 10.794.128/0001-28
DATA E HORA DA EMISSÃO: 01/03/2023, às 09:08:56, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **2A38M6BKDZ**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Fls 0367
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 229846/22 **Data da** 19/12/2022 14:14:07

Inscrição Estadual: 124666523 **CPF/CNPJ:** 10794128000128

Razão Social: T A DA S LOPES LTDA

Endereço: RUA SETE, 15 CEP: 65065687 - IPEM TURU

Telefone: (98)81247219 **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 18/04/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 19/12/2022 14:14:07

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Fls 0368
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 003397/23 **Data da** 13/01/2023 11:53:17

Inscrição Estadual: 124666523 **CPF/CNPJ:** 10794128000128

Razão Social: T A DA S LOPES LTDA

Endereço: RUA SETE, 15 CEP: 65065687 - IPEM TURU

Telefone: (98)81247219 **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 13/05/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 13/01/2023 11:53:17

CERTIFICADO
102023009212974

PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00007617132023

Validade: 11/05/2023

Fls 0369
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA		
CNPJ: 10.794.128/0001-28	**Inscrição Municipal:** 98247565	
Razão Social: T A DA S LOPES LTDA		
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL		
900190600 – ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO		
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO		
Logradouro: RUA SETE		
Número: 15	**Complemento:**	
Bairro: IPEM TURU		
Município: SAO LUIS – MA		**CEP:** 65065687

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **11 de janeiro de 2023 ?s 11:58**, sob o código de autenticidade nº **B806AD9059692603A18AC54A8B8F1361**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao.

"NÃO E VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

Fls 0370
Proc. Nº 06 /2023
Ass

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2015-GS 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Institui cronograma para implantação da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada como documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município – CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

CONSIDERANDO que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal;

CONSIDERANDO que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, denominada "**certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e TLVF**";

CONSIDERANDO que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca da certidão específica anteriormente utilizada, mas tão somente à certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão unificada já utilizada no âmbito

Fls 0371
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

federal e estadual, tal qual em demais municípios em que já se dispõe de tecnologia para controle de cadastro único;

CONSIDERANDO que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus munícipes, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas;

CONSIDERANDO que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis;

CONSIDERANDO que, desde a adoção de referida medida, vários foram os requerimentos administrativos apresentados, com o fim de que a certidão específica de regularidade de débitos mobiliários pudesse ser expedida, diante dos diversos débitos imobiliários que passaram a impedir a comprovação de sua regularidade fiscal;

CONSIDERANDO o argumento exposto por esses contribuintes, de que não houve comunicação prévia acerca da alteração de filosofia da expedição das certidões de regularidade fiscal, estando habituados a fazer prova de regularidade fiscal por meio dos documentos anteriormente emitidos, o que vem lhes causando entraves para consecução de suas atividades;

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº 31.539/2015, em que o Secretário Municipal de Governo manifestou-se favoravelmente ao pedido de concessão

Fls 0372
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

de prazo para que os contribuintes se adequem ao novo modelo de certidão única de regularidade fiscal:

CONSIDERANDO a política de boa-fé que se tem como diretriz neste Município, que justifica os diálogos com as empresas contribuintes para implementação de medidas que auxiliem no incremento da arrecadação municipal, garantindo-se o desenvolvimento da economia ludovicense, com o consequente melhoramento nas áreas de competências fins deste ente;

CONSIDERANDO a necessidade de conciliação dos direitos esculpidos nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie

EXPEDE a seguinte Instrução Normativa, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica definido como termo final para implantação da **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente, o dia **24 de março de 2016**.

Parágrafo Único – Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município.

Art. 2º. Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, a consulta será feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

Art. 3º. Somente enquanto não exaurido o prazo previsto no Art. 1º, da presente Instrução, poderão ser expedidas certidões de regularidade fiscal específicas, com consultas direcionadas exclusivamente ao cadastro de débitos fiscais mobiliários.

Fls 0373
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

Art. 4º. No caso das certidões expedidas nos termos do Art. 3º. da presente Instrução, sejam positivas, negativas ou positivas com efeitos de negativas, o prazo de validade não excederá o termo final do cronograma previsto no art. 1º desta Instrução.

Art. 5º. As certidões expedidas na forma do Art. 3º. da presente Instrução poderão ser disponibilizadas eletronicamente, por meio do portal de serviços da SEMFAZ.

Art. 6º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 8º. Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária e à Superintendência da Área de Informática, para imediata implementação e controle das regras da presente Instrução.

RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal da Fazenda

CERTIFICADO
1020230092110276

Fls 0374
Proc. Nº 06 / 2023
Ass.

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2023

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
98247565	10.794.128/0001-28	92120232676868

RAZÃO SOCIAL

T A DA S LOPES LTDA

NOME FANTASIA

PRAKATUM

LOCALIZAÇÃO

R SETE Nº 15, IPEM TURU
65065687 -SAO LUIS-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

900190600 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2023

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
1B62FC5827CEA76B1A0AB21D1789A46C

Fls 0375
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **T A DA S LOPES LTDA**

CPF/CNPJ: **10.794.128/0001-28**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:48:59 do dia 14/03/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: X2RO140323094859

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

Fls 0376
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

CERTJUDONE-SJDFRSL - 25842023
Código de validação: C46E971F1F

Número da guia: 23057301001459126.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até o dia treze (13) do mês de março (03) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**[1]distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **T A DA S LOPES LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob **nº 10.794.128/0001-28**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

[1] **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link https://selos.tjma.jus.br, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 14/03/2023 11:45 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

Fls 0377
Proc. Nº 06 / 2023
Ass.

CERTJUDONE-SJDFRSL - 13272023
Código de validação: C5D1738191

Número da guia: 23057301001429874.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos arquivos dos feitos a **Varas Cíveis e Fazenda Pública**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até o dia primeiro (1º) do mês de fevereiro (02) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**[1] distribuição de **EXECUÇÕES PATRIMONIAIS** contra: **T A DA S LOPES LTDA**, inscrita no **CNPJ nº. 10.794.128/0001-28. CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

[1] **OBSERVAÇÕES:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS.** Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link https://selos.tjma.jus.br, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 02/02/2023 16:48 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)

Fls 0378
Proc. Nº 06 / 2023
SS

Fls 0379
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

CERTJUDONE-SJDFRSL - 8742023
Código de validação: D69802E58D

Número da guia: 23057301001419873.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos a **Varas Cíveis e Fazenda Pública**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até o dia dezoito (18) do mês de janeiro (01) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **EXECUÇÕES PATRIMONIAIS**[1] contra: **TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES**, nascido (a) em **18/02/1983**, filho (a) de **CLOVIS DE JESUS PEREIRA LOPES** e **MARIA EUNICE UCHOA DA SILVA LOPES**, inscrito (a) no **CPF** nº. **958.444.573-15** e no **RG** nº. **000101022598-4 SESP MA. CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Anselmo de Jesus Carvalho,** Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

[1] **OBSERVAÇÃO**: o Nome, CPF e RG constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. A consulta foi realizada nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **abrange somente as Varas Comuns do Termo Judiciário de São Luís**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link https://selos.tjma.jus.br, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 20/01/2023 17:48 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)

Fls 0380
Proc. Nº 06 / 2023
Ass.

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 27/02/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

Fls 0381
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

T. A. DA S. LOPES

10.794.128/0001-28

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 27/02/2023
Selo digital de segurança: **2023.CTD.QOCO.TZ6Q.TX3R.JMXW.7XJC**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

T A DA S LOPES LTDA

CNPJ: 10.794.128/0001-28 NIRE: 21201192729

RUA 07; N° 15; IPEM TURU, SÃO LUIS - MA; CEP: 65065-687

Fls 0382
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

BALANÇO PATRIMONIAL
EM: 31/12/2022

ATIVO		
CIRCULANTE		
DISPONIVEL		
CAIXA	637.336,35	
BANCOS	1.658.000,00	**2.295.336,35**
NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO		
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	270.000,00	
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	198.500,00	**71.500,00**
TOTAL DO ATIVO		**2.366.836,35**
PASSIVO		
CIRCULANTE		
FORNECEDORES	20.000,00	
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	6.465,00	**26.465,00**
PATRIMONIO LIQUÍDO		
CAPITAL SOCIAL	1.200.000,00	
RESERVA DE LUCROS	1.140.371,35	**2.340.371,35**
TOTAL DO PASSIVO		**2.366.836,35**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial somando no Ativo e no Passivo DOIS MILHÕES, TREZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS de acordo com a documentação fornecida pela empresa.

São Luís - MA, 31 de Dezembro de 2022

TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES
CPF: 958.444.573-15
Sócio Administrador

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO
CRC/MA 012214-O
Contador

T A DA S LOPES LTDA

CNPJ: 10.794.128/0001-28 NIRE: 21201192729

RUA 07; Nº 15; IPEM TURU, SÃO LUIS - MA; CEP: 65065-687

Fls 0383
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

EM: 31/12/2022

RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	**1.114.701,00**
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA	**439.651,46**
(-) IMPOSTOS INCIDENTES	105.241,16
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	334.410,30
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	**675.049,54**
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	**675.049,54**
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	95.366,00
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	**579.683,54**
LUCRO DO EXERCÍCIO	**579.683,54**

São Luís - MA, 31 de Dezembro de 2022

TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES
CPF: 958.444.573-15
Sócio Administrador

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO
CRC/MA 012214-O
Contador

T A DA S LOPES LTDA

CNPJ: 10.794.128/0001-28 NIRE: 21201192729

RUA 07; N° 15; IPEM TURU, SÃO LUIS - MA; CEP: 65065-687

Fls 0384
Proc. Nº 06 /2023
Ass

ANÁLISE FINANCEIRA

BASE: BALANÇO PATRIMONIAL 2022

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL

ILG= ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO / PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO

ILG= 2.295.336,35 / 26.465,00 = **86,73**

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

ILC= ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE

ILC= 2.295.336,35 / 26.465,00 = **86,73**

INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ISG= ATIVO TOTAL / PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO

ISG= 2.366.836,35 / 26.465,00 = **89,43**

GRAU DE ENDIVIDAMENTO

GE= PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO / ATIVO TOTAL

GE= 26.465,00 / 2.366.836,35 = **0,0112**

TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES
CPF: 958.444.573-15
Sócio Administrador

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO
CRC/MA 012214-O
Contador

T A DA S LOPES LTDA

CNPJ: 10.794.128/0001-28 NIRE: 21201192729

RUA 07; N° 15; IPEM TURU, SÃO LUIS - MA; CEP: 65065-687

Fls 0385
Proc. Nº 06 / 2023
Ass.

NOTAS EXPLICATIVAS

ANO BASE 2022

NOTA 01. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa **T A DA S LOPES LTDA** elaborou e está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2022 de acordo com a ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

NOTA 02. CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **T A DA S LOPES LTDA** tem como finalidade principal a Atividade de sonorização e iluminação, bem como também as seguintes atividades secundárias: Produção musical; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (gerador de energia); Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente (carro de som); Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente (produção de shows e espetáculos artísticos); Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas; Produção e promoção de eventos esportivos; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; Atividades de gravação de som e de edição de música; Agências de publicidade; Locação de automóveis sem condutor; Atividades de vigilância e segurança privada; Montagem de estruturas metálicas; Transporte escolar; Organização logística do transporte de carga; Gestão de instalações de esportes; Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente (organização de feiras e shows de natureza recreacional); Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (instrumentos musicais); Coleta de resíduos não perigosos; Atividades de rádio; Atividades de televisão aberta; Provedores de acesso às redes de comunicações; Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina; Filmagem de festas e eventos; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Serviços de assistência social sem alojamento; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (cursos básicos de requalificação profissional); Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de

cargas e pessoas para uso em obras; Construção de obras de arte especiais; Obras de terraplenagem; Instalação e manutenção elétrica; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Serviços de engenharia; Limpeza em prédios e em domicílios; Imunização e controle de pragas urbanas; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças. Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (produtos naturais, comidas congeladas, embalados, etc.). Estando em plena atividade desde o dia 04/05/2009.



NOTA 03. CADASTROS

A empresa **T A DA S LOPES LTDA**, possui os seguintes registros:

a) Na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

- Registro inicial em 04/05/2009 / NIRE: 21101646221 (Empresário Individual)
- Transformação em 22/04/2019 / NIRE: 21600109400 (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada)
- Transformação em 30/12/2021 / NIRE: 21201192729 (Sociedade Empresaria Limitada)

b) Na Receita Federal do Brasil

- Registro em 04/05/2009 / CNPJ 10.794.128/0001-28

c) Na Secretaria de Fazenda do Estado do Maranhão - SEFAZ/MA

- Registro em 04/05/2009 / Inscrição Estadual: 124666523

d) Na Prefeitura de São Luís - MA

- Registro em 22/04/2019 / Inscrição Municipal: 98247565

NOTA 04. ENQUADRAMENTO E REGIME TRIBUTÁRIO

A empresa está enquadrada como Empresa de Pequeno Porte - EPP e é optante pelo REGIME TRIBUTÁRIO DO SIMPLES NACIONAL, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

NOTA 05. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

As principais práticas e políticas contábeis adotadas foram o registro dos lançamentos pelo regime de competência e a depreciação calculada pelo método linear, de acordo as taxas estabelecidas na legislação.

NOTA 06. CONTIGÊNCIAS PASSIVAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, escudado pela opinião de seus consultores e advogados, não apontou contingências de qualquer natureza.

NOTA 07. RECEITAS

A Receita da empresa decorre principalmente da prestação de serviços na área de produção, organização e realização de eventos, prestados diretamente a pessoas físicas e jurídicas de direito público e privado, todas devidamente acobertadas pela emissão de documentos fiscais já exigíveis em Lei.

Fls 0387
Proc. Nº 06 / 2023
Ass.

NOTA 08. DESPESAS

As despesas foram todas apuradas tomando como base a apresentação de documentação idônea para a devida realização dos lançamentos.

NOTA 09. DAS DISPONIBILIDADES.

A empresa encerrou o exercício de 2022 com uma disponibilidade total no valor de R$ 2.295.336,35 (dois milhões, duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos), valor este composto pela soma dos saldos das contas CAIXA e BANCOS.

NOTA 10. IMOBILIZADO

A empresa possui um ATIVO IMOBILIZADO total registrado no valor de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), com uma depreciação acumulada no valor de R$ 198.500,00 (cento e noventa e oito mil e quinhentos reais), avaliados pelo custo original e depreciados pelas taxas estabelecidas na legislação, restando um saldo ainda não depreciado no valor de R$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais).

NOTA 11. PASSIVO CIRCULANTE

A empresa possui um Passivo Circulante no valor de R$ 26.465,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais), demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridas até a data do encerramento deste balanço patrimonial.

Fls 0388
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

NOTA 12. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A empresa encerrou o exercício de 2022 com um Patrimônio Liquido no valor de R$ 2.340.371,35 (dois milhões, trezentos e quarenta mil, trezentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos), sendo que R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) refere-se ao Capital Social da empresa já devidamente integralizado e os outros R$ 1.140.371,35 (um milhão, cento e quarenta mil, trezentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos) é referente ao saldo acumulado da conta Reserva de Lucros.

NOTA 13. RESULTADO DO EXERCÍCIO

A empresa obteve em 2022 uma entrada de recursos decorrente do reconhecimento de receitas no valor total de R$ 1.114.701,00 (um milhão, cento e quatorze mil, setecentos e um reais), com saída de recursos pelo reconhecimento dos Custos e Despesas Incorridos e Realizados no valor total de R$ 535.017,46 (quinhentos e trinta e cinco mil, dezessete reais e quarenta e seis centavos), resultando em um saldo positiva no valor de R$ 579.683,54 (quinhentos e setenta e nove mil, seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), sendo este o Resultado do Exercício que foi devidamente transferido em sua totalidade para a conta Reserva de Lucros.

São Luís - MA, 31 de Dezembro de 2022.

TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES
CPF: 958.444.573-15
Sócio Administrador

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO
CRC/MA 012214-O
Contador

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa T A DA S LOPES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01010156314	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO
95844457315	TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES

Fls 0389
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/01/2023 10:40 SOB Nº 20221508635.
PROTOCOLO: 221508635 DE 02/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300011029. CNPJ DA SEDE: 10794128000128.
NIRE: 21201192729. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/12/2022.
T A DA S LOPES LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

T A DA S LOPES LTDA

CNPJ: 10.794.128/0001-28

Termo de Abertura do Livro Diário

CONTÉM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL ***17 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE ****1 A ***17 E SERVIRÁ DE "LIVRO DIÁRIO" NÚMERO 7 DA EMPRESA T A DA S LOPES LTDA.

ATIVIDADE : SERVIÇOS

COM SEDE EM SÃO LUÍS - MA,
R SETE, 15 , IPEM TURU - Cep: 65.065-687

REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL - MA Nº. 21201192729 EM 30/12/2021
CNPJ: 10.794.128/0001-28
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.466.652-3
DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2022

CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI/SGD/ME Nº 82, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO.

São Luís, 1 de Janeiro de 2022

TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES
Sócio Administrador - CPF: 958.444.573-15

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO
Contador - CRC - 012214-O
CPF : 010.101.563-14

Fls 0390
Proc. Nº 06 /2023
SS

Nasajon Sistemas | Contábil Sql | SERVPAC CONTABILIDADE

T A DA S LOPES LTDA

CNPJ: 10.794.128/0001-28

Livro Diário nº 7

Janeiro de 2022

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
08/01	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Aquisição de materiais p/ serviço	1.800,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Aquisição de materiais p/ serviço		1.800,00
			Total do dia :	1.800,00	1.800,00
13/01	4.1.1.01.0034	AGUA	Pagamento de Agua e Esgoto	90,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Agua e Esgoto		90,00
	4.1.1.01.0035	ENERGIA ELETRICA	Pagamento de Energia eletrica	420,10	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Energia eletrica		420,10
	4.1.1.01.0036	INTERNET/FONE	Pagamento de Internet	270,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Internet		270,00
			Total do dia :	780,10	780,10
15/01	1.1.1.01.0001	CAIXA	Receita de serviço	6.000,00	
	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Receita de serviço		6.000,00
	3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Baixa no estoque de materiais	1.800,00	
	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Baixa no estoque de materiais		1.800,00
			Total do dia :	7.800,00	7.800,00
20/01	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Pagamento do Simples	2.700,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento do Simples		2.700,00
			Total do dia :	2.700,00	2.700,00
25/01	2.1.1.01.0002	FORNECEDORES NACIONAIS	Pagamento de fornecedores - exercicio anterior	7.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de fornecedores - exercicio anterior		7.000,00
	3.1.2.01.0001	SIMPLES NACIONAL	Simples Nacional a recolher	360,00	
	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Simples Nacional a recolher		360,00
			Total do dia :	7.360,00	7.360,00
30/01	4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	Despesas com depreciação	2.250,00	
	1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA MAQ. E EQUIP.	Despesas com depreciação		2.250,00
	4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Despesas diversas	2.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Despesas diversas		2.000,00
			Total do dia :	4.250,00	4.250,00
			Total do mês :	24.690,10	24.690,10

Fls 0391
Proc. Nº 06 / 2023
ass

Nasajon Sistemas | Contábil Sql | SERVPAC CONTABILIDADE

T A DA S LOPES LTDA

CNPJ: 10.794.128/0001-28

Livro Diário nº 7

Fevereiro de 2022

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
10/02	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Aquisição de materiais p/ serviço	1.800,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Aquisição de materiais p/ serviço		1.800,00
			Total do dia :	1.800,00	1.800,00
13/02	4.1.1.01.0034	AGUA	Pagamento de Agua e Esgoto	90,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Agua e Esgoto		90,00
	4.1.1.01.0035	ENERGIA ELETRICA	Pagamento de Energia eletrica	410,30	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Energia eletrica		410,30
	4.1.1.01.0036	INTERNET/FONE	Pagamento de Internet	270,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Internet		270,00
			Total do dia :	770,30	770,30
16/02	1.1.1.01.0001	CAIXA	Receita de serviço	6.000,00	
	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Receita de serviço		6.000,00
	3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Baixa no estoque de materiais	1.800,00	
	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Baixa no estoque de materiais		1.800,00
			Total do dia :	7.800,00	7.800,00
19/02	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Pagamento do Simples	360,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento do Simples		360,00
			Total do dia :	360,00	360,00
25/02	3.1.2.01.0001	SIMPLES NACIONAL	Simples Nacional a recolher	360,00	
	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Simples Nacional a recolher		360,00
			Total do dia :	360,00	360,00
28/02	4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	Despesas com depreciação	2.250,00	
	1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA MAQ. E EQUIP.	Despesas com depreciação		2.250,00
	4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Despesas diversas	2.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Despesas diversas		2.000,00
			Total do dia :	4.250,00	4.250,00
			Total do mês :	15.340,30	15.340,30

Fls 0392
Proc. Nº 06 / 2023
ass.

Nasajon Sistemas | Contábil Sql | SERVPAC CONTABILIDADE

T A DA S LOPES LTDA

CNPJ: 10.794.128/0001-28

Livro Diário nº 7

Março de 2022

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
10/03	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Aquisição de materiais p/ serviço	1.800,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Aquisição de materiais p/ serviço		1.800,00
			Total do dia :	1.800,00	1.800,00
13/03	4.1.1.01.0034	AGUA	Pagamento de Agua e Esgoto	90,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Agua e Esgoto		90,00
	4.1.1.01.0035	ENERGIA ELETRICA	Pagamento de Energia eletrica	415,60	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Energia eletrica		415,60
	4.1.1.01.0036	INTERNET/FONE	Pagamento de Internet	270,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Internet		270,00
			Total do dia :	775,60	775,60
17/03	1.1.1.01.0001	CAIXA	Receita de serviço	6.000,00	
	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Receita de serviço		6.000,00
	3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Baixa no estoque de materiais	1.800,00	
	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Baixa no estoque de materiais		1.800,00
			Total do dia :	7.800,00	7.800,00
18/03	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Pagamento do Simples	360,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento do Simples		360,00
			Total do dia :	360,00	360,00
25/03	3.1.2.01.0001	SIMPLES NACIONAL	Simples Nacional a recolher	360,00	
	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Simples Nacional a recolher		360,00
			Total do dia :	360,00	360,00
30/03	4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	Despesas com depreciação	2.250,00	
	1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA MAQ. E EQUIP.	Despesas com depreciação		2.250,00
	4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Despesas diversas	2.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Despesas diversas		2.000,00
			Total do dia :	4.250,00	4.250,00
			Total do mês :	15.345,60	15.345,60

Fls 0393
Proc. Nº 06 / 2023
ASS

T A DA S LOPES LTDA

CNPJ: 10.794.128/0001-28

Livro Diário nº 7

Abril de 2022

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
12/04	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Aquisição de materiais p/ serviço	1.800,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Aquisição de materiais p/ serviço		1.800,00
			Total do dia :	1.800,00	1.800,00
13/04	4.1.1.01.0034	AGUA	Pagamento de Agua e Esgoto	90,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Agua e Esgoto		90,00
	4.1.1.01.0035	ENERGIA ELETRICA	Pagamento de Energia eletrica	405,20	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Energia eletrica		405,20
	4.1.1.01.0036	INTERNET/FONE	Pagamento de Internet	270,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Internet		270,00
			Total do dia :	765,20	765,20
15/04	1.1.1.01.0001	CAIXA	Receita de serviço	6.000,00	
	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Receita de serviço		6.000,00
	3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Baixa no estoque de materiais	1.800,00	
	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Baixa no estoque de materiais		1.800,00
			Total do dia :	7.800,00	7.800,00
19/04	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Pagamento do Simples	360,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento do Simples		360,00
			Total do dia :	360,00	360,00
24/04	3.1.2.01.0001	SIMPLES NACIONAL	Simples Nacional a recolher	360,00	
	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Simples Nacional a recolher		360,00
			Total do dia :	360,00	360,00
30/04	4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	Despesas com depreciação	2.250,00	
	1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA MAQ. E EQUIP.	Despesas com depreciação		2.250,00
	4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Despesas diversas	2.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Despesas diversas		2.000,00
			Total do dia :	4.250,00	4.250,00
			Total do mês :	15.335,20	15.335,20

Fls 0394
Proc. Nº 06 / 2023

T A DA S LOPES LTDA

CNPJ: 10.794.128/0001-28

Livro Diário nº 7

Maio de 2022

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
10/05	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Aquisição de materiais p/ serviço	1.800,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Aquisição de materiais p/ serviço		1.800,00
			Total do dia :	1.800,00	1.800,00
13/05	4.1.1.01.0034	AGUA	Pagamento de Agua e Esgoto	90,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Agua e Esgoto		90,00
	4.1.1.01.0035	ENERGIA ELETRICA	Pagamento de Energia eletrica	398,40	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Energia eletrica		398,40
	4.1.1.01.0036	INTERNET/FONE	Pagamento de Internet	270,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Internet		270,00
			Total do dia :	758,40	758,40
18/05	1.1.1.01.0001	CAIXA	Receita de serviço	6.000,00	
	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Receita de serviço		6.000,00
	3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Baixa no estoque de materiais	1.800,00	
	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Baixa no estoque de materiais		1.800,00
			Total do dia :	7.800,00	7.800,00
19/05	1.1.1.01.0001	CAIXA	Receita de serviço	6.000,00	
	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Receita de serviço		6.000,00
	3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Baixa no estoque de materiais	1.800,00	
	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Baixa no estoque de materiais		1.800,00
			Total do dia :	7.800,00	7.800,00
20/05	1.1.1.01.0001	CAIXA	Receita de serviço	6.000,00	
	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Receita de serviço		6.000,00
	3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Baixa no estoque de materiais	1.800,00	
	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Baixa no estoque de materiais		1.800,00
			Total do dia :	7.800,00	7.800,00
23/05	1.1.1.01.0001	CAIXA	Receita de serviço	6.000,00	
	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Receita de serviço		6.000,00
	3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Baixa no estoque de materiais	1.800,00	
	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Baixa no estoque de materiais		1.800,00
			Total do dia :	7.800,00	7.800,00
24/05	1.1.1.01.0001	CAIXA	Receita de serviço	6.000,00	
	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Receita de serviço		6.000,00
	3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Baixa no estoque de materiais	1.800,00	
	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Baixa no estoque de materiais		1.800,00
			Total do dia :	7.800,00	7.800,00
25/05	1.1.1.01.0001	CAIXA	Receita de serviço	6.000,00	
	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Receita de serviço		6.000,00
	3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Baixa no estoque de materiais	1.800,00	
	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Baixa no estoque de materiais		1.800,00
			Total do dia :	7.800,00	7.800,00
26/05	1.1.1.01.0001	CAIXA	Receita de serviço	6.000,00	
	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Receita de serviço		6.000,00
	3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Baixa no estoque de materiais	1.800,00	
	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Baixa no estoque de materiais		1.800,00
			Total do dia :	7.800,00	7.800,00
27/05	1.1.1.01.0001	CAIXA	Receita de serviço	6.000,00	
	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Receita de serviço		6.000,00
	3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Baixa no estoque de materiais	1.800,00	
	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Baixa no estoque de materiais		1.800,00
			Total do dia :	7.800,00	7.800,00
30/05	1.1.1.01.0001	CAIXA	Receita de serviço	6.000,00	
	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Receita de serviço		6.000,00
	3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Baixa no estoque de materiais	1.800,00	
	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Baixa no estoque de materiais		1.800,00
			Total do dia :	7.800,00	7.800,00
31/05	1.1.1.01.0001	CAIXA	Receita de serviço	6.000,00	
	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Receita de serviço		6.000,00
	3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Baixa no estoque de materiais	1.800,00	
	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Baixa no estoque de materiais		1.800,00
			Total do dia :	7.800,00	7.800,00

T A DA S LOPES LTDA
CNPJ: 10.794.128/0001-28

Livro Diário nº 7
Junho de 2022

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
10/06	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Aquisição de materiais p/ serviço	100.219,20	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Aquisição de materiais p/ serviço		80.219,20
	2.1.1.01.0002	FORNECEDORES NACIONAIS	Aquisição de materiais p/ serviço		20.000,00
			Total do dia :	100.219,20	100.219,20
13/06	4.1.1.01.0034	AGUA	Pagamento de Agua e Esgoto	90,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Agua e Esgoto		90,00
	4.1.1.01.0035	ENERGIA ELETRICA	Pagamento de Energia eletrica	390,50	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Energia eletrica		390,50
	4.1.1.01.0036	INTERNET/FONE	Pagamento de Internet	270,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Internet		270,00
			Total do dia :	750,50	750,50
15/06	1.1.1.01.0001	CAIXA	Receita de serviço	334.064,00	
	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Receita de serviço		334.064,00
	3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Baixa no estoque de materiais	100.219,20	
	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Baixa no estoque de materiais		100.219,20
			Total do dia :	434.283,20	434.283,20
21/06	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Pagamento do Simples	360,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento do Simples		360,00
			Total do dia :	360,00	360,00
25/06	3.1.2.01.0001	SIMPLES NACIONAL	Simples Nacional a recolher	20.043,84	
	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Simples Nacional a recolher		20.043,84
			Total do dia :	20.043,84	20.043,84
30/06	4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	Despesas com depreciação	2.250,00	
	1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA MAQ. E EQUIP.	Despesas com depreciação		2.250,00
	4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Despesas diversas	12.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Despesas diversas		12.000,00
			Total do dia :	14.250,00	14.250,00
			Total do mês :	569.906,74	569.906,74

Fls 0396
Proc. Nº 06 / 2023
ass

Nasajon Sistemas | Contábil Sql | SERVPAC CONTABILIDADE

T A DA S LOPES LTDA

CNPJ: 10.794.128/0001-28

Livro Diário nº 7

Julho de 2022

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
09/07	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Aquisição de materiais p/ serviço	57.906,90	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Aquisição de materiais p/ serviço		57.906,90
			Total do dia :	57.906,90	57.906,90
13/07	4.1.1.01.0034	AGUA	Pagamento de Agua e Esgoto	90,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Agua e Esgoto		90,00
	4.1.1.01.0035	ENERGIA ELETRICA	Pagamento de Energia eletrica	470,30	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Energia eletrica		470,30
	4.1.1.01.0036	INTERNET/FONE	Pagamento de Internet	270,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Internet		270,00
			Total do dia :	830,30	830,30
19/07	1.1.1.01.0001	CAIXA	Receita de serviço	193.023,00	
	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Receita de serviço		193.023,00
	3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Baixa no estoque de materiais	57.906,90	
	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Baixa no estoque de materiais		57.906,90
			Total do dia :	250.929,90	250.929,90
20/07	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Pagamento do Simples	20.043,84	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento do Simples		20.043,84
			Total do dia :	20.043,84	20.043,84
24/07	3.1.2.01.0001	SIMPLES NACIONAL	Simples Nacional a recolher	18.703,93	
	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Simples Nacional a recolher		18.703,93
			Total do dia :	18.703,93	18.703,93
30/07	4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	Despesas com depreciação	2.250,00	
	1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA MAQ. E EQUIP.	Despesas com depreciação		2.250,00
	4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Despesas diversas	8.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Despesas diversas		8.000,00
			Total do dia :	10.250,00	10.250,00
			Total do mês :	358.664,87	358.664,87

Fls 0397

Proc. Nº 06 / 2023

Ass.

Nasajon Sistemas | Contábil Sql | SERVPAC CONTABILIDADE

T A DA S LOPES LTDA

CNPJ: 10.794.128/0001-28

Livro Diário nº 7

Agosto de 2022

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
10/08	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Aquisição de materiais p/ serviço	71.034,60	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Aquisição de materiais p/ serviço		71.034,60
			Total do dia :	71.034,60	71.034,60
13/08	4.1.1.01.0034	AGUA	Pagamento de Agua e Esgoto	90,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Agua e Esgoto		90,00
	4.1.1.01.0035	ENERGIA ELETRICA	Pagamento de Energia eletrica	420,70	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Energia eletrica		420,70
	4.1.1.01.0036	INTERNET/FONE	Pagamento de Internet	270,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Internet		270,00
			Total do dia :	780,70	780,70
16/08	1.1.1.01.0001	CAIXA	Receita de serviço	236.782,00	
	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Receita de serviço		236.782,00
	3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Baixa no estoque de materiais	71.034,60	
	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Baixa no estoque de materiais		71.034,60
			Total do dia :	307.816,60	307.816,60
18/08	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Pagamento do Simples	18.703,93	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento do Simples		18.703,93
			Total do dia :	18.703,93	18.703,93
25/08	3.1.2.01.0001	SIMPLES NACIONAL	Simples Nacional a recolher	25.596,13	
	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Simples Nacional a recolher		25.596,13
			Total do dia :	25.596,13	25.596,13
30/08	4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	Despesas com depreciação	2.250,00	
	1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA MAQ. E EQUIP.	Despesas com depreciação		2.250,00
	4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Despesas diversas	10.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Despesas diversas		10.000,00
			Total do dia :	12.250,00	12.250,00
			Total do mês :	436.181,96	436.181,96

Fls 0398
Proc. Nº 06 / 2023

T A DA S LOPES LTDA

CNPJ: 10.794.128/0001-28

Livro Diário nº 7

Setembro de 2022

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
10/09	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Aquisição de materiais p/ serviço	1.500,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Aquisição de materiais p/ serviço		1.500,00
			Total do dia :	1.500,00	1.500,00
13/09	4.1.1.01.0034	AGUA	Pagamento de Agua e Esgoto	90,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Agua e Esgoto		90,00
	4.1.1.01.0035	ENERGIA ELETRICA	Pagamento de Energia eletrica	430,10	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Energia eletrica		430,10
	4.1.1.01.0036	INTERNET/FONE	Pagamento de Internet	270,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Internet		270,00
			Total do dia :	790,10	790,10
15/09	1.1.1.01.0001	CAIXA	Receita de serviço	5.000,00	
	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Receita de serviço		5.000,00
	3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Baixa no estoque de materiais	1.500,00	
	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Baixa no estoque de materiais		1.500,00
			Total do dia :	6.500,00	6.500,00
20/09	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Pagamento do Simples	25.596,13	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento do Simples		25.596,13
			Total do dia :	25.596,13	25.596,13
25/09	3.1.2.01.0001	SIMPLES NACIONAL	Simples Nacional a recolher	600,50	
	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Simples Nacional a recolher		600,50
			Total do dia :	600,50	600,50
30/09	4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	Despesas com depreciação	2.250,00	
	1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA MAQ. E EQUIP.	Despesas com depreciação		2.250,00
	4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Despesas diversas	2.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Despesas diversas		2.000,00
			Total do dia :	4.250,00	4.250,00
			Total do mês :	39.236,73	39.236,73

Fls 0399
Proc. Nº 06 / 2023
Ass.

T A DA S LOPES LTDA

CNPJ: 10.794.128/0001-28

Livro Diário nº 7

Outubro de 2022

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
11/10	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Aquisição de materiais p/ serviço	1.500,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Aquisição de materiais p/ serviço		1.500,00
			Total do dia :	1.500,00	1.500,00
13/10	4.1.1.01.0034	AGUA	Pagamento de Agua e Esgoto	90,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Agua e Esgoto		90,00
	4.1.1.01.0035	ENERGIA ELETRICA	Pagamento de Energia eletrica	408,40	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Energia eletrica		408,40
	4.1.1.01.0036	INTERNET/FONE	Pagamento de Internet	270,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Internet		270,00
			Total do dia :	768,40	768,40
14/10	1.1.1.01.0001	CAIXA	Receita de serviço	5.000,00	
	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Receita de serviço		5.000,00
	3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Baixa no estoque de materiais	1.500,00	
	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Baixa no estoque de materiais		1.500,00
			Total do dia :	6.500,00	6.500,00
19/10	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Pagamento do Simples	600,50	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento do Simples		600,50
			Total do dia :	600,50	600,50
25/10	3.1.2.01.0001	SIMPLES NACIONAL	Simples Nacional a recolher	601,50	
	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Simples Nacional a recolher		601,50
			Total do dia :	601,50	601,50
30/10	4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	Despesas com depreciação	2.250,00	
	1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA MAQ. E EQUIP.	Despesas com depreciação		2.250,00
	4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Despesas diversas	2.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Despesas diversas		2.000,00
			Total do dia :	4.250,00	4.250,00
			Total do mês :	14.220,40	14.220,40

Fls 0400

Proc. Nº 06 / 2023

S

T A DA S LOPES LTDA

CNPJ: 10.794.128/0001-28

Livro Diário nº 7

Novembro de 2022

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
10/11	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Aquisição de materiais p/ serviço	78.249,60	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Aquisição de materiais p/ serviço		78.249,60
			Total do dia :	78.249,60	78.249,60
13/11	4.1.1.01.0034	AGUA	Pagamento de Agua e Esgoto	90,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Agua e Esgoto		90,00
	4.1.1.01.0035	ENERGIA ELETRICA	Pagamento de Energia eletrica	415,80	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Energia eletrica		415,80
	4.1.1.01.0036	INTERNET/FONE	Pagamento de Internet	270,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Internet		270,00
			Total do dia :	775,80	775,80
16/11	1.1.1.01.0001	CAIXA	Receita de serviço	260.832,00	
	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Receita de serviço		260.832,00
	3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Baixa no estoque de materiais	78.249,60	
	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Baixa no estoque de materiais		78.249,60
			Total do dia :	339.081,60	339.081,60
22/11	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Pagamento do Simples	601,50	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento do Simples		601,50
			Total do dia :	601,50	601,50
25/11	3.1.2.01.0001	SIMPLES NACIONAL	Simples Nacional a recolher	31.430,26	
	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Simples Nacional a recolher		31.430,26
			Total do dia :	31.430,26	31.430,26
30/11	4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	Despesas com depreciação	2.250,00	
	1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA MAQ. E EQUIP.	Despesas com depreciação		2.250,00
	4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Despesas diversas	10.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Despesas diversas		10.000,00
			Total do dia :	12.250,00	12.250,00
			Total do mês :	462.388,76	462.388,76

Fls 0401
Proc. Nº 06 / 2023
Ass.

T A DA S LOPES LTDA

CNPJ: 10.794.128/0001-28

Livro Diário nº 7

Dezembro de 2022

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
09/12	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Aquisição de materiais p/ serviço	15.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Aquisição de materiais p/ serviço		15.000,00
			Total do dia :	15.000,00	15.000,00
13/12	4.1.1.01.0034	AGUA	Pagamento de Agua e Esgoto	90,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Agua e Esgoto		90,00
	4.1.1.01.0035	ENERGIA ELETRICA	Pagamento de Energia eletrica	460,60	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Energia eletrica		460,60
	4.1.1.01.0036	INTERNET/FONE	Pagamento de Internet	270,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento de Internet		270,00
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Receita de serviço	50.000,00	
	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Receita de serviço		50.000,00
	3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Baixa no estoque de materiais	15.000,00	
	1.1.2.03.0008	MATERIAIS DE SERVIÇO	Baixa no estoque de materiais		15.000,00
			Total do dia :	65.820,60	65.820,60
18/12	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Pagamento do Simples	31.430,26	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Pagamento do Simples		31.430,26
			Total do dia :	31.430,26	31.430,26
25/12	3.1.2.01.0001	SIMPLES NACIONAL	Simples Nacional a recolher	6.465,00	
	2.1.1.03.0010	SIMPLES A RECOLHER	Simples Nacional a recolher		6.465,00
			Total do dia :	6.465,00	6.465,00
28/12	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	Integralização de Capital Social	1.050.000,00	
	2.4.1.01.0001	TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES	Integralização de Capital Social		1.050.000,00
			Total do dia :	1.050.000,00	1.050.000,00
30/12	4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	Despesas com depreciação	2.250,00	
	1.2.3.03.0001	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA MAQ. E EQUIP.	Despesas com depreciação		2.250,00
	4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Despesas diversas	5.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Despesas diversas		5.000,00
	1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL	Transferência Caixa p/ Bancos	383.000,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA	Transferência Caixa p/ Bancos		383.000,00
			Total do dia :	390.250,00	390.250,00
31/12	3.1.1.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Transferência para conta resultado	1.114.701,00	
	3.1.2.01.0001	SIMPLES NACIONAL	Transferência para conta resultado		105.241,16
	3.1.2.03.0001	CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Transferência para conta resultado		334.410,30
	2.4.2.03.0001	LUCRO OU PREJUÍZO	Transferência para conta resultado		675.049,54
	4.1.1.01.0032	DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	Transferência para conta resultado		27.000,00
	4.1.1.01.0033	DESPESAS DIVERSAS	Transferência para conta resultado		59.000,00
	4.1.1.01.0034	AGUA	Transferência para conta resultado		1.080,00
	4.1.1.01.0035	ENERGIA ELETRICA	Transferência para conta resultado		5.046,00
	4.1.1.01.0036	INTERNET/FONE	Transferência para conta resultado		3.240,00
	2.4.2.03.0001	LUCRO OU PREJUÍZO	Transferência para conta resultado	95.366,00	
			Total do dia :	1.210.067,00	1.210.067,00
			Total do mês :	2.769.032,86	2.769.032,86

Fls 0402
Proc. Nº 06 / 2023

T A DA S LOPES LTDA

CNPJ: 10.794.126/0001-28

Balanço Patrimonial

Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2022

Fls 0403
Proc. Nº 06 / 2023
Ass.

ATIVO		
CIRCULANTE		
DISPONÍVEL		
CAIXA GERAL		
CAIXA	637.336,35 D	
	637.336,35 D	
BANCO CONTA MOVIMENTO		
BANCO DO BRASIL	1.658.000,00 D	
	1.658.000,00 D	
	2.295.336,35 D	
	2.295.336,35 D	
NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO		
PRODUÇÃO		
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	270.000,00 D	
	270.000,00 D	
(-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS		
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA MAQ. E EQUIP.	198.500,00 C	
	198.500,00 C	
	71.500,00 D	
	71.500,00 D	
Total Geral do Ativo		2.366.836,35 D
PASSIVO		
CIRCULANTE		
EFETIVAS		
FORNECEDORES		
FORNECEDORES NACIONAIS	20.000,00 C	
	20.000,00 C	
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		
SIMPLES A RECOLHER	6.465,00 C	
	6.465,00 C	
	26.465,00 C	
	26.465,00 C	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
CAPITAL SOCIAL		
INTEGRALIZADO		
TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES	1.200.000,00 C	
	1.200.000,00 C	
	1.200.000,00 C	
RESERVAS		
DE LUCROS		
LUCRO OU PREJUÍZO	579.683,54 C	
RESERVA DE LUCROS	560.687,81 C	
	1.140.371,35 C	
	1.140.371,35 C	
	2.340.371,35 C	
Total Geral do Passivo		2.366.836,35 C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial somando no Ativo e no Passivo DOIS MILHõES, TREZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS de acordo com a documentação fornecida pela empresa.

São Luís, 31 de Dezembro de 2022

T A DA S LOPES LTDA

CNPJ: 10.794.128/0001-28

Balanço Patrimonial

Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2022

TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES
Sócio Administrador - CPF: 958.444.573-15

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO
Contador - CRC - 012214-O
CPF : 010.101.563-14

Fls 0404
Proc. Nº 06 / 2023

Nasajon Sistemas | Contábil Sql | SERVPAC CONTABILIDADE

T A DA S LOPES LTDA

CNPJ: 10.794.128/0001-28

Demonstração do Resultado

Encerrado em 31 de Dezembro de 2022

RECEITA OPERACIONAL			
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.114.701,00C		
		1.114.701,00C	
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA			
SIMPLES NACIONAL	105.241,16D		
CUSTOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	334.410,30D		
		439.651,46D	
			675.049,54C
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA			675.049,54C
LUCRO OPERACIONAL BRUTO			
DESPESAS OPERACIONAIS			
DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	27.000,00D		
DESPESAS DIVERSAS	59.000,00D		
AGUA	1.080,00D		
ENERGIA ELETRICA	5.046,00D		
INTERNET/FONE	3.240,00D		
		95.366,00D	
			579.683,54C
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO			579.683,54C
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO			

São Luís, 31 de Dezembro de 2022

TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES
Sócio Administrador - CPF: 958.444.573-15

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO
Contador - CRC - 012214-O
CPF : 010.101.563-14

Fls 0405
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

T A DA S LOPES LTDA

CNPJ: 10.794.128/0001-28

Termo de Encerramento do Livro Diário

CONTÉM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL ***17 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE ****1 A ***17 E SERVIU DE "LIVRO DIÁRIO" NÚMERO 7 DA EMPRESA T A DA S LOPES LTDA. REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022.

ATIVIDADE : SERVIÇOS

COM SEDE EM SÃO LUÍS - MA,
R SETE, 15 , IPEM TURU - Cep: 65.065-687

REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL - MA Nº. 21201192729 EM 30/12/2021
CNPJ: 10.794.128/0001-28
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.466.652-3

Fls 0406
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI/SGD/ME Nº 82, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO.

São Luís, 31 de Dezembro de 2022

TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES
Sócio Administrador - CPF: 958.444.573-15

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO
Contador - CRC - 012214-O
CPF : 010.101.563-14

Fls 0407
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa T A DA S LOPES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01010156314	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO
95844457315	TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/01/2023 16:55 SOB Nº 20221508651.
PROTOCOLO: 221508651 DE 29/12/2022. NIRE: 21201192729.
T A DA S LOPES LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 02/01/2023
empresafacil.ma.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12300031682 em 02/01/2023, protocolo 221508651. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Fls 0408
Proc. Nº 06 / 2023
ass

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	T A DA S LOPES LTDA
Número de Registro:	21201192729
CNPJ:	10794128000128
Munícipio:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	7
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01010156314	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO	MA012214
95844457315	TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/01/2023 16:55 SOB Nº 20221508651.
PROTOCOLO: 221508651 DE 29/12/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12300031682. NIRE: 21201192729.
T A DA S LOPES LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 02/01/2023
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Fls 0409
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2023/00000002
Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO CPF: 010.101.563-14
CRC/UF n.º MA-012214/O Categoria: CONTADOR
Validade: 02/04/2023
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL
Exercício: 2022

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **010.101.563-14** Controle : **2861.4116.4429.4743**

Fls 0410
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2023/00000005
Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO CPF: 010.101.563-14
CRC/UF n.º MA-012214/O Categoria: CONTADOR
Validade: 02/04/2023
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **010.101.563-14** Controle : **8500.9755.1070.1383**

Fls 0411
Proc. Nº 06 / 2023
Ass.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2023/00000004
Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO CPF: 010.101.563-14
CRC/UF n.º MA-012214/O Categoria: CONTADOR
Validade: 02/04/2023
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Nº 07 / Exercício: 2022

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **010.101.563-14** Controle : **9038.9979.1607.1921**

T A DA S LOPES LTDA

Fls 0412
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

DECLARAÇÃO DE ALÍQUOTAS DE IMPOSTOS

A quem interessar,

Eu, **FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO**, contador, devidamente registrado no **CRC/MA** sob o número: **012214**, afirmo ser contador responsável pelas contas da empresa **T A DA S LOPES LTDA** inscrita no CNPJ nº. **10.794.128/0001-28** e com esta função, **DECLARO** que a mesma encontra-se devidamente enquadrada nas condições dos artigos da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**, sendo a mesma optante pelo Regime Tributário do Simples Nacional.

E como empresa optante do Simples Nacional, considerando o seu faturamento acumulado nos últimos 12 meses, apresenta hoje uma alíquota efetiva de **13,42% (treze vírgula quarenta e dois por cento),** distribuída entre os seguintes impostos:

IRPJ	0,54%
CSLL	0,47%
COFINS	1,83%
PIS	0,40%
INSS/CPP	5,82%
ISS	4,36%

São Luís - MA, 13 de Março de 2023.

Att.

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO:01010156314

Assinado de forma digital por FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO:01010156314
Dados: 2023.03.13 09:51:18 -03'00'

Francisco das Chagas Silva Araujo
CRC/MA: 012214/O
CPF: 010.101.563-14

T A DA S LOPES LTDA
CNPJ: 10.794.128/0001-28
Rua 07, Quadra C, casa 15, Ipem TURU, São Luís - MA
CEP 65.065-687
E-mail: tiagoprakatum@hotmail.com
(98) 99135-7096 / 98719-0150

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Fls 0413
Proc. Nº 06 /2023
Ass

Atestamos que a Empresa **T A DA S LOPES – LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, INS, ESTADUAL Nº 12466652-3 e CNPJ: 10.794.128/0001-28 estabelecida na Rua 07, quadra C, casa 15 – Ipem Turú, São Luis- Ma, CEP: 65.065-687, o Sr (a) TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES, casado, Empresário Individual, proprietário desta empresa, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1010225984 e do CPF n° 958.444.573-15, **EXECUTOU** atividades de Prestação de Serviços nas àreas abaixo citadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023, CONTRATO Nº 024/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023, NOTA FISCAL N°00000042** para a Prestação de Serviços de Contratação de Empresa Especializada em Locação de Estrutura Física e Equipamentos para Eventos Diversos (estrutura metálica, estrutura de palco, estrutura de som, banheiro químico e atrações regionais e locais) no Município de Bernardo do Mearim/MA.

Os serviços contratados compreendem as seguintes atividades:

Item	Descrição	QTD.	UND.
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO P.A 01 MESA DIGITAL 32 CANAIS (NÃO ACEITAMOS MESAS 01V, SI SÉRIES E ANALÓGICAS) DIÁRIA 12 6.500,00 78.000,00 01 TECNICO DE P.A 16 CAIXAS LINE-ARRAY, SENDO 08CX POR LADO DE MARCA CONHECIDA NACIONALMENTE COM NO MINIMO 02 ALTO FALANTES IMPORTADOS DE 12 POLEGADAS COM 400WATS RMS E 01 DRIVER DE TITÂNIO IMPORTADOS DE 1.5 POLEGADAS COM 100WATS RMS ACOPLADOS A GUIA DE ONDAS. 16 CAIXAS SUBGRAVE SENDO 8 CX POR LADO DE MARCA CONHECIDA NACIONALMENTE COM NO MINIMO 02 ALTO FALANTES IMPORTADOS DE 18 POLEGADAS COM 1200WATS RMS, CADA 01 PROCESSADOR DIGITAL 01 EQUALIZADOR DIGITAL 31 BANDAS 03	4	DIÁRIA

ANIZIO NETO LINO BARBOZA:02255603489
Assinado de forma digital por ANIZIO NETO LINO BARBOZA:02255603489
Dados: 2023.03.02 14:41:55 -03'00'

Fls 0414
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

	AMPLIFICADORES 5000WTS. 03 AMPLICFICADORES 3000WTS. 04 AMPLIFICADORES 1500 WTS. 01 MULTICABO 56 VIAS, 80MTS. 01 MULTICABO 12 VIAS, 80MTS. 01 MAIN POWER 150 KVA SOM 110/220V 02 BAMPERS 02 TALHAS DE 2 TONELADAS 12 METROS 02 CINTAS ELEVAÇÃO P/ SISTEMA FLY 3 TONELADAS BACK LINE. 01 BATERIA COMPLETA 01 AMPLIFICADOR DE CONTRABAIXO CONTENDO 1 CX DE GRAVE COM 01 FALANTE DE 15" E 1 CAIXA 04 FALANTES DE 8". 02 AMPIFICADOR DE GUITARRA CONTENDO 2 FALANTES 12 " 04 PRATICAVEIS 2X1 POR 50CM DE ALTURA DO CHÃO PADRÃO E ENCARPETADOS ROSCO. 10 MICROFONES SM58; 10 MICROFONES SM57; 02 MICROFONES SEM FIO; 01 KITS MICS PARA A BATERIA 07 OU 08 UNIDADES; 40 PEDESTAIS; 100 CABOS XLR TAMANHOS DIVERSOS; 10 CABOS P 10 TAMANHOS DIVERSOS; 10 REGUAS DE AC 110 E 220; 06 FONES PARA RETORNO C/ POWER CLIK OU SIMILAR; 10 DIRECTS BOXS PASSIVOS; 02 SUB SNAKE DE 20 METROS; 01 INTERCOM PRA COMUNICAÇÃO P.A E MONITOR; 01 MESA DIGITAL 32 CANAIS (NÃO ACEITAMOS MESAS 01V, SI SÉRIES E ANALÓGICAS); 01 TECNICO DE PALCO SIDE DUPLO R&L; 04 RETORNOS SM 400 2X12 + TITANIO OU SIMILAR; 04 GRAVES C/ 2 FALANTES DE 18" CADA UM SB 850; 04 CAIXAS MODELO KF 850 3 VIAS; 01 PROCESSADOR DIGITAL; 01 EQUALIZADOR DIGITAL; 01 AMPLIFICADORES 5000 WTS; 01 AMPLIFICADOR 3000 WTS; 01 AMPLIFICADOR 1000 WT;		
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO. 12 CANHÕES LAMPADA PAR 64 24 PAR LED 04 STROBO 3000 04 MINI BRUTS C/ 4 LAMPADAS 08 MOVING BEAM 200 01 TECNICO DE LUZ 01 MESA DE LUZ DMX 512 01 CORTINAS	4	DIÁRIA

ANIZIO NETO LINO BARBOZA:02255603489

Assinado de forma digital por ANIZIO NETO LINO BARBOZA:02255603489
Dados: 2023.03.02 14:42:14 -03'00'

Fls 0415
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

	DE LED 02 TALHAS DE 2 TONELADAS C/ 10 MTS DE ELEVAÇÃO 06 TALHAS DE 5 METROS DE ELEVAÇÃO. 08 CINTAS P/ ELEVAÇÃO. 40 METROS DE ESTRUTURA DE ALUMINIO P30 COM SLIV E BASE 08 MANILHAS P/ ELEVAÇÃO. 18 METROS DE TRELIÇA Q30 02 LUZES DE SERVIÇO. 02 DIMER C/ 12CANAIS. 02 MÁQUINA FUMAÇA 3000 WTS. 02 MINI FAN... (VENTILADOR) 01 MAIN POWER 150 KVA LUZ.		
3	PALCO 8 X 10 - PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA Q30, COM COBERTURA EM MODELO MEIA LUA OU DUAS ÁGUAS, QUE CONTENHA AS SEGUINTES MEDIDAS: 10 (DEZ) METROS DE LARGURA(FRENTE) POR 08 (OITO) METROS DE PROFUNDIDADE E 1,50 (UM E MEIO) METRO DO PISO ATÉ O CHÃO E 04 (QUATRO) METROS DO PISO ATÉ O TETO, QUE CONTENHA FECHAMENTO LATERAL EM TODOS OS LADOS, DEVENDO CONTER ESCADA COM CORRIMÃO PARA ACESSO E PISO COM SOBRECARGA DE 300 KG POR METRO QUADRADO- CONTENDO AINDA UMA ÁREA DE SERVIÇO CONJUGADA AO PALCO, 01 CAMARIM 6MX6M, 02 TORRES DE PAFLY, 01 HOUSE MIX DE 2,5M X 4,0M	4	DIÁRIA
4	LOCAÇÃO DE TENDAS TAMANHO 4.00 X 4.00 MODELO TENCIONADA (CHAPÉU DE BRUXA)	4	DIÁRIA
5	LOCAÇÃO DE TENDAS TAMANHO 8.00 X 8.00 MODELO TENCIONADA (CHAPÉU DE BRUXA)	4	DIÁRIA
6	PISO DE PALCO DE 50CM DE ALTURA COM FORRAÇÃO DE CARPETE PARA OS DIVERSOS EVENTOS DO MUNICÍPIO	4	UND
7	GERADORES - GRUPO DE GERADOR DE MÍNIMO 100KVA COM ABASTECIMENTO COM OLEO DIESEL E TÉCNICO DE PLANTÃO	4	DIÁRIA
8	GERADORES - GRUPO DE GERADOR DE MÍNIMO 200KVA COM ABASTECIMENTO COM OLEO DIESEL E TÉCNICO DE PLANTÃO	4	DIÁRIA

ANIZIO NETO LINO BARBOZA:02255603489

Assinado de forma digital por ANIZIO NETO LINO BARBOZA:02255603489
Dados: 2023.03.02 14:42:36 -03'00'

Fls 0416
Proc. Nº 06 / 2023

9	BANHEIROS QUIMICOS - LOCAÇÃO BANHEIROS QUÍMICOS COM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: MEDIDAS 1.15M DE LARGURA, 1.20M DE PROFUNDIDADE E 2.30M DE ALTURA, CONTENDO UMA CAIXA DE COLETA DE 200 LITROS, PORTA PAPEL, TAMPA NOS ASSENTOS DO VASO, PORTA COM SINALIZADOR OCUPADO / LIVRE, PISO ANTIDERRAPANTE E O MESMO EM ÓTIMO ESTADO E ASPECTO DE CONSERVAÇÃO. SOLICITADOS DE ACORDO COM A DEMANDA DOS EVENTOS.	10	UND
11	CONTRAÇÃO DE ATRAÇÕES: DE RENOME LOCAL	3	CACHÊ
12	SEGURANÇA: DESARMADOS	20	UND

Atestamos ainda para os devido fins, que os Serviços foram Executados dentro das melhores condições técnicas e gerenciais compatívéis com o objeto do pregão em epígrafe.

Bernardo do Mearim - MA, 02 de Março de 2023.

ANIZIO NETO LINO BARBOZA:02255603489

Assinado de forma digital por ANIZIO NETO LINO BARBOZA:02255603489
Dados: 2023.03.02 14:43:08 -03'00'

ANIZIO NETO LINO BARBOZA
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ: 01.612.668/0001-52

PREFEITURA BOM JESUS DAS SELVAS

0417
Fls
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que A empresa **T A DA S LOPES – LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, **INS, ESTADUAL Nº 12466652-3**, e **CNPJ: 10.794.128/0001-28** estabelecida na Rua 07, quadra C, casa 15 – Ipem Turú, São Luis- MA, CEP 65.065-687, **o Srº TIAGO ANDRÉ DA SILVA LOPES**, casado, Empresário Individual, proprietário atividades de prestação de serviços nas àreas abaixo citadas no **PREGÃO ELETRÔNICO 026/2022 E PROCESSO ADMINISTRATIVO 047/2022, CONTRATO Nº 002.2023.047.2022,** para prestação dos serviços contratação de pessoa jurídica especializada na execução de serviços de organização, planejamento operacional, acompanhamento é realização de eventos festivos/datas comemorativas, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA.

Os serviços contratados compreendem as seguintes atividades:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
16	**Contratação de atração musical (banda show) de renome Nacional (grande porte)** - apresentação mu- sical de gênero forró, baião, sertanejo, dentre outros, com atração de reconhecimento de público, a nível nacional (Wesley Safadão ou similar), com duração mínima de 02 (duas) horas, incluindo serviços de camarim, translado, alimentação e hospedagem.	Cachê Artístico	1
18	**Contratação de atração musical (banda show) de renome local (pequeno porte)** - apresentação musi- cal de gênero forró, baião, sertanejo, dentre outros, com atração de reconhecimento de público, a nível local (Estado do Maranhão e estados vizinhos), com duração mínima de 02 (duas) horas, incluindo servi- ços de camarim, translado, alimentação e hospedagem.	Cachê Artístico	3

Atestamos ainda para devido fins, que os serviços foram executados dentro das melhores condições técnicas e gerenciais compatíveis com a objeto do pregão em epígrafe.

Bom Jesus das Selvas/MA, 23 de fevereiro de 2023.

Cláudio Joel da Silva Caites
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Infraestrutura e Finanças

CPL/PMBJS
PROCESSO: 047
ANO: 2022
PAGINA: 1325

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ: 01.612.668/0001-52

PREFEITURA BOM JESUS DAS SELVAS Trabalho e respeito

0418
Proc. Nº 06 / 2023
Ass.

CONTRATO Nº 002.2023.047.2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 026/2022.
PROCESSO N.º 047/2022.

A **Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas – MA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.612.668/0001-52, com sede na Rua João Fabricante, nº 64, JK, Bom Jesus das Selvas - MA 65.395-000, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Infraestrutura e Finanças**, neste ato, representada por, **Cláudio Joel da Silva Coites**, doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa **T A DA S LOPES – LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número **10.794.128/0001-28**, localizado à **Rua 07, quadra C, casa 15 – Ipem Turu, São Luís-MA, CEP 65.065-687**, neste ato representada pelo(a) senhor(a) **TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES**, inscrita no RG nº **1010225984** e CPF Nº 958.444.573-15, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente instrumento contratual, nos termos e condições estabelecidas a seguir, tudo de acordo com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na execução de serviços de organização, planejamento operacional, acompanhamento e realização de eventos festivos/datas comemorativas, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA.**, em regime de empreitada por preço unitário, de acordo com a proposta adjudicada e em conformidade com o descrito no **Anexo I** do Edital do(a) **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 026/2022** que lhe deu origem, partes integrantes deste instrumento como se nele estivessem transcritos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
16	**Contratação de atração musical (banda show) de renome Nacional (grande porte)** - apresentação musical de gênero forró, baião, sertanejo, dentre outros, com atração de reconhecimento de público, a nível nacional (Wesley Safadão ou similar), com duração mínima de 02 (duas) horas, incluindo serviços de camarim, translado, alimentação e hospedagem.	Cachê Artístico	1	R$ 110.000,00	R$ 110.000,00
18	**Contratação de atração musical (banda show) de renome local (pequeno porte)** - apresentação musical de gênero forró, baião, sertanejo, dentre outros, com atração de reconhecimento de público, a nível local (Estado do Maranhão e estados vizinhos), com duração mínima de 02 (duas) horas, incluindo serviços de camarim, translado, alimentação e hospedagem.	Cachê Artístico	3	R$ 4.000,00	R$ 12.000,00
	VALOR GLOBAL				**R$ 122.000,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E INÍCIO: O período de execução e vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA: Não será exigida para esta contratação.

CLÁUSULA QUARTA: DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A gestão deste Contrato será feita:

4.1. Por parte da CONTRATANTE:

ÓRGÃO GESTOR: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Infraestrutura e Finanças;

TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES:95844457315 Assinado de forma digital por TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES:95844457315 Dados: 2023.02.02 08:38:07 -03'00'

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ: 01.612.668/0001-52

BOM JESUS DAS SELVAS
Trabalho e respeito

Fls 0419
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

NOME DO GESTOR: Cláudio Joel da Silva Coltes;

NOME DO FISCAL(IS) DO CONTRATO: Gedelson Ferreira Bonfim;

CPF/MATRICULA DO FISCAL DO CONTRATO: 776.491.923-34

4.2. Por parte da CONTRATADA:

NOME DO GESTOR: TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES;

ENDEREÇO PROFISSIONAL DO GESTOR: : Rua 07, quadra C, casa 15 – Ipem Turu, São Luis-MA, CEP 65.065-687;

CPF DO GESTOR: 958.444.573-15.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR: O valor global do presente instrumento é de R$ 122.000,00 (cento e vinte dois mil reais) para o período da contratação.

§ Primeiro - No preço estão incluídos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, despesas com transporte, hospedagem, diárias, alimentação, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento desta contratação.

CLAUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a. Executar os serviços em dias úteis e no horário de expediente;
b. Executar os serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
c. Os serviços deverão ser executados, de acordo com a Ordem de Serviço, durante o prazo de vigência deste contrato;
d. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
e. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
f. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
g. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
h. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
i. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
j. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços prestados, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos serviços que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser substituídos por outros de melhor qualidade;
k. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na prestação dos serviços; e
l. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.
m. Fornecer, sob sua responsabilidade, todas as ferramentas necessárias à perfeita prestação dos serviços, substituindo total ou parcialmente os equipamentos defeituosos quando necessário, mediante fornecimento do Contratante;
n. Fornecer, as suas expensas e sob sua responsabilidade, toda supervisão, treinamento, transporte, alimentação e equipamentos necessários à execução, pelos seus prepostos, dos serviços contratados;
o. Constatado defeito no equipamento o qual não possa ser resolvido no local, o mesmo será removido para avaliação, sendo que o transporte a local dentro do perímetro urbano do Município ficará a cargo da contratada;
p. Atender as normas disciplinares e demais regulamentos em vigor no Município e cumprir o horário determinado para a realização dos serviços e as modificações, a critério deste;
q. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros, por seus empregados;

TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES:95844457315

r. Responsabilizar-se por todas as despesas necessárias à prestação de serviços ou dela decorrentes, a qualquer título, inclusive todos os encargos sociais, fiscais e trabalhistas que incidem ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do contrato;

s. Observar, na execução do Contrato, a Legislação sobre segurança e higiene no trabalho, acatando recomendações específicas que, nesse sentido, venham a ser feitas pelo Município, sob pena de suspensão dos trabalhos, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas para o caso de atraso no cumprimento das obrigações contratuais;

t. Responsabilizar-se por demais atos praticados contrários às leis em vigor, as normas e regulamentos do Município e às disposições contratuais;

u. Apresentar e manter junto ao Município durante toda a prestação dos serviços, profissionais, devidamente habilitados e credenciados, na forma exigida no edital e seus anexos.

v. Serão de responsabilidade da contratada: Despesas com cachê dos artistas, deslocamento/transporte aéreo ou terrestre, hospedagem, alimentação.

w. Montar as estruturas com sonorização e iluminação, plano preventivo de incêndio e aterramento.

x. Cumprir a legislação pertinente e aplicável à execução dos serviços quanto a licenças, alvarás e outros que se fizerem necessários.

y. Adotar as condutas necessárias para finalizar o evento, como a desmontagem dos equipamentos e de toda a infraestrutura/logística, a regularização de eventuais pendências, e a devolução dos espaços utilizados, devendo as mesmas ocorrer em até 72 horas após o termino do evento.

Fls 0420
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Secretaria requisitante com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários;
b. Designar profissional, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a entrega dos produtos;
c. Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo dos produtos a serem entregues.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO:

8.1. Os pagamentos serão efetuados no decorrer do serviço, mediante apresentação de documento(s) fiscal(is) válido(s), após o atesto pela CONTRATANTE, no prazo de até 15 dias úteis.

8.2. Para fins de pagamento a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com o documento fiscal, os seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

b) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais e Municipais, emitida pelos respectivos órgãos;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelos respectivos órgãos.

8.2.1. A não-apresentação da Certidão Negativa de Débito descrita na alínea "a", bem como do Certificado de Regularidade do FGTS, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e da Certidão Negativa de Débito (CND) relativa aos Tributos estaduais e municipais, ou a irregularidade destas, não acarretará retenção do pagamento. Entretanto, a CONTRATADA será comunicada quanto à apresentação de tais documentos em até 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.

8.2.2. Decorrido o prazo acima, persistindo a irregularidade, o Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

8.2.3. Concomitante à comunicação à CONTRATADA, a CONTRATANTE oficiará à Caixa Econômica Federal no caso do CRF; à Receita Federal no caso de CND relativa aos Tributos Federais e no caso dos Tributos Estaduais e Municipais, aos seus respectivos órgãos.

TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES:95844457315

CPL/PMBJS
Nº PROCESSO: 047
ANO: 2022
PÁGINA: 1328
PREFEITURA BOM JESUS DAS SELVAS Trabalho e respeito
Fls 0421
Proc. Nº 06 / 2023
ASS

8.2.4. Caso o serviço seja recusado e/ou o documento fiscal apresente incorreção, o serviço será considerado como não efetuado e o prazo de pagamento será contado após a data de regularização, observado o prazo do atesto.

8.2.5. Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade da CONTRATADA os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

8.2.6. O CNPJ, que deverá constar no(s) documento(s) fiscal(is) apresentado(s), deverá ser o mesmo CNPJ que a CONTRATADA utilizou neste instrumento.

8.2.7. O faturamento dos documentos fiscais terá como referência o local da entrega do serviço definido nas Condições Específicas da Contratação deste Instrumento.

8.3. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa da CONTRATANTE, será procedida a atualização monetária decorrente desse atraso, com base na variação pro rata tempore do IGP-M (FGV), verificada entre a data prevista para o pagamento e a data em que esse for efetivado.

8.4. A CONTRATANTE não acatará a cobrança por meio de duplicatas ou qualquer outro título, em bancos ou outras instituições do gênero, tampouco a cessão/negociação do crédito que implique na sub-rogação de direitos.

8.5. Os pagamentos efetuados pela CONTRATANTE não isentam a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

8.6. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito no BANCO DO BRASIL, Agência nº: 1638-1 e conta corrente nº: 57578-X.

CLÁUSULA NONA – DA ATUALIZAÇÃO DO PREÇO:

9.1. Os preços deste instrumento, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data de proposta de preços pela licitante ou nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados adotando-se a fórmula abaixo e utilizando-se a variação acumulada em 12 (doze) meses do MENOR entre os seguintes valores: a) IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, mantido pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; ou b) média aritmética simples dos índices IGPM, IGP-DI e INPC, conforme a seguinte fórmula:

$$Pr = P + (P \times V)$$

Onde:

Pr = preço reajustado, ou preço novo;

P = preço atual (antes do reajuste);

V = variação percentual obtida na forma do item 9.1. desta cláusula, de modo que (P x V) significa o acréscimo ou decréscimo de preço decorrente do reajuste.

9.2. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

9.2.1. Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

9.2.2. Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES:95844457315 Assinado de forma digital por TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES:95844457315 Dados: 2023.02.02 08:39:01 -03'00'

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ: 01.612.668/0001-52

PREFEITURA BOM JESUS DAS SELVAS Trabalho e respeito

CLÁUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES: Na vigência do Contrato, a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades, admitindo-se a ampla defesa e os recursos previstos em Lei:

a) advertência;

b) multa de mora correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor não executado, nos casos em que ensejarem sua rescisão contratual, determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE;

c) suspensão temporária da possibilidade de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da suspensão.

§ Único - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b".

Fls 0422
Proc. Nº 06 /2023
ASS

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:

11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula Décima:

11.1.1. Por ato unilateral da CONTRATANTE, quando ocorrer:

a) o não-cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações técnicas, projetos ou prazos;

b) a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;

c) atraso injustificado na entrega do serviço;

d) paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

e) não-manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação;

f)descumprimento do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

g)subcontratação total do objeto deste Contrato;

h) subcontratação parcial do objeto do contrato sem autorização expressa da administração, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência da CONTRATANTE;

i) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como, a de seus superiores;

j) cometimento de falhas na execução deste Contrato;

k) decretação de falência da CONTRATADA;

l) dissolução da sociedade da CONTRATADA;

m) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução deste Contrato;

TIAGO ANDRÉ DA SILVA LOPES:95844457315
Assinado de forma digital por TIAGO ANDRÉ DA SILVA LOPES:95844457315
Dados: 2023.02.02 08:39:09 -03'00'

n) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;

o) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato.

Fls 0423
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

11.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, reduzida a termo no Processo Administrativo.

11.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação.

11.2. É prevista a rescisão, ainda, nos seguintes casos:

a) supressão, por parte da CONTRATANTE, acarretando modificação além do limite previsto no § 1º do art. 65 da lei 8.666/93, em relação ao valor inicial atualizado deste Contrato, estabelecido à época da celebração deste Instrumento, devidamente corrigido até a data da supressão, ressalvados os casos de concordância da CONTRATADA;

b) suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

c) ocorrendo atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo Administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.4. A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Autoridade Competente.

11.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "n" e "o" do subitem 11.1.1.e alíneas "a", "b" e "c" do subitem 11.2., sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, se for o caso.

11.6. A rescisão por ato unilateral da CONTRATANTE, exceto quando se tratar de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas em lei ou neste instrumento:

a) retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE;

b) retenção dos créditos existentes em outras contratações, porventura vigentes entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, até o limite dos prejuízos causados;

c) retenção/execução da garantia contratual, quando essa exigência estiver contida nas Condições Específicas da Contratação deste Instrumento, para ressarcimento da CONTRATANTE dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

11.7. Caso a retenção não possa ser efetuada, no todo ou em parte, na forma prevista nas alíneas acima, a CONTRATADA será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, recolher o respectivo valor em Agência indicada pela CONTRATANTE, sob pena de imediata aplicação das medidas judiciais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES:95844457315 Assinado de forma digital por TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES:95844457315 Dados: 2023.02.02 08:39:16 -03'00'

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ: 01.612.668/0001-52

PREFEITURA BOM JESUS DAS SELVAS Trabalho e respeito

Fls 0424
Proc. Nº 06 / 2023
ass

Poder: 02 PODER EXECUTIVO
Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ., INFRAEST
Unidade: 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ., INFRAEST
Dotação: 13.392.0144.2085.0000 3.3.90.39.00
AÇÃO: Manutenção das Atividades Culturais

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES: A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições da proposta, do valor inicial atualizado contratado.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO: É vedada a subcontratação total. A subcontratação parcial do objeto do contrato é permita se for autorizada expressamente pela administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO E SUBORDINAÇÃO LEGAL:

15.1 As partes CONTRATANTES submetem-se às condições ora acordadas e aos ditames da Lei 10.520/02 e o Decreto 3.555/2000 e, subsidiariamente, da Lei 8.666/93 e Lei Complementar 123/06.

15.2 Constituirão partes integrantes deste Contrato, o Edital, seus Anexos, e a Proposta Econômica da CONTRATADA, estando vinculado a eles.

15.3 A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.4 A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Contrato na imprensa oficial, nos termos da legislação vigente.

CLÁSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO: Elegem as partes contratantes o Foro de **Buriticupu - MA**, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito.

Bom Jesus das Selvas/MA, 02 de fevereiro de 2023.

TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES:95844457315
Assinado de forma digital por TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES:95844457315
Dados: 2023.02.02 08:39:24 -03'00'

Cláudio Joel da Silva Coites
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Infraestrutura e Finanças

CONTRATANTE

TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES
T A DA S LOPES – LTDA
10.794.128/0001-28

CONTRATADA

TESTEMUNHA 1

Jéssica Miline Pereira da Silva
052.824.103-62.

TESTEMUNHA 1

Antonia Leide da Conceição Sousa
005.682.493-99

CPL/PMBJS
Nº PROCESSO: 047
ANO: 2022
PÁGINA: 1332

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS - MA

SEXTA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2023 ANO VII NÚMERO: 1296 – PÁGINAS: 05
www.bomjesusdasselvas.ma.gov.br

ATOS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

VOLUME 07

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001.2023.047.2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2022

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2022. PROC. ADM. 047/2022. CONTRATO Nº 001.2023.047.2022. 'PARTES: A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas – MA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.612.668/0001-52, com sede na Rua João Fabricante, nº 64, JK, Bom Jesus das Selvas - MA 65.395-000, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Infraestrutura e Finanças, neste ato, representada por, Cláudio Joel da Silva Coltes, doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa VHT SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 34.307.994/0001-05, localizado à AVENIDA DOS JATOBÁS, 349 – JUPARANÃ – CX POSTAL: 377- CEP: 68.629-014 – PARARAGOMINAS-PA. a seguir denominada CONTRATADA, firmam o presente instrumento contratual. Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. O presente contrato tem por objeto Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na execução de serviços de organização, planejamento operacional, acompanhamento e realização de eventos festivos/datas comemorativas, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA.O valor global do presente instrumento é de R$ 187.799,76 (cento e oitenta e sete mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos). Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. INFRAEST Unidade: 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. INFRAEST Dotação: 13.392.0144.2085.00003.3.90.39.00 AÇÃO: Manutenção das Atividades Culturais. Om Jesus das Selvas. 02 de fevereiro de 2023. **Cláudio Joel da Silva Coltes** - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Infraestrutura e Finanças.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002.2023.047.2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2022

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2022. PROC. ADM. 047/2022. CONTRATO Nº 002.2023.047.2022. 'PARTES: A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas – MA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.612.668/0001-52, com sede na Rua João Fabricante, nº 64, JK, Bom Jesus das Selvas - MA 65.395-000, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Infraestrutura e Finanças, neste ato, representada por, Cláudio Joel da Silva Coltes, doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa T A DA S LOPES – LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 10.794.128/0001-28, localizado à Rua 07, quadra C, casa 15 – Ipem Turu, São Luis-MA, CEP 65.065-687, a seguir denominada CONTRATADA, firmam o presente instrumento contratual. Base Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. O presente contrato tem por objeto Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na execução de serviços de organização, planejamento operacional, acompanhamento e realização de eventos festivos/datas comemorativas, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA. O valor global do presente instrumento é de R$ 122.000,00 (cento e vinte dois mil reais). Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. INFRAEST Unidade: 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. INFRAEST Dotação: 13.392.0144.2085.0000 3.3.90.39.00 AÇÃO: Manutenção das Atividades Culturais. Bom Jesus das Selvas. 02 de fevereiro de 2023. **Cláudio Joel da Silva Coltes** - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Infraestrutura e Finanças.

Fls 0425
Proc. Nº 06 /2023
Ass

Verifique a autenticidade

Fls 0426
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ: 01.612.668/0001-52

ORDEM DE FORNECIMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº	047/2022	MODALIDADE: P. E.	CONTRATO Nº 002.2023.047.2022		
ORDEM DE FORNECIMENTO E SERVIÇO Nº	001/2023	LOTE Nº	1	VENC. CONTRATO	31/12/2023
EMPRESA VENCEDORA	T A DA S LOPES-LTDA				
OBEJTO LICITADO	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS		RECURSO	ORDINARIO	
ORGÃO SOLICITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			CNPJ	01.612.668/0001-52
REPRESENTANTE	Tiago Andrade da Silva Lopes	CONTATO			

DATA DO CONTRATO: 02/02/2023

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE MEDIDA	QTD SOLICITADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1		CONTRTAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL (BANDA SHOW) DE RENOME NACIONAL (GRANDE PORTE) - APRESENTAÇÃO MUSICAL DE GÊNERO FORRÓ, BAILÃO, SERTANEJO, DENTRE OUTROS, COM ATRAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE PÚBLICO, A NÍVEL NACIONAL (WESLEY SAFADÃO OU SIMILAR), COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DUAS) HORAS, INCLUINDO SERVIÇOS DE CAMARIM,TRANSLADO, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM.	CACHER ARTÍSTICO	1,000	R$ 110.000,00	R$ 110.000,00
2		CONTRTAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL (BANDA SHOW) DE RENOME LOCAL (PEQUENO PORTE) - APRESENTAÇÃO MUSICAL DE GÊNERO FORRÓ, BAILÃO, SERTANEJO, DENTRE OUTROS, COM ATRAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE PÚBLICO, A NÍVEL LOCAL (ESTADO DO MARANHÃO E ESTADOS VIZINHOS), COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DUAS) HORAS, INCLUINDO SERVIÇOS DE CAMARIM,TRANSLADO, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM.	CACHER ARTÍSTICO	3,000	R$ 4.000,00	R$ 12.000,00
					TOTAL	R$ 122.000,00

Bom Jesus das Selva - MA. 03 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

CLAUDIO JOEL DA SILVA COTES
Secretário Municipal De Administração

HIDELTONIO OLIVEIRA SANTOS
Coordenador do Departamento de Compras

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00000039

Data e Hora da Emissão
23/02/2023 17:24:48

Código de Verificação
8018.C3D1.3D0D.4380.252C.D418.2FA6.ED5B

CERTIFICADO
1020230092114960

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **T A DA S LOPES LTDA**
CPF / CNPJ: **10.794.128/0001-28** Inscrição Municipal: **98247565**
Endereço: **R SETE 15 - BAIRRO IPEM TURU - CEP: 65065687**
Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **tiagoprakatum@hotmail.com** Telefone: **(98) 91357096**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS**
CPF/CNPJ: **01.612.668/0001-52** Inscrição Municipal:
Endereço: **R RUA JOÃO FABRICANTE, S/N RUA - BAIRRO BAIRRO JK - - CEP: 65395000**
Município: **BOM JESUS DAS SELVAS** UF: **MA** Email: **cancelamentonf20@gmail.com** Telefone: **(98) 36521271**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO OPERACIONAL, ACOMPANHAMENTO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS/DATAS COMEMORATIVAS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS/MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022 ,PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2022, CONTRATO Nº 002.2023.047.2022. DADOS BANCÁRIOS: AG: 1638-1 C/C: 57578-X, FAVORECIDO: T A DA S LOPES, CNPJ: 10.794.128/0001-28, PIX: 10.794.128/0001-28
-28

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
TRIBUTÁVEL	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL (BANDA SHOW) DE RENOME NACIONAL (GRANDE PORTE) -	1	110.000,00	110.000,00
TRIBUTÁVEL	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL (BANDA SHOW) DE RENOME LOCAL (PEQUENO PORTE) -	3	4.000,00	12.000,00

Fls 0427
Proc. Nº 06 /2023
ASS

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 122.000,00

Valor Total Composição:	Valor Total Deduções:	Base Cálculo:	Alíquota:	Valor ISS:
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 122.000,00**	**4,16%**	**R$ 5.075,20**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:
Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Tributação: TRIBUTÁVEL S.N. Mês de 02/2023
Local de Prestação do: SAO LUIS / MA
Recolhimento: PRÓPRIO
Atividade: 900190200 - PRODUCAO MUSICAL
Serviço: 1213 - PRODUCAO, MEDIANTE OU SEM ENCOMENDA PREVIA, DE EVENTOS, ESPETACULOS, ENTREVISTAS, SHOWS, BALLET,

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.
Rubrica

0428
Fls
Proc. Nº 06 / 2023

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São João Batista
CNPJ: 35.101.369/0001-75

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que A empresa **T A DA S LOPES – LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, INS, ESTADUAL Nº 12466652-3 e CNPJ: 10.794.128/0001-28 estabelecida na Rua 07, quadra C, casa 15 – Ipem Turú, São Luis- Ma, CEP: 65.065-687, o Sr (a) TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES, casado, Empresário Individual, proprietário desta empresa, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1010225984 e do CPF nº 958.444.573-15, executou atividades de prestação de serviõs nas àreas abaixo citadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2022, REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2022, CONTRATO Nº 466/2022, para a Prestação de Serviços, **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA – MA.**

Os serviços contratados compreendem as seguintes atividades:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.
1	SHOW DE BANDA MUSICAL REGIONAL: Especificação: Com atuação dentro dos limites do Estado do Maranhão com/sem CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos axé e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou pop rock e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	SERVIÇO	DIÁRIA	2
2	SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO LOCAL: Especificação: Com atuação dentro dos limites do Estado do Maranhão com/Sem CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos axé e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou poprock e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	SERVIÇO	DIÁRIA	1
9	SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZACAO: Especificação: P.A 48. GRANDE- 02 mesas digitais com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, Gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; Sistema de Sonorização, composto por 9 caixas tree- way por lado , cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em GroundStacked , 12 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada , por lado; 02 Sistema de amplificação com 4 racks de potência com 4 amplificadores classe D , com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 2 Omhs; 01 processador digital com 4 entradas e 8 saídas; Software	SERVIÇO	DIÁRIA	2

EMERSON LIVIO SOARES PINTO:37591959387

Assinado de forma digital por EMERSON LIVIO SOARES PINTO:37591959387 Dados: 2023.02.07 14:15:55 -03'00'

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

Fls 0429
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

	de gerenciamento do sistema através de Tablet ou computador; 01 multicabo de 48 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01 multicabo de sinal de 12. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento e deverá estar incluso no valor, o transporte e instalação do mesmo.			
16	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO MEDIO: Especificação: 10x06m, Descrição: Prestação de Serviço em Locação com Montagem e desmontagem de palco medindo 10 metros de frente e 06 metros de profundidade, estrutura para P.A. Fly e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x0,50m) com cobertura em Box truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo no mínimo 1,20m e máxima de até 2,00m. Housemix para mesas de P.A. e Monitor , medindo no mínimo 4x4m, tipo tenda cada, escada de acesso. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento e deverá estar incluso no valor, o transporte e instalação do mesmo.	SERVIÇO	DIÁRIA	2
21	SERVIÇOS DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: Especificação: 01 mesa computadorizada 2048 canais; 24 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; 01 Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 48 refletores Par 64 com Filtros Rosco cores diversas; 08 refletores Elipsoidais; 04 refletores minibrutts com 6 lâmpadas DWE 650 watts; 02 canhões seguidores 1200 watts; 40 metros de Q 30 em alumínio especial; 04 corner Q 30 ;06 talhas de 1 tonelada, elevação de 8 metros com manilhas e cintas; 02 máquinas de fumaça DMX; Sistema de intercon com 3 pontos.	SERVIÇO	DIÁRIA	2
25	SHOW PIROTÉCNICO	SERVIÇO	DIÁRIA	2
31	Decoração Tipo II - Serviços de decoração a serem realizados em espaços públicos ou privados alugados ou cedidos para a realização de eventos ou festas utilizando 50 metros de malhas decorativas nas cores verde, vermelho, azul e branco, 20 metros de cortinas de cetim nas cores verde, vermelho, azul e branco, 30 toalhas de mesa nas cores azul ou branco, 200 capas de cadeiras plásticas sem braços cor branca, 5 jarros decorativos com arranjos em formato de leque (150cm de largura x 75cm de altura) disposto sobre pedestal (70cmx35cm) em coluna de madeira escura ou de ferro envelhecido escuro nas cores chumbo e dourado e 30 arranjos pequenos (20cm de largura x 25cm de altura) disposto sobre as mesas, todos compostos de flores naturais	SERVIÇO	UNID	1

EMERSON LIVIO SOARES PINTO:37591959387
Assinado de forma digital por EMERSON LIVIO SOARES PINTO:37591959387 Dados: 2023.02.07 14:15:45 -03'00'

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

	(Margarida, Lírio, Rosa, Aster, Gerbera, gravata, Alpinea Rosa, Angélica, Heliconia).			
32	Decoração Tipo III- Serviços de ornamentação temática e cultural a serem realizados em espaços e vias públicas compreendendo a produção e/ou recuperação de 01 peça artesanal confeccionado em Madeirite Naval, com pintura cores diversas, produção de 01 peça em palha natural e outros materiais (alegorias, luminárias e peças congêneres) de pequeno e grande porte com montagem e desmontagem conforme demanda da Contratante.	SERVIÇO	UNID	3
35	Decoração Natalina E Reveillon - Serviços decoração personalizada em espaços diversos utilizando ornamentações compatíveis com a estrutura de uma decoração municipal, 50 Bolas natalinas de acrílico, com 30cm de diâmetro, 60 Bolas natalinas de acrílico com 50cm de diâmetro e 70 Bolas natalinas de acrílico com 80cm de diâmetro; 40 Laços Natalinos de tecidos nos tamanhos 50cm; 10 Laços Natalinos de tecidos no tamanho de 1M, e 2 Laços Natalinos de tecidos no tamanho de 1,5m; 100 metros de Mangueira de LED; 100 Pisca-pisca; 2 Papai Noel no tamanho de 2M de altura, 30 Guirlanda no tamanho de 0.50 cm de diâmetro, 30 Guirlandas no tamanho de 1M; 30 Sino de natal nos tamanhos 0,50cm, 30 Sino de natal no tamanho de 1M, 30Spray colorido; 20 Estrelas natalinas no tamanho de 1M; 01 PLACA "FELIZ NATAL" e 01 PLACA " FELIZ ANO NOVO" MEDINDO 2,0M DE ALTURA X 5M DE LARGURA, COM LETREIROS FRENTE E VERSO. CONFECCIONADO EM LONA PLÁSTICA ILUMINADA COM 8 REFLETORES (LÂMPADAS DE LED 35WATS CADA).	SERVIÇO	UNID	1
38	Praticaveis para palco 2x1	SERVIÇO	UNID	80

Fls 0430
Proc. Nº 06 / 2023
Ass.

EMERSON LIVIO SOARES PINTO:37591959387
Assinado de forma digital por EMERSON LIVIO SOARES PINTO:37591959387
Dados: 2023.02.07 14:15:33 -03'00'

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São João Batista
CNPJ: 35.101.369/0001-75

Atestamos ainda para devido fins, que os serviços foram executados dentro das melhores condições técnicas e gerenciais compatívéis com o objeto do pregão em epígrafe.

Prefeitura Municipal de São João Batista – Ma, 07 de Fevereiro de 2023

EMERSON LIVIO SOARES PINTO:37591959387
Assinado de forma digital por EMERSON LIVIO SOARES PINTO:37591959387
Dados: 2023.02.07 14:14:59 -03'00'

Emerson Livio Soares Pinto
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João Batista/MA
Prefeito Municipal

0431
Fls _____
Proc. Nº 06 / 2023
Ass _____

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

Fls 0432
Proc. Nº 06 / 2023
Ass._____

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São João Batista
CNPJ: 35.101.369/0001-75

Fls 0433
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

Fls 0434
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São João Batista
CNPJ: 35.101.369/0001-75

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que A empresa **T A DA S LOPES – LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, INS, ESTADUAL Nº 12466652-3 e CNPJ: 10.794.128/0001-28 estabelecida na Rua 07, quadra C, casa 15 – Ipem Turú, São Luis- Ma, CEP: 65.065-687, o Sr (a) TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES, casado, Empresário Individual, proprietário desta empresa, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1010225984 e do CPF n° 958.444.573-15, executou atividades de prestação de serviõs nas àreas abaixo citadas no PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2022 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2022, REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2022, CONTRATO N° 471/2022, para a Prestação de Serviços, **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA – MA.**

Os serviços contratados compreendem as seguintes atividades:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.
1	SHOW DE BANDA MUSICAL REGIONAL: Especificação: Com atuação dentro dos limites do Estado do Maranhão com/sem CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos axé e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou pop rock e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	SERVIÇO	DIÁRIA	2
2	SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO LOCAL: Especificação: Com atuação dentro dos limites do Estado do Maranhão com/Sem CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos axé e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou poprock e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	SERVIÇO	DIÁRIA	1
10	SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZACAO: Especificação: P.A 32 - MEDIO. 02 mesas digitais com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, Gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; Sistema de Sonorização, composto por 9 caixas tree- way por lado , cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do	SERVIÇO	DIÁRIA	1

EMERSON LIVIO SOARES PINTO:37591959387
Assinado de forma digital por EMERSON LIVIO SOARES PINTO:37591959387 Dados: 2023.02.07 14:15:06 -03'00'

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

Fls 0435
Proc. Nº 06 / 2023
Ass.

	sistema ou acessórios para trabalhar em Ground Stacked , 12 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada , por lado; 02 Sistema de amplificação com 4 racks de potência com 4 amplificadores classe D , com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 2 Omhs; 01 processador digital com 4 entradas e 8 saídas; Software de gerenciamento do sistema através de Tablet ou computador; 01 multicabo de 48 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01 multicabo de sinal de 12. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento e deverá estar incluso no valor, o transporte e instalação do mesmo.			
16	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO MEDIO: Especificação: 10x06m, Descrição: Prestação de Serviço em Locação com Montagem e desmontagem de palco medindo 10 metros de frente e 06 metros de profundidade, estrutura para P.A. Fly e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x0,50m) com cobertura em Box truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo no mínimo 1,20m e máxima de até 2,00m. Housemix para mesas de P.A. e Monitor , medindo no mínimo 4x4m, tipo tenda cada, escada de acesso. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento e deverá estar incluso no valor, o transporte e instalação do mesmo.	SERVIÇO	DIÁRIA	1
20	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR: Especificação: Gerador de no mínimo, N180 KVA silenciado. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento e deverá estar incluso no valor, o transporte e instalação do mesmo.	SERVIÇO	DIÁRIA	1
21	SERVIÇOS DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: Especificação: 01 mesa computadorizada 2048 canais; 24 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; 01 Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 48 refletores Par 64 com Filtros Rosco cores diversas; 08 refletores Elipsoidais; 04	SERVIÇO	DIÁRIA	1

EMERSON LIVIO SOARES PINTO:37591959387
Assinado de forma digital por EMERSON LIVIO SOARES PINTO:37591959387
Dados: 2023.02.07 14:15:19 -03'00'

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.____ Rubrica

0436 Fls ____ Proc. Nº 06 / 2023 Ass ____

	refletores minibrutts com 6 lâmpadas DWE 650 watts; 02 canhões seguidores 1200 watts; 40 metros de Q 30 em alumínio especial; 04 corner Q 30 ;06 talhas de 1 tonelada, elevação de 8 metros com manilhas e cintas; 02 máquinas de fumaça DMX; Sistema de intercon com 3 pontos.			
23	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL: Especificação: Contratação de 20 (vinte) pessoas treinadas e preparadas para dar suporte ao evento compreendo o serviço de limpeza, e demais profissionais necessários a viabilidade do evento.	SERVIÇO	DIÁRIA	1
37	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS. Especificação: sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo no mínimo 1,15m de comprimento por 1,20m de longarina, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante. (15) UNIDADES	SERVIÇO	DIÁRIAS	1
38	Praticaveis para palco 2x1	SERVIÇO	UND	80
26	SERVIÇOS DE SEGURANÇA: Especificação: 20 (vinte) seguranças, desarmados, uniformizados, treinados para garantir a segurança dos brincantes.	SERVIÇO	DIÁRIA	1

Atestamos ainda para devido fins, que os serviços foram executados dentro das melhores condições técnicas e gerenciais compatívéis com o objeto do pregão em epígrafe.

Prefeitura Municipal de São João Batista – Ma, 07 de Fevereiro de 2023

EMERSON LIVIO SOARES PINTO:37591959387 Assinado de forma digital por EMERSON LIVIO SOARES PINTO:37591959387 Dados: 2023.02.07 14:14:43 -03'00'

Emerson Livio Soares Pinto
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João Batista/MA
Prefeito Municipal

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE – MA
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE

Fls 0437
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que A empresa **T A DA S LOPES – LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, INS, ESTADUAL N° 12466652-3 e CNPJ: 10.794.128/0001-28 estabelecida na Rua 07, quadra C, casa 15 – Ipem Turú, São Luís - MA, CEP 65.065-687, o Sr.(a) TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES, casado, Empresário Individual, proprietário desta empresa, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1010225984 e do CPF nº 958.444.573-15, executou atividades de prestação de serviços nas àreas abaixo citadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº016/2022** e **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2504.001/2022,** para prestação dos serviços organização e promoção das Festividades Juninas tradicionais de interesse da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Governador Nunes Freire/MA, que ocorrerá entre os dias 24 de junho até 03 de julho do ano de 2022.

Os serviços contratados compreendem as seguintes atividades:

ITEM	DESCRIÇÃO	BANDA	QUANT	UNIDAD	V. UNIT	V. TOTAL
7	SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO DE RENOME REGIONAL: Especificação: Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou poprock, e/ou samba e/ou pagode e/ou axé e/ou swingueira. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado. (03 bandas).	VIVIANE BRASIL OU SIMILAR	3	DIA	R$ 10.000,00	R$ 30.000,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE – MA
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE

Fls 0438
Proc. Nº 06 / 2023
Ass.

8	SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO DE RENOME NACIONAL: Especificação: Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou poprock, e/ou samba e/ou pagode e/ou axé e/ou swingueira. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado. (02 duas bandas).	FORRO SACODE OU SIMILAR	2	DIA	R$ 59.900,00	R$ 119.800,00
	VALOR TOTAL R$.....				R$ 149.800,00	

Atestamos ainda para devido fins, que os serviços foram executados dentro das melhores condições técnicas e gerenciais compatíveis com a proposta previamente apresentada.

Governador Nunes Freire - MA, 11 de Julho de 2022.

OFÍCIO ÚNICO

Poder Judiciario TJMA. Selo: RECFIR03114640CRFSUPX001X791. 11/07/2022 10:02:17. Ato: 13.17.4. Parte(s): MARIA IRACILDA ALVES DOS SANTOS. Rec Firma: Autenticidade. Total R$ 20.08 Emol R$ 18.10 FERC R$ 0.54 FADEP R$ 0.72 FEMP R$ 0.72 Consulte em

Maria Iracilda Alves dos Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,
ESPORTE LAZER E JUVENTUDE
MARIA IRACILDA ALVES DOS SANTOS
CPF Nº 471.674.243-15

SERVENTIA CUNHA GURGEL OFÍCIO ÚNICO COMARCA DE GOV NUNES FREIRE MA

Regina Eutelino Belmondes Santos
Escrevente Auxiliar

RUBRICA

ESTADO DO MARANHAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE

Fls 0439
Proc. Nº 06 / 2023
Ass.

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA, através da SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE, **CONVOCA** a empresa **T A DA S LOPES LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.794.128/0001-28**, para assinatura do CONTRATO, decorrente licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2022, cuja esta empresa foi vencedora.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada a esta convocação acarretará nas sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemos – nos com apreço.

Governador Nunes Freire - MA, em 31 de MAIO de 2022.

Maria Iracilda Alves dos Santos
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,
ESPORTE LAZER E JUVENTUDE
MARIA IRACILDA ALVES DOS SANTOS

Recebi em: _____/_____/2022

Assinatura/rubrica: _____

R.G. nº: _____, CPF nº: _____

TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES:95844457315

Assinado de forma digital por TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES:95844457315
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=29163170000179, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES:95844457315
Dados: 2022.06.01 10:18:15 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20117

FOLHA 876
RUBRICA

Fls 0440
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

ESTADO DO MARANHAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3105.002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2504.001/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº016/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE E A EMPRESA T A DA S LOPES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº **01.612.834/0001-10**, com sede na Rua do varejão, 115, Centro, Governador Nunes Freire/MA, através da Secretaria Municipal de CULTURA, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Cultura, Esporte Lazer e Juventude, Sr.(a Maria IRACILDA ALVES DOS SANTOS, Secretária Municipal de Cultura, Esporte Lazer e Juventude, nomeada pela Portaria nº 283/2021-PMGNF - GP, de 07/10/2021, E CPF nº 471.674.243-15, e a empresa T A DA S LOPES LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.794.128/0001-28, com sede na Rua Sete - CEP: 65065687 - UF: MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr.(a) TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES, casado, Empresário Individual, proprietário desta empresa, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1010225984 e do CPF nº 958.444.573-15, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO Nº 3105.002/2022, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 016/2022, formalizado nos autos do Processo Administrativo Nº 2504.001/2022, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº002/2017, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

– O presente instrumento tem por objeto a prestação dos serviços organização e promoção das Festividades Juninas tradicionais de interesse da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Governador Nunes Freire/MA, que ocorrerá entre os dias 24 de junho até 03 de julho do ano de 2022, conforme especificações descritas no Anexo II – TERMO DE REFERÊNCIA do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o nº 016/2022 e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES:95844457315

ESTADO DO MARANHAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

– O valor global do presente Contrato é de **R$ 149.800,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil e Oitocentos Reais)**, conforme planilha orçamentária abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	BANDA	QUANT	UNIDAD	V. UNIT	V. TOTAL
7	SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO DE RENOME REGIONAL: Especificação: Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou poprock, e/ou samba e/ou pagode e/ou axé e/ou swingueira. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado. (03 bandas).	VIVIANE BRASIL OU SIMILAR	3	DIA	R$ 10.000,00	R$ 30.000,00

Fls 0441
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES:95844457315
Assinado de forma digital por TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES:95844457315
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=29163170000179, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES:95844457315
Dados: 2022.06.01 10:16:57 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20117

ESTADO DO MARANHAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE

8	SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO DE RENOME NACIONAL: Especificação: Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou poprock, e/ou samba e/ou pagode e/ou axé e/ou swingueira. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado. (02 duas bandas).	FORRO SACODE OU SIMILAR	2	DIA	R$ 59.900,00	R$ 119.800,00
				VALOR TOTAL R$.....		R$ 149.800,00

Fls 0442
Proc. Nº 06 / 2023
Ass.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

– Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I – Edital do Pregão Eletrônico n.º 016/2022;

II – Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela CONTRATADA;

TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES:95844457315
Assinado de forma digital por TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES:95844457315 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=29163170000179, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES:95844457315 Dados: 2023.06.01 10:16:46 -03'00' Versão do Adobe Acrobat

ESTADO DO MARANHAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato será contado a partir de sua assinatura, e terá vigência até 31/12/2022.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO

– Os serviços deverão ser executados, nos dias em que será realizado o evento no período a ser definido pela administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pedidos dos serviços a serem adquiridos, serão realizados ao longo da vigência do presente contrato. A cada solicitação, será formalizada a emissão de Nota de Empenho, a ser encaminhada à CONTRATADA por meio de fax ou outro meio, onde estarão detalhados os serviços e quantidades para a entrega.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega e, definitivamente, no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos entregues. Constatado a prestação dos serviços incompleto, vício do objeto entregue em desacordo com o especificado no edital do Pregão Eletrônico Nº016/2022, a Contratada será convocada para substituir ou complementar os serviços mal executado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da devolução, sem qualquer ônus ao Contratante.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O objeto deste contrato deverá ser executado, nos dias em que será realizado o evento no período a ser definido pela administração.

PARÁGRAFO QUARTO - A Prefeitura Municipal designará um servidor ou Comissão para efetuar (em) o recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO QUINTO - Os prazos de execução dos serviços do referido objeto poderão ser prorrogados, a critério da Prefeitura de Governador Nunes Freire desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO SEXTO - A substituição dos serviços não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do Contrato será efetuada por servidor designado pela **CONTRATANTE** que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES:95844457315

Assinado de forma digital por TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES:95844457315 Dados: 2022.06.01 10:16:40 -03'00'

FOLHA 880
Fls 0444
Proc. Nº 06 /2023
Ass

PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos produtos/serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito em favor da empresa contratada, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, emitido pela Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Contratante, acompanhada das Certidões listadas nesta cláusula.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será efetuado após a assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, no prazo previsto nesta cláusula, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO QUINTO - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES:95844457315

Assinado de forma digital por TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES:95844457315
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=29163170000171, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES:95844457315
Dados: 2022.06.01 10:16:31 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat

FOLHA 281
Fls 0445
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

PARÁGRAFO SEXTO - A Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO OITAVO - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, à CONTRATADA, mediante Ordem Bancária, no BANCO DO BRASIL AG: 1638-1 - /C: 57578-X; FAVORECIDO – T A DA S LOPES.

CLÁUSULA OITAVA – DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,2% (dois décimos por cento) ao mês, *"pro rata die"*.

PARÁGRAFO ÚNICO - Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante poderá sofrer desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

Ocorrendo redução ou majoração de preços, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a **revisão** em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária seguinte:

ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.14 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e juventude.
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0020.2071.000 – Difusão e Incentivo Cultural – Festas Populares da Sec. Mun. De Cultura.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE

TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES:95844457315
Assinado de forma digital por TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES:95844457315
Dados: 2022.06.01 10:16:22 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20117

SEMAD - CNE
FOLHA 882
Fls 0446
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

- O prazo de validade dos produtos/serviços constantes deste contrato deverá obedecer aos prazos previstos nas especificações dos itens constantes do Termo de Referência, Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2022, a contar da data do recebimento definitivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de validade inclui a substituição do produto/serviços em desconformidade com as especificações, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, sendo que os novos produtos usados em substituição, deverão ter prazo de validade igual ou superior ao dos substituídos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do produto/serviços fornecido, pelo prazo de validade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caberá à **CONTRATADA,** além das obrigações previstas no edital e no Termo de Referência do Pregão Eletrônico Nº016/2022. Processo Administrativo Nº 2504.001/2022.

a) Executar o objeto contratual de conformidade com as necessidades requeridas pelo município.
b) Prestar os serviços, observadas as respectivas quantidades e preços em até 03 (três) dias úteis após a solicitação da Secretaria de Administração.
c) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da Secretaria Municipal requisitante.
d) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
e) Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a Terceiros.
f) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE.
g) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou cooperados ou prepostos envolvidos na execução do contrato.
h) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da Prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE, por intermédio da Secretaria Municipal solicitante.
i) Arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas, seguros e quaisquer outras despesas decorrentes dos Serviços.
j) Quando ocorrer divergência entre a especificação do serviço estabelecida no Item 01 (Termo de Referência) e da nota de empenho, prevalecerá a especificação constante no Item 01 (Termo de Referência) ou Edital.

TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES:958 44457315

k) Lançar na nota fiscal as especificações dos serviços de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Edital de Pregão.
l) Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
m) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá ao **CONTRATANTE** além das obrigações previstas no edital e no Anexo II, Termo de Referência, do Pregão Eletrônico Nº016/2022, Processo Administrativo Nº2504.001/2022.

a) A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei no 8.666/93.
b) Acompanhar e fiscalizar a Prestação de serviços, objeto do presente contrato.
c) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a Prestação de serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do contrato.
d) Rejeitar os serviços que não satisfazerem aos padrões exigidos nas especificações.
e) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas/Recibos, devidamente atestados, pelo setor competente, de acordo com a forma e prazo estabelecidos no instrumento de contrato, observando as normas administrativas e financeiras em vigor.
f) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o serviço, objeto desse instrumento, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
g) Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.
h) O contrato será acompanhado e fiscalizado por um representante da Administração especialmente designado, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES:95844457315

FOLHA 384
Fls 0448
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado no cumprimento da obrigação sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

a) Multa moratória 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, em caso de recusa, injustificada, no abastecimento de veículo;
b) Multa moratória diária de 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, em caso da não substituição do produto recusado pela CONTRATANTE;
c) Multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor do respectivo Contrato, em caso da falta na prestação dos serviços, salvo os casos fortuitos ou de força maior, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

PARÁGRAFO SEGUNDO – Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

a) Advertência;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c"e "d"' poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "*b*".

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções previstas no Parágrafo Segundo, dentre outras hipóteses legais, quando:

a) Fornecer produtos/serviços em desconformidade com o especificado e aceito;
b) Não substituir, no prazo estabelecido, os produtos/serviços recusados pela Contratante;
c) Descumprir os prazos e condições previstos neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire /MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES:95844457315

Assinado de forma digital por TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES:95844457315
Dados: 2022.09.01 10:13 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20117

SEMAD - GNF
FOLHA 885
RUBRICA
Fls 0449
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

PARÁGRAFO SEXTO - Caberá ao Gestor do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO OITAVO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO NONO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

– A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei n.º 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.

Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
c) A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, no prazo estipulado;
d) O atraso injustificado no início do fornecimento/serviços;
e) A paralisação do fornecimento/serviços, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
g) O desatendimento das determinações regulares emanadas por servidor ou comissão designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as da autoridade competente;
h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do §1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
j) A dissolução da CONTRATADA;
k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da

TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES:95844457315

Fls 0450
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;

l) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

m) A fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

n) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

o) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

p) A supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;

q) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste Contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas "a" a "o" desta cláusula;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

c) Judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "n" a "q" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES:95844457315

SEMSAD - GNF
FOLHA 887

ESTADO DO MARANHAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE
CNPJ – 01.612.834/0001-10
SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

- Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Eletrônico Nº 016/2022 e neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

- Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

- Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- O presente contrato é regido pela Lei nº8.666/93, Lei nº10.520/2002 e demais diplomas legais pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Governador Nunes Freire, Estado do Maranhão.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor.

Governador Nunes Freire - MA, 31 de maio de 2022.

Fls 0451
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

Maria Iracilda Alves dos Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,
ESPORTE LAZER E JUVENTUDE
MARIA IRACILDA ALVES DOS SANTOS
CPF Nº 471.674.243-15
CONTRATANTE

TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES:95844457315

Assinado de forma digital por TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES:95844457315
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=29163170000179, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES:95844457315
Dados: 2022.06.01 10:15:18 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20117

T A DA S LOPES
TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES
RG. nº 1010225984 SSP/MA
CPF: 958.444.573-15
CONTRATADA

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00000021

Data e Hora da Emissão
20/06/2022 12:55:12

Código de Verificação
AC92.B445.EB92.AC2D.158B.F771.C482.FD83

CERTIFICADO
10202208921389

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **T A DA S LOPES LTDA**
CPF / CNPJ: **10.794.128/0001-28** Inscrição Municipal: **98247565**
Endereço: **R SETE 15 - BAIRRO IPEM TURU - CEP: 65065687**
Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **tiagoprakatum@hotmail.com** Telefone: **(98) 91357096**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL GOV.NUNES FREIRE**
CPF/CNPJ: **01.612.834/0001-10** Inscrição Municipal:
Endereço: **R RUA DO COMERCIO S/N 0 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65284000**
Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **gnfsetordecompras@gmail.com** Telefone: **(98)**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DAS FESTIVIDADES JUNINAS TRADICIONAIS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA, QUE OCORRERÁ ENTRE OS DIAS 24 DE JUNHO ATÉ 03 DE JULHO DO ANO DE 2022, CONTRATO Nº 3105.002/2022, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022, FORMALIZADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRTIVO Nº 2504.001/2022. DADOS BANCÁRIOS- BANCO DO BRASIL - AG: 1538-1, C/C: 57576-X - FAVORECIDO: T A DA S LOPES, PIX: 10.794.128/0001-28.

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
TRIBUTÁVEL	SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO DE RENOME REGIONAL: ESPECIFICAÇÃO: COM	3	10.000,00	30.000,00
TRIBUTÁVEL	SHOW DE BANDA MUSICAL OU CANTOR SOLO DE RENOME NACIONAL: ESPECIFICAÇÃO: COM	2	59.900,00	119.800,00

Fls 0452
Proc. Nº 06 / 2023
Ass.

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 149.800,00

Valor Total Composição:	Valor Total Deduções:	Base Cálculo:	Alíquota:	Valor ISS:
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 149.800,00**	**5,00%**	**R$ 7.490,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:
Local de Incidência Imposto: Local da Prestação Tributação: NÃO INCIDENTE NO MUNICÍPIO Mês de 06/2022
Local de Prestação do GOVERNADOR NUNES FREIRE / MA
Recolhimento: RETIDO
Atividade: 823000100 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS
Serviço: 1710 - PLANEJAMENTO, ORGANIZACAO E ADMINISTRACAO DE FEIRAS,EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONGENERES

Fls 0453
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

MOLECA 100 VERGONHA

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

Pelo presente INSTRUMENTO PARTICULARDE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA que entre si fazem, CONTRATADA e CONTRATANTE . Infraqualificadas , têm entre si justas e contratadas as cláusulas e condições que abaixo seguirão, as quais , mutuamente , aceitam e outorgam a saber.

CONTRATADA: Moleca Serviços de Produções e Eventos Eireli ME
NOME FANTASIA: "MOLECA 100 VERGONHA"
ENDEREÇO: Rua Elias Modesto Martins nº 35
BAIRRO: Centro
CIDADE: Araripina ESTADO: PE
CNPJ: 19.960.826/0001-20
REPRE LEGAL:Luis Augusto de Carvalho Coelho
TELEFONES: (087) 3873 1558

CONTRATANTE: T A DA S LOPES
CNPJ: 10.794.128/0001-28
ENDEREÇO: RUA 07, QUADRA C ,CASA 15 N-350
BAIRRO: IPEM TURU
CIDADE: SÃO LUIS UF: MA
CEP:65.065-687
TELEFONES: (98) 9 9135 7096

CAPÍTULO PRIMEIRO-DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do presente contrato consiste na apresentação de um show a ser realizado pela MOLECA 100 VERGONHA representado com exclusividade pela CONTRATADA.

TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES:95844457315

Assinado de forma digital por TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES:95844457315
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=29163170000179, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES:95844457315
Dados: 2022.06.20 14:59:59 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20117

Digitalizado com CamScanner

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O show mencionado no "caput" desta cláusula compreende unicamente a apresentações pública ou privada da MOLECA 100 VERGONHA, não podendo ser entendido em qualquer hipótese, sob qualquer alegação ou pretexto, que este contrato esteja vinculado ou associado a qualquer outro tipo de atividade que não especificada, ficando ainda consignado que os dados e/ou informações abaixo serviram de base para todas as negociações que resultaram nas condições e cláusulas ora pactuadas. Os dados e informações básicas relativas á apresentação da MOLECA 100 VERGONHA são os seguintes:

DATA: 30.06.2022
LOCAL: PRAÇA PÚBLICA
CIDADE: SÃO LUIS UF:MA
DURAÇÃO DO SHOW: DUAS HORAS DE SHOW
HORARIO :

Fls 0454
Proc. Nº 06 / 2023
Ass.

CLAÚSULA SEGUNDA - Das obrigações da Contratada

Fornecer ao CONTRATANTE todas as especificações de palco (medidas 15 m boca x12 M de profundidade e 09M pé direito) 02 camarins c/ banheiros, House mix (6m x 5m) e duas áreas de serviço colado nas laterais do palco, sonorização, iluminação, 01 transformador de 112 KVA ou 01 gerador de 180 KVA, ao lado do palco equipamentos serviços e outras que sejam necessárias à montagem do ambiente de apresentação da Banda, bem como a plena execução do objeto firmado;

Apresentar a MOLECA 100 VERGONHA no local, dia e hora designados para a realização do espetáculo, indicar um preposto, ou representante para acompanhar as montagens de ambiente, equipamentos e supervisionar os demais procedimentos, bem como para resolver os casos omissos;

CLÁUSULA TERCEIRA - Das obrigações do Contratante
Contratação e pagamento dos equipamentos de SONORIZAÇÃO, iluminação, efeitos especiais, e outros afins que se façam necessários á realização do espetáculo de acordo com os respectivos rider´s técnicos em anexo.
Contratação e pagamento do local pactuado para a realização do show, bem como a montagem e do palco , camarins e demais instalações que se façam necessárias , tais como: (elétricas, hidráulicas, de acesso, etc...)
Contratação e pagamentos da mídia destinada à veiculação do evento, compostas as peças publicitárias abaixo relacionadas: (OUTDOOR , CARTAZES, PANFLETOS, RÁDIOS , TELEVISÕES, CARROS SONORIZADOS, ETC...) atendendo as designações da CONTRATADA;
É de inteira responsabilidade de o contratante providenciar as necessárias licenças e alvarás expedidos pelas repartições competentes: Policia Federal, Ordem dos músicos, ISS, ECAD, etc.
Organização do Camarim, inclusive quanto ao seu abastecimento com alimentos e bebidas de acordo com o que estabelecer a CONTRATADA, como segue em anexo.

TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES:95844573315

Digitalizado com CamScanner

Fica também para o CONTRATANTE: Hospedagem no melhor hotel da cidade, categoria de 03 a 05 estrelas, para toda a equipe da Banda (Dezessete Pessoas) conforme roomlist em enexo , alimentação (almoço e jantar) preferencialmente no hotel que estejam hospedados de acordo com a relação em anexo;

Tomar providencias necessárias para a prevenção e correção de fatos que possam vim prejudicar á realização do show , tais como queda de energia elétrica , superlotação do local do show, permanência não autorizada de pessoas no palco durante a apresentação, etc...

CLÁUSULA QUARTA-Do translado

Aéreo, marítimo ou terrestre. A CONTRATADA se responsabiliza pelo transporte terrestre de Araripina-PE , ás cidades de Governador Nunes Freire-MA:

CLÁUSULA QUINTA - Do valor do Pagamento

Pelo cumprimento do contrato ora firmado, a contratada será remunerada da seguinte forma:
O contratante pagara a Moleca 100 Vergonha o valor de R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) referente ao show da banda. Sendo 50% na assinatura do contrato e o 50 % restante no dia do show .

Fls 0455
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

DADOS BANCÁRIO:
BANCO BRASIL
AG: 0600-9 C/C: 23595-4
MOLECA SERVIÇOS DE PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELE ME
CNPJ: 19.960.826/0001-20
CHAVE PIX: 19960826000120 (CNPJ)

Parágrafo primeiro - Informamos que todos os pagamentos deverão ser em moeda corrente do país (espécie) e não aceitamos cheques em hipótese alguma. Este contrato passa a ter validade, somente a partir do primeiro depósito efetuado, caso contrário, um dia após a data combinada, sem confirmação de pagamento ficará este contrato sem validade.

CLAÚSULA SEXTA- Do palco

É terminantemente proibida a permanência de pessoas no palco que não estejam ligadas diretamente ao show, ou autorizadas pela PRODUÇÃO DA MOLECA 100 VERGONHA.

TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES:95844457315

Digitalizado com CamScanner

Fls 0456
Proc. Nº 06 /2023
Ass.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da alteração do Contrato

Qualquer alteração nas condições preestabelecidas neste Contrato ou em seus anexos, para a execução do objeto pactuado, somente poderá ser implementada mediante concordância expressa de ambas as partes.

CLAÚSULA OITAVA-Das penalidades

A infração do Contratante de quaisquer das Cláusulas ou Condições estabelecidas neste CONTRATO acarretar-lhe-á a obrigação de pagar a Contratada, a titulo de multa compensatória, a importância de 100% da receita estimada para o espetáculo, independentemente da faculdade de rescisão outorgada a Contratada.

CLÁUSULA NONA-Da rescisão

A Contratada poderá rescindir diretamente este contrato nas seguintes hipóteses: Inadimplência ou inobservância, pelo Contratante de qualquer Cláusula ou condição estipulada neste contrato.

Estado de insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial, pedido de concordata, ou decretação de falência do Contratante;
Determinação Judicial de suspensão ou cancelamento do show pelo reconhecimento , ainda que liminar , de infração pelo contratante de direito de terceiro.

CLÁUSULA DÉCIMA das disposições Gerais

A utilização de imagens e sons da MOLECA 100 VERGONHA em qualquer tipo de material publicitário somente será realizada em obediência ás especificações e condições fornecidas pela CONTRATADA;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-Do cancelamento

A CONTRATADA reserva-se no direito de cancelar ou adiar o show , objeto desse contrato , ocorrendo motivos de casos fortuitos ou de força maior , conforme preceitua o artigo 1.058 do Código Civil Brasileiro, assim entendido: Luto oficial ; Colapso de Energia ; Epidemias; Calamidade Pública; Doença Grave do Artista; Fenômenos meteorológicos. No caso de cancelamento pela contratada a mesma devolvera o valor já adiantado referente a contratação do show.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- Do reconhecimento de firma

Este contrato só terá validade assinado o original e reconhecido firma.

CLÁUSULA DÉCIMATERCEIRA- Do Foro

TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES:95844573315

Digitalizado com CamScanner

Fls 0457
Proc. Nº 06 /2023

As partes elegem o Foro da Comarca de Araripina , estado Pernambuco, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões, ou litígios, eventualmente suscitados na Interpretação deste Contrato.
E por estarem assim, justos e acordes, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de Igual teor e forma, para um só efeito , obrigando-se a si e aos sucessores e herdeiros a qualquer titulo , firmando-se ainda na presença de duas testemunhas que também o assinam na melhor forma da Lei.

Araripina , 20 de Junho de 2022.

TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES:95844457315

MOLECA 100 VERGONHA
(Contratada)

T A DA S LOPES LTDA
CNPJ-10.794.128/0001-28
(Contratante)

Testemunha
CPF: 02.997.658-63

Testemunha
CPF:

MOLECA 100 VERGONHA
MOLECA SERVIÇOS DE PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME
R. Elias Medeiros Martins, 35 - Araripina - PE
CNPJ: 19.960.926/0001-20

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporte e Lazer

Fls 0458
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de comprovação de aptidão de desempenho e de execução, que a empresa T A DA S LOPES - LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.794.128/0001-28, localizada na Rua 07, Quadra C, Casa 15, Ipem Turu, São Luís - MA, prestou os serviços de atrações de bandas locais e nacionais e atrações artísticas para realização do São João, para atender as necessidades do Departamento de Cultura do Município de Maracaçumé, conforme nota fiscal n º 00000028, emitida em 27/07/2022 as 18:05:34. Referente a Ata de Registro de Preços nº 041/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 011/2022, CONTRATO Nº 057/2022 – SEMED.

Item	Descrição dos Serviços	Marca	Unidade	Quantidade
01	Atrações Artísticas (Bumba Meu Boi Sotaque Matraca) Local e Regional: Contratação de atrações (artística/cultural) de renome local e regional de médio porte; estilo Bumba meu boi de matraca para realização de apresentação com duração mínima de 01 (uma) hora; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação (lanche).	BOI DE MARACANA OU SIMILAR	Cachê	3
02	Atrações Artísticas (Bumba Meu Boi Sotaque Orquestra) Local e Regional: Contratação de atrações (artística/cultural) de renome local e regional de médio porte; estilo Bumba meu boi de orquestra para realização de apresentação com duração mínima de 01 (uma) hora; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação (lanche).	BOI DE AXIXA OU SIMILAR	Cachê	6
03	Atrações Artísticas (Danças) Local e Regional: Contratação de atrações (artística/dança) de renome regional de médio porte; estilo com predominância variada para realização de apresentação com duração mínima de 01 (uma) hora; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação (lanche).	REALEZA DE PORTUGAL OU SIMILAR	Cachê	20
04	Bandas Locais: Contratação de atrações (artística/banda) local de pequeno porte; estilo musical e repertorio variado com predominância do período para realização de shows com duração mínima de 03 (três) horas nos eventos da Prefeitura Municipal.	SWINGUE DO RL OU SIMILAR	Cachê	12
05	Bandas Nacionais: Contratação de atrações (artística/banda) de renome nacional de grande porte; estilo musical e repertorio variado com predominância forró para realização de shows com duração mínima de 02 (duas) horas; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação e transporte,	FORRO SACODE OU SIMILAR	Cachê	4

Fls 0459
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

Prefeitura Municipal de Maracaçumé
Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé – MA, CEP: 65.289-000
CNPJ nº 01.612.336/0001-78

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporte e Lazer

	translado e camarim, nos principais dias do evento.			
06	Bandas Regionais: Contratação de atrações (artística/banda) de renome regional de médio porte; estilo musical e repertorio variado com predominância forró para realização de shows com duração mínima de 02 (duas) horas; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação e transporte, translado e camarim, nos principais dias do evento.	BANDA PRAKATUM OU SIMILAR	Cachê	6

Declaramos, ainda, que os serviços, referente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de atrações de bandas locais e nacionais e atrações artísticas para realização do São João, para atender as necessidades do Departamento de Cultura do Município de Maracaçumé, ocorreu com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.

Maracaçumé - MA, 02 de agosto de 2022.

Atenciosamente,

CARTORIO DO OFICIO UNICO MARACAÇUMÉ / MA

FLADIMIR FRANÇA FLORES
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporte e Lazer
Contratante

Cartorio Extrajudicial do Oficio Unico de Maracaçumé-MA | Av Dayse de Sousa,299,Centro, Maracaçumé-MA CEP-65.289-000 / CNPJ: 22.659.673/0001-90

RECONHECO POR SEMELHANCA A FIRMA DE FLADIMIR FRANÇA FLORES. DOU FÉ. EM TEST. DA VERDADE. MARACAÇUMÉ-MA 03/08/2022.

VALDENISE DOS SANTOS ALMEIDA PINHEIRO-Escrevente
Emol:5,14 FERC:0,15 FEMP:0,20 FADEP:0,20 Total:5,69-OF:N
Selo: RECFIR03113GRAVHLS34PQ09XX01-Consulte em selo.tjma.jus.b

Prefeitura de Maracaçumé
Agora é a vez do povo

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporte e Lazer

Fls 0460
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTE E LAZER convoca o representante da licitante T A DA S LOPES - LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.794.128/0001-28, para assinatura do contrato nº 057/2022 decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2022, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de atrações de bandas locais e nacionais e atrações artísticas para realização do São João, para atender as necessidades do Departamento de Cultura do Município de Maracaçumé.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas), munido dos seguintes documentos:

> SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMELHADO: deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto, o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor que comprove sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição; ou
> PROCURADOR: Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante/responsável, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto e o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista.

As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 30 (trinta) dias, contados de sua expedição.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidas neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Maracaçumé - MA, 10 de junho de 2022.

FLADIMIR FRANÇA FLORES
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporte e Lazer

Ciente em: ____ / ____ / _____

TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES:95844457315

Assinado de forma digital por TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES:95844457315
Dados: 2022.06.10 13:03:02 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20117

T A DA S LOPES - LTDA
CNPJ nº 10.794.128/0001-28

CONTRATO Nº 057/2022 - SEMED

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTE E LAZER E A EMPRESA T A DA S LOPES - LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTE E LAZER, localizado na Avenida Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé - MA, inscrita no CNPJ sob nº. 01.612.336/0001-78, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporte e Lazer, o senhor Fladimir França Flores, portador do RG nº 015375362000-3, e CPF nº 991.180.093-87, doravante denominada CONTRATANTE; e, de outro lado a empresa T A DA S LOPES - LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.794.128/0001-28, localizada na Rua 07, Quadra C, Casa 15, Ipem Turu, São Luís - MA, representada pelo senhor Tiago André da Silva Lopes, portador do RG nº 1010225984 e o CPF nº 958.444.573-15, doravante denominada CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, tendo em vista o resultado Pregão Eletrônico nº 011/2022, do tipo Menor Preço por Grupo/Lote, consoante e decidido no Processo Licitatório n° 012/2022, celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de atrações de bandas locais e nacionais e atrações artísticas para realização do São João, para atender as necessidades do Departamento de Cultura do Município de Maracaçumé, conforme Ata ao julgamento do Pregão Eletrônico nº 011/2022, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição dos Serviços	Marca	Unidade	Quantidade	Valores em (R$)	
					Unitário	Total
01	Atrações Artísticas (Bumba Meu Boi Sotaque Matraca) Local e Regional: Contratação de atrações (artística/cultural) de renome local e regional de médio porte; estilo Bumba meu boi de matraca para realização de apresentação com duração mínima de 01 (uma) hora; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação (lanche).	BOI DE MARACANA OU SIMILAR	Cachê	3	6.000,00	18.000,00
02	Atrações Artísticas (Bumba Meu Boi Sotaque Orquestra) Local e Regional: Contratação de atrações (artística/cultural) de renome local e regional de médio porte; estilo Bumba meu boi de orquestra para realização de apresentação com duração mínima de 01 (uma) hora; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação (lanche).	BOI DE AXIXA OU SIMILAR	Cachê	6	6.000,00	36.000,00
03	Atrações Artísticas (Danças) Local e Regional: Contratação de atrações (artística/dança) de renome regional de médio porte; estilo com predominância variada para realização de apresentação com duração mínima de 01 (uma) hora; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação (lanche).	REALEZA DE PORTUGAL OU SIMILAR	Cachê	20	3.288,00	65.760,00
04	Bandas Locais: Contratação de atrações (artística/banda) local de pequeno porte; estilo musical e repertorio variado com predominância do período para realização de shows com duração mínima de 03 (três) horas nos eventos da Prefeitura Municipal.	SWINGUE DO RL OU SIMILAR	Cachê	12	5.000,00	60.000,00
05	Bandas Nacionais: Contratação de atrações (artística/banda) de renome nacional de grande porte; estilo musical e repertorio variado com predominância forró para realização de shows com duração mínima de 02 (duas) horas; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação e transporte, translado e camarim, nos principais dias do evento.	FORRO SACODE OU SIMILAR	Cachê	4	27.000,00	108.000,00
06	Bandas Regionais: Contratação de atrações (artística/banda) de renome regional de médio porte; estilo musical e repertorio variado com predominância forró para realização de shows com duração mínima de 02 (duas) horas; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação e transporte, translado e camarim, nos principais dias do evento.	BANDA PRAKATUM OU SIMILAR	Cachê	6	10.000,00	60.000,00
Valor Total em R$						347.760,00

TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES:95844457315

Fls 0462
Proc. Nº 06 / 2023

CLAUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 8.666/93 e fixadas no Anexo I - Termo de Referência e no edital do Pregão Eletrônico nº 011/2022 são obrigações da CONTRATADA:

a) Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais verificando sempre o seu bom desempenho, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações do Fiscal de Contrato, observando sempre os critérios de qualidade dos serviços a serem prestados;
b) Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
c) Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor do objeto da presente licitação;
d) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
e) Executar o objeto contratual através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade para quaisquer danos ou faltas que as mesmas venham cometer no desempenho de suas funções, obrigando-se a indenizar o Contratante, por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem;
f) Credenciar um preposto, aceito pela administração do Contratante, para representá-lo permanentemente, durante o período de vigência deste Contrato, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do mesmo;
g) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pelo Fiscal de Contrato na execução do mesmo;
h) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato sem prévia autorização, por escrito, do Contratante;
i) Substituir, sempre que exigido pelo Contratante e independentemente de justificação por parte desta, qualquer empregado ou preposto, cuja atuação ou comportamento seja julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório à prestação de serviços;
j) Dispor de meios adequados de comunicação (telefone fixo, celular e e-mail) para relatar ocorrências e facilitar contatos entre o Fiscal de Contrato e o preposto da Contratada;
k) Responder por todo ônus, relativo a salários e encargos sociais e legais, impostos e seguros, referente aos seus empregados;
l) Assumir a responsabilidade por prejuízos causados ao município de Maracaçumé por negligência, imperícia ou imprudência de empregados ou prepostos, e também, os custos e assistência quanto a acidentes com seus funcionários, na execução do contrato.
m) Comprovar que a empresa está em dia com suas obrigações trabalhistas e fiscais;

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 8.666/93 e fixadas no Anexo I - Termo de Referência e no edital do Pregão Eletrônico nº 011/2022 são obrigações do Contratante.

a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;
b) Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;
c) Notificar a contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
d) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

CLAUSULA TERCEIRA - FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 Quando início da execução dos serviços, caso haja dúvidas em relação às especificações e normas o município de Maracaçumé poderá solicitar da adjudicatária a apresentação de esclarecimentos pertinentes ao objeto licitado, comprovando que ela atende todas as exigências legais e especificações solicitadas no edital.

3.2 O prazo para a retirada da Ordem de Serviços/Nota de Empenho será de até 05 (cinco) dias úteis,

TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES:95844457315

contados da convocação do licitante.

3.3 O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporte e Lazer indicará um gestor do contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato e o Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93:

3.3.1 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

3.3.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor global do presente contrato importa em R$ 347.760,00 (trezentos e quarente e sete mil, setecentos e sessenta reais), fixo e irreajustável durante todo o período da vigência do contrato.

4.1.1 Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordens bancárias e/ou créditos em conta corrente, em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal/Fatura juntamente com a comprovação de serviços, desde que não haja pendência a serem regularizada pela Contratada; mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) Ofício solicitando pagamento;
b) Ordem de Serviços - OS;
c) Nota Fiscal/Fatura;
d) Cópia da Nota de Empenho, e
e) Documentos que comprove a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, dispostos no subitem 8.1.4 – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, do edital do Pregão Eletrônico nº 011/2022.

4.1.2 Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinentes. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

4.1.3 Se, por ocasião da Contratação, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

4.1.4 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, a comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem anterior mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

4.2 A(s) nota(s) fiscal (is) será (ão) conferida(s) e atestada(s) pelo responsável designado para o acompanhamento e fiscalização do contrato.

4.3 Ocorrendo atraso no pagamento a Adjudicatária fará jus a juros de mora de 0,5% ao mês pro rata die, da data de vencimento da obrigação até a do efetivo pagamento.

CLAUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

5.1 O valor dos serviços objeto deste Contrato durante sua vigência não sofrerá reajuste consoante dispõem as Leis nºs 7.730/89 e 10.192, de 14/02/2001;

5.2 Os preços iniciais do Contrato somente poderão ser reajustados, após a periodicidade de 12 (doze) meses, conforme dispõe a Lei n.º 10.192, de 14/02/2001 e desde que devidamente comprovada a variação dos custos dos preços contratados;

5.3 Decorridos os 12 (doze) meses os preços contratuais, poderão ser reajustados pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC divulgado pelo IBGE tendo como mês base o mês da apresentação da Proposta, nos termos do art.3º § 1º da Lei n.º 10.192, de 14/02/2001;

TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES:95844457315
Assinado de forma digital por TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES:95844457315
Dados: 2022.06.10 12:04:54 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20117

Fls 0464
Proc. Nº 06 /2023
Ass

5.4 O reajuste a que se refere esta Cláusula será requisitado pela Contratada, observadas as normas estabelecidas neste Contrato e na Lei n.º 10.192, de 14/02/2001, e, se concedido mediante Aditamento ao Contrato.

5.5 Em caso de redução nos preços dos serviços, a Contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1 O presente contrato terá vigência de 02 (dois) meses, a contar da data de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

7.1 As despesas decorrentes do presente processo estão estimadas em R$ 347.760,00 (trezentos e quarente e sete mil, setecentos e sessenta reais) que estão alocados nas seguintes dotações orçamentárias:

02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação
13.392.0170.2121.0000 - Apoio ao Desenv. de Ativ. Artísticas e Culturais
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

7.2 Parágrafo Único. Surgindo a necessidade de alteração da Dotação Orçamentária acima descrita, proceder-se-á ao Apostilamento, com fundamento no Art. 65, §8.º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1 O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93;

8.2 Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e da Lei Federal nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

8.2.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

8.2.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

8.2.3 Fraudar na execução do contrato;

8.2.4 Comportar-se de modo inidôneo;

8.2.5 Cometer fraude fiscal;

8.2.6 Não mantiver a proposta;

8.3 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.3.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o Contratante;

8.3.2 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem danos diretos, significativos para o Contratante;

8.3.3 Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

8.3.4 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

8.3.5 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

8.3.6 Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade Contratante, pelo prazo de até dois anos;

8.3.7 Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até dois anos;

8.3.8 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação

TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES:95844573315

Fls 0465
Proc. Nº 06 /2023
Ass

perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o Contratante pelos prejuízos causados

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração Municipal, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1 Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o Contratante providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

11.1 Os valores devidos à Contratada serão pagos em moeda corrente do país, considerando o efetivo pagamento a data da ordem de pagamento efetuada ao estabelecimento bancário pelo Contratante, no caso de vir a ser adotado o pagamento por ordem bancária ou o crédito em conta corrente.

11.2 O Contratante designará um servidor qualificado, para exercer a fiscalização deste Contrato, obrigando-se a Contratada a acolher e cumprir de imediato as recomendações determinadas.

11.3 Os serviços a serem prestados deverão cumprir o que constam no Termo de Referência do Edital do Pregão, por se tratar de termo enviado pelo Contratante, atentando sempre pela qualidade dos serviços e ainda normativas vigentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

12.1 Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2022, os documentos relacionados na fase de habilitação, a proposta apresentada pela Contratada, e demais documentos que integram o processo licitatório.

Parágrafo único – havendo divergências entre disposições contidas nos documentos referidos no item anterior desta clausula, de natureza técnica, e as disposições deste contrato, prevalecerão aquelas sobre estas, salvo na ocorrência de erros serviços, quando serão adotadas as providências necessárias as providências necessárias às correções.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Maracaçumé, Estado de Maranhão, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes Contratantes, na presença de duas testemunhas.

Maracaçumé - MA, 10 de junho de 2022.

FLADIMIR FRANÇA FLORES
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporte e Lazer
Contratante

TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES:95844457315

T A DA S LOPES - LTDA
CNPJ nº 10.794.128/0001-28
Contratada

TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES:95844457315

TESTEMUNHAS:

1ª) ADELIANO ABREU DO NASCIMENTO
CPF 612 462 693 41

2ª) Lucas Oliveira Lima
CPF 045 284 613 71

Fls 0466
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

0467
Fls
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

Prefeitura de Maracaçumé

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporte e Lazer

PORTARIA Nº 057/2022

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos referente à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de atrações de bandas locais e nacionais e atrações artísticas para realização do São João, para atender as necessidades do Departamento de Cultura do Município de Maracaçumé.

O MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTE E LAZER, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporte e Lazer, o senhor Fladimir França Flores, portador do RG nº 015375362000-3, e o CPF nº 991.180.093-87, no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de atrações de bandas locais e nacionais e atrações artísticas para realização do São João, para atender as necessidades do Departamento de Cultura do Município de Maracaçumé, por meio do Pregão Eletrônico nº 011/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designa a servidora CLAUDILENE SANTOS LINHARES, inscrita no CPF nº 603.908.333-63, matrícula nº 3162-1, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante do respectivo processo, no qual o Município de Maracaçumé - MA é o Contratante.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado, deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela Contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Maracaçumé - MA, 10 de junho de 2022.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.

Prefeitura de Araçariu

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporte e Lazer

FLADIMIR FRANÇA FLORES
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporte e Lazer

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

CLAUDILENE SANTOS LINHARES - CPF nº 603.908.333-63.

0468
Fls
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00000027

Data e Hora da Emissão
26/07/2022 17:00:07

Código de Verificação
4A9E.2308.D47A.58D6.BB20.6F92.2ED6.C919

CERTIFICADO
1020220892147525

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **T A DA S LOPES LTDA**
CPF / CNPJ: **10.794.128/0001-28** Inscrição Municipal: **98247565**
Endereço: **R SETE 15 - BAIRRO IPEM TURU - CEP: 65065687**
Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **tiagoprakatum@hotmail.com** Telefone: **(98) 91357096**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ**
CPF/CNPJ: **01.612.336/0001-78** Inscrição Municipal:
Endereço: **AVENIDA DAYSE DE SOUZA, N SN, 0 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65289000**
Município: **MARACACUME** UF: **MA** Email: **deptocompraspmm@gmail.com** Telefone: **(98) 98504979**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATRAÇÕES DE BANDAS LOCAIS E NACIONAIS E ATRAÇÕES ARTÍSTICAS PARA REALIZAÇÃO DO SÃO JOÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022, CONTRATO Nº 057/2022 - SEMED. DADOS BANCÁRIOS: AG: 1638-1 C/C: 57578-X, FAVORECIDO: T A DA S LOPES, CNPJ: 10.794.128/0001-28, PIX: 10.794.128/0001-28

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
TRIBUTÁVEL	ATRAÇÕES ARTÍSTICAS (BUMBA MEU BOI SOTAQUE MATRACA) LOCAL E REGIONAL:	1	6.000,00	6.000,00
TRIBUTÁVEL	ATRAÇÕES ARTÍSTICAS (BUMBA MEU BOI SOTAQUE ORQUESTRA) LOCAL E REGIONAL:	2	6.000,00	12.000,00
TRIBUTÁVEL	BANDAS LOCAIS: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES (ARTÍSTICA/BANDA) LOCAL DE PEQUENO PORTE;	2	5.000,00	10.000,00
TRIBUTÁVEL	BANDAS NACIONAIS: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES (ARTÍSTICA/BANDA) DE RENOME NACIONAL	1	27.000,00	27.000,00
TRIBUTÁVEL	BANDAS REGIONAIS: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES (ARTÍSTICA/BANDA) DE RENOME REGIONAL	2	10.000,00	20.000,00

Fls 0469
Proc. Nº 06 /2023
SS

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 75.000,00

Valor Total Composição:	Valor Total Deduções:	Base Cálculo:	Alíquota:	Valor ISS:
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 75.000,00**	**3,08%**	**R$ 2.310,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:
Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Tributação: TRIBUTÁVEL S.N. Mês de 07/2022
Local de Prestação do MARACACUME / MA
Recolhimento: PRÓPRIO
Atividade: 900190200 - PRODUCAO MUSICAL
Serviço: 1213 - PRODUCAO, MEDIANTE OU SEM ENCOMENDA PREVIA, DE EVENTOS, ESPETACULOS, ENTREVISTAS, SHOWS, BALLET,

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00000028

Data e Hora da Emissão
27/07/2022 18:05:34

Código de Verificação
9210.47C9.8F88.9D00.2581.229C.7EE4.95C9

CERTIFICADO
10202208921479B7

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **T A DA S LOPES LTDA**
CPF / CNPJ: **10.794.128/0001-28** Inscrição Municipal: **98247565**
Endereço: **R SETE 15 - BAIRRO IPEM TURU - CEP: 65065687**
Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **tiagoprakatum@hotmail.com** Telefone: **(98) 91357096**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ**
CPF/CNPJ: **01.612.336/0001-78** Inscrição Municipal:
Endereço: **AVENIDA DAYSE DE SOUZA, N SN, 0 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65289000**
Município: **MARACACUME** UF: **MA** Email: **deptocompraspmm@gmail.com** Telefone: **(98) 98504979**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATRAÇÕES DE BANDAS LOCAIS E NACIONAIS E ATRAÇÕES ARTÍSTICAS PARA REALIZAÇÃO DO SÃO JOÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022, CONTRATO Nº 057/2022 - SEMED. DADOS BANCÁRIOS: AG: 1638-1 C/C: 57578-X, FAVORECIDO: T A DA S LOPES, CNPJ: 10.794.128/0001-28, PIX: 10.794.128/0001-28

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
TRIBUTÁVEL	ATRAÇÕES ARTÍSTICAS (BUMBA MEU BOI SOTAQUE MATRACA) LOCAL E REGIONAL:	1	6.000,00	6.000,00
TRIBUTÁVEL	ATRAÇÕES ARTÍSTICAS (BUMBA MEU BOI SOTAQUE ORQUESTRA) LOCAL E REGIONAL:	2	6.000,00	12.000,00
TRIBUTÁVEL	BANDAS LOCAIS: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES (ARTÍSTICA/BANDA) LOCAL DE PEQUENO PORTE;	2	5.000,00	10.000,00
TRIBUTÁVEL	BANDAS NACIONAIS: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES (ARTÍSTICA/BANDA) DE RENOME NACIONAL	1	27.000,00	27.000,00
TRIBUTÁVEL	BANDAS REGIONAIS: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES (ARTÍSTICA/BANDA) DE RENOME REGIONAL	2	10.000,00	20.000,00

Fls 0470
Proc. Nº 06 / 2023
ASS

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 75.000,00

Valor Total Composição:	Valor Total Deduções:	Base Cálculo:	Alíquota:	Valor ISS:
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 75.000,00**	**3,08%**	**R$ 2.310,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:
Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Tributação: TRIBUTÁVEL S.N. Mês de 07/2022
Local de Prestação do Serviço: MARACACUME / MA
Recolhimento: PRÓPRIO
Atividade: 900190200 - PRODUCAO MUSICAL
Serviço: 1213 - PRODUCAO, MEDIANTE OU SEM ENCOMENDA PREVIA, DE EVENTOS, ESPETACULOS, ENTREVISTAS, SHOWS, BALLET,

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00000030

Data e Hora da Emissão
10/08/2022 17:47:17

Código de Verificação
CDD6.A908.DD14.3E6C.AF98.F44F.3A63.8634

CERTIFICADO
1020220809215149

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **T A DA S LOPES LTDA**
CPF / CNPJ: **10.794.128/0001-28** Inscrição Municipal: **98247565**
Endereço: **R SETE 15 - BAIRRO IPEM TURU - CEP: 65065687**
Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **tiagoprakatum@hotmail.com** Telefone: **(98) 91357096**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ**
CPF/CNPJ: **01.612.336/0001-78** Inscrição Municipal:
Endereço: **AVENIDA DAYSE DE SOUZA, N SN, 0 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65289000**
Município: **MARACACUME** UF: **MA** Email: **deptocomprasprmm@gmail.com** Telefone: **(98) 98504979**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATRAÇÕES DE BANDAS LOCAIS E NACIONAIS E ATRAÇÕES ARTÍSTICAS PARA REALIZAÇÃO DO SÃO JOÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022, CONTRATO Nº 057/2022 - SEMED. DADOS BANCÁRIOS: AG: 1638-1 C/C: 57578-X, FAVORECIDO: T A DA S LOPES, CNPJ: 10.794.128/0001-28, PIX: 10.794.128/0001-28

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
TRIBUTÁVEL	ATRAÇÕES ARTÍSTICAS (BUMBA MEU BOI SOTAQUE MATRACA) LOCAL E REGIONAL;	1	6.000,00	6.000,00
TRIBUTÁVEL	BANDAS LOCAIS: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES (ARTÍSTICA/BANDA) LOCAL DE PEQUENO PORTE;	8	5.000,00	40.000,00
TRIBUTÁVEL	BANDAS NACIONAIS: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES (ARTÍSTICA/BANDA) DE RENOME NACIONAL	2	27.000,00	54.000,00

Fls 0471
Proc. Nº 06 /2023
ISS

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 100.000,00

Valor Total Composição:	Valor Total Deduções:	Base Cálculo:	Alíquota:	Valor ISS:
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 100.000,00**	**3,08%**	**R$ 3.080,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:
Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Tributação: TRIBUTÁVEL S.N. Mês de 08/2022
Local de Prestação do: MARACACUME / MA
Recolhimento: PRÓPRIO
Atividade: 900190200 - PRODUCAO MUSICAL
Serviço: 1213 - PRODUCAO, MEDIANTE OU SEM ENCOMENDA PREVIA, DE EVENTOS, ESPETACULOS, ENTREVISTAS, SHOWS, BALLET,

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00000031

Data e Hora da Emissão
16/08/2022 14:05:31

Código de Verificação
7482.86FE.098B.25CE.D351.6C28.8399.AFF8

CERTIFICADO
1020220092152442

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **T A DA S LOPES LTDA**
CPF / CNPJ: **10.794.128/0001-28** Inscrição Municipal: **98247565**
Endereço: **R SETE 15 - BAIRRO IPEM TURU - CEP: 65065687**
Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **tiagoprakatum@hotmail.com** Telefone: **(98) 91357096**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ**
CPF/CNPJ: **01.612.336/0001-78** Inscrição Municipal:
Endereço: **AVENIDA DAYSE DE SOUZA, N SN, 0 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65289000**
Município: **MARACACUME** UF: **MA** Email: **deptocompraspmm@gmail.com** Telefone: **(98) 98504979**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATRAÇÕES DE BANDAS LOCAIS E NACIONAIS E ATRAÇÕES ARTÍSTICAS PARA REALIZAÇÃO DO SÃO JOÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022. CONTRATO Nº 067/2022 - SEMED. DADOS BANCÁRIOS: AG: 1638-1 C/C: 57578-X, FAVORECIDO: T A DA S LOPES, CNPJ: 10.794.128/0001-28, PIX: 10.794.128/0001-28

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
TRIBUTÁVEL	ATRAÇÕES ARTÍSTICAS (BUMBA MEU BOI SOTAQUE ORQUESTRA) LOCAL E REGIONAL:	2	6.000,00	12.000,00
TRIBUTÁVEL	ATRAÇÕES ARTÍSTICAS (DANÇAS) LOCAL E REGIONAL: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES	20	3.288,00	65.760,00
TRIBUTÁVEL	BANDAS REGIONAIS: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES (ARTÍSTICA/BANDA) DE RENOME REGIONAL	2	10.000,00	20.000,00

Fls 0472
Proc. Nº 06 / 2023

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 97.760,00

Valor Total Composição:	Valor Total Deduções:	Base Cálculo:	Alíquota:	Valor ISS:
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 97.760,00**	**3,47%**	**R$ 3.392,27**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:
Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Tributação: TRIBUTÁVEL S.N. Mês de 08/2022
Local de Prestação do: MARACACUME / MA
Recolhimento: PRÓPRIO
Atividade: 900190200 - PRODUCAO MUSICAL
Serviço: 1213 - PRODUCAO, MEDIANTE OU SEM ENCOMENDA PREVIA, DE EVENTOS, ESPETACULOS, ENTREVISTAS, SHOWS, BALLET,

Estado do Maranhão
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULT. E TURISMO
Avenida Rio Branco,
nº111
04.964.239/0001-32

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que A EMPRESA "T A DA S LOPES – EIRELI", INS, ESTADUAL N° 12466652-3 e CNPJ: 10.794.128/0001-28 estabelecida na Rua 07, quadra C, casa 15 – Ipem Turu, São Luís -MA, CEP 65.065-687, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES, casado, Empresário Individual, proprietário desta empresa, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1010225984 e do CPF nº 958.444.573-15, **executou atividades de prestação de serviços nas áreas abaixo citadas no Pregão Presencial N° 041/2021 e Processo Administrativo N° 0209001/2021 para a organização do festejo de São Benedito de 2021 em Pedreiras – MA.**

Os serviços contratados compreendem as seguintes atividades:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA	UNID	QUANT.
1	SHOW DE RENOME NACIONAL ATRACAO ARTÍSTICA de Grande Porte Apresentação musical com dança com no mínimo 15 (quinze) componentes entre músicos e dançarinos. Estilo Musical diversos ritmos e repertório diferenciado, tais como MPB, pop, pock, forró, reggae, 01 axé, pagode, samba, sertanejo e outros. Duração de apresentação de no mínimo de 1 hora 30 minutos. Calendário, local e horários móveis. Destinada a palcos alternativos e espaços de eventos e cortejos. Incluso no valor despesas referente a transporte, alimentação, hospedagem, segurança de equipamentos, equipes técnica e de apoio, dentre outras necessárias para execução dos serviços. Para apresentação no palco principal, atendendo às necessidades do evento.	FORRO SACODE OU SIMILAR	Unidade	1
2	SHOW ARTISTAS LOCAIS Contratação de atrações de pequeno porte: Apresentação musical com no mínimo 8 (oito) componentes. Estilo Musical diversos ritmos e repertório diferenciado, tais como MPB, pop, rock. forró, reggae, axé, pagode. Unidade samba, sertanejo e outros. Duração de apresentação de no mínimo de 1 hora 30 minutos, para apresentações no palco principal, atendendo às necessidades do evento.	RONY ALBERTO OU SIMILAR	Unidade	13
3	EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO MONITOR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PALCO PRINCIPAL para apresentação musical da banda de renome nacional - console digital com amplificadores com recall automático para todos os canais, processador dc sistema digital, estéreo com 2 entradas c 08 saídas para o sidefill. sidefills com 02 sub woofer com falantes dc 18". caixas de monitor, sistema de monitor in-ear sem fio contendo 01 transmissor, sistema de monitor cora fio	ATTACK VRD 112A	DIÁRIA	1

Fls 0473
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

rpt28

	de 08 canais, incluindo cabos longos e headphones para cada canal, amplificação Djâna compatível, caixas cora sub para ia. cabos de microfones. pedestais. garras, sub multicabos. microfones dinâmicos, condensadores, sem fio ulif. direct box ativas e pa.ssivas. fios e cabos para ligação do sistema, equipe e logística de montagem, i operador de monitor, operador de pa, iluminador, assistente de palco c assistentes de iluminação, geradores - I(um) -180 kva e 01 (um) - 115 kva equipamentos de iluminação - mesa de iluminação óOcanais de fadcr e 2048 canais dmx. refletores, dimmer, elipsodais, moving head. maquina de fumaça, mini brutes, canhões seguidores, splinter, estruturas de bo.x, multicabos de 6 vias por 25 metros, 2 grid c/ 36 metro de comprimento cada total de 72melros. 4 grid c/ 20 metros de largura cada total de 80 metros e 8 torres de 5 metros de altura cada no total de 40 metros, gride em alumínio q-30. logística de montagem e desmoniagem por conta da empresa licitada e art de toda a estrutura, a nota fiscal dos extintores de incêndio junto com os mesmos 6 extintores tipo a, b,c pó químico.			
4	Equipamentos de Sonorização MONITOR para os dias subsequentes para apresentações musicais de pequeno porte - Console digital com amplificadores com recall automático para todos o.s canais. Processador de sistema digital, estéreo com 2 entradas e 08 saldas para o sidetill . SidcFills com 02 .sub woolèr com falantes de 18". Caixas de monitor. Sistema de monitor in-ear sem fio contendo 01 transmissor. Sistema de monitor com fio de 08 canais, incluindo cabos longos e headphoncs para cada canal. Amplificação compatível. Caixas com sub para bateria. Cabos de microfones, pedestais, garras, sub multicabos. Microfones dinâmicos, condensadores, sem fio UNF. Direct Box ativas e passivas. Fios e cabos para ligação do sistema.	ATTACK VRD 112A	DIÁRIA	10
5	Equipamentos de ILUMINAÇÃO para os dias subsequentes para apresentações musicais de pequeno porte - Mesa de iluminação óOcanais de fader e 2048 canais DMX. Refictores. Dimmer. Elipsodais, Moving Head, Maquina de Fumaça, Mini Brutes, Canhões seguidores, Splinter, Estruturas de Box, Multicabos de 6 vias por 25 metros.	LPG	DIÁRIA	10
6	SEGURANÇA PARA RONDAS serviço de segurança privada, desarmada, composta por 10 (dez) pessoas (homens e mulheres), sendo 05 (cinco) munidos de detectores de metais, para	PRAKATUM PRODUÇÕES	DIÁRIA	9

Fls 0474
Proc. Nº 06 / 2023
Ass.

Estado do Maranhão
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULT. E TURISMO
Avenida Rio Branco,
nº111
04.964.239/0001-32

Fls 0475
Proc. Nº 06 / 2023
Ass.

	disciplinamento do acesso e segurança dos participantes para os dias subsequentes da programação festiva 10 SEGURANÇAS POR DIA.			
7	SEGURANÇA PARA RONDAS SERVIÇO DE SEGURANÇA PRIVADA, DESARMADA, COMPOSTA POR 40 (QUARENTA) PESSOAS (homens e mulheres), sendo 10 (dez) seguranças nas entradas principais munidos de delectores de metais, para disciplinamento do acesso e segurança dos participantes para prestação de serviços dia de encerramento do evento, dia da apresentação musical da banda de renome nacional da programação festiva. 40 SEGURANÇAS.	PRAKATUM PRODUÇÕES	DIÁRIA	1
8	CONFECÇÃO E INSTALAÇAO DE OUTDOOR, com as seguintes características: Formato: 9x3 m; material: lona; cores; 4. Fixação cm ilhoses, aplicado no locai e na quantidade necessária para instalação correta. A arte do outdoor será enviada por e-mail pela unidade solicitante a Licitanle Vencedora. A Liciiantc Vencedora deverá instalar o outdoor no prazo máximo de 15 dias, após o recebimento da Nota de Empenho e da arte final do outdoor.	PRAKATUM PRODUÇÕES	Unidade	1
9	QUEIMA DE FOGOS para show pirotécnico composto de girândola 468 tiros, kit morteiro 2\ 3', 4' e 5' POL, torta 50 tubos cores, kit 100 tubos luzes e cores e leque 5' POL; O Contratado deverá cuidar para que o show não haja interrupções na queima dos fogos;	PRAKATUM PRODUÇÕES	DIÁRIA	10

Atestamos ainda, para os devidos fins, que os serviços foram executados dentro das melhores condições técnicas e gerenciais compatíveis com a proposta previamente apresentada.

7º Tabelionato

Pedreiras-MA, 06 (Seis) de Dezembro de 2021

RAPHAEL NOGUEIRA CARVALHO BRANCO
PRESIDENTE
CPF: 017.717.813-27
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULT. E TURISMO
C.N.P.J(MF) 04.964.239/0001-32

TABELIONATO DE NOTAS

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - 1ºA
Reconheço por SEMELHANÇA a firma abaixo:
RAPHAEL NOGUEIRA CARVALHO BRANCO
São Luís, 06/12/2021 15:57:22 Juliana 24894
Iuliana Ramos Pinheiro - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: RECFIR1567940GCWZBTV1GSC6S1 - Ato: 13.17.2
Emolumentos e taxas:R$5.12 Total:R$5.12
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
00000017

Data e Hora da Emissão
02/12/2021 18:11:41

Código de Verificação
6300.F9B2.F1B7.F66D.EAB4.1D34.7E1B.BBB3

CERTIFICADO
1020210092101775

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **T A DA S LOPES EIRELI**
CPF / CNPJ: **10.794.128/0001-28** Inscrição Municipal: **98247565**
Endereço: **R SETE 15 - BAIRRO IPEM TURU - CEP: 65065687**
Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **tiagoprakatum@hotmail.com** Telefone: **(98) 91357096**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA - FUP**
CPF/CNPJ: **04.964.239/0001-32** Inscrição Municipal:
Endereço: **AV. RIO BRANCO, NÚMERO 111 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65725000**
Município: **PEDREIRAS** UF: **MA** Email: **nannyespinoza@hotmail.com** Telefone: **(99) 36421717**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO FESTEJO DE SÃO BENEDITO 2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA.
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PP 041/2021 - CONTRATO Nº 20210657/2021
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL
AG: 1638-1; CC: 57578-X
T A DA S LOPES EIRELI: CNPJ: 10.794.128/0001-28

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
TRIBUTÁVEL	SHOW DE RENOME NACIONAL: ATRAÇÃO ARTÍSTICA DE GRANDE PORTE	1	24.295,00	24.295,00
TRIBUTÁVEL	SHOW DE ARTISTAS LOCAIS: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES DE PEQUENO PORTE	13	1.000,00	13.000,00
TRIBUTÁVEL	EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO: MONITOR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PALCO	1	1.998,98	1.998,98
TRIBUTÁVEL	EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO: MONITOR PARA OS DIAS SUBSEQUENTES PARA	10	922,00	9.220,00
TRIBUTÁVEL	EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS DE PEQUENO PORTE	10	1.279,99	12.799,90
TRIBUTÁVEL	SEGURANÇA PARA RONDAS DE SERVIÇO DE SEGURANÇA PRIVADA, DESARMADA, COMPOSTA	9	1.400,00	12.600,00
TRIBUTÁVEL	SEGURANÇA PARA RONDAS DE SERVIÇO DE SEGURANÇA PRIVADA, DESARMADA, COMPOSTA	1	5.500,00	5.500,00
TRIBUTÁVEL	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE OUTDOOR	1	1.100,00	1.100,00
TRIBUTÁVEL	QUEIMA DE FOGOS	10	1.100,00	11.000,00

Fls 0476
Proc. Nº 06 /2023

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 91.513,88

Valor Total Composição:	Valor Total Deduções:	Base Cálculo:	Alíquota:	Valor ISS:
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 91.513,88**	**2,01%**	**R$ 1.839,43**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:
Local de Incidência Imposto: Local da Prestação Tributação: NÃO INCIDENTE NO MUNICÍPIO Mês de 12/2021
Local de Prestação do: PEDREIRAS / MA
Recolhimento: RETIDO
Atividade: 823000100 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS
Serviço: 1710 - PLANEJAMENTO, ORGANIZACAO E ADMINISTRACAO DE FEIRAS,EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONGENERES

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDACAO PEDREIRENSE DE CULTURA, DESPORTO, LAZER, TURISMO E MEIO AMBIENTE
CNPJ: 04.964.239/0001-32

Fls 0477
Proc. Nº 06 /2023
Ass

Contrato Administrativo **Nº 20210657/2021**
Processo Administrativo nº 0209001/2021
Pregão Presencial nº 041/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, E A EMPRESA T A DA S LOPES EIRELI, **PARA** promoção e organização do festejo de São Benedito de 2021, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, **NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA**, através da FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULT. E TURISMO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.964.239/0001-32, com sede na Avenida Rio Branco, nº111, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Presidente da FUP, Srº RAPHAEL NOGUEIRA CARVALHO BRANCO , portador do CPF sob 017.717.813-27, residente e domiciliado a Rua Moacir Soares, nº01. e a empresa T A DA S LOPES EIRELI, inscrita sob o n.º CNPJ 10.794.128/0001-28, com sede na RUA 07,QUADRA C, CASA 15, IPEM TURU, São Luís-MA, CEP 65065-687, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal,Srº TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES,inscrito sob o nº CPF 958.444.573-15, têm, entre si, ajustado o presente **Contrato Administrativo Nº 20210657/2021** , decorrente do **Pregão Presencial nº 041/2021** formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 0209001/2021**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para promoção e organização do festejo de São Benedito de 2021, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, conforme Pregão Presencial nº 041/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 041/2021, a Proposta de Preços da CONTRATADA, e a respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor do Contrato é de R$ 91.513,88(noventa e um mil, quinhentos e treze reais e oitenta e oito centavos), conforme consumo estimado da CONTRATANTE e a Proposta de Preços da CONTRATADA abaixo especificada:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
017116	SHOW DE RENOME NACIONAL ATRACAO ARTISTICA SHOW DE RENOME NACIONAL ATRACAO ARTISTICA de Grande Porte Apresentação musical com dança com no mínimo 15 (quinze) componentes entre músicos e dançarinos. Estilo Musical diversos ritmos e repertório diferenciado, tais como MPB, pop, pock, forró, reggae, axé, pagode, samba,	UNIDADE	1,00	24.295,000	24.295,00

Fls 0478
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

	sertanejo e outros. Duração de apresentação de no mínimo de 1 hora 30 minutos. Calendário, local e horários móveis. Destinada a palcos alternativos e espaços de eventos e cortejos. Incluso no valor despesas referente a transporte, alimentação, hospedagem, segurança de equipamentos, equipes técnica e de apoio, dentre outras necessárias para execução dos serviços. Para apresentação no palco principal, atendendo às necessidades do evento.				
017117	SHOW ARTISTAS LOCAIS SHOW ARTISTAS LOCAIS Contratação de atrações de pequeno porte: Apresentação musical com no mínimo 8 (oito) componentes. Estilo Musical diversos ritmos e repertório diferenciado, tais como MPB, pop, rock, forró, reggae, axé, pagode, samba, sertanejo e outros. Duração de apresentação de no mínimo de 1 hora 30 minutos, para apresentações no palco principal, atendendo às necessidades do evento.	UNIDADE	13,00	1.000,000	13.000,00
017118	EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO MO-NITOR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PALCO PRINCIP EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO MONITOR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PALCO PRINCIPAL para apresentação musical da banda de renome nacional ? console digital com amplificadores com recall automático para todos os canais. processador de sistema digital, estéreo com 2 entradas e 08 saídas para o sidefill . sidefills com 02 sub woofer com falantes de 18?. caixas de monitor. sistema de monitor in-ear sem fio contendo 01 transmissor. sistema de monitor com fio de 08 canais, incluindo cabos longos e headphones para cada canal. amplificação compatível. caixas com sub para ia. cabos de microfones, pedestais, garras, sub multicabos. microfones dinâmicos, condensadores, sem fio uhf. direct box ativas e passivas. fios e cabos para ligação do sistema. equipe e logística de montagem, operador de monitor, operador de pa, iluminador, assistente de palco e assistentes de iluminação. geradores ? 1(um) -180 kva e 01 (um) - 115 kva equipamentos de iluminação - mesa de iluminação 60canais de fader e 2048 canais dmx. refletores, dimmer, elipsodais, moving head, maquina de fumaça, mini brutes, canhões seguidores, splinter, estruturas de box, multicabos de 6 vias por 25 metros. 2 grid c/ 36 metro de comprimento cada total de 72metros. 4 grid c/ 20 metros de largura cada total de 80 metros e 8 torres de 5 metros de altura cada no total de 40 metros, gride em alumínio q-30. logística de montagem e desmontagem por conta da empresa licitada e art de toda a estrutura. a nota fiscal dos extintores de incêndio junto com os mesmos 6 extintores tipo a, b,c pó químico.	DIA	1,00	1.998,980	1.998,98
017119	Equipamentos de Sonorização MONITOR Equipamentos de Sonorização MONITOR para os dias subsequentes para apresentações musicais de pequeno porte ? Console digital com amplificadores com recall automático para todos os canais. Processador de sistema digital, estéreo com 2 entradas e 08 saídas para o sidefill . SideFills com 02 sub woofer com falantes de 18?. Caixas de monitor. Sistema de monitor in-ear sem fio contendo 01 transmissor. Sistema de monitor com fio de 08 canais, incluindo cabos longos e headphones para cada canal. Amplificação compatível. Caixas com sub para bateria. Cabos de microfones, pedestais, garras, sub multicabos. Microfones dinâmicos, condensadores, sem fio UHF. Direct Box ativas e passivas. Fios e cabos para ligação do sistema.	DIA	10,00	922,000	9.220,00
017120	Equipamentos de ILUMINAÇÃO Equipamentos de ILUMINAÇÃO para os dias subsequentes para apresentações musicais de pequeno porte - Mesa de iluminação 60canais de fader e 2048 canais DMX. Refletores, Dimmer, Elipsodais, Moving Head, Maquina de Fumaça, Mini Brutes, Canhões seguidores, Splinter, Estruturas de Box, Multicabos de 6 vias por 25 metros.	DIA	10,00	1.279,990	12.799,90
017121	SEGURANÇA PARA RONDAS SEGURANÇA PARA RONDAS serviço de segurança privada, desarmada, composta por 10 (dez) pessoas (homens e mulheres), sendo 05 (cinco) munidos de detectores de metais, para disciplinamento do acesso e segurança dos participantes para os dias subsequentes da programação festiva 10 SEGURANÇAS POR DIA.	DIA	9,00	1.400,000	12.600,00
017122	SEGURANÇA PARA RONDAS SERVIÇO DE SEGURANÇA PRIVADA, DESARMADA, COMPOSTA POR 40 (SEGURANÇA PARA RONDAS SERVIÇO DE SEGURANÇA PRIVADA, DESARMADA, COMPOSTA POR 40 (QUARENTA) PESSOAS (homens e mulheres), sendo 10 (dez) seguranças nas entradas principais munidos de detectores de metais, para disciplinamento do acesso e segurança dos participantes para prestação de serviços dia de encerramento do evento, dia da apresentação musical da banda de renome nacional da programação festiva. 40 SEGURANÇAS.	DIA	1,00	5.500,000	5.500,00
017123	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE OUTDO-OR CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE OUTDOOR, com as seguintes caracteristicas: Formato: 9x3 m material: lona cores: 4. Fixação em ilhoses, aplicado no local e na quantidade necessária para instalação correta. A arte do outdoor será enviada por e-mail pela unidade solicitante a Licitante Vencedora. A Licitante Vencedora deverá instalar o outdoor no prazo máximo de 15 dias, após o recebimento da Nota de Empenho e da arte final do outdoor.	UNIDADE	1,00	1.100,000	1.100,00

Fls 0479
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

017124	QUEIMA DE FOGOS QUEIMA DE FOGOS para show pirotécnico composto de girândola 468 tiros, kit morteiro 27, 37, 47 e 57 POL, torta 50 tubos cores, kit 100 tubos luzes e cores e leque 57 POL O Contratado deverá cuidar para que o show não haja interrupções na queima dos fogos	DIA	10,00	1.100,000	11.000,00
				VALOR GLOBAL R$	91.513,88

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2021 Atividade 1301.131220002.2.082 Manutenção e Funcionamento da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R$ 91.513,88

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em xx/xx/xxxx, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO

A execução dos fornecimentos, será de forma parcelada, mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, em 01 (uma) via e conter no verso carimbo e assinatura do servidor autorizado, contendo as informações indicadas no Termo de Referência Anexo I do Edital, conforme abaixo:

a) Cliente: Secretaria Municipal Solicitante;
b) Und: informar a quantidade de serviço;
c) R$: informar o valor referente ao serviço;
d) Data: informar a data da execução dos fornecimentos;
e) Testemunha: assinatura do funcionário da empresa;
f) Comprador: assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As execuções dos fornecimentos serão realizadas em local indicado na Ordem de Fornecimento, conforme solicitação da Secretaria Municipal Requisitante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Uma vez informado o local de execução dos fornecimentos, só poderá haver modificação do local proposto mediante aceitação do contratante, ese o novo local para execução dos fornecimentos estiver nas condições adequadas para a execução dos mesmos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do Contrato será efetuada por servidor designado pela **CONTRATANTE** que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

Fls 0480
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

Ocorrendo redução ou majoração de preços dos serviços, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de assinatura do Termo de Recebimento Provisório de cada competência, acompanhada da comprovação de regularidade exigida na habilitação da licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Nota Fiscal será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP
Na qual:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

PARÁGRAFO QUARTO - Caso a CONTRATADA seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SMPLES), deverá apresentar, juntamente com a fatura, declaração na qual faça constar essa condição, conforme mo delo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEXTO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação

Fls 0481
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

PARÁGRAFO SÉTIMO - DADOS BANCÁRIO: Bancod do Brasil, Agência 1638-1, Conta 57578, Favorecido T A DA S LOPES EIRELI.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
b) informar ao Chefe do Departamento de Compras da Prefeitura Muni cipal de Pedreiras - MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidadecom as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros , decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes àmatéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
f) comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.
h) substituição de todo e qualquer serviço que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
i) entregar os serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.
k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a:

a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;
c) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da execução dos serviços atestados.
f) aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Fls 0482
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O atraso injustificado no cumprimento da obrigação sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

a) Multa moratória 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo execução, em caso de recusa, injustificada;
b) Multa moratória diária de 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo execução, em caso da não substituição do material recusado pela CONTRATANTE;
c) Multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor do respectivo Contrato, em caso da falta de alternativas de execução decorrentes da falta do material, salvo os casos fortuitos ou de força maior, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

PARÁGRAFO SEGUNDO - Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

a) Advertência;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c"e "d"" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "*b*".

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções previstas no Parágrafo Segundo, dentre outras hipóteses legais, quando:

a) Executar os fornecimentos em desconformidade com o especificado e aceito;
b) Não substituir, no prazo estabelecido, os serviços recusados pela Contratante;
c) Descumprir os prazos e condições previstos neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEXTO - Caberá ao Gestor do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

Fls 0483
Proc. Nº 06 / 2023
Ass.

PARÁGRAFO OITAVO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO NONO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
c) A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão da execução do contrato, no prazo estipulado;
d) O atraso injustificado no início da execução dos fornecimentos;
e) A paralisação da execução dos fornecimentos, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
g) O desatendimento das determinações regulares emanadas por servidor ou comissão designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as da autoridade competente;
h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
j) A dissolução da CONTRATADA;
k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
l) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
m) A fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
n) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
o) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
p) A supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
q) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, assegurado a

Fls 0484
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

r) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos já realizados, salvo em caso de calamidade públi ca, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste Contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas "a" a "o" desta cláusula;
b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
c) Judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "n" a "r" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato na imprensa oficial na forma do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS, SUPRESSÕES E ADITAMENTOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O contrato poderá ser prorrogado de acordo com o Art. 57, IncisoIV da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUP - FUNDACAO PEDREIRENSE DE CULTURA, DESPORTO, LAZER, TURISMO E MEIO AMBIENTE
CNPJ: 04.964.239/0001-32

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Pedreiras/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

PEDREIRAS - MA, em 12 de Novembro de 2021

Fls 0485
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULT. E TURISMO
CNPJ(MF) 04.964.239/0001-32
RAPHAEL NOGUEIRA CARVALHO BRANCO
CONTRATANTE

T A DA S LOPES EIRELI
CNPJ 10.794.128/0001-28
TIAGO ANDRE DA SILVA LOPES
CONTRATADO(A)

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Fls 0486
Proc. Nº 06 / 2023
Ass.

ATESTADO DE CAPACIDADE DE EXECUÇÕES DE SERVIÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS – MA declara que a empresa **T.A. da S LOPES**, inscrita no **CNPJ 10.794.128/0001-28, endereço Rua 07, quadra C, Nº 15, solar dos Lusíadas, bairro: Turu, São José de Ribamar/MA, CEP 65.065-740**, executou serviços sob demanda, relacionados à serviços de locação de palco, iluminação, sonorização e demais atividades necessárias para realização das festividades juninas da Cidade de Morros/MA, através de Procedimento Licitatório, Modalidade: **Pregão Presencial Nº 034/2018**. Informamos que a empresa cumpriu durante o período as normas e cláusulas definidas nos Contratos. Nada havendo a desabonar a conduta da prestadora de serviços ora contratada, conforme Planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT
1	**SOM**: Sistema de Som profissional com 12 caixas em cada lateral Line Array KW e 12 caixas em cada lateral de grave, fazendo um total de 48 caixas, sendo agudo, médio, grave e subgraves, controles através de duas mesas com 48 canais respectivamente, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "HouseMix" instalada a 50mts do palco para controle de PA, devendo estar montada e revisado 24hs antes do evento.	Diária	12
2	**ILUMINAÇÃO PARA PALCO**:Sistema de Luz com refletores 2 par 64 Fl, F3 E F5 com gelatina de cores variadas, 12 muvebeam e maquina de fumaça. 04 mini brutes, cabos de energia, 02 main power e aterramento para som e luz.	Diária	12
3	**PALCO E GREED**: Palco tipo Torre: Para show, medindo 12X 10 mts, modelo duas águas, coberto com lona night and day e ou vinitex. Todo em estrutura tubular (030), com 08 mts de pé direito. Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado 24 horas antes do evento.	Diária	12
4	**GERADOR**: Gerador de energia com potência de 180 KWA, insonorizado com motorização MWM 6 cilindros à diesel, 4 automatizados com chaves de reversão garantindo total segurança para o evento, que será utilizado pelo SOM, LUZ,E PALCO.	Diária	12
5	**BANHEIRO QUÍMICO**: 10 Banheiros químicos, na área do evento, em estrutura de fibra de vidro com cobertura em fibra de carbono, travamento de segurança, drenagem e tanque de armazenamento com capacidade para 250 litros de dejetos e suspiro para evitar mau cheiro durante todo o evento, instalado e revisado 24hs antes do evento.	Diária	12
6	**LIMPEZA** de 10 Banheiros Químicos	Diária	12
7	**SEGURANÇA**: 25 (VINTE E CINCO) Serviço de segurança, 7 desarmada, uniformizada capacitada para execução de segurança em grandes eventos.	Diária	12

Avenida Dr. Paulo Ramos, S/N, Sala B, Centro – Morros/MA, Inscrita no CNPJ Nº 05.489.935/0001-05

PRIMEIRO OFICIO DE NOTAS DE SÃO LUIS - TITO SOARES
RUA DO SOL, 156-A, CENTRO - CEP: 65020-580 - FONE: 98 3231-9142
e-mail: cartorio1otosoares@gmail.com

Pode Judiciario TJMA. Selo:
AUTEN1031773680O0K224:865437, 04/02/2022
15:59:11, Ato: 13.18, Total R$ 5,99 Emol R$ 5,14 FERC
R$ 0,15 FADEP R$ 0,20 FEMP R$ 0,20 Consulte em
https://selo.tjma.jus.br

ISABEL CRISTO DO 1.º OFICIO
Antonio Glayvson Silva
Escrevente
Rua do Sol, nº 156-A - São Luís - MA

Fls 0487
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

8	**LIMPEZA**: 10 (Dez) profissionais por dia uniformizado para limpeza dos locais onde ocorrerá os evento.	Diária	12
9	**DECORAÇÃO e ORNAMENTAÇÃO** (com bandeiras tecidos coloridos, lurex, pinturas em grafit pedrarias e peças decorativas em material com brilho)	Unid.	1
10	**BANDAS 1**: Apresentação artística e banda de renome Nacional, atestado pela crítica local.	Unid.	3
11	**BANDAS 2**: Apresentação artística e banda de renome Regional, atestado pela crítica local.	Unid.	5
12	**BANDAS 3**: Apresentação artística e bandas Locais atestado pela crítica local.	Unid.	4
13	**ATRAÇOES ARTISTICAS** (BUMBA MEU BOI SOTAQUE ORQUESTRA) LOCAL : Contratação de atrações (artística/cultural) de renome local e de médio porte; estilo Bumba meu boi de orquestra para realização de apresentação com duração mínima de 01 (uma) hora; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação (lanche).	Unid.	2
14	**ATRAÇOES ARTISTICAS** (BUMBA MEU BOI SOTAQUE ORQUESTRA) REGIONAL: Contratação de atrações (artística/cultural) de renome regional de médio porte; estilo Bumba meu boi de orquestra para realização de apresentação com duração mínima de 01 (uma) hora; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação (lanche).	Unid.	2

Morros – MA, 02 de Agosto de 2018

1º Ofício de Notas

José Santana Rodrigues Filho
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Recursos Humanos

PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUÍS – TITO SOARES
RUA DO SOL, 156-A, CENTRO - CEP: 65020-580 - FONE: 98 3231-9142
e-mail: cartoriotitosoares@gmail.com

Poder Judiciário TJMA. Selo
RECFHR03177JOYIDDRSEMK9I916, 04/02/2022
15:54:39, Ato: 13.17.2, Parte(s): JOSE SANTANA
RODRIGUES FILHO. Rec Fisma: Semelhança. Total R$
0,69 Emol R$ 0,14 FERC R$ 0,15 FADEP R$ 0,20 FEMP
R$ 0,20 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Cartório Tito Soares

TABELIONATO DO 1.º OFÍCIO
Antonio Glayveson Silva
Escrevente
Rua do Sol, nº 156-A - São Luís - MA

PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUÍS – TITO SOARES
RUA DO SOL, 156-A, CENTRO - CEP: 65020-580 - FONE: 98 3231-9142
e-mail: cartoriotitosoares@gmail.com

Poder Judiciário TJMA. Selo
AUTENT03177JGZZA03KS17A4AW1o, 04/02/2022
15:59:11, Ato: 13.18, Total R$ 0,69 Emol R$ 0,14 FERC
R$ 0,15 FADEP R$ 0,20 FEMP R$ 0,20 Consulte em
https://selo.tjma.jus.br

Cartório Tito Soares

TABELIONATO DO 1.º OFÍCIO
Antonio Glayveson Silva
Escrevente
Rua do Sol, nº 156-A - São Luís - MA

Fls 0488
Proc. Nº 06 / 2023
Ass.

PREGÃO PRESENCIAL 034/2018

CONTRATO Nº 2506.002/2018
PROCESSO Nº 2604.034/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018-CPL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL *DE MORROS/MA ATRAVÉS DA SECRETARIA* MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA T.A. DA S. LOPES, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de MORROS/MA, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 05.489.935. /0001-05 com sede na Av. Dr Paulo Ramos, S/N, Sala B, Centro, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS, *doravante denominada* **CONTRATANTE,** *neste ato* representada pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos, o Sr. JOSÉ SANTANA RODRIGUES FILHO, inscrito no CPF: 746.466.803-00, e a empresa T .A. da S. LOPES, inscrita no CNPJ 10.794.128/0001-28, endereço Rua 07, quadra C, Nº 15, Solar dos Lusíadas, bairro: Turu, São José de Ribamar – MA, CEP 65.065-740, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada por seu representante legal, Tiago André da Silva Lopes, RG 000101022598-4 SSP/MA, CPF 958.444.573-15, residente e domiciliado na Rua 03, Quadra Única, Nº 33, Turu – Itapiracó – São José de Ribamar – MA, CEP 65.065-600,, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO Nº 2506.002/2018**, decorrente do **Pregão Presencial nº 034/2018-CPL**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 2604.034/2018**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos **pela Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 022/2017**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a **Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014** e demais normas pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente instrumento tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de locação de estrutura de palco, iluminação, sonorização e demais atividades necessárias para realização das festividades Juninas do Município de Morros/MA, de acordo com as especificações definidas no Termo de Referência constante no Anexo II do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor global do presente Contrato é de R$ 155.700,00 (cento e cinquenta e cinco mil e setecentos reais) conforme Planilha abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**SOM**: Sistema de Som profissional com 12 caixas em cada lateral Line Array KW e 12 caixas em cada lateral de grave , fazendo um total de 48 caixas, sendo agudo, médio, grave e subgraves, controles através de duas mesas com 48 canais respectivamente, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "HouseMix" instalada a 50mts do palco para controle de PA, devendo estar montada e revisado 24hs antes do evento.	Diária	12	R$ 1.900,00	R$ 22.800,00
2	**ILUMINAÇÃO PARA PALCO**:Sistema de Luz com refletores par 64 F1, F3 E F5 com gelatina de cores variadas, 12 muve beam e máquina de fumaça. 04 mini brutes, cabos de energia, 02 main power e aterramento para som e luz.	Diária	12	R$ 950,00	R$ 11.400,00

Fls 0489
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

3	**PALCO E GREED**: Palco tipo Torre: Para show, medindo 12 X 10 mts, modelo duas águas, coberto com lona night and day e ou vinitex. Todo em estrutura tubular (Q30), com 08 mts de pé direito. Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado 24 horas antes do evento.	Diária	12	R$ 1.500,00	R$ 18.000,00
4	**GERADOR:** Gerador de energia com potência de 180 KWA, insonorizado com motorização MWM 6 cilindros à diesel, automatizados com chaves de reversão garantindo total segurança para o evento, que será utilizado pelo SOM, LUZ, E PALCO.	Diária	12	R$ 1.000,00	R$ 12.000,00
5	**BANHEIRO QUÍMICO**: 10 Banheiros químicos, na área do evento, em estrutura de fibra de vidro com cobertura em fibra de carbono, travamento de segurança, drenagem e tanque de armazenamento com capacidade para 250 litros de dejetos e suspiro para evitar mau cheiro durante todo o *evento, instalado e revisado 24hs antes do evento.*	Diária	12	R$ 500,00	R$ 6.000,00
6	**LIMPEZA** de 10 Banheiros Químicos	Diária	12	R$ 400,00	R$ 4.800,00
7	**SEGURANÇA**: 25 (VINTE E CINCO) Serviço de segurança, desarmada, uniformizada capacitada para execução de segurança em grandes eventos.	DIÁRIA	12	R$ 500,00	R$ 6.000,00
8	**LIMPEZA:** 10 *(Dez) profissionais por dia uniformizado para* limpeza dos locais onde ocorrerá os evento.	DIÁRIA	12	R$ 200,00	R$ 2.400,00
9	**DECORAÇÃO e ORNAMENTAÇÃO** (com bandeiras ,tecidos coloridos, lurex, pinturas em grafit, pedrarias e peças decorativas em material com brilho)	Unid.	1	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
10	**BANDAS 1:** Apresentação artistica e banda de renome **Nacional**, atestado pela crítica local.	Unid.	3	R$ 12.000,00	R$ 36.000,00
11	**BANDAS 2:** Apresentação artistica e banda de renome **Regional**, atestado pela crítica local.	Unid.	5	R$ 5.200,00	R$ 26.000,00
12	**BANDAS 3:** Apresentação artistica e bandas **Locais**, atestado pela crítica local.	Unid.	4	R$ 1.000,00	R$ 4.000,00
13	**ATRAÇOES ARTISTICAS** (BUMBA MEU BOI SOTAQUE ORQUESTRA) LOCAL : Contratação de atrações (artística/cultural) de renome local e de médio porte; estilo Bumba meu boi de orquestra para realização de apresentação com duração mínima de 01 (uma) hora; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação (lanche).	Unid.	2	R$ 1.550,00	R$ 3.100,00
14	**ATRAÇOES ARTISTICAS** (BUMBA MEU BOI SOTAQUE ORQUESTRA) REGIONAL: Contratação de atrações (artística/cultural) de renome regional de médio porte; estilo Bumba meu boi de orquestra para realização de apresentação com duração mínima de 01 (uma) hora; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação (lanche).	Unid.	2	R$ 1.000,00	R$ 2.000,00
				VALOR TOTAL	**R$ 155.700,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO – Integram o presente Contrato, independente de transcrição:
I – Edital do Pregão Presencial n.º 034/2018 e seus anexos;

Fls 0490
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA – O prazo de vigência do presente Contrato será a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2018.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO – O recebimento dos serviços será feito nos termos da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - O recebimento e atestado dos serviços dar-se-á por comissão ou servidor designado pela Prefeitura Municipal de Morros/MA, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto à qualidade, assiduidade, pontualidade e quantidades solicitadas na ordem de serviço.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO - Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, o contrato será fiscalizado pelo CONTRATANTE, mediante servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após aceitação definitiva dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela contratada, devidamente atestada pela Administração, após a aceitação dos serviços, cumpridas todas as exigências contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para pagamento, o Contratado deverá apresentar Nota Fiscal discriminativa, acompanhada da Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS **(Certidão de Regularidade do FGTS)**, Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT)** e Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União e Débitos Previdenciários **(Certidão Negativa Unificada da Fazenda Nacional), Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Estadual**, bem como dos documentos constantes no Termo de Referência.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A nota fiscal/fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada também das seguintes comprovações:

a) Recolhimento da contribuição previdenciária, quando for o caso, estabelecida para o empregador e seus empregados, conforme dispõe o artigo 195, § 3º da Constituição Federal, sob pena de rescisão contratual.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nota fiscal em duas vias, acompanhada das certidões negativas, demais documentos constantes no parágrafo anterior e solicitação de pagamento, deverá ser entregue no setor de protocolo, o qual encaminhará ao Setor Competente da Prefeitura Municipal de Morros/MA para juntada ao processo de contratação juntamente com os documentos relativos ao pagamento.

PARÁGRAFO QUARTO – O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO QUINTO - O Contratante efetuará a retenção e o recolhimento de tributos, quando a legislação assim exigir.

PARÁGRAFO SEXTO - Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,5% (cinco décimos por cento), ao mês.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no parágrafo quinto.

PARÁGRAFO OITAVO - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, à CONTRATADA, mediante Ordem Bancária, no **Banco do Brasil Conta Corrente nº 57578-X, Agência nº 1638-1.**

Fls 0491
Proc. Nº 06 / 2023
ass

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO – Os preços fixados para o objeto deste contrato serão fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO DE PREÇOS - Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a **revisão** em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REPACTUAÇÃO DO CONTRATO - É admitida repactuação deste contrato, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado a partir da data limite para a apresentação da proposta ou da data do orçamento a que a proposta se referir, admitindo-se, como termo inicial, a data do acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalente vigente à época da apresentação da proposta.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno de 1 (um) ano será contado a partir da data de início dos efeitos financeiros da última repactuação ocorrida.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O CONTRATADO poderá exercer, perante o CONTRATANTE, seu direito à repactuação dos preços do contrato até a data da prorrogação contratual subsequente. Caso o CONTRATADO não efetue de forma tempestiva a repactuação e prorrogue o contrato sem pleiteá-la, ocorrerá a preclusão do direito de repactuar.

PARÁGRAFO QUARTO - As repactuações serão precedidas de solicitação do CONTRATADO, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação das planilhas de composição de custos e formação de preços, do novo acordo ou convenção coletiva ou dissídio coletivo da categoria que fundamenta a repactuação, e, se for o caso, dos documentos indispensáveis à comprovação da alteração dos preços de mercado em cada um dos itens da planilha a serem alterados.

PARÁGRAFO QUINTO - O CONTRATANTE poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pelo CONTRATADO.

PARÁGRAFO SEXTO - Os novos valores contratuais decorrentes da repactuação produzirão efeitos:

a) A partir da assinatura do termo aditivo;
b) Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou
c) Em data anterior à repactuação, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra e estiver vinculada a instrumento legal, acordo, convenção ou sentença normativa, podendo a data estipulada no instrumento para o início dos efeitos financeiros do reajuste salarial ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação vantajosa.

PARÁGRAFO OITAVO - O CONTRATANTE poderá prever o pagamento retroativo do período que a proposta de repactuação permaneceu sob sua análise, por meio de Termo de Reconhecimento de Dívida.

PARÁGRAFO NOVO - Na hipótese do item anterior, o período que a proposta permaneceu sob análise do CONTRATANTE será contado como tempo decorrido para fins de contagem da anualidade da próxima repactuação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária seguinte:

Fls 0492
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

Órgão: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMCULT
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0008.2060.0000 REALIZAÇÃO DE EVENTOS POPULARES
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00: OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – Caberá à **CONTRATADA,** além das obrigações previstas no edital e no Anexo II, Termo de Referência, do Pregão Presencial 034/2018:

a) responsabilizar–se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, impostos, tributos e contribuições, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
b) responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
c) fornecer o objeto no prazo, local indicado, na qualidade e condições previstas no Termo de Referência, bem como de acordo com a proposta e o edital do Pregão Presencial 034/2018;
d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
e) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
f) Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta contratação;
g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no Serviço, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
h) Cumprir rigorosamente os prazos e as demais exigências constantes do edital e seus anexos;
i) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, *documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;*
j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial 034/2018 e neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE – Caberá ao **CONTRATANTE** além das obrigações previstas no edital e no Anexo II, Termo de Referência, do Pregão Presencial 034/2018:

a) prestar as informações e os esclarecimentos, relativos a esta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
b) comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada na execução do objeto e interromper imediatamente a execução, se for o caso;
c) permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências, sempre que necessário à execução do objeto, nos horários previamente acordados;
d) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pela CONTRATADA;
e) fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado e desde que a empresa tenha cumprido com suas obrigações contratuais;
f) efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas no contrato e no Termo de Referência.
g) Designar uma comissão ou servidor, o qual ficará responsável pela fiscalização e acompanhamento do fornecimento dos serviços consoante às especificações no Termo de Referência.
h) Indicar o local para o fornecimento via Ordem de Serviços;
i) Proporcionar todas as facilidades para que o Fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

Fls 0493
Proc. Nº 06 / 2023
Ass.

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado no cumprimento da obrigação sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

a) Multa moratória 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo serviços, em caso de recusa, injustificada, na entrega dos serviços;
b) Multa moratória diária de 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo serviço, em caso da não substituição de serviço recusado pela CONTRATANTE;
c) Multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor do respectivo Contrato, em caso da falta de serviços, salvo os casos fortuitos ou de força maior, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

PARÁGRAFO SEGUNDO – Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

a) Advertência;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Morros/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d'" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "*b*".

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções previstas no Parágrafo Segundo, dentre outras hipóteses legais, quando:

a) Fornecer os serviços em desconformidade com o especificado e aceito;
b) Não substituir, no prazo estabelecido, os serviços recusados pela Contratante;
c) Descumprir os prazos e condições previstos neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Morros/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEXTO - Caberá ao Gestor do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO OITAVO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO NONO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

Fls 0494
Proc. Nº 06 / 2023
Ass.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO – A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos da Lei nº 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei n.º 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.

PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO - Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial 034/2018 e neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS - Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser *resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais* normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO - Este Contrato entrará em vigor após a sua assinatura, com eficácia mediante a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Morros/MA ou Diário Oficial do Estado do Maranhão, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

CLÁUSULA NOVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93 e demais diplomas legais pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Morros, Estado do Maranhão.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Morros- MA, 25 de Junho de 2018.

José Santana Rodrigues Filho
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Recursos Humanos.
CONTRATANTE

Tiago André da Silva Lopes
CPF 958.444.573-15
T.A. DA S. LOPES
CNPJ 10.794.128/0001-28

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

Secretaria Municipal de Fazenda

Praça São José, nº 305, Centro - São José de Ribamar - MA

Número da Nota
201800000000043

Código de Verificação
WRIP-UJTZ

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: **31/12/2018 - 14:58 hs**
Período de Tributação: **12/2018**

Natureza da Operação: **Tributação fora do Município**
Município de Prestação: **MORROS - MA**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **T A DA S LOPES-ME**
Nome: **BANDA PRAKATUM**
Declaração: **Simples Nacional**
Regime de Tributação: **Auto-lançado**
Endereço: **RUA 07, 15 SOLAR LUSIADAS - TURU - CEP: 65000000 - SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA**
Imune/Isento: **Não**

Telefone: **(98) 99135-7096**

CPF/CNPJ: **10.794.128/0001-28**
Inscr. Municipal: **24253**
Inscr. Estadual: **124666523**

Fls 0493
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS**
Email:
Endereço: **AV. DR. PAULO RAMOS, 0 SALA B - CENTRO - CEP: 65160-000 - MORROS - MA**

Inscr. Municipal:

CPF/CNPJ: **05.489.935/0001-05**
Inscr. Estadual:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Unidade	Quant.	Discriminação do Item	Unitário	Total
01	DIARIA	12,00	Sistema de Som profissional com 12 caixas em cada lateral Line Array KW e 12 caixas em cada lateral de grave , fazendo um total de 48 caixas, sendo agudo, médio, grave e subgraves, controles através de duas mesas com 48 canais respectivamente, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "HouseMix" instalada a 50mts do palco para controle de PA, devendo estar montada e revisado 24hs antes do evento.	R$ 1.900,00	R$ 22.800,00
02	DIARIA	12,00	Sistema de Luz com refletores par 64 F1, F3 E F5 com gelatina de cores variadas, 12 muve beam e máquina de fumaça. 04 mini brutes, cabos de energia, 02 main power e aterramento para som e luz.	R$ 950,00	R$ 11.400,00
03	DIARIA	12,00	Palco tipo Torre: Para show, medindo 12 X 10 mts, modelo duas águas, coberto com lona night and day e ou vinitex. Todo em estrutura tubular (Q30), com 08 mts de pé direito. Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado 24 horas antes do evento.	R$ 1.500,00	R$ 18.000,00
04	DIARIA	12,00	Gerador de energia com potência de 180 KWA, insonorizado com motorização MWM 6 cilindros à diesel, automatizados com chaves de reversão garantindo total segurança para o evento, que será utilizado pelo SOM, LUZ, E PALCO.	R$ 1.000,00	R$ 12.000,00
05	DIARIA	12,00	10 Banheiros químicos, na área do evento, em estrutura de fibra de vidro com cobertura em fibra de carbono, travamento de segurança, drenagem e tanque de armazenamento com capacidade para 250 litros de dejetos e suspiro para evitar mau cheiro durante todo o evento, instalado e revisado 24hs antes do evento.	R$ 500,00	R$ 6.000,00
06	DIARIA	12,00	LIMPEZA de 10 Banheiros Químicos.	R$ 400,00	R$ 4.800,00
07	DIARIA	12,00	25 (VINTE E CINCO) Serviço de segurança, desarmada, uniformizada capacitada para execução de segurança em grandes eventos.	R$ 500,00	R$ 6.000,00
[illegible]	DIARIA	12,00	10 (Dez) profissionais por dia uniformizado para limpeza dos locais onde ocorrerá os evento.	R$ 200,00	R$ 2.400,00
09	UND	1,00	DECORAÇÃO e ORNAMENTAÇÃO (com bandeiras ,tecidos coloridos, lurex, pinturas em grafit, pedrarias e peças decorativas em material com brilho)	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
10	UND	3,00	Apresentação artística e banda de renome Nacional, atestado pela crítica local.	R$ 12.000,00	R$ 36.000,00
11	UND	5,00	Apresentação artística e banda de renome Regional, atestado pela crítica local.	R$ 5.200,00	R$ 26.000,00
12	UND	4,00	Apresentação artística e bandas Locais, atestado pela crítica local.	R$ 1.000,00	R$ 4.000,00
13	UND	2,00	ATRAÇOES ARTISTICAS (BUMBA MEU BOI SOTAQUE ORQUESTRA) LOCAL: Contratação de atrações (artística/cultural) de renome local e de médio porte; estilo Bumba meu boi de orquestra para realização de apresentação com duração mínima de 01 (uma) hora; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação (lanche).	R$ 1.550,00	R$ 3.100,00
14	UND	2,00	ATRAÇOES ARTISTICAS (BUMBA MEU BOI SOTAQUE ORQUESTRA) LOCAL : Contratação de atrações (artística/cultural) de renome local e de médio porte; estilo Bumba meu boi de orquestra para realização de apresentação com duração mínima de 01 (uma) hora; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação (lanche).	R$ 1.000,00	R$ 2.000,00

Código : 8230-0/01
Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Serviços de locação de estrutura de palco, iluminação, sonorização e demais atividades necessárias para realização das festividades Juninas do Município de Morros/MA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS.
Contrato nº 2506.002/2018; Processo Administrativo nº 2604.034/2018; Pregão Presencial nº 034/2018 - CPL.

VALORES DA NOTA

Valor dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Acréscimos (R$)	Desc. Condicionado (R$)	Desc. Incondicionado (R$)	Crédito (R$)
155.700,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PIS (R$)	**COFINS (R$)**	**INSS (R$)**	**IR (R$)**	**CSLL (R$)**	**Outras Retenções (R$)**
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Base de Cálculo (R$)	**Alíquota (%)**	**ISS (R$)**	**ISS Retido (R$)**	**Total das Retenções (R$)**	**Valor Líquido (R$)**
155.700,00	**5,00**	**0,00**	**7.785,00**	**7.785,00**	**147.915,00**

OBSERVAÇÕES DA NOTA

Valor aproximado dos tributos: R$ 28.726,65 (18,45%). Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais com base na Lei nº 12.741/2012. Fonte: IBPT.
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 02 / 2002 e no Decreto nº 1055/2015
O recolhimento do imposto ISSQN de contribuintes enquadrados como Simples Naciona/MEI deverá ser efetivado através dos canais competentes.
Nota Fiscal emitida via Portal.

Nota de Número: 201800000000043 **Código de Verificação: WRIP-UJTZ** **Emitida dia 31/12/2018 às 14:58 hs**

Recebi da empresa **T A DA S LOPES-ME** os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO.
Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site http://nfe.saojosederibamar.ma.gov.br ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.

Fls 0496
Proc. Nº 06 / 2023
ISS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Fls 0497
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

ATESTADO DE CAPACIDADE DE EXECUÇÕES DE SERVIÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS – MA declara que a empresa **T.A. da S LOPES**, inscrita no **CNPJ 10.794.128/0001-28, endereço Rua 07, quadra C, Nº 15, solar dos Lusíadas, bairro: Turu, São José de Ribamar/MA, CEP 65.065-740**, executou serviços sob demanda, relacionados à serviços de locação de palco, iluminação, sonorização e demais atividades necessárias para realização das festividades juninas da Cidade de Morros/MA, através de Procedimento Licitatório, Modalidade: **Pregão Presencial Nº 034/2018**. Informamos que a empresa cumpriu durante o período as normas e cláusulas definidas nos Contratos. Nada havendo a desabonar a conduta da prestadora de serviços ora contratada, conforme Planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT
1	**SOM**: Sistema de Som profissional com 12 caixas em cada lateral Line Array KW e 12 caixas em cada lateral de grave, fazendo um total de 48 caixas, sendo agudo, médio, grave e subgraves, controles através de duas mesas com 48 canais respectivamente, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "HouseMix" instalada a 50mts do palco para controle de PA, devendo estar montada e revisado 24hs antes do evento.	Diária	12
2	**ILUMINAÇÃO PARA PALCO**:Sistema de Luz com refletores 2 par 64 Fi, F3 E F5 com gelatina de cores variadas, 12 muvebeam e maquina de fumaça. 04 mini brutes, cabos de energia, 02 main power e aterramento para som e luz.	Diária	12
3	**PALCO E GREED**: Palco tipo Torre: Para show, medindo 12X 10 mts, modelo duas águas, coberto com lona night and day e ou vinitex. Todo em estrutura tubular (030), com 08 mts de pé direito. Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado 24 horas antes do evento.	Diária	12
4	**GERADOR**: Gerador de energia com potência de 180 KWA, insonorizado com motorização MWM 6 cilindros à diesel, 4 automatizados com chaves de reversão garantindo total segurança para o evento, que será utilizado pelo SOM, LUZ,E PALCO.	Diária	12
5	**BANHEIRO QUÍMICO**: 10 Banheiros químicos, na área do evento, em estrutura de fibra de vidro com cobertura em fibra de carbono, travamento de segurança, drenagem e tanque de armazenamento com capacidade para 250 litros de dejetos e suspiro para evitar mau cheiro durante todo o evento, instalado e revisado 24hs antes do evento.	Diária	12
6	**LIMPEZA** de 10 Banheiros Químicos	Diária	12
7	**SEGURANÇA**: 25 (VINTE E CINCO) Serviço de segurança, 7 desarmada, uniformizada capacitada para execução de segurança em grandes eventos.	Diária	12

Avenida Dr. Paulo Ramos, S/N, Sala B, Centro – Morros/MA, Inscrita no CNPJ Nº 05.489.935/0001-05

PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - TITO SOARES
RUA DO SOL, 156-A, CENTRO - CEP: 65020-580 - FONE: 98 3231-9142
e-mail: cartoriotitosoares@gmail.com

Poder Judiciário TJMA. Selo: AUTENT03117398SCQ9K2243859437. 04/02/2022 15:59:11. Ato: 13.18. Total R$ 5,69 Emol R$ 5,14 FERC R$ 0,15 FADEP R$ 0,20 FEMP R$ 0,20 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Cartório Tito Soares

1ABEL. OFÍCIO DO 1º OFÍCIO
Antonio Glayvson Silva
Escrevente
Rua do Sol, nº 156-A - São Luís - MA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Fls 0498
Proc. Nº 06 / 2023
Ass

8	**LIMPEZA**: 10 (Dez) profissionais por dia uniformizado para limpeza dos locais onde ocorrerá os evento.	Diária	12
9	**DECORAÇÃO e ORNAMENTAÇÃO** (com bandeiras tecidos coloridos, lurex, pinturas em grafit pedrarias e peças decorativas em material com brilho)	Unid.	1
10	**BANDAS 1**: Apresentação artística e banda de renome Nacional, atestado pela crítica local.	Unid.	3
11	**BANDAS 2**: Apresentação artística e banda de renome Regional, atestado pela crítica local.	Unid.	5
12	**BANDAS 3**: Apresentação artística e bandas Locais atestado pela crítica local.	Unid.	4
13	**ATRAÇOES ARTISTICAS** (BUMBA MEU BOI SOTAQUE ORQUESTRA) LOCAL : Contratação de atrações (artística/cultural) de renome local e de médio porte; estilo Bumba meu boi de orquestra para realização de apresentação com duração mínima de 01 (uma) hora; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação (lanche).	Unid.	2
14	**ATRAÇOES ARTISTICAS** (BUMBA MEU BOI SOTAQUE ORQUESTRA) REGIONAL: Contratação de atrações (artística/cultural) de renome regional de médio porte; estilo Bumba meu boi de orquestra para realização de apresentação com duração mínima de 01 (uma) hora; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação (lanche).	Unid.	2

Morros – MA, 02 de Agosto de 2018

1º Ofício de Notas

José Santana Rodrigues Filho
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Recursos Humanos

PRIMEIRO OFICIO DE NOTAS DE SÃO LUÍS – **TITO SOARES**
RUA DO SOL, 156-A, CENTRO – CEP: 65020-980 – FONE: 98 3231-9142
e-mail: cartoriotitosoares@gmail.com

Poder Judiciario TJMA Selo
RECP1R031773OYIDDRNBE MKGHS15, 04/02/2022
15:54:39. Ato: 13.17.2, Parte(s): JOSE SANTANA
RODRIGUES FILHO. Rec Firma: Semelhanca. Total R$
5,69 Emol R$ 5,14 FERC R$ 0,15 FADEP R$ 0,20 FEMP
R$ 0,20 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Cartório Tito Soares
TABELIONATO DO 1.º OFICIO
Antonio Glayvson Silva
Escrevente
Rua do Sol, nº 156-A - São Luís - MA

Avenida Dr. Paulo Ramos, S/N, Sala B, Centro – Morros/MA, inscrita no CNPJ Nº 05.489.935/0001-05

PRIMEIRO OFICIO DE NOTAS DE SÃO LUÍS – **TITO SOARES**
RUA DO SOL, 156-A, CENTRO – CEP: 65020-980 – FONE: 98 3231-9142
e-mail: cartoriotitosoares@gmail.com

Poder Judiciario TJMA Selo
AUTEN1031773OZZZA03KS17A4AWTs, 04/02/2022
15:59:11, Ato: 13.18, Total R$ 5,69 Emol R$ 5,14 FERC
R$ 0,15 FADEP R$ 0,20 FEMP R$ 0,20 Consulte em
https://selo.tjma.jus.br

TABELIONATO DO 1.º OFICIO
Antonio Glayvson Silva
Escrevente
Rua do Sol, nº 156-A - São Luís - MA

Fls 0499
Proc. Nº 06 /2023
Ass

PREGÃO PRESENCIAL 034/2018

CONTRATO Nº 2506.002/2018
PROCESSO Nº 2604.034/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018-CPL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS/MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA T.A. DA S. LOPES, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de MORROS/MA, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 05.489.935. /0001-05 com sede na Av. Dr Paulo Ramos, S/N, Sala B, Centro, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS, *doravante denominada* **CONTRATANTE,** *neste ato* representada pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos, o Sr. JOSÉ SANTANA RODRIGUES FILHO, inscrito no CPF: 746.466.803-00, e a empresa T .A. da S. LOPES, inscrita no CNPJ 10.794.128/0001-28, endereço Rua 07, quadra C, Nº 15, Solar dos Lusíadas, bairro: Turu, São José de Ribamar – MA, CEP 65.065-740, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada por seu representante legal, Tiago André da Silva Lopes, RG 000101022598-4 SSP/MA, CPF 958.444.573-15, residente e domiciliado na Rua 03, Quadra Única, Nº 33, Turu – Itapiracó – São José de Ribamar – MA, CEP 65.065-600,, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO Nº 2506.002/2018**, decorrente do **Pregão Presencial nº 034/2018-CPL**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 2604.034/2018**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos **pela Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 022/2017**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a **Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014** e demais normas pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente instrumento tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de locação de estrutura de palco, iluminação, sonorização e demais atividades necessárias para realização das festividades Juninas do Município de Morros/MA, de acordo com as especificações definidas no Termo de Referência constante no Anexo II do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor global do presente Contrato é de R$ 155.700,00 (cento e cinquenta e cinco mil e setecentos reais) conforme Planilha abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**SOM**: Sistema de Som profissional com 12 caixas em cada lateral Line Array KW e 12 caixas em cada lateral de grave , fazendo um total de 48 caixas, sendo agudo, médio, grave e subgraves, controles através de duas mesas com 48 canais respectivamente, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "HouseMix" instalada a 50mts do palco para controle de PA, devendo estar montada e revisado 24hs antes do evento.	Diária	12	R$ 1.900,00	R$ 22.800,00
2	**ILUMINAÇÃO PARA PALCO**:Sistema de Luz com refletores par 64 F1, F3 E F5 com gelatina de cores variadas, 12 muve beam e máquina de fumaça. 04 mini brutes, cabos de energia, 02 main power e aterramento para som e luz.	Diária	12	R$ 950,00	R$ 11.400,00